

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1879--1880.

DESPEZA		
	Imperio.....	8.822:725\$948
	Justiça.....	6.778:845\$391
	Estrangeiros.....	1.032:694\$666
MINISTERIOS...	Marinha.....	11.352:651\$374
	Guerra.....	14.864:228\$464
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	21.389:783\$891
	Fazenda.....	56.878:664\$000
		121.119:593\$731
RECEITA		
	Renda geral orçada.....	101.000:000\$000
	Deficit.....	20.119:593\$731

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, 18 de Dezembro de 1878.

Rafael Arcanjo Galvão.



Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1879—1880.

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.
		1874—1875	1875—1876	1876—1877		
ORDINARIA.						
IMPORTAÇÃO.						
Direitos de consumo.....	Decretos n.ºs 4343 de 22 de Março e 1750 de 20 de Outubro de 1869; 4510 de 20 de Abril de 1870; 5380 de 31 de Março de 1874; 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.º e 6829 de 26 de Janeiro de 1878..	54.366:060,5498	53.580:104,5617	52.735:633,5040	53.560:619,5683	55.000:000,0000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 6, Decretos n.ºs 1750 de 20 de Outubro de 1869 4510 de 20 de Abril de 1870 e 5380 de 31 de Março de 1874.....	563:724,5238	553:595,5637	525:379,5132	547:566,5342	500:000,0000
Armazenagem.....	Decretos n.ºs 5321 de 30 de Junho e 5474 de 26 de Novembro de 1873 e 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.º.....	534:312,5120	603:168,5213	626:203,5259	587:804,5634	700:000,0000
DESPACHO MARITIMO						
Imposto de pharóes.....	Decreto n.º 6033 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.º.....	5	52:644,5181	121:177,5170	86:910,5075	130:000,0000
Dito da dóca.....	Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11 § 5.º.....	103:537,5190	51:405,5800	60,5200	51:697,5730	40:000,0000
Ancoragem.....	Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro de 1860; 1750 de 20 de Outubro de 1869 e 5455 de 5 de Novembro de 1873.....	345:738,5415	153:067,5416	2:855,5800	137:220,5443	5
EXPORTAÇÃO						
Direitos dos generos nacionaes....	Leis n.ºs 1040 de 14 de Setembro de 1839, art. 9.º n.º 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 2.º; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Leis n.ºs 1507 de 26 de Setembro de 1867 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13.....	18.308:474,5761	15.772:958,5907	13.902:247,5415	16.661:227,5027	15.500:000,0000
Ditos de 2½% da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 13.....	37:165,5820	61:543,5410	34:765,5435	44:488,5222	35:000,0000
Ditos de 1½% do ouro em barra fundido na Casa da Moeda....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 14; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 14.....	610,5490	1:497,5460	915,5384	1:007,5845	1:000,0000
Ditos de 1% dos diamantes.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 15....	4:914,5819	7:524,5756	9:471,5521	7:303,5698	8:000,0000
Expediente das capatazias.....	Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869 e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9.º.....	402:171,5246	362:848,5886	353:411,5573	372:810,5568	440:000,0000
Direitos de 15% do póo-brazil....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1839, art. 12; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13.....	16:931,5004	5	5	16:931,5004	5
999 19-18-57 Ditos das açoes das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco...	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	202:648,5730	140:676,5326	143:596,5846	162:307,5367	140:000,0000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A de 18 de Novembro de 1865; 3673 de 27 de Junho de 1866, e 3903 de 26 de Junho de 1867.....	987:971,5263	1.043:741,5861	919:169,5485	983:627,5336	870:000,0000
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II.	Decretos n.ºs 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.	8.403:717,5178	7.802:524,5080	8.505:167,5043	8.237:460,5736	9.500:000,0000
Dita da Casa da Moeda.....	Decreto n.º 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 a 53.....	41:572,5594	20:901,5744	30:261,5736	20:012,5023	20:000,0000

D.	ORÇADA PARA 1879—1880.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.	
			1874—1875	1875—1876	1876—1877			
		Renda da Lithographia Militar...	Decreto de 14 de Junho de 1830 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 39.....	5:568,900	4:117,000	250,220	3:312,010	500,000
685	55.000,000	Dita da Typographia Nacional....	Regulamento de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	437:770,112	123:947,980	165:183,392	148:770,838	250:000,000
		Dita do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1243 de 28 de Junho de 1863, art. 10 n.º 24.....	10:629,400	10:290,000	9:374,100	10:764,300	350:000,000
		Dita da Casa de Correção.....	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9.º n.º 24.....	75:211,640	57:519,948	81:994,065	71:375,220	66:000,000
342	500:000,000	Dita do Instituto dos Meninos Cegos	Decreto n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	§	§	§	§	400,000
		Dita do Instituto dos Surdos-mudos.	Decretos n.ºs 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.	500,000	431,800	597,000	509,600	1:600,000
634	700:000,000	Dita da Fabrica da polvera.....	Decreto n.º 375 de 3 de Agosto de 1844 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9.º n.º 25....	2:322,240	1:715,063	1:214,558	1:730,021	1:500,000
075	130:000,000	Dita da fabrica de Ferro de Ypanema.....	Decreto de 26 de Maio de 1834, art. 6.º e 60 e Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9.º n.º 26.....	10:809,410	15:747,803		13:278,607	15:000,000
730	40:000,000	Dita dos Telegraphos Electricos...	Decretos n.ºs 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....	208:970,615	134:163,400	71:205,035	138:113,016	160:000,000
443	§	Dita dos Arsenaes.....	Decretos n.ºs 5118 de 19 de Outubro de 1873 e 5622 de 2 de Maio de 1874.....	27:120,022	34:827,840	24:386,358	28:778,076	20:000,000
		Dita de proprios nacionaes.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51 § 15 e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	150:846,442	132:747,361	133:061,470	138:885,091	160:000,000
027	15.300:000,000	Dita de terrenos diamantinos.....	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33; 665 de 6 de Setembro de 1832; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2345 de 25 de Agosto de 1873 art. 11 § 9.º.....	26:700,503	25:627,392	20:051,105	24:146,400	15:000,000
222	35:000,000	Dita da Imperial Collegio de Pedro II.....	Decreto n.º 2006 de 21 de Outubro de 1837.....	73:485,100	86:621,732	91:692,484	83:266,438	80:000,000
845	1:000,000	Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores.....	Leis de 15 de Novembro de 1831, art. 31 §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º; Instruções de 14 de Novembro de 1832; Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n.º 33, e Decreto n.º 4405 de 29 de Fevereiro de 1868.....	12:865,156	12:174,323	9:432,088	11:490,812	6:000,000
568	8:000,000	Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte.	Decretos n.ºs 467 de 23 de Agosto de 1846; 636 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	17:231,237	25:411,882	23:887,315	22:183,545	20:000,000
568	440:000,000	Decima urbana.	Decreto n.º 432 de 16 de Abril de 1842 e L. n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	2:258:717,453	2:408:936,329	2:539:161,791	2:402:271,588	
004	§	Imposto predial... Dita da legua além da demarcação....	Decr. 7031 de 18 de Outubro de 1878.					2:850:000,000
7367	140:000,000	Dita adicional.	Decreto de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	70:772,564	84:802,682	107:183,246	87:586,831	
7536	870:000,000		Idem, idem.....	233:545,804	247:218,025	261:490,854	248:408,228	
95736	9.500:000,000							
2023	20:000,000							

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.
		1874—1875	1875—1876	1876—1877		
Matriculas dos estabelecimentos de instrução superior.....	Leis de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n.º 317 de 21 de Outubro de 1843 art. 16; Decretos n.ºs 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decreto n.º 5600 de 23 de Abril de 1874, art. 44.....	140:781,5490	176:724,5190	191:514,5527	169:673,5402	190:000,0000
Sello do papel, fixo e proporcional.....	Decreto n.º 2713 de 26 de Dezembro de 1860; Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867; Decretos n.ºs 4354 de 17 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870 e Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 art. 12, § 2.º.....	3.848:677,5306	3.526:322,5193	3.397:344,5845	3.590:848,5114	3.400:000,0000
Premios de depositos publicos....	Instruções n.º 131 de 1.º de Dezembro de 1845; Decretos n.ºs 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2531 de 17 de Março de 1860, art. 76..	15:186,5074	26:478,5049	22:982,5872	21:448,5998	16:000,0000
Emolumentos.....	Leis de 24 de Outubro de 1832, art. 10; 31 de Outubro de 1835, art. 20; 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º; Decretos n.ºs 736 de 20 de Novembro de 1850 e 4356 de 20 de Novembro de 1869.....	413:591,5757	349:924,5471	369:334,5743	377:616,5990	380:000,0000
Imposto de transmissão de propriedade.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; Decretos n.ºs 4355 de 17 de Abril de 1869 e 5381 de 31 de Março de 1874.....	4.504:238,5684	4.738:862,5931	4.197:823,5115	4.480:308,5243	4.000:000,0000
Dito sobre industrias e profissões.....	Decretos n.ºs 361 de 15 de Junho de 1844; 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1853; 2306 de 16 de Novembro de 1859; Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 10; 1507 de 26 de Setembro de 1867; Decretos n.ºs 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 e Decreto n.º 6980 de 20 de Julho de 1878.....	2.686:851,5104	2.660:884,5279	2.743:072,5443	2.696:935,5932	3.050:000,0000
Dito de 20 % das loterias.....	Leis de 11 de Outubro de 1837, art. 2.º; n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 38; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 12; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867 e 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 § 2.º.....	1.090:440,0000	996:000,0000	596:700,0000	894:400,0000	600:000,0000
Dito de 15 % dos premios das mesmas.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º n.º 43 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34 n.º 49.....	434:325,0000	470:437,5500	500:325,0000	468:362,5500	500:000,0000
Dito sobre datas mineraes.....	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16.....	5	8,5000	4,5000	6,5000	500,0000
Venda de terras publicas.....	Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9.º n.º 52.....	79:087,5784	157:246,5869	84:487,5239	106:940,5631	60:000,0000
Concessão de pennas d'agua.....	Decreto n.º 3645 de 4 de Maio de 1866.....	150:546,0000	181:218,0000	201:117,0000	177:627,0000	260:000,0000
Imposto do gado de consumo....	Leis de 31 de Outubro de 1835, art. 9.º; de 22 de Outubro de 1836, art. 9.º, n.º 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13 e 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 2.º § unico, n.º 3.....	214:010,5400	204:033,5800	207:395,5600	208:486,5600	210:000,0000
Cobrança da divida activa.....	Decreto de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1810.....	533:904,5568	450:850,5400	560:521,5271	515:092,5079	500:000,0000
Imposto pessoal.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 12; Decretos n.ºs 4355 de 17 de Abril e 1750 de 20 de Outubro de 1869, e 5586 de 11 de Abril de 1874.....	136:080,5707	5	5	136:080,5707	5
Dito do consumo de aguardente..	Decreto n.º 2169 de 1.º de Maio de 1858 e Portaria de 13 de Março de 1860.....	234:400,5791	239:367,5871	5	236:884,5331	5

LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO.	ORÇADA PARA 1879—1880.	
	1874—1875.	1875—1876.	1876—1877.			
Armazenagem de aguardente	Decreto n.º 2169 de 1.º de Maio de 1858; Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867, art. 25 e Decreto n.º 1780 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 4.º.....	50:550,814	78:460,430	12:737,821	47:249,688	5
Renda não classificada		8:210,046	17:447,977	321:155,438	115:604,487	5
Ditas extintas		361,361	5	5	361,361	5
EXTRAORDINARIA.						
Contribuição para o Montepio	Plano de 23 de Setembro de 1795.	7:232,626	28:992,881	33:899,813	28:271,773	30:000,000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25 n.º 44.....	452:217,218	297:648,802	226:347,373	325:404,464	300:000,000
Juros de capitães nacionaes.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9.º n.º 70.....	4:055,869	365:977,065	13:245,230	127:789,388	10:000,000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9.º n.º 67.....	44:400,000	77:700,000	33:300,000	51:800,000	53:500,000
Dito de 2 % das loterias.....	Decretos n.ºs 2936 de 16 de Junho de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878.....	55:200,000	54:000,000	45:600,000	51:600,000	108:000,000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 10 n.º 73.....	43:832,901	50:271,544	53:299,894	39:134,778	50:000,000
Recetta eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843; Decreto n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 64 e art. 43; Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12; 1807 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; Decretos n.ºs 4181 de 6 de Maio de 1868 e Lei n.º 2348 de 26 de Agosto de 1873, art. 12.....	830:381,926	719:179,805	346:293,373	631:951,698	400:000,000
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL.						
Fundo de emancipação.....	Lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3.º § 1.º; Decretos n.ºs 4960 de 8 de Maio e 5135 de 13 de Novembro de 1872, 2160 de 1.º de Maio de 1858; 2699 de 28 de Novembro de 1860 e 4129 de 28 de Março de 1868.	1.155:920,412	1.175:907,377	982:933,717	1.104:920,302	900:000,000
DEPOSITOS.						
Emprestimo do cofre de orphãos.	Decreto n.º 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6.º; e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 14.....	2.840:683,423	2.808:799,716	2.329:745,655	2.692:066,265	5
Bens de defuntos e ausentes e do ovento.....	Decreto n.º 2435 de 15 de Junho de 1859.....	206:228,913	208:884,864	131:904,375	182:105,951	5
Promios de loterias.....	Leis n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º n.º 74; 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 19 e Decreto n.º 3639 de 27 de Abril de 1866, art. 3.º.....	96:060,000	74:170,000	83:103,000	84:444,333	5
Depositos das Caixas Economicas.	Leis n.ºs 1083 de 22 de Agosto de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 36 e Decreto n.º 3594 de 18 de Abril de 1874.	1.926:996,845	2.629:489,501	3.383:830,834	2.646:672,393	5
Ditos dos Montes de Soccorro....	Idem, idem.....	71:454,785	109:979,103	306:766,456	162:733,448	5
Ditos de diversas origens.....	Leis n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1844, art. 9.º n.º 51 e 840 de 15 de Setembro de 1855, art. 9.º.....	4.038:640,114	3.815:129,544	3.620:260,311	3.824:676,656	5
		113.887:185,104	110.161:430,942	108.450:423,105	111.046:954,958	101.900:000,000
RECAPITULAÇÃO.						
Importação.....		55.464:097,165	54.736:928,787	53.887:216,331	54.696:080,661	56.200:000,000
Despacho maritimo.....		419:275,305	287:207,397	424:093,170	295:828,848	170:000,000
Exportação.....		18.770:258,140	16.206:373,410	16.300:844,628	17.103:768,364	15.984:000,000
Interior.....		27.490:279,462	26.747:791,950	26.549:081,845	27.102:735,436	27.692:500,000
Extraordinaria.....		1.407:320,540	1.593:769,884	751:675,883	1.280:922,101	953:500,000
		103.551:230,612	99.542:071,137	97.612:878,757	100.449:335,510	101.000:000,000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação).....		1.155:920,412	1.175:907,377	982:933,717	1.104:920,302	900:000,000
Depositos.....		9.180:034,080	9.443:452,428	9.854:610,631	9.492:699,046	5
		113.887:185,104	110.161:430,942	108.450:423,105	111.046:954,958	101.900:000,000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PERNAMBUCO.	PARAIBA.
	Município.	Provincia.						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo.....	30.247.202\$		1.866\$	6.978.180\$	13.783\$	63.460\$	7.935.503\$	27.273\$
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	217.993\$		737\$	66.370\$	248\$	994\$	23.163\$	63\$
Armazenagem.....	438.329\$		3.142\$	62.640\$	42\$	6.351\$	48.234\$	2.107\$
Despacho marítimo.								
Imposto de pharés.....	47.744\$		125\$	19.300\$	3.037\$	1.279\$	26.990\$	1.925\$
Dito da dôca.....	40.000\$							
Exportação.								
Direitos dos generos nacionaes.....	7.391.186\$			1.253.084\$	196.304\$	319.562\$	1.234.706\$	226.048\$
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras.....	35.000\$							
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda.....	1.000\$							
Ditos de 1 % dos diamantes.....	4.976\$			3.024\$				
Expediente das capatazias.....	326.690\$		1.268\$	46.000\$		2.974\$	20.500\$	6.188\$
Interior.								
Juros das accções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....				13.880\$			126.180\$	
Renda do Correio Geral.....	394.848\$		4.960\$	37.474\$	4.040\$	7.590\$	74.748\$	2.188\$
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II.....	9.500.000\$							
Dita da Casa da Moeda.....	20.000\$							
Dita da Lithographia Militar.....	500\$							
Dita da Typographia Nacional.....	248.096\$		19\$	200\$	40\$	5\$	267\$	50\$
Dita do <i>Diario Official</i>	340.143\$		25\$	52\$	22\$	6\$	102\$	9\$
Dita da Casa de Correção.....	66.000\$							
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	400\$							
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	1.600\$							
Dita da Fabrica da polvora.....	389\$		387\$		352\$			
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos Telegraphos electricos.....	160.000\$							
Dita dos Argenaes.....	6.086\$		6\$	1.510\$		685\$	260\$	
Dita dos proprios nacionaes.....	114.160\$	221\$	400\$		17\$	250\$	1.838\$	22\$
Dita do terrenos diamantinos.....				7.000\$				
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	80.000\$							
Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto os do Município da Côte, etc.....	200\$	100\$	79\$	1.000\$	1.172\$	117\$	4.035\$	99\$
Landemias, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Côte.....	4.493\$	2.070\$	537\$	1.507\$	590\$	174\$	5.275\$	48\$
Imposto predial.....	2.799.000\$	389\$	9\$	43.040\$	19\$	263\$	30.057\$	171\$
Matrícula dos estabelecimentos de instrução superior.....	86.000\$			49.000\$			37.000\$	
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.300.000\$	334.128\$	24.093\$	278.414\$	30.130\$	43.751\$	274.215\$	20.247\$
Premios do depositos publicos.....	12.662\$		42\$	891\$	25\$	76\$	1.571\$	
Emolumentos.....	156.000\$	8.255\$	3.259\$	33.339\$	5.227\$	8.001\$	35.823\$	3.771\$
Imposto de transmissão de propriedade.....	1.125.000\$	645.631\$	29.900\$	190.275\$	26.950\$	23.600\$	195.508\$	17.863\$
Dito sobre industrias e profissões.....	1.530.000\$	216.951\$	9.330\$	220.290\$	22.869\$	25.880\$	151.421\$	14.156\$
Dito de 20 % das loterias.....	380.800\$			9.600\$			4.800\$	
Dito de 15 % dos premios das mesmas.....	216.600\$	79.800\$		146.100\$			27.700\$	
Dito sobre datas mineiras.....								
Venda de terras publicas.....	2.000\$		20.070\$	6.469\$		461\$		
Concessão de pennas d'agua.....	260.000\$							
Imposto do gado de consumo.....	210.000\$							
Colrança da divida activa.....	352.600\$	2.324\$	1.164\$	51.766\$	3.810\$	6.703\$	16.871\$	2.980\$
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Monto-pio.....	24.135\$		100\$	1.500\$		35\$	680\$	
Indemnisações.....	109.860\$	509\$	1.392\$	15.024\$	2.220\$	4.518\$	10.847\$	5.770\$
Juros de capitaes nacionaes.....	10.000\$							
Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	55.500\$							
Dito de 2 % das loterias.....	108.000\$							
Venda de generos e proprios nacionaes.....	17.128\$				314\$	20\$	4.021\$	22\$
Receita eventual, comprehendidas as multas por infração de Lei ou regulamento.....	203.414\$	9.775\$	2.028\$	17.376\$	4.290\$	5.234\$	26.943\$	1.071\$
	58.874.727\$	1.300.362\$	104.630\$	9.516.514\$	315.521\$	522.085\$	10.318.249\$	340.673\$
Recapitulação.								
Importação.....	30.903.524\$		5.763\$	7.107.190\$	14.073\$	70.803\$	8.008.900\$	29.443\$
Despacho marítimo.....	87.744\$		125\$	19.300\$	3.037\$	1.279\$	26.990\$	1.925\$
Exportação.....	7.738.832\$		1.268\$	1.274.117\$	196.304\$	322.536\$	1.235.206\$	231.836\$
Interior.....	19.596.573\$	1.290.078\$	93.932\$	4.083.807\$	93.289\$	117.652\$	984.662\$	70.604\$
	58.346.690\$	1.290.078\$	101.110\$	9.484.414\$	308.697\$	512.272\$	10.273.738\$	333.810\$
Extraordinaria.....	528.037\$	10.284\$	3.320\$	32.100\$	6.824\$	9.813\$	42.404\$	6.863\$
	58.874.727\$	1.300.362\$	104.630\$	9.516.514\$	315.521\$	522.085\$	10.318.249\$	340.673\$

AMBUCO.	PARANHYBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
035:503	27:275	11:346	1.087:152	73:438	1.284:412	2.232:401	67:573	1.500:000	47:510	230:803	3.448:793				55.000:000
25:163	63	73	3:599	189	9:150	17:723	1:100	110:000	1:009	2:593	31:013				500:000
48:234	2:107	87	18:853	1:592	20:751	34:069	1:872	15:000	326	6:043	32:964				700:000
26:990	1:925	250	1:125	415	4:050	3:820	214	5:825	2:000	1:130	9:944			810	130:000
															40:000
234:706	226:648	90:590	348:232	49:198	241:603	1.006:991	17:978	2.240:000	205:739	19:623	674:347			3:200	15.500:000
															35:000
															1:000
20:500	6:188	698		488	6:462	25:397	80	15:700	219	2:988	12:230			3:100	8:000
															440:000
126:120		2:250	11:045	1:035	18:740	21:893	2:559	141:600	7:217	8:707	71:423	31:538	2:236	2:300	140:000
74:748	2:188														870:000
															9.500:000
															20:000
															500
															250:000
207	50	120	40	68	79	132	61	432	25	43	160	93	20	40	350:000
102	9		24	31	67		27	63	18	92	93	60	52	100	66:000
															400
															1:500
															13:000
															160:000
															20:000
															160:000
240															15:000
1:858	22		371		1:984	27:000	6:000	260			6:443	114		1:200	80:000
															8:000
															6:000
															20:000
															2.850:000
															490:000
															340:000
															46:000
															350:000
															4:000:000
															3.050:000
															600:000
															500:000
															500
															60:000
															200:000
															210:000
															500:000
															3:000
															30:000
															300:000
															10:000
															35:500
															108:000
															50:000
															3:000
															400:000
															101.000:000
															56.200:000
															170:000
															15.984:000
															27.692:500
															100.046:500
															953:500
															101.000:000

Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1879-1880.

	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Ministerio do Imperio.		
§§		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe do Grão-Pará o Senhor D. Pedro.....	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz, filho de Sua Alteza a Princeza Imperial.....	6:000\$000	\$
6. Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
11. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	12:000\$000	12:000\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	7:400\$000	7:400\$000
13. Gabinete Imperial.....	2:271\$428	2:271\$428
14. Camara dos Senadores.....	669:848\$000	671:048\$000
15. Dita dos Deputados.....	935:840\$000	937:840\$000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
17. Conselho de Estado.....	48:000\$000	48:000\$000
18. Secretaria de Estado.....	205:695\$000	205:695\$000
19. Presencias de Provincia.....	326:523\$000	326:523\$000
20. Culto publico.....	1.024:708\$820	890:534\$900
21. Seminarios Episcopaes.....	115:250\$000	115:250\$000
22. Faculdades de Direito.....	291:850\$000	251:850\$000
23. Ditas de Medicina.....	451:419\$000	347:350\$000
24. Escola Polytechnica.....	337:189\$500	297:389\$500
25. Dita de Minas.....	73:800\$000	62:600\$000
26. Instituto Commercial.....	21:280\$000	20:800\$000
27. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte.....	1.159:387\$000	900:003\$500
28. Academia das Bellas Artes.....	77:956\$000	77:556\$000
29. Instituto dos Meninos Cegos.....	70:155\$600	62:137\$600
30. Dito dos Surdos-Mudos.....	83:397\$000	59:726\$400
31. Asylo dos meninos desvalidos.....	78:832\$500	62:100\$000
32. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
33. Observatorio Astronomico.....	30:080\$000	30:080\$000
34. Archivo Publico.....	25:380\$000	23:980\$000
35. Bibliotheca Publica.....	74:800\$500	68:800\$500
36. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000\$000	7:000\$000
37. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
38. Lyceu de Artes e Officios.....	10:000\$000	10:000\$000
39. Hygiene publica.....	14:240\$000	13:760\$000
40. Instituto Vaccinico.....	14:080\$000	14:080\$000
41. Inspeção de Saude dos Portos.....	56:422\$600	56:422\$600
42. Lazaretos.....	7:720\$000	7:720\$000
43. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
44. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	800:000\$000	200:000\$000
45. Obras.....	500:000\$000	500:000\$000
46. Directoria Geral de Estatistica.....	40:920\$000	40:920\$000
47. Eventuaes.....	30:000\$000	30:000\$000
	8.822:725\$948	7.574:088\$428
Ministerio da Justiça.		
1. Secretaria de Estado.....	163:090\$000	157:500\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	165:742\$000	165:742\$000
3. Relações.....	636:706\$000	654:906\$000
4. Junias Commerciaes.....	92:700\$000	85:620\$000
5. Justiças de 4. ^a instancia.....	2.825:737\$711	2.662:131\$711
6. Despeza secreta da Policia.....	120:000\$000	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	672:869\$000	659:885\$000
8. Guarda Nacional.....	3:000\$000	5:000\$000
9. Casa de Detenção e Asylo de Mendigos.....	74:620\$000	76:810\$000
10. Eventuaes.....	12:000\$000	6:000\$000

§§		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
11.	Corpo Militar de Policia.....	470:360\$000	518:692\$052
12.	Guarda Urbana.....	450:000\$000	502:135\$750
13.	Casa de Correção.....	175:020\$680	175:020\$680
14.	Obras.....	30:000\$000	50:000\$000
15.	Classificação de Leis.....	12:000\$000	12:000\$000
16.	Auxilio á força policial das Provincias.....	600:000\$000	600:000\$000
17.	Ajudas de custo.....	70:000\$000	\$
18.	Condução de presos de Justiça.....	5:000\$000	\$
19.	Presidio de Fernando de Noronha.....	200:000\$000	\$
		6.778:815\$391	6.451:443\$193

Ministerio de Estrangeiros.

1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	150:178\$000	157:978\$336
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts por 1\$000.....	532:650\$000	550:775\$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	9:866\$666	9:999\$999
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts por 1\$000.....	70:000\$000	70:000\$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem.....	50:000\$000	74:000\$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz.....	20:000\$000	20:000\$000
7.	Commissões de limites e liquidação de reclamações.....	200:000\$000	200:000\$000
		1.032:694\$666	1.082:753\$335

Ministerio da Marinha.

1.	Secretaria de Estado.....	125:092\$000	120:370\$000
2.	Conselho Naval.....	24:800\$000	48:400\$000
3.	Quartel-General.....	32:520\$000	33:860\$000
4.	Conselho Supremo.....	11:534\$400	15:732\$000
5.	Contadoria.....	137:695\$000	142:125\$000
6.	Intendencia e accessorios.....	105:119\$700	149:989\$500
7.	Auditoria.....	4:670\$000	5:630\$000
8.	Corpo da Armada, etc.....	895:596\$400	882:803\$768
9.	Batalhão naval.....	159:151\$566	90:090\$846
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	943:485\$000	530:515\$100
11.	Companhia de Invalidos.....	7:949\$200	6:125\$500
12.	Arsenaes.....	2.455:178\$995	2.713:507\$175
13.	Capitanias de Portos.....	240:716\$400	261:637\$000
14.	Força Naval.....	1.400:000\$000	1.464:685\$220
15.	Navios desarmados.....	47:809\$660	21:000\$000
16.	Hospitaes.....	213:683\$880	242:566\$700
17.	Pharões.....	148:322\$000	151:372\$000
18.	Escola de Marinha.....	167:837\$800	188:989\$766
19.	Reformados.....	233:248\$650	202:691\$726
20.	Obras.....	300:000\$000	361:900\$000
21.	Hydrographia.....	13:450\$000	\$
22.	Etapas.....	5:856\$000	7:300\$000
23.	Armamento.....	42:900\$000	79:100\$000
24.	Munições de boca.....	1.741:032\$720	1.002:184\$500
25.	Munições navaes.....	400:000\$000	264:973\$500
26.	Munições de guerra.....	25:000\$000	55:100\$000
27.	Material de construcção naval.....	800:000\$000	711:000\$000
28.	Combustivel.....	500:000\$000	354:549\$500
29.	Eventuaes.....	200:000\$000	250:000\$000
		11.352:651\$371	10.358:198\$801

Ministerio da Guerra.

1.	Secretaria de Estado.....	205:083\$000	200:273\$000
2.	Conselho Supremo.....	51:920\$000	52:130\$000
3.	Pagadoria das Tropas.....	40:675\$000	40:675\$000
4.	Archivo militar.....	27:988\$000	33:808\$000
5.	Instrucção militar.....	240:022\$160	241:200\$600
6.	Intendencia, e Arsenaes.....	1.467:003\$776	1.600:000\$000

	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
7. Corpo de Saude.....	797:734\$840	875:902\$000
8. Estado-Maior General.....	243:984\$000	243:780\$000
9. Corpos especiaes.....	847:554\$000	794:531\$000
10. Corpos arregimentados.....	2.261:348\$000	2.259:870\$000
11. Praças de pret.....	1.197:874\$860	1.198:297\$110
12. Etapas, fardamento, etc.....	4.278:000\$000	3.100:800\$000
13. Armamento.....	50:000\$000	100:000\$000
14. Despezas dos corpos e quartéis.....	550:000\$000	840:000\$000
15. Companhias militares.....	294:762\$720	374:601\$400
16. Commissions militares.....	74:626\$800	79:239\$000
17. Classes inactivas.....	890:944\$428	979:038\$647
18. Ajudas de custo.....	40:000\$000	40:000\$000
19. Fabricas.....	92:095\$400	166:236\$497
20. Presidios e colonias.....	126:136\$480	298:937\$805
21. Obras.....	627:000\$000	855:429\$400
22. Diversas despezas e eventuaes.....	453:475\$000	523:000\$000
	14.864:228\$464	14.897:809\$459
Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.		
1. Secretaria de Estado.....	254:000\$000	254:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Aquisição de sementes e plantas, introdução de aparelhos agricolas e melhoramento de raças.....	20:000\$000	70:000\$000
4. Imperial Instituto Bihiano de Agricultura.....	20:000\$000	\$
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Pianhy.....	13:600\$000	\$
6. Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i>	10:000\$000	10:000\$000
7. Eventuaes.....	20:000\$000	20:000\$000
8. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000	\$
9. Passeio Publico.....	13:265\$000	13:265\$400
10. Corpo de Bombeiros.....	250:000\$000	180:000\$000
11. Illuminação Publica.....	800:000\$000	700:077\$088
12. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.273:331\$591	1.087:016\$373
13. Estrada de ferro D. Pedro II.....	5.783:250\$000	4.800:000\$000
14. Obras Publicas.....	2.600:000\$000	1.800:000\$000
15. Esgoto da cidade.....	1.524:489\$500	1.100:000\$000
16. Telegraphos.....	1.462:240\$000	760:000\$000
17. Terras publicas e colonisação.....	2.155:078\$000	1.836:000\$000
18. Catechese.....	100:000\$000	80:000\$000
19. Subvenção ás companhias de navegação por vapor.....	3.034:400\$000	2.646:400\$000
20. Correio Geral.....	1.765:520\$800	1.205:000\$000
21. Muséu Nacional.....	60:000\$000	60:000\$000
22. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	176:609\$000	91:355\$000
23. Manumissões (Producto do fundo de emancipação).....	\$	\$
24. Educação de ingenuos (25 % do que produzir o fundo de emancipação e hem assim o que para este serviço foi consignado pela Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877).....	\$	\$
Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	\$	24:000\$000
	21.389:783\$891	16.443:113\$861
Ministerio da Fazenda.		
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	14.374:085\$000	12.772:783\$000
2. Juros e amortização da divida interna fundada.....	19.940:392\$000	19.940:452\$000
3. Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400\$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.....	50:000\$000	50:000\$000
4. Caixa de Amortização.....	193:800\$000	198:600\$000
5. Pensionistas e aposentados.....	2.432:645\$000	2.290:548\$000
6. Empregados de Repartições extinctas.....	32:855\$000	35:622\$000
7. Thesouro e Thesourarias de Fazenda.....	1.588:331\$000	1.588:141\$000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	130:762\$000	137:713\$000
9. Estações de arrecadação.....	5.553:249\$000	5.021:736\$000
10. Casa da Moeda.....	182:400\$000	194:720\$000
11. Administração de Proprios nacionaes.....	29:005\$000	75:022\$000

	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§§		
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	520:740\$000	208:376\$000
13. Ajudas de custo.....	50:000\$000	35:000\$000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	20:000\$000	20:000\$000
15. Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente.....	30:000\$000	30:000\$000
16. Despezas eventuaes, incluidas as differenças de cambio.....	3.080:000\$000	4.441:244\$000
17. Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens.....	4.569:200\$000	4.538:500\$000
18. Juros do emprestimo do cofre de orphãos.....	500:000\$000	500:000\$000
19. Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro...	600:000\$000	600:000\$000
20. Obras.....	558:800\$000	1.000:000\$000
21. Resgate do papel-moeda.....	3.600:000\$000	\$
22. Serviço das loterias.....	83:400\$000	\$
23. Exercícios findos.....	800:000\$000	800:000\$000
24. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	450:000\$000	500:000\$000
25. Reposições e restituções.....	500:000\$000	96:872\$000
	56.878:664\$000	49.074:329\$000

RECAPITULAÇÃO.

MINISTERIOS.	{ Imperio.....	8.822:725\$048	7.574:088\$428
	{ Justiça.....	6.778:845\$391	6.431:443\$193
	{ Estrangeiros.....	4.032:094\$666	4.082:753\$335
	{ Marinha.....	41.352:651\$371	10.358:198\$801
	{ Guerra.....	14.854:228\$404	14.897:809\$439
	{ Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	21.389:783\$891	16.443:113\$861
	{ Fazenda.....	56.878:664\$000	49.074:329\$000
		121.119:593\$731	105.881:736\$077

OBSERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

Entre o orçado por este Ministerio para o exercicio de 1879 — 1880 e o votado para o de 1878 — 1879 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortização e mais despezas da divida externa pertencente ao Estado, ao cambio par de 27.....	4.601:302\$000	
Pensionistas e aposentados.....	142:097\$000	
Thesouro e Thesourarias de Fazenda.....	4:190\$000	
Estações de arrecadação.....	531:513\$000	
Thypographia Nacional e <i>Diario Official</i>	321:364\$000	
Ajudas de custo.....	15:000\$000	
Despezas eventuaes, incluidas as differenças de cambio.....	1.638:756\$000	
Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens.....	30:700\$000	
Resgate do papel-moeda.....	3.600:000\$000	
Serviço das loterias.....	83:400\$000	
Reposições e restituções.....	403:128\$000	
		8.368:460\$000

Para menos.

Juros e amortização da divida interna fundada.....	60\$000	
Caixa de Amortização.....	4:800\$000	
Empregados de Repartições extinctas.....	2:767\$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	6:951\$000	
Casa da Moeda.....	12:320\$000	
Administração de proprios nacionaes.....	46:017\$000	
Obras.....	441:200\$000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	50:000\$000	
		564:115\$000
		7.804:335\$000

MINISTERIO DO IMPERIO



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

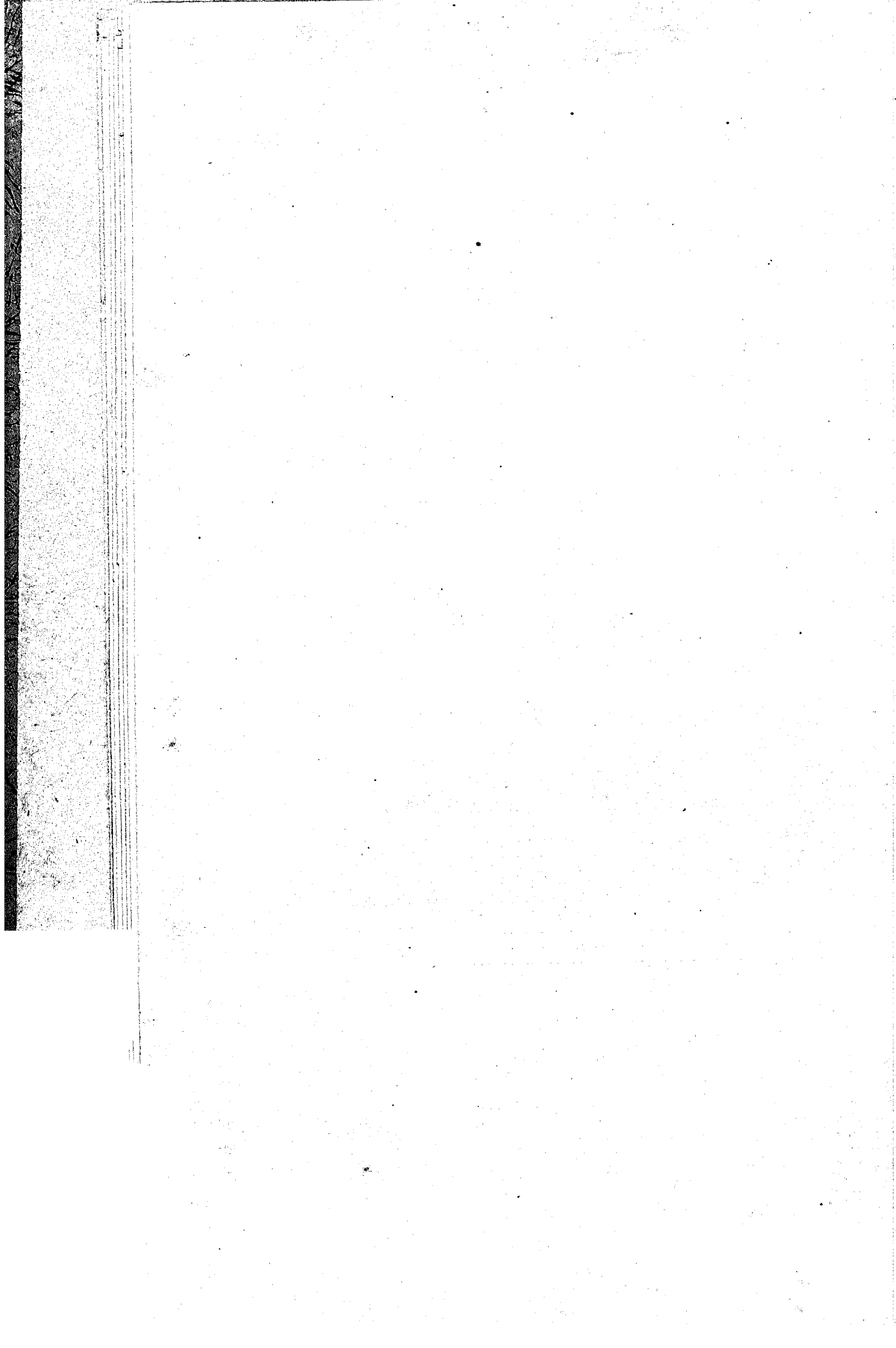


Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1879—1880.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
CASA IMPERAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 131 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dotação de S. M.ª Imperatriz....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Alimentos do Principe Imperial, do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 131 de 28 de Agosto de 1840.....	8:000\$000	8:000\$000
§ 5.º			
Alimentos do Principe Sr. D. Luiz, filho de S. A. Imperial Senhora D. Isabel.....	Idem.....	6:000\$000	
Inclue-se este paragrapho em virtude da Lei n.º 131 de 28 de Agosto de 1840.			
§ 6.º			
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 §1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
§ 7.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.	Lei n.º 131 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. José	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 10.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p align="center">§ 11.</p> <p>Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe</p>	<p>Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....</p>	<p align="center">12:000\$000</p>	<p align="center">12:000\$000</p>
<p align="center">§ 12.</p> <p>Mestres da Familia Imperial.</p> <p>1 Mestre de francez.....</p> <p>1 Dito de escripta e geographia.....</p> <p>1 Dito de leitura e sciencias positivas.....</p> <p>1 Dito de inglez.....</p> <p>1 Dito de dansa.....</p> <p>1 Dito de allemão.....</p> <p>1 Dito de italiano.....</p> <p>1 Dito de historia da philosophia.....</p> <p>1 Dito de desenho.....</p> <p>1 Dito de musica.....</p>	<p>Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.</p>	<p align="center">400\$000</p> <p align="center">400\$000</p> <p align="center">1:000\$000</p> <p align="center">800\$000</p> <p align="center">800\$000</p> <p align="center">800\$000</p> <p align="center">800\$000</p> <p align="center">800\$000</p> <p align="center">800\$000</p> <p align="center">800\$000</p>	<p align="center">7:400\$000</p> <p align="center">7:400\$000</p>
<p align="center">§ 13.</p> <p>Gabinete Imperial.</p> <p>1 Porteiro, com 800\$ de ord. e 800\$ de gratificação.....</p> <p>Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....</p> <p>Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.....</p>	<p>Leis n.ºs 58 de 8 de Out. de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.</p> <p>Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....</p>	<p align="center">1:300\$000</p> <p align="center">800\$000</p> <p align="center">171\$428</p>	<p align="center">2:271\$428</p> <p align="center">2:271\$428</p>
<p>CAMARAS LEGISLATIVAS.</p> <p align="center">§ 14.</p> <p>Camara dos Senadores.</p> <p>Subsidio dos Senadores.</p> <p>2 Senadores pelas Alagoás</p> <p>1 Dito pelo Amazonas.....</p>	<p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.</p> <p>Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.</p>		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito pelo Piahy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1835.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n.º 657 de 26 de Agosto de 1852.		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.		
58 total, a 9:000\$000.....	Decreto n.º 1098 de 18 de Setembro de 1860.....	522:000\$000	
Secretaria			
1 Official-maior, com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.		6:400\$000	
3 Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		11:400\$000	
2 Amanuenses a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....		6:800\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873 e 10 e 28 de Agosto de 1874.	2:000\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....		360\$000	
Idem para aluguel de casa.....		768\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:000\$000	
2 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		2:400\$000	
5 Guardas servindo de contínuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800\$ de ordenado e 400\$ gratificação.....		6:000\$000	
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado.....		200\$000	
1 Correio a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.		1:320\$000	
1 Official dispensado do serviço, com ordenado sómente.....		3:000\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 18:000\$.	Leis n.ºs 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Resolução do Senado de 4 de Junho de 1874.....	90:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Jan. de 1866.	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000	669:848\$000
<p>Procede a differença de 1:200\$000 para menos, por não se pedir, como nos annos anteriores, igual quantia para gratificações extraordinarias aos empregados.</p>			
§ 15.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem.		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
3 Ditos pelo Pará.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis n.ºs 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
3 Ditos pelo Piauhy.....	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1853.		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—1880.	Votada para 1878—1879.
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.ºs 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
122 total, a 6:000\$000.....	Dec. n.º 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	732:000\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior, com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 ..	6:400\$000	
4 1.ª Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	15:200\$000	
4 2.ª Ditos, a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	13:600\$000	
1 Porteiro da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Dito do Salão da Camara, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874.....	7:200\$000	
6 Guardas das galerias, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.	Idem de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874..	6:000\$000	
2 Correios a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
2 Officiaes dispensados do serviço, a 2:800\$.....	Idem do 1.º de Junho e 5 de Set. de 1866.....	5:600\$000	
1 Porteiro, idem, com todo o vencimento.....	Idem do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
1 Contínuo, idem, idem.....	Idem de 6 de Julho de 1870.	800\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Idem de 30 de Maio de 1828 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa..	Idem, idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 5 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações, na razão de 19:000\$ mensaes.....	Idem de 21 de Set. de 1875.	95:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	30:000\$000	

Com
da
Desp
tu
Para
Para

Pr
de 2
offici
perce
tanc

Aju

Inde
p
v

CO

12 C
de

SECR
NE

S

1 Mi

3 Di

3 Su

10 Off

6 Am
n
1 Por
e

Votada para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	<p>Compra de livros para a Bibliotheca da Camara.....</p> <p>Despezas extraordinarias e eventuaes.....</p> <p>Para mobilia.....</p> <p>Para gratificação aos empregados.....</p>	<p>Lei de 26 de Set. de 1857.</p>	<p>2:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>1:200\$000</p>	<p>935:840\$000</p> <p>937:840\$000</p>
	<p>Procede a differença para menos de 2:000\$000 por ter fallecido um official dispensado do serviço que percebia ordenado daquella importancia.</p> <p align="center">§ 16.</p> <p align="center">Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.</p> <p>Indemnisação, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta dos deputados.....</p>	<p>Decs. n.º 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854</p>	<p>54:250\$000</p>	<p>54:250\$000</p>
	<p align="center">CONSELHO DE ESTADO</p> <p align="center">§ 17.</p> <p>12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Leis n.ºs 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17.....</p>	<p>48:000\$000</p>	<p>48:000\$000</p>
	<p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO</p> <p align="center">§ 18.</p> <p align="center">Secretaria de Estado.</p> <p align="center"><i>Pessoal.</i></p>			
	<p>1 Ministro e Secretario de Estado..... Ord.</p> <p>3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p> <p>3 Sub-Directores, a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação..</p> <p>10 Officiaes, a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....</p> <p>6 Amanuenses, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação....</p> <p>1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação</p>	<p>Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....</p> <p>Dec. n.º 5659 de 6 de Junho de 1874</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>12:000\$000</p> <p>24:000\$000</p> <p>18:000\$000</p> <p>48:000\$000</p> <p>14:400\$000</p> <p>2:400\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Ajudante, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação....	Dec. n.º 5659 de 6 de Junho de 1874.....	1:800\$000	
3 Contínuos, a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro.	Idem.....	6:000\$000	
Idem aos Correios pelo effectivo exercicio, na razão de 1\$ diários.	Idem.....	1:095\$000	
Aos mesmos para cavalgada, a 200\$.....	Idem.....	600\$000	
ADDIDOS.			
1 Chefe de Secção, com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação..	Decs. n.ºs 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	5:000\$000	
1 Segundo Official, com 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.	Idem.....	3:400\$000	
1 Amanuense, com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação....	Idem.....	2:000\$000	
Expediente.			
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859, art. 2.º § 10..	5:000\$000	
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Lei n.º 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17.....	30:000\$000	
Papel, pennas, tinta, livros, moveis, outras despesas eventuaes e 5 serventes na razão de 80\$000 mensaes	13:000\$000	
Para occorrer á despesa com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes.....	10:000\$000.	
			205:695\$000
			205:695\$000
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.			
§ 19.			
Presidencias de provincia.			
20 Presidentes a saber:			
4 Nas provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$ de ordenado.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem, idem.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$.....	Idem, idem.....	36:000\$000	

1 Na do
4 Nas do do N Sergi Aos Vi exerc os F imp ao
20 Secret
Das Ala
Do Ama
Da Bahi
Do Ceara
Do Espir
De Goya
Do Mara
De Mato
De Mina
Do Pará
Da Para
Do Para
De Pern
Do Piaul
Do Rio
Do Rio
De Santa
De S. P.
De S. P.
De Serg
Ajudas c primei sident maxim Pará, M hia, Ri Grande 3:000\$ de quae
Idem par porter Para alu das pro lacios, Alagoas.

Votada para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	1 Na do Paraná.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1232 de 19 de Set. de 1853...	6:000\$000	
	4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem, idem.....	20:000\$000	
	Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado..... Meio ord.	Idem n.º 40 de 3 de Out. de 1834, art. 9.º.....	6:000\$000	
	20 Secretarios, a saber:			
	Das Alagoas.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:500\$000	
	Do Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....	1:600\$000	
	Da Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	2:000\$000	
	Do Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
	Do Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
	De Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
	Do Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
	De Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
	De Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:333\$000	
	Do Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:750\$000	
	Da Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
	Do Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
	De Pernambuco.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	
	Do Piahy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:500\$000	
	Do Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	
	Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:250\$000	
	De Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:400\$000	
	De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
	De S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	2:000\$000	
	De Sergipe.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:300\$000	
	Ajudas de custo para despesas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000\$, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000\$, tambem no maximo, para os de quaesquer das outras provincias.	Decs. n.ºs 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Out. de 1871.....	68:000\$000	
	Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.	Idem idem.....	40:000\$000	
	Para aluguel de casas nas capitães das provincias em que não ha palacios, a saber:			
	Alagoas.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dez. de 1870	1:100\$000	

205:095\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Amazonas.....	Aviso de 4 de Fev. de 1862.	2:400\$000		
Paraná.....	Idem de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000		
Rio Grande do Norte.....	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dez. 1870..	2:600\$000		
Piahy.....	Idem de 31 de Março de 1877.....	1:000\$000		
Gratificação aos Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das provincias da Bahia, Pernam- buco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geracs, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagôas, Ceará, Pa- rahyba e S. Paulo; e 60\$ para os das outras provincias.....	Avisos de 19 de Jan. de 1833, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1837.....	1:830\$000		
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Pre- sidiencias e sua conservação.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.....	29:260\$000 8:000\$000		
Luzes para os ditos.....			
Iluminação dos ditos nos dias de fes- tividade nacional.....	2:000\$000	326:523\$000	326:523\$000
CULTO PUBLICO.				
§ 20.				
Arcebispo e Bispos.				
1 Arcebispo, na Bahia... Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853.....	4:800\$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de congrua.	Idem.....	39:600\$000	44:400\$000	
Relação Metropolitana na Bahia.				
7 Desembargadores, a 600\$.. Ord.	Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837.....	4:200\$000		
1 Secretario.....	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	400\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000		
Expediente.....	40\$000	4:820\$000	

Cap
dra
6 M
16 C
16 C
3 M
1 T
1 D
10 S
1 M
2 M
2 O
1 D
1 M
1 C
1 C
2 C
4 S
2 A
A
P
S
1 F
1 A
1 T
1 C
1 T
9 C
4 J
10 C
1 F
1 F
1 S
1 S
6
1
1
1
1
1

Votada para 1878—1879.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Cathedraes.			
	Capella Imperial e Cathedra do Rio de Janeiro.			
	6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação...	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.....	12:000\$000	
	16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
	16 Capellães cantores, a 600\$. Ord.	Idem.....	9:600\$000	
	3 Mestres de ceremonias, a 600\$ »	Idem.....	1:800\$000	
	1 Thesoureiro das alfaias.... »	Idem.....	400\$000	
	1 Dito da sacristia..... »	Idem e n.º 3057 de 5 de Março de 1863.....	800\$000	
	10 Sacristas, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
	1 Masseiro..... »	Idem.....	200\$000	
	2 Mestres de capella e compositores a 625\$..... »	Idem.....	1:250\$000	
	2 Organistas a 500\$..... »	Idem.....	1:000\$000	
	1 Inspector da Capella e Fabricheiro..... Grat.	Idem.....	600\$000	
	1 Mestre de ceremonias do solio..... »	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.....	400\$000	
	1 Conego cura..... »	Idem.....	300\$000	
	1 Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
	2 Capellães regentes do côro, a 60\$..... »	Dec. n.º 3057 de 5 de Março de 1863.....	120\$000	
	4 Sineiros e varredores, a 200\$ Ord.	Idem.....	800\$000	
	2 Andadores do Sacramento. »	Idem.....	80\$000	
	Ao encarregado das tribunas. Grat.	Idem.....	50\$000	
	Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento	12:000\$000	
	Supprimento á fabrica.....	2:000\$000	64:700\$000
	Cathedra da Bahia.			
	1 Deão..... Congr.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
	1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
	9 Conegos prebendados, a 600\$. »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	5:400\$000	
	4 Ditos meio-prebendados, a 400\$. »	Idem.....	1:600\$000	
	10 Capellães cantores, a 300\$ »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	3:000\$000	
	1 Mestre de ceremonias... Grat..	Idem.....	400\$000	
	1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
	1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
	1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
	6 Moços de côro, a 100\$... »	Idem.....	600\$000	
	1 Pregador de Quaresma... »	Idem.....	20\$000	
	1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
	Ao Arcebispo para esmolos.....	310\$000	
	Para a fabrica, musica e guisamento.....	1:600\$000	18:565\$000

326:523\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços de côro, a 100\$... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	200\$000	
1 Cura..... Congr.	300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat..	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento	500\$000	15:250\$000
Cathedral do Ceará.			
1 Arceidiago..... Congr.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 4507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$ Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	11:910\$000
Cathedral do Maranhão.			
1 Arceidiago..... Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito de Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$... »	Idem.....	600\$000	

Votada para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	1 Porteiro da massa..... Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	150\$000	
	1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
	1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
	Para a fabrica.....		1:200\$000	20:067\$500
Cathedral do Pará.				
	1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800\$000	
	1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
	14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400\$000	
	8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
	4 Capellães cantores, a 240\$ Grat.	Idem.....	960\$000	
	10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
	1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
	1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
	1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
	1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
	1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
	1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
	10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
	1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
	3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
	5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
	2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
	Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000
Cathedral de Cuyabá.				
	1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 1307 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
	1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
	8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
	8 Capellães cantores a 240\$.. »	Idem.....	1:920\$000	
	1 Mestre de ceremonias.. Grat.	Idem.....	200\$000	
	1 Dito do solio episcopal... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
	4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
	1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
	1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
	Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:460\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Vótada para 1878—1879.
Cathedral de Goyaz.			
0 mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....		12:460\$000
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$... »	» Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias... Grat.	» Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio episcopal... »	» Idem.....	400\$000	
1 Sub-chantre..... »	» Idem.....	400\$000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	» Idem.....	150\$000	
1 Sacrista..... »	» Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$... »	» Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	» Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	» Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	» Idem de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para ordenandos pobres.....	» Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	14:850\$000
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	» Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$... »	» Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	» Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$... »	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	» Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	» Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	» Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	» Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musicas e guisamento.....	» Idem.....	800\$000	11:910\$000
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	» Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$..... »	» Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias... Grat.	» Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre..... »	» Idem.....	490\$000	

Vótada para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	1 Sacristão-mór..... Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	80\$000	
	6 Moços do côro, a 125\$.... »	Idem.....	750\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60\$000	
	1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000	
	Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144\$000	
	Para a fabrica.....	Idem.....	1:600\$000	15:764\$000
	Cathedral de S. Pedro.			
	1 Arcediago..... Congr.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
	1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
	8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
	1 Beneficiado..... »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dez. de 1864.	400\$000	
	8 Capellães Cantores, a 240\$. Grat.	Idem.....	1:920\$000	
	1 Mestre de Ceremonias... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
	6 Moços do côro, a 100\$. »	Idem.....	600\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
	1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
	1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
	Ao Bispo para esmolos... »	Idem.....	200\$000	
	Para fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
	Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.			
	1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849.....	500\$000	
	12 Vigarios Geraes, a 300\$ de congrua.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:600\$000	
	12 Provisores, a 300\$ de congrua.	Idem.....	3:600\$000	
	1.572 Parochos, a saber:			
	204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600\$000 de congrua.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	707:400\$000	
	Pede-se, porém, credito sómente para 3/4 partes das freguezias, por se achar grande numero dellas provido por vigarios encommendados que percebem congruas menores.			
	23 Coadjuutores no Municipio da Corte, a 200\$ de congrua.....		4:600\$000	719:700\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Diversas.			
Guisamento ás 21 freguezias do Município da Corte, a 23,920..... Ao Prefeito dos Capuchinhos, a título de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....		502,320	
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despesas extraordinarias e ajudas de custo e despesas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....	Avisos de 30 de Out. de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.....	900,000	
	Leis n.ºs 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n.º 4889 de 7 de Fev. de 1872.....	21:530,000	22:952,320
A differença para mais de 134:173,920 procede de não ter sido sufficiente a consignação votada no exercicio de 1878—1879 para pagamento de congruas a vigarios. Com relação ao credito total desta verba se deve observar que seria elle da importancia de 1.248:208,820, o que traria um augmento de 357:673,920, se todas as freguezias se achassem providas com parochos collados, o que não acontece, por estar parte dellas com vigarios commendados que percebem congruas menores.		1.024:708,820	890:334,900
§ 21.			
Seminarios Episcopaes.			
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia 9:250,000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano.....	Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Agosto de 1872.....	99:250,000	
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....		6:000,000	
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.....		40:000,000	115:250,000

Voteada para
1878-1879.

Natureza da despesa.

Legislação.

Orcada para
1879-1880.

Voteada para
1878-1879.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

§ 22.

Faculdades de Direito.

PERNAMBUCO.

Aulas maiores.

1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000
---	--	------------

11 Lentes Cathedraicos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação	Idem, idem.....	52:800\$000
---	-----------------	-------------

A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem.....	400\$000
--	-----------------	----------

6 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Idem, idem.....	18:000\$000
---	-----------------	-------------

Aulas preparatorias.

6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. n.ºs 4431 de 31 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871.....	14:400\$000
--	--	-------------

2 Ditos: 1 de inglez, e 1 de francez, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Dec. n.º 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1873.....	4:800\$000
--	---	------------

Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 480\$	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 1331 A de 17 de Fev. de 1854.....	960\$000
---	---	----------

Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem	375\$000
--	------------------	----------

3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Decs. n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000
---	---	------------

I. 5

890:534\$900

115:250\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1884 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	900\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
3 Contínuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação..	Idem, idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2\$ diários.....	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876 ...	1:460\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....		6:000\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		700\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1368 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000\$000	
Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 25 do Regulamento complementar dos Estatutos.....		20:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		1:600\$000	
S. PAULO.			
Aulus maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1884 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	58:800\$000	
A 2 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	800\$000	
6 Substitutos como na dita Faculdade.	Idem, idem.....	18:000\$000	
		149:595\$000	

ara 30.	Votada para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
		Aulas preparatorias.			
		6 Professores, como na mesma Faculdade.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1874 e 2223 de 5 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.ºs 4431 de 30 de Out. de 1869 e 4690 de 11 de Fev. de 1871.....	14:400\$000	
		2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, idem.....	Idem, idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864 e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1875.....	4:800\$000	
		Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480\$. 3º Substitutos, como naquella Faculdade.....	Av. de 6 de Out. de 1873.. Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	960\$000 2:700\$000	
		1 Continuo, como naquella Faculdade.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	900\$000	
		Secretaria.			
		Pessoal, como na de Pernambuco.	Idem, idem	9:900\$000	
		Bibliotheca.			
		Bibliothecario, Ajudante e Continuo, idem.....	Idem, idem.....	4:200\$000	
		Expediente.			
		2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$500 diarios.....	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873 ..	1:095\$000	
		Impressões diversas, papel, livros e outros objectos de expediente...	2:100\$000	
		Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	2:000\$000	
		Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 25 do Regulamento complementar dos Estatutos.....	20:000\$000	
		Despesas diversas e extraordinarias.....	1:600\$000	
				142:255\$000	
				291:850\$000	251:850\$000

A differença para mais de 40:000\$000 procede de se pedirem fundos para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nestas Faculdades, nos termos do art. 25 do Regulamento complementar dos estatutos, sendo 20:000\$000 para cada uma.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 25.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
Pessoal do ensino.			
1 Director, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1834 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	
18 Lentes Cathedraicos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	86:400\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
Idem a um lente por contar mais de 25 annos de exercicio.....	Idem, idem.....	400\$000	
11 Substitutos, a 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.	Idem, idem e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1873 e Dec. n.º 6203 de 17 de Maio de 1876.....	26:400\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem e Decs. n.ºs 1764 de 14 de Maio de 1836 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:800\$000	
3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	4:500\$000	
3 Conservadores dos laboratorios, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	4:500\$000	
Gratificação pelo serviço da bibliotheca á tarde e á noite, sendo 500\$ ao Bibliothecario, 250\$ ao Ajudante e 170\$ a um Continuo.....		920\$000	
Idem aos dous chefes de gabinetes, a 1:200\$ a cada um.....		2:400\$000	
Idem ao preparador de chimica mineral e medicina legal.....		1:200\$000	
Idem pela preparação de substancias chimicamente puras, sendo 1:200\$ ao Preparador e 480\$ a dous serventes.....		1:680\$000	

17 Serv
Papel,
Com os
ganic
cina
ral,
physi
tomia
Alugue
Facul
Acquisi
para
jorna
Para au
rator
labor
Para p
desti
dade,
Regu
Estat
Para vi
paize
art.

1 Dire
cu

Grat
Le
A 1
an
Grat
da
ph

9 Subs
da

4 Alu

Secr

Pesso
Jane
vado
natu

8 Serv
Papel,
Com
phar
teri

para 1880.	Votada para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
		Expediente.			
		17 Serventes livres, a 1\$800 diários.	Avs. de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873.....	11:169\$000 1:800\$000	
		Papel, pennas, impressões, etc.....	
		Com os laboratorios de chimica organica e pharmacia, inclusive officina de pharmacia, chimica mineral, medicina legal, gabinetes de physica, botanica e zoologia, anatomia, operações, partos e clinica.	18:000\$000	
		Aluguel dos edificios occupados pela Faculdade.....	9:600\$000	
		Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.....	10:000\$000	
		Para augmento dos gabinetes e laboratorios, inclusive creação de um laboratorio de histologia.....	27:400\$000	
		Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 341 do Regulamento complementar dos Estatutos.....	20:000\$000	
		Para viagem scientifica de 1 lente em paizes estrangeiros, nos termos do art. 13 dos Estatutos.....	12:000\$000	257:269\$000
		BAHIA.			
		Pessoal do ensino.			
		1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	92:400\$000	
		Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
		A 1 Lente por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	400\$000	
		Gratificação a 1 lente encarregado da organização do gabinete de physiologia.....	Aviso de 29 de Setembro de 1874.....	1:200\$000	
		9 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.ºs 2649 de 22 de Set. de 1875 e 6203 de 17 de Maio de 1876.....	21:600\$000 1:200\$000	
		4 Alumnos de clinica, a 300\$ de grat.	Idem.....	
		Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
		Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o gabinete de historia natural.....	Idem, idem.....	18:600\$000	
		Expediente.			
		8 Serventes livres, a 1\$600 diários..	Idem, idem.....	4:672\$000	
		Papel, pennas, impressões, etc....	600\$000	
		Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	7:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas....</p> <p>Para augmento dos gabinetes e laboratorios, creação de um gabinete de anatomia geral e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente.....</p> <p>Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino nesta Faculdade, nos termos do art. 341 do Regulamento complementar dos Estatutos.....</p> <p>Para viagem scientifica de 1 lente em paizes estrangeiros nos termos do art. 13 dos respectivos Estatutos..</p> <p>Despezas diversas e extraordinarias.</p>		<p>3:708\$000</p> <p>8:400\$000</p> <p>20:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>1:200\$000</p>	
<p>Dá-se a differença para mais de 104:099\$ por pedirem-se para a Faculdade do Rio de Janeiro: 400\$ para gratificação de 1 lente, por contar mais de 25 annos de exercicio; 6:200\$ para as seguintes gratificações extraordinarias: de 920\$ ao pessoal que serve na bibliotheca durante as tardes e noites, de 2:400\$ a 2 chefes de gabinetes, de 1:200\$ a 1 preparador de chimica mineral e medicina legal, e de 1:680\$ a 1 preparador de substancias puras e a 2 serventes; 900\$ para mais 1 conservador; 999\$ para despesas de expediente; 7:200\$ para laboratorios e gabinetes; 6:000\$ para augmento da bibliotheca; 2:400\$ para aluguel de uma casa fronteira á Faculdade para dependencia della; 22:400\$ para augmento dos gabinetes e laboratorios, inclusive creação de um laboratorio de histologia; 20:000\$ para premios e impressão de obras destinadas ao ensino da Faculdade, nos termos do art. 341 do regulamento complementar dos estatutos e 12:000\$ para viagem scientifica de 1 lente nos termos do art. 13 dos referidos estatutos; e para a da Bahia: 20:000\$ para premios e impressão de obras e 12:000\$ para viagem scientifica de 1 lente, como na outra Faculdade. Releva ponderar que deram-se nas despesas da primeira Faculdade as seguintes reduções: 2:400\$ por ser o numero dos substitutos de 11 e não de 12, como se incluiu na proposta antecedente e 4:000\$ que se consignavam para despesas diversas e extraordinarias.</p>		<p>194:180\$000</p> <p>451:449\$000</p>	<p>347:350\$000</p>
<p align="center">§ 24.</p> <p align="center">Escola Polytechnica.</p> <p align="center">Pessoal.</p> <p>1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....</p>	<p>6:000\$000</p>	

N
22 Lentes de gr
2 Ditos dos v
10 Substi 1:000
8 Profes 1:020
1 Dito c de te
1 Dito p
1 Profes 2:000
1 Substi e 600
1 Secret 1:000
1 Bibliot e 800
1 Agente de or
1 Escrip e 660
3 Amanu de gra
1 Ajudar 800\$
7 Prepar 800\$
6 Conser 600\$
1 Portei 600\$
2 Contin de gr
6 Guarda de gra
10 Serven com 840\$, 8 de
Para gratif quando praticos razão de
Para pagar a differ vencime 3:497\$50 marcado panha os
Para desp cretaria de objec etc., pan binetes, transpor alumnos

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.

Legislação.

Orçada para
1879—1880.

Votada para
1878—1879.

22 Lentes, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de gratificação.....	Decreto n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....	105:600\$000
2 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	3:200\$000
10 Substitutos, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....	30:000\$000
8 Professores, a 2:040\$ de ord. e 1:020\$ de gratificação.....	Idem.....	24:480\$000
1 Dito contractado para o ensino de technologia.....	Art. 152 dos citados Estatutos.....	14:400\$000
1 Dito para o de biologia industrial.	Idem.....	8:000\$000
1 Professor da aula preparatoria com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n.º 6438 de 22 de Dezembro de 1876.....	3:000\$000
1 Substituto com 1:200\$000 de ord. e 600\$000 de gratificação.....	Idem Idem.....	1:800\$000
1 Secretario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5600 citado.....	3:000\$000
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ord. e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.	Idem.....	3:000\$000
1 Escripturario com 1:320\$ de ord. e 660\$ de gratificação.....	Idem.....	1:980\$000
3 Amanuenses, a 840\$ de ord. e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	3:780\$000
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ord. e 400\$ de gratificação	Idem.....	1:200\$000
7 Preparadores, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	16:800\$000
6 Conservadores, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000
2 Continuos, a 600\$ de ord. e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000
6 Guardas, a 600\$ de ord. e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000
10 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a gratificação annual de 810\$, 1 de 2.ª com a de 720\$ e 8 de 3.ª com a de 624\$.....	Idem.....	6:552\$000
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um.	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	8:500\$000
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.º de 3:497\$500 e o 2.º de 1:100\$000 e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos.....	Art. 145 dos referidos Estatutos.....	697\$500
Expediente.		
Para despezas de expediente da Secretaria e Bibliotheca, aquisição de objectos, utensis, e reactivos, etc., para o serviço das aulas e gabinetes, iluminação para a Escola, transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos.....		12:000\$000

347:350\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para manutenção de 3 alumnos premiados a fim de se applicarem na Europa ou nos Estados-Unidos aos estudos praticos de sua especialidade, sendo 9:000\$000 para pensão e 2:000\$000 para ajuda de custo..	Art. 111 dos referidos Estatutos.....	11:000\$000		
Para premios e impressão de obras destinadas ao ensino da Escola....	Art. 110 idem.....	20:000\$000		
Para aquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes.....	25:000\$000		
Para despesas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis.....	5:000\$000	337:189\$500	297:389\$500
<p>A differença para mais de 39:800\$ procede de pedirem-se 2:400\$ para augmento do vencimento do professor de technologia, nos termos da renovação de seu contracto; 8:000\$ para vencimento do professor contractado de biologia; 11:000\$000 para manutenção de tres alumnos premiados a fim de se applicarem na Europa ou nos Estados-Unidos aos estudos praticos de sua especialidade, nos termos do art. 111 dos respectivos estatutos e 20:000\$000 para premios e impressão de obras destinadas ao ensino da Escola, de conformidade com o art. 110 dos referidos estatutos. Diminuiram-se, porém, 1:600\$, pelo fallecimento de 1 lente que percebiamais a terça parte do vencimento.</p>				
<p>§ 25.</p>				
<p>Escola de minas.</p>				
<p>Pessoal.</p>				
1 Director e professor de mineralogia e geologia com 6:000\$000 de ord. e igual quantia de gratificação.....	Decreto n.º 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000\$000		
1 Professor de exploração de minas e metallurgia com 5:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000		
1 Dito de mecanica e construcção com 4:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação...	Idem.....	8:000\$000		
1 Adjunto para o ensino de desenho e de geometria descriptiva com 3:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
2 Repetidores com 2:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	8:000\$000		
1 Coadjuvante para o ensino da legislação das minas com 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Secretario e bibliothecario com 1:500\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		

para 880.	Votada para 1878—1879.
500	297:389,500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
4 Serventes, um dos quaes será porteiro com 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....		4:800\$000	
Expediente.			
Laboratorios e gabinetes e despesas miudas e de expediente.....		3:000\$000	
Excursões geologicas e compra de collecções de mineralogia e geologia.....		2:000\$000	
Acquisição de objectos para desenho e assignatura de jornaes estrangeiros.....		800\$000	
Aluguel de casa para o Director.....		840\$000	
Ajudas de custo para o Director e professores.....		4:000\$000	
Pensão a 3 alumnos na razão de 60\$000 mensaes a cada um.....		2:160\$000	
Para organização do curso preparatorio creado provisoriamente pelo Aviso de 12 de Setembro de 1877.....		8:000\$000	73:800\$000
<p>A differença para mais de 11:200\$ procede de se pedirem 1:800\$ para laboratorios, gabinetes e despesas miudas e expediente; 1:400\$ para excursões geologicas e 8:000\$ para organização definitiva do curso preparatorio creado provisoriamente pelo Aviso de 12 de Setembro de 1877.</p>			
§ 26.			
Instituto Commercial.			
Pessoal.			
1 Director com 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	1:200\$000	
5 Professores de sciencias, sendo: 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de escripturação mercantil e legislação de Fazenda, 1 de geographia e estatistica commercial, 1 de direito commercial e legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de economia politica, a 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Idem e de 28 de Janeiro de 1871.....	9:000\$000	
3 De linguas: sendo, 1 de francez, 1 de inglez e 1 de allemão, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	3:600\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Professor de Calligraphia com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho e 1836 de 27 de Setembro de 1870.....	1:200\$000	
1 Secretario..... Grat..	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	600\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 210\$ de gratificação.....	Idem.....	740\$000	
Expediente.			
Papel, pennas, iluminação e salario de um servente na razão de 40\$000 mensaes.....	1:000\$000	
Conservação de moveis e asseio das aulas.....	240\$000	
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca.....	500\$000	
Aluguel de casa.....	3:200\$000	
Da-se a differença para mais de 480\$000 por pedir-se igual quantia para pagar-se o salario de um servente.			
§ 27.			
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte.			
Secretaria.			
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e Decs. n.ºs 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses, a 1:800\$ de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873..	5:400\$000	
1 Porteiro, continuo e correio.Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas.....	2:400\$000	
Expediente, asseio da Secretaria e salario de 1 servente.....	1:140\$000	
		17:240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Instrução primaria.			
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, incluídos os que forem nomeados para as 10 escolas creadas pelo Dec. n.º 6.362 de 25 de Outubro de 1876.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	120:600\$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	40:500\$000	
Para gratificar os Professores pela regencia dos cursos nocturnos	Dec. n.º 7031 A de 6 de Set. de 1878 (art. 44).	30:340\$000	
400 Professores adjuntos do 1.º grão a 480\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 6479 de 18 de Jan. de 1877....	96:000\$000	
18 Ditos do 2.º grão a 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem.....	21:600\$000	
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854..... Gratificação a 15 Professores por distincção no magisterio,.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e n.º 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	6:600\$000	
Dita a 2 ditos por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	1:650\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Dec. n.º 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	152:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867.....	82:600\$000	
Livros e outros objectos, como mapas, guias, etc.....		8:500\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....		8:000\$000	
Despezas com o custeio dos cursos nocturnos.....		50:400\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$ cada um.....		3:000\$000	
Para occorrer ás despezas com a elevação de seis escolas do 1.º ao 2.º grão, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....		10:000\$000	
Despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95.....		15:000\$000	677:950\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
ESCOLAS NORMAES.			
Para occorrer ás despezas do internato e externato.....	Dec. n.º 6397 de 30 de Nov. de 1876.....	40:000\$000	
Instrucção secundaria.			
Para occorrer ás despezas com os exames geraes de preparatorios na Córte e provincias, inclusive gratificações na razão de 1:800\$000 annuaes a 4 addidos á Secretaria da Inspectoria Geral para este serviço.....		58:000\$000	
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
INTERNATO.			
1 Reitor com 3:600\$ de ord. e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 5120 de 24 de Out. de 1872.	4:800\$000	
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872...	2:000\$000	
1 Medico..... Grat..	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....	800\$000	
1 Capellão..... Grat..	Aviso de 6 de Set. de 1878.	1:200\$000	
16 Professores, sendo: 1 de physica e chimica, 1 de sciencias naturaes, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de philosophia, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de mathematicas, 1 de historia do Brazile corographia, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia e cosmographia e 1 de italiano, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fev. de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 do 1.º de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878....	76:800\$000	

para
879.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1870—1880.	Votada para 1878—1879.
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862, e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 3 de Abril de 1873.	3:600\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação...	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874.....	1:080\$000	
Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960\$000.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	1:920\$000	
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	750\$000	
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de instrucção religiosa, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857, n.ºs 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.º de Março de 1876 e 6854 de 20 Abril de 1878....	15:600\$000	
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Idem.....	700\$000	
Gratificação a professores supplementares nos casos em que por ser elevado o numero de alumnos de uma aula se tenha de dividil-a em turmas.....	2:400\$000	
7 Inspectores de alumnos, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Aviso de 3 de Out. de 1874.	8:400\$000	
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, um despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensacs.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857. Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.	12:240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Alimentos para 150 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (156 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 11 mezes.		36:036\$000	
Item para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados (24 pessoas), a 300 rs. diarios, todo o anno.		4:380\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.		300\$000	
Cêra, hostias, etc., para a capella.		200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.		3:600\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.		4:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.		4:800\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.		600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.		2:000\$000	
Movéis e utensilios: compra de novos e reparos.		2:000\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.		1:000\$000	
Cabelleireiro e dentista.		360\$000	
Aluguel da casa em que se achia o collegio.		4:000\$000	
Despezas extraordinarias		2:000\$000	203:546\$000
EXTERNATO.			
1 Reitor, como no Internato.	Decs. de 17 de Fev. de 1834, 24 de Out. de 1837, n.º 4168 do 1.º de Fev. de 1870, 5120 de 24 de Out. de 1872 e 6130 do 1.º de Março de 1876.	4:800\$000	
1 Vice-Reitor, idem	Idem, idem.	3:000\$000	
1 Secretario, idem	Idem, idem.	1:200\$000	
1 Escrivão, idem	Idem, idem e Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.	2:000\$000	
1 Capellão	Grat. Av. de 20 de Julho de 1878.	600\$000	
16 Professores, como no Internato.		76:800\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Decs. de 17 de Fev. de 1834, 24 de Out. de 1837, 1.º de Fev. de 1862 e n.º 4168 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.	3:600\$000	
2 Coadjuvantes do Professor de desenho, a 400\$ de gratificação.	Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.	800\$000	
Gratificação a 8 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960\$.	Dec. de 17 de Fev. de 1851, art. 28.	7:680\$000	
Idem a 2 ditos de 25 annos a 750\$.	Idem	1:500\$000	
13 Substitutos, como no Internato.	Decs. de 17 de Fev. de 1834, 24 de Out. de 1837, n.º 5120 de 24 de Out. de 1872, 6130 do 1.º de Março de 1876 e 6384 de 20 de Abril de 1878.	13:600\$000	
Gratificação a professores supplementares, idem.		2:400\$000	

1 Pr
1 Po
7 In
1 Be
4 E

Para c
5 In
(86
dia
Para
pre
cri
rios
Papel
Livro
cõe
tru
e pl
Lavag
coz
Illum
Movei
vos
Assei
pell
Pintu
dio
Festi
mas
Despe

Pro
vento
venci
culare
para
1:400
cursos
mento
vinciã
este s
a um
em q
var-s
o num
para l
veis e
a 1 pr
ternat
dos al
torio
maria
1:260
de um
ciono
de ex

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1879—1889.	Votada para 1878—1879.
1 Preparador, como no Internato...		300\$000	
1 Porteiro, idem.....		700\$000	
7 Inspectores de alumnos, idem..	Av. de 7 de Maio de 1874.	8:400\$000	
1 Bedel, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias na- turaes com a gratificação de 720\$; 1 zelador da capella com a de 240\$; 1 despenseiro com a de 720\$, 1 cozinheiro com a de 600\$ e 12 criados a 40\$ men- sacs.....	Idem.....	8:040\$000	
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, 3 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (86 pessoas), em 271 dias, a 500 rs. diarios.....		11:567\$000	
Para o sustento do Porteiro, 4 em- pregados do serviço interno e 12 criados (17 pessoas), a 800 rs. dia- rios, todo o anno.....		4:934\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria. Livros para o Collegio, encaderna- ções, material para escripta, ins- trumentos e apparatus de chimica e physica.....		600\$000	
Lavagem da roupa do refeitório e cozinha.....		1:200\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite...		450\$000	
Moveis e utensilios: compra de no- vos e reparos.....		750\$000	
Asseio, ornato e guizamento da ca- pella.....		1:800\$000	
Pintura, conservação e asseio do pre- dio.....		200\$000	
Festividade: collação do grão, diplo- mas e premios.....		1:000\$000	
Despezas extraordinarias.....		500\$000	
		162:651\$000	
		1.159:387\$000	900:003\$500

Procede o acrescimo de 259:383\$500, de se terem augmentado nas despesas da secretaria: 600\$000 para 1 ser-vente e 2:400\$000 para o encarregado do material das escolas publicas; nas da instrucção primaria: 92:400\$000 para vencimentos dos professores adjuntos do 1.º grão, 17:600\$000 para os do 2.º grão, 20:000\$000 para escolas parti-culares contractadas, 4:080\$000 para gratificações por distincção no magisterio a mais 8 professores, 1:350\$000 para gratificação a 1 professor por contar mais de 25 annos de exercicio, 800\$000 para livros e outros objectos, 1:400\$000 para reparos nos utensilios das escolas, 30:340\$000 para gratificações aos professores pela regencia dos cursos nocturnos, 50:400\$000 para custeio dos ditos cursos e 8:000\$000 para premios garantidos pelo Regula-mento; nas da instrucção secundaria: 13:000\$000 para o custeio dos exames de preparatorios na côrte e pro- vincias, inclusive gratificações na razão de 1:800\$000 annuaes a 4 addidos á Secretaria da Inspectoria Geral para este serviço; nas do Internato do Collegio de Pedro 2.º: 1:200\$000 para gratificação a 1 capellão, 750\$000 idem a um professor por contar mais de 25 annos de serviço, 2:400\$000 idem a professores supplementares nos casos em que, por ser elevado o numero de alumnos de uma aula, se tenha de dividil-a em turmas, 2:400\$000 para ele- var-se de 5 a 7 o numero dos inspectores de alumnos, 7:476\$000 para alimentação dos alumnos por ter-se augmentado o numero de 130 a 150, 100\$000 para papel e objectos da secretaria, 807\$000 para livros, mappas, etc., 1:300\$000 para lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório, 400\$000 para iluminação e 500\$000 para mo- veis e utensilios; nas do Externato do Collegio de Pedro 2.º: 600\$000 para gratificação a 1 capellão, 750\$000 idem a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço, 2:400\$000 idem a professores supplementares como no In- ternato, 2:400\$000 para elevar-se de 5 a 7 o numero dos inspectores de alumnos, 1:517\$500 para alimentação dos alumnos e empregados, 200\$000 para papel e objectos da secretaria, 50\$000 para lavagem da roupa do refei- tório, 50\$000 para iluminação e 300\$000 para moveis. Convém notar que diminuiram-se na instrucção pri- maria: 5:400\$000 por ter desaparecido, em virtude do novo Regulamento, a classé dos adjuntos do 3.º anno e 1:260\$000 que se pedia para augmento dos vencimentos dos professores adjuntos á proporção que fossem passando de um para outro anno; no Externato do Collegio de Pedro 2.º: 1:920\$000 por serem 8 e não 10, como se men- cionou na proposta anterior, os professores que estão no goso de gratificações por contarem mais de 15 annos de exercicio.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 28.			
Academia das Bellas Artes.			
Pessoal.			
1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e 939 de 26 de Set. de 1837. Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:400\$000	
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Idem, idem, idem, e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.....	28:800\$000	
Gratificação a 3 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	1:200\$000	
1 Secretario, serve um dos Professores..... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação...	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108 e n.º 803 de 23 de Set. de 1864. Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem n.º 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
1 Guarda com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem n.º 1603 de 14 de Maio de 1855. Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873...	900\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845.....	3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes, a 30\$ mensacs.....	720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800\$000	

Papel,
logo
Papel
appa
de p
Lavag
para
Luzes
Actos
Medall
arti
exp
Ditas
sabe
de
mad

Repar
gess
Ditos
Acquis
sos,

Para a
sign
belle
Para a
aos
feic
Para
serv
Para p
que

Para
nari

Res
mais
fessor
por co
cicio.

Instit

1 Dire
e

1 The
e 20
1 Med
1 Ama
1 Cape
igua
I.

la para
-1879.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....		500\$000	
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		1:200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		400\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		800\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Av. de 25 de Abril de 1840.	304\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado).....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....		1:000\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....		400\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	10:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.....	Idem.....	1:000\$000	
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa...	Idem.....	2:000\$000	
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	7:200\$000	
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	8:000\$000	
Para despezas diversas e extraordinarias.....		1:000\$000	77:956\$000
<p>Resulta a differença de 400\$ para mais de se ter concedido a 1 professor a gratificação de igual quantia por contar mais de 25 annos de exercicio.</p>			
<p>§ 29.</p>			
<p>Instituto dos Meninos Cegos.</p>			
<p><i>Pessoal.</i></p>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Capellão com 200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Decs. n.º 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	6:000\$000	
4 Repetidores, a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação	Idem.....	1:600\$000	
2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.	Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro	Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
2 Professores de musica a 1:000\$000		2:000\$000	
1 Mestra de trabalhos das alumnas		1:000\$000	
1 Mestre de afinação de pianos		480\$000	
1 Dito da officina typographica		540\$000	
1 Dito da officina de encadernação.....		600\$000	
1 Repetidor addido de arithmetica, algebra e contramestre da officina typographica.....		640\$000	
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha.....		400\$000	
1 Roupeira.....		540\$000	
1 Enfermeira e despenseira.....		360\$000	
1 Ajudante da inspectora de alumnas.....		300\$000	
1 Feitor		420\$000	
1 Cozinheiro.....		720\$000	
1 Ajudante do cozinheiro		420\$000	
12 Serventes a 35\$ mensaes.....		5:040\$000	
Gratificação especial á professora de francez.....		360\$000	
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.....		480\$000	
Custeamento.			
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive a decima a cargo do Governo.....	Contractos. de 15 de Março de 1871.....	7:168\$000	
Alimentação de 49 alumnos, 27 empregados internos (76 pessoas), a 740 réis por dia		20:527\$600	
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		6:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:600\$000	
Iluminação, aquisição de mappas, livros, papel e outros objectos de ensino, guisamento da capella, aquisição, e concerto de moveis e conservação do predio.....		5:000\$000	
Extraordinarias		800\$000	
		70:155\$600	62:137\$600

A differença para mais de 8:018\$000 procede de se pedirem: 180\$000 affim de elevar-se de 360\$ a 540\$ a gratificação da roupeira, 60\$000 idem de 420\$ a 480\$ a do ajudante do enfermeiro e a do inspector de alumnos, 3:182\$800 para alimentação dos alumnos, cujo numero foi elevado de 40 a 49, 3:000\$000 para roupa, calçado etc., 600\$000 para medicamentos, dietas, etc., 695\$200 para iluminação e 300\$000 para despesas extraordinarias.

Para
1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 30.			
Instituto dos Surdos-mudos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5435 de 15 de Out. de 1873...	3:200\$000	
1 Capellão e Professor de Religião.....Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n.º 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	
3 Professores de linguagem escripta, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5435 de 15 de Out. de 1873.....	9:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ord. e 800\$ de gratificação..	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
3 Repetidores, a 1:200\$ de gratificação	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico..... Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Escripturario Agente com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Roupeiro, despenseiro e enfermeiro..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
1 Mestre de gymnastica..... »	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro..... Salario.	Idem.....	720\$000	
6 Serventes a 480\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
1 Mestre de sapateiro..... »	Idem.....	1:825\$000	
1 Dito de encadernador... »	Idem.....	1:825\$000	
Para pagamento de um mestre de outra officina que fór creada..... »	Idem.....	1:825\$000	
Alimentação.			
50 Alumnos a 800 rs. por dia.....		14:600\$000	
3 Repetidores, 1 roupeiro e 1 agente, idem.....		1:460\$000	
1 Cozinheiro e 6 serventes, a 400 réis por dia.....		1:022\$000	
Diversas despesas.			
Roupa para 50 alumnos a 150\$000 a cada um.....		7:500\$000	
Lavagem e concerto da roupa, idem a 60\$000 idem.....		3:000\$000	
Calçado, idem a 36\$000 idem.....		1:800\$000	
Dietas, medicamentos, etc.....		780\$000	

37\$600

540\$
alumnos,
calçado
traor-

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880	Votada para 1878—1879.
Papel, pennis, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella.....		3:000\$000	
Iluminação.....		1:440\$000	
Materia prima para as officinas.....		3:600\$000	
Concerto e aquisição de moveis.....		1:000\$000	
Aluguel da casa, inclusive a decima a cargo do Governo.....		6:720\$000	
Extraordinarias.....		1:000\$000	59:726\$400
<p>Dá-se a differença para mais de 23:670\$600 por pedirem-se 3:000\$ affm de prover-se a cadeira do 5.º e 6.º annos, 520\$ para elevar-se de 800\$ a 1:200\$ o salario do roupeiro e despenseiro e de 600\$ a 720\$ o do cosinheiro, 960\$ para salario de mais 2 serventes, 730\$ para equiparar o salario do mestre sapateiro ao do mestre encadernador, 1:825\$ para salario do mestre de alguma officina que se crear, 7:095\$ para alimentação dõs alumnos cujo numero foi elevado de 30 a 50, 6:600\$ para roupa, calçado, etc., 2:440\$ para papel, etc., inclusive o museu escolar, guisamento da capella e iluminação e 500\$ para despezas extraordinarias.</p>			
<p>§ 31.</p> <p>Asylo de meninos desvalidos.</p> <p>Pessoal.</p>			
1 Director com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875.....	4:000\$000	
3 Professores, sendo : 1 de instrução primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de escultura e desenho, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação...	Idem.....	7:200\$000	
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Almozarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
<p>Pessoal por contracto.</p>			
1 Capellão.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Medico.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de gymnastica.....	Idem.....	800\$000	
1 Dito de desenho.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Dito de musica.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Mestre alfaiate.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito sapateiro.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito ferreiro.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Dito marceneiro e carpinteiro..	Idem.....	1:800\$000	
5 Inspectores, a 800\$.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Guarda para o serviço do asseio e limpeza dos esgotos, 1 criado, 1 cozinheiro, 1 feitor e 1 servente.	Idem.....	3:020\$000	

Ali
e
Lav
Ves
Med
Ma
Illu
P
Ex
Con

A d
pro
de
gra
de
me
par
1 d
pa
680
pe
pa
nu
3:
1:
1:
de
tr:
pr

Su

0
1
4
1
1
1
P

Votada para 1878-1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
59:726\$400	Custeamento.			
	Alimentação de 110 menores e 13 empregados a 500 rs. diários Lavagem de roupa, etc Vestuário e calçado Medicamentos, dietas, etc Materia prima para as officinas Illuminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc Extraordinarias Conservação do predio	22:812\$500 3:600\$000 6:000\$000 3:000\$000 3:000\$000 4:000\$000 1:000\$000 2:000\$000	78:832\$500	62:100\$000
	A differença para mais de 16:732\$500 procede por pedirem-se: 1:480\$ alim de elevarem-se de 800\$ a 1:200\$ as gratificações do capellão e do mestre de musica e de 800\$ a 1:200\$ as dos mestres alfaiate e sapateiro, 1:500\$ para 1 mestre ferreiro, 1:800\$ para 1 dito marceneiro e carpinteiro, 800\$ para mais 1 inspector de alumnos, 680\$ para augmento dos salarios do pessoal do serviço interno, 2:372\$500 para alimentação dos asylados, cujo numero foi elevado de 100 a 110, 3:600\$ para vestuário, calçado, etc., 1:000\$ para medicamentos e dietas, 1:000\$ para illuminação e aquisição de livros, 500\$ para despesas extraordinarias e 2:000\$ para materia prima para as officinas.			
	§ 32. Estabelecimento de Educandas no Pará. Subsidio	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.	2:000\$000	2:000\$000
	ESTABELECEMENTOS DIVERSOS.			
	§ 33. Observatorio Astronomico. 1 Director 4 Adjuntos, a 2:395\$200 de ordenado e 1:197\$600 de gratificação 1 Ajudante Grat 1 Praticante » 1 Addido » Para 1 guarda, servente, etc	12:000\$000 14:371\$200 360\$000 480\$000 1:200\$000 1:668\$800	30:080\$000	30:080\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 34.				
Archivo Publico.				
<i>Pessoal.</i>				
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000		
1 Chronista	Idem	2:000\$000		
2 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem	6:000\$000		
3 Amanuenses, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação	Idem	6:000\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem	960\$000		
<i>Expediente.</i>				
1 Servente com 50\$ mensaes.....	600\$000		
Acquisição de documentos originaes ou por cópia authentica no Imperio ou no estrangeiro.....	1:000\$000		
Papel, pennas, livros e encadernações	700\$000		
Caixas para guarda de documentos..	500\$000		
Limpeza e asseio da casa.....	120\$000		
Eventuaes.....	300\$000	25:380\$000	23:980\$000
<p>A differença para mais de 1:400\$, procede de pedirem-se 1:000\$ para acquisição de documentos originaes ou por cópia authentica no Imperio ou no estrangeiro; 100\$ para caixas afim de guardar documentos; 200\$ para papel, pennas, livros e encadernações e 100\$ para eventuaes.....</p>				
§ 35.				
Bibliotheca Publica.				
<i>Pessoal.</i>				
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.	Dec. n.º 6141 de 4 de Março de 1876.....	4:800\$000		
3 Chefes de Secção, a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.	Idem.....	12:000\$000		
3 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000		
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem	3:000\$000		
8 Auxiliares, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	11:200\$000		
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		

1 2 °
1 Gu

2 Ser
Impr
Enca
Acqu
per
Illun
Papel
Acqu
sel
Dita
ce
co
Extr

Da
6:00
tia a
á co
tent
cern
nial

Inst

Sub

Para
de
se
B

Sub

otada para
378—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Addidos.			
1 2.º Official..... Grat.	Decreto n.º 664 de 6 Set. de 1852.....	800\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	500\$000	
Expediente.			
2 Serventes, a 70\$ mensaes.....		1:680\$000	
Impressão dos annaes.....		4:800\$000	
Encadernações.....		4:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....		10:000\$000	
Illuminação.....		2:400\$000	
Papel, pennas, etc.....		800\$000	
Acquisição de moveis, reparos, as- seio, etc.....		638\$000	
Dita de documentos historicos con- cernentes ao Brazil no periodo colonial.....		6:000\$000	
Extraordinarias.....		582\$500	74:800\$500
<p>Da-se a differença para mais de 6:000\$000 por pedir-se igual quan- tia afim de occorrer-se em Portugal à compra de uma colleccção, ali exis- tente, de documentos historicos con- cernentes ao Brazil no periodo col- onial.</p>			
§ 36.			
Instituto Historico e Geogra- phico Brasileiro.			
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	5:000\$000	
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interes- sem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	7:000\$000
§ 37.			
Imperial Academia de Medicina.			
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....		2:000\$000

23:980\$000

68:800\$500

74:800\$500

7:000\$000

7:000\$000

2:000\$000

2:000\$000

2:000\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 38.			
Lycen de Artes e Officios.			
Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..	Leis n.ºs 1243 de 28 de Junho de 1865 e 1836 de 27 de Set. de 1870.....	10:000\$000	10:000\$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.			
§ 39.			
Hygiene publica.			
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.			
Junta central.			
1 Presidente	Grat.		
4 Membros, a 800\$.....	Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851.	1:200\$000	
1 Secretario	Idem	3:200\$000	
1 Amanuense.....	Idem	600\$000	
1 Porteiro.....	Av. de 13 de Fev. de 1854.	600\$000	
	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
1 Servente.....		480\$000	
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....	Aviso de 2 de Abr. de 1851.	600\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....		800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....		800\$000	
Provincias.			
19 Inspectores de Saude Publica, á razão de 400\$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro.....	Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		800\$000	
		14:240\$000	13.760\$000

A differença para mais de 480\$000 procede de pedir-se essa quantia para pagamento a um servente, que servirá tambem no Instituto vaccinico.

da para
3-1879.

:000\$000

.760\$000

nte, que

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
§ 40.			
Instituto vaccinico.			
Município da Côrte.			
Junta vaccinica.			
1 Inspector Geral..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.....	1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$ de ordenado.	Idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... Ord..	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense addido..... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854...	480\$000	
1 Porteiro e Continuo.... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.....	200\$000	
Provincias.			
10 Commissarios vaccinadores provinciaes nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.	Idem.....	4:000\$000	
10 Commissarios vaccinadores nas provincias das Alagoás, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piahy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado.....	Idem.....	3:000\$000	
Extraordinarias.....		600\$000	
Expediente.			
Despeza com o expediente geral.....		600\$000	14:080\$000
§ 41.			
Inspecção de saude dos portos.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
1 Inspector de saude do porto com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	3:600\$000	
2 Ajudantes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.....	7:200\$000	
1 Secretario..... Grat.	Idem, idem.....	600\$000	
1 Agente e 1 guarda, a 730\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:460\$000	
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....	204\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878— 1879.
Desinfectantes.....	64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....	180\$000	
1 Patrão do escaler com 1\$000 diários.	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Aviso de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diários	Idem	2:628\$000	16:601\$000
Concertos e aprestos do escaler...	300\$000	
BAHIA.			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Guardas, a 347\$500 de gratificação.....	Idem.....	1:095\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc..	120\$500	
1 Patrão do escaler com 1\$500 diários.	Aviso de 25 de Setembro de 1855.....	547\$500	
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem.....	2:628\$000	7:719\$000
Concertos e aprestos do escaler...	128\$000	
CEARÁ.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com a diaria de 600 réis..	Idem.....	219\$000	831\$800
Desinfectantes, papel, livros, etc.	12\$800	
MARANHÃO.			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
2 Guardas, a 365\$ de gratificação....	Idem.....	730\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc..	19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....	900\$000	3:769\$000
PARÁ.			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de grat.....	Idem.....	720\$000	
2 Guardas, a 365\$ de gratificação....	Idem.....	730\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.	75\$000	
1 Patrão do escaler com 15\$ mensaes.	Aviso de 5 de Fev. de 1859.	180\$000	
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	3:825\$000
PARAHIBA.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários	Idem.....	219\$000	829\$000
Desinfectantes, papel, livros, etc..	10\$000	
PARANÁ.			
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá	Grat. Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	

1 Gua
Des
1 Ins
1
g
1 Sec
e
2 Gua
Des
1 Pat
6 Rem
Cor
1 Ins
1 Gua
Des
1 Ins
S
1 Gua
De
1 Ins
2 Gua
De
1 In
1 Gu
De
1 In
1 Gu
De
1 In
1 Gu
De
1 In

tada para
78—1879.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfetantes, papel, livros, etc.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	219\$000 10\$000	829\$000
PERNAMBUCO.			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem	800\$000	
2 Guardas, a 547\$500 de gratificação. Desinfetantes, papel, livros, etc..	Idem	1:093\$000 120\$000	
1 Patrão do escaler com 2\$ diários..	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200 127\$600	8:075\$800
Concertos e aprestos do escaler...			
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfetantes, papel, livros, etc.	Idem	219\$000 10\$000	829\$000
S. PAULO.			
1 Inspector de saude do porto de Santos Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfetantes, papel, livros, etc.	Idem	219\$000 10\$000	829\$000
S. PEDRO.			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gra- tificaçào.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
2 Guardas a 365\$ de gratificaçào... Desinfetantes, papel, livros, etc.	Idem.....	730\$000 10\$000	2:140\$000
SERGIPE.			
1 Inspector de saude do porto de Aracajú..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfetantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfetantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000
ALAGOAS.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	219\$000 10\$000	829\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000
PIACHY.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Idem.....	219\$000 10\$000	829\$000
Para concertos e aprestos de esca- leres, e augmento das diarias dos patrões e remadores.....			6:000\$000
		56:422\$600	56:422\$600
§ 42.			
Lazaretos.			
Conservação dos existentes.			
Um Mordomo com 30\$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernam- buco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaçuá; idem em Sergipe.	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873.....	5:425\$000	
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagoás.	Dito de 8 de Novembro de 1869.....	120\$000	
Com a limpeza dos edificios e per- tenças.....		2:175\$000	7:720\$000
§ 45.			
Hospital dos Lazaros.			
Subsidio.....	Lei n.º 555 de 15 de Junho de 1850.....	2:000\$000	2:000\$000

Votada para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
56:422#000	<p align="center">§ 44.</p> <p align="center">Soccorros publicos e me- lhoramento do estado sanitario.</p> <p>Para occorrer ás despesas prove- nientes de epidemias, fome, secca e inundações, e ás de socorros ás pessoas indigentes, de conformi- dade com a Lei n.º 539 de 14 de Setembro de 1850; para os gastos com a limpeza das praias, da lagôa de Rodrigo de Freitas e das ruas e praças e a competente irrigação da capital do Imperio e com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á adminis- tração geral conforme a Imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Con- selho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno.....</p> <p>A differença para mais de 600:000# provém de pedirem-se fundos para continuação dos serviços com a lim- peza das praias, da lagôa de Rodrigo de Freitas e das ruas e praças e a competente irrigação da capital do Imperio, hem assim para occorrer ás despesas com analyses de aguas mi- neraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio.</p>		800:000#000	200:000#000
7:720#000	<p align="center">§ 45.</p> <p align="center">OBRAS.</p> <p>Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér propios nacionaes, quér particu- lares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Col- legio de Pedro II, etc., c hem assim para compra de terrenos e edifica- ções de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secunda- ria no Municipio da Côrte e outras despesas.....</p>		500:000#000	500:000#000

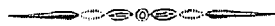
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 46.			
Directoria Geral de Estatística.			
1 Director Geral com 5:000\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.	Arts. 20 e 23 do Decreto n.º 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873...	7:200\$000	
2 Chefes de Secção, a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação...	Idem.....	8:000\$000	
2 Officiaes, a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses, a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
2 Praticantes, a 600\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
Expediente.			
1 Servente com 50\$ mensaes.....	600\$000	
Para impressão do relatório annual e trabalhos estatísticos.....	5:000\$000	
Para impressões avulsas e aquisição de livros.....	2:000\$000	
Para objectos de expediente.....	3:000\$000	
Para despesas miudas e eventuaes...	1:200\$000	
		40:920\$000	40:920\$000
§ 47.			
EVENTUAES.			
Diversas despesas e eventuaes.....	30:000\$000	30:000\$000

otada para
1878-1879.

0:920,000

0:000,000

MINISTERIO DA JUSTIÇA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da
Justiça para o exercicio de 1879—1880.

Natureza da despesa	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado . Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral....	{ Ord..... } { Grat..... } Decr. n.º 4139 de 22 de Abril de 1858.	5:000\$000 2:200\$000	
			7:200\$000
3 Directores de Secção	{ a 4:000\$ de Ord... } { a 1:000\$ de Grat.. } Idem.	12:000\$000 3:000\$000	
			15:000\$000
7 Primeiros Officiaes.	{ a 3:000\$ de Ord... } { a 1:000\$ de Grat.. } Idem.	21:000\$000 7:000\$000	
			28:000\$000
6 Segundos Officiaes.	{ a 2:600\$ de Ord... } { a 800\$ de Grat.. } Idem.	15:600\$000 4:800\$000	
			20:400\$000
8 Amanuenses.....	{ a 1:400\$ de Ord... } { a 600\$ de Grat.. } Idem.	11:200\$000 4:800\$000	
			16:000\$000
8 Praticantes	{ a 600\$ de Ord... } { a 360\$ de Grat.. } Idem.	4:800\$000 2:880\$000	
			7:680\$000
1 Porteiro	{ Ord..... } { Grat..... } Idem.	1:600\$000 800\$000	
			2:400\$000
1 Ajudante do mesmo.	{ Ord..... } { Grat..... } Idem.	1:000\$000 400\$000	
			1:400\$000
2 Continuos.....	{ a 1:000\$ de Ord... } { a 200\$ de Grat.. } Idem.	2:000\$000 400\$000	
			2:400\$000
6 Correios	{ a 1:000\$ de Ord... } { a 400\$ de Grat.. } Idem.	6:000\$000 2:400\$000	
			8:400\$000
Gratificações.			120:880\$000
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem	4:800\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, 2\$000 por dia a cada um.....	Idem	1:460\$000	
A 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem	450\$000	
			6:710\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros e outras despezas..	Diversas Leis de Orçamento	4:500\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem	29:400\$000	
Consignação para o asscio da casa e outras despezas miudas.....	Idem	1:600\$000	
			35:500\$000
			163:090\$000
			157:500\$000

Observação.

A differença para mais de 5:590\$000 provém de se restabelecer o credito concedido pela Lei n.º 2670 de 20 de Agosto de 1875, por assim exigir o serviço a fazer por esta verba.

Votada para 1878-1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
	§ 2.º			
	Supremo Tribunal de Justiça.			
	17 Ministros, comprehendido o Presidente, A cada um.....	{ 6:000\$ de..... Ord.. { 3:000\$ de..... Grat.. } Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000 51:000\$000	153:000\$000
	17 Exemplos da Collecção de Leis para serem distribuidos.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	102\$000	
	Secretaria.			
	1 Secretario... { Ord.. { Grat.. }	{ Decr. n.º 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000
	1 Official..... { Ord.. { Grat.. } Como encarregado dos arestos do Tribunal.	{ Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870. Diversas leis do orçamento.	1:500\$000 500\$000 500\$000	2:500\$000
	2 Amanuenses. { a 1:125\$ de... Ord.. { a 375\$ de..... Grat.. }	{ Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250\$000 750\$000	3:000\$000
	4 Porteiro-The- soureiro... { Ord.. { Grat.. }	{ Idem.	750\$000 250\$000	1:000\$000
	2 Continuos... { a 540\$ de..... Ord.. { a 180\$ de..... Grat.. }	{ Idem.	1:080\$000 360\$000	1:440\$000
	Ao que trata do asseio da casa.....	Diversas leis do orçamento.	200\$000	
			165:742\$000	165:742\$000
	§ 3.º			
	Relações.			
	TRIBUNAES DE RELACÃO.			
	Côrte.....	Demonstração A.....	115:342\$000	
	S. Salvador.....	» B.....	74:886\$000	
	Recife.....	» C.....	73:686\$000	
	S. Luiz.....	» D.....	48:762\$000	
	S. Paulo.....	» E.....	48:762\$000	
	Porto Alegre.....	» F.....	50:562\$000	
	Ouro Preto.....	» G.....	49:962\$000	
	Fortaleza.....	» H.....	51:762\$000	
	Belém.....	» I.....	52:362\$000	
	Cuyabá.....	» J.....	35:430\$000	
	Goyaz.....	» K.....	35:190\$000	
			636:706\$000	654:906\$000

Observação.

* A differença de 18:200\$000 provém de nada se haver abatido para os casos de desconto, e de se ter separado a quota de 20:000\$000 destinada ás ajudas de custo, para formar a nova rubrica.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
DEMONSTRAÇÃO — A.				
CÔRTE.				
17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1836.....	1:600\$000	103:600\$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... { Ord.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400\$000		
{ Grat.....		1:200\$000		
2 Amanuenses..... { a 1:000\$ de.. Ord..		2:000\$000		
{ a 800\$ de.... Grat.		1:600\$000		
1 Porteiro..... { Ord.....		700\$000		
{ Grat.....		300\$000		
2 Contínuos a 480\$ de..... Ord..		960\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de... Grat.		720\$000		
1 Solicitador..... { Ord.....		Lei n.º 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9.º, e diversas Leis de Orçamento.		800\$000
{ Grat.....		300\$000		
		10:980\$000	114:580\$000	
Material.				
Diarias de um servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000		
Despezas miudas e de expediente.....	Citado Decreto, art. 34...	300\$000		
17 Exemplares da Collecção de Leis.....		102\$000	762\$000	
			115:342\$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.				
S. SALVADOR.				
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000\$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	66:400\$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... { Ord.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000		
{ Grat.....		800\$000		
1 Amanuense..... { Ord.....		800\$000		
{ Grat.....		400\$000		

ada para
8-1879.

DEM.									3. ^a ORDEM.								
RIO GRANDE DO SUL.			MARANHÃO.			CEARÁ.			PORTO ALEGRE.			ALAGÔAS.			PARAHIBA.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$
12	1:400\$	600\$	1	700\$	300\$	1	700\$	300\$	1	700\$	300\$	5	2:500\$	1:500\$	5	2:500\$	1:500\$
28	16:800\$	8:400\$	10	6:000\$	3:000\$	10	6:000\$	3:000\$	10	6:000\$	3:000\$	6	3:100\$	1:900\$	6	3:100\$	1:900\$
31	19:400\$	9:600\$	12	7:900\$	3:900\$	12	7:900\$	3:900\$	12	7:900\$	3:900\$	5:000\$			5:000\$		
29:000\$			11:800\$			11:800\$			11:800\$			5:000\$			5:000\$		

1. ^a ORDEM.															TOTAL.		
MANAOS.			RIO GRANDE DO NORTE.			CORUMBÁ.			PENEDO.			ESPIRITO SANTO.			PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	1:400\$	1:000\$
5	2:500\$	1:500\$	3	1:500\$	900\$	5	2:500\$	1:500\$	3	1:500\$	900\$	3	1:500\$	900\$	17	13:400\$	6:300\$
6	3:100\$	1:900\$	4	2:100\$	1:300\$	6	3:100\$	1:900\$	4	2:100\$	1:300\$	4	2:100\$	1:300\$	343	222:700\$	120:500\$
5:000\$			3:400\$			5:000\$			3:400\$			3:400\$			18	13:200\$	7:200\$
5:000\$			3:400\$			5:000\$			3:400\$			3:400\$			400	269:000\$	146:000\$
															415:000\$		

TULAÇÃO.

PARAHIBA.	SANTA CATHARINA	ARACAJU'.	URU-GUAYANA.	PARANA-GUÁ.	PARNAHYBA	MANAOS.	RIO GRANDE DO NORTE.	CORUMBÁ.	PENEDO.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
26:540\$	22:820\$	22:700\$	27:660\$	18:660\$	17:000\$	21:400\$	14:600\$	23:600\$	12:500\$	15:000\$	1.836:854\$
10:320\$	1:800\$	2:160\$	6:000\$	2:000\$	3:780\$	4:000\$	2:000\$	9:000\$	5:800\$	2:000\$	1.322:678\$
3:560\$	5:964\$	4:360\$	12:160\$	4:820\$	4:800\$	6:300\$	5:100\$	2:604\$	3:614\$	422:566\$
5:000\$	5:000\$	5:000\$	23:600\$	3:400\$	5:000\$	5:000\$	3:400\$	5:000\$	3:400\$	3:400\$	415:000\$
45:420\$	35:584\$	34:220\$	69:420\$	28:880\$	30:580\$	36:700\$	25:100\$	37:600\$	24:304\$	21:014\$	3.097:008\$
											24:500\$
											3.972:598\$
											3.525:768\$

VACÃO.

1876).....	16:800\$000
no orçamento o respectivo pessoal.....	9:200\$000
buco, e se haver augmentado a consignação marcada ás nahyba e Manaos, attendendo-se ao abatimento que soff- Catharina e Espirito Santo.....	260:307\$000
expediente de algumas Alfandegas.....	9:700\$000
.....	67:501\$000
Orion.....	83:683\$000
effectuar com 16 vigias, 12 da Alfandega da corte e 4 da	20:400\$000
.....	467:591\$000
.....	11:924\$000
30 annos de serviço.....	187\$000
Pedro.....	5:400\$000
.....	3:250\$000
.....	20:761\$000
.....	446:830\$000

Ad
AJU
Che
Pri
Seg
Ter
Pra
The
Fie
Rec
Fie
Lan
Por
Con
Con

Por
Ide
Ide
d
Ide
d
Ide
d
Gra
t

Pap
Imp
Ser
Lan
te

Age
Esc
Gua
Gra
de
Vig
Age
d

Alu
Cus

Dim
vs
Org
Vot

No
Iden
Iden
Iden
Iden

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem e expediente.
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			
<i>Pessoal.</i>															
Administrador.....	1	4:200\$	26	26	1	3:000\$	24	24	1	3:000\$	24	24	3	40:200\$	
Ajudante.....	2	6:000\$	18	36	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	2	4:200\$	
Chefes de Secção.....	5	10:000\$	12	60	2	3:000\$	12	24	2	3:000\$	12	24	9	16:000\$	
Primeiros Escriptuarios.....	10	16:000\$	9	90	2	2:400\$	10	20	2	2:400\$	10	20	14	20:800\$	
Segundos ditos.....	14	16:800\$	6	84	4	3:600\$	7	28	4	3:600\$	7	28	22	21:000\$	
Terceiros ditos.....	16	8:000\$	3	48	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8	24	11:840\$	
Praticantes.....	1	3:000\$	18	18	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	3	7:200\$	
Thesoureiro.....	2	2:200\$	3	6	1	900\$	3	3	1	900\$	3	3	4	4:000\$	
Fieis do dito.....	1	2:300\$	13	13									1	2:300\$	
Recebedor de sellos.....	1	700\$	3	3									1	700\$	
Fiel do dito.....	12	27:600\$	15	180	4	8:000\$	15	60	4	8:000\$	15	60	20	43:600\$	
Lançadores.....	1	1:200\$	7	7	1	900\$	7	7	1	900\$	7	7	3	3:000\$	
Porteiro.....	2	1:600\$	2	4	2	1:200\$	2	4	2	1:200\$	2	4	6	4:000\$	
Continuos.....	4	2:400\$	2	8									4	2:400\$	
Correios.....	72	102:000\$		583	23	29:120\$		212	23	29:120\$		212	118	160:240\$	
Porcentagem.....			99:160\$				19:898\$				19:200\$				138:258\$
Idem de 5 % aos cobradores da cidade.....			55:000\$				6:000\$				4:500\$				65:500\$
Idem de 7 % ao da legua além da demarcação.....			1:750\$												1:750\$
Idem a dous ditos das freguezias defóra da cidade.....			1:200\$												1:200\$
Idem de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....			30:000\$												30:000\$
Gratificações aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....			1:250\$												1:250\$
<i>Expediente e diversas despesas.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			6:000\$				2:000\$				2:000\$				10:000\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			2:000\$												2:000\$
Serventes e outras despesas.....			4:320\$												4:320\$
Lançamento das rendas e serviço externo.....			5:000\$												5:000\$
<i>Agencia do imposto do gado.</i>	102:000\$		205:680\$		29:120\$		27:898\$		29:120\$		25:700\$		160:240\$		259:278\$
Agente.....			23:000\$												23:000\$
Escrivão.....															
Guardas.....															
Commissão de 11 1/2 %.....															
Gratificação de nove guardas na razão de 120\$000.....			1:080\$												1:080\$
Vigia do litoral. Commissão de 20 %.....			480\$												480\$
Agente da estação central da Estrada de ferro, idem.....			2:000\$												2:000\$
Aluguel da casa.....			600\$												600\$
Custeio da mesma.....			200\$												200\$
	102:000\$		233:040\$		29:120\$		27:898\$		29:120\$		25:700\$		160:240\$		286:638\$
	338:040\$000				87:018\$000				54:820\$000				446:878\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....															2:000\$000
Orçada para 1879—1880.....															444:878\$000
Votada para 1878—1879.....															462:211\$000

OBSERVAÇÃO.

A differença para menos de 17:363\$000 dá-se :

No pedido para porcentagem aos empregados, cobradores e vendedores de estampilhas.....	14:874\$000
Idem para gratificações por mais de 30 annos de serviço.....	450\$000
Idem para lançamento das rendas e serviço externo.....	594\$000
Idem para commissão aos empregados da agencia do imposto do gado.....	1:265\$000
Idem idem ao vigia do litoral.....	480\$000
	17:363\$000

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de Rendas.									
Porcentagem mais despesas com a cobrança das rendas.....	33:900\$000	4:000\$000	13:100\$000	6:000\$000	8:700\$000	6:000\$000	4:400\$000
Collectorias.									
Idem, idem.....	181:000\$000	10:000\$000	41:900\$000	10:000\$000	15:000\$000	62:840\$000	11:000\$000	7:000\$000	28:000\$000
Orçada para 1879—1880.....	214:900\$000	14:000\$000	55:000\$000	16:000\$000	23:700\$000	62:840\$000	11:000\$000	13:000\$000	32:400\$000
Votada para 1878—1879.....

OBSERVAÇÃO.

A diferença de 102:046\$000 para mais provém não só de pedir-se maior quantia para porcentagens, como também de ter sido elevada a despesa do pessoal e expediente das Mesas de Rendas alfandegadas.

2 Conti
Ao q
1 Dito
cel
2 Offici

Alug
Despe
Grati
ass

11 Exem

11 Deser
e 2

Ao q
rôa

1 Secre

1 Aman

2 Conti
Ao qu

2 Officia

1 Solici

Despe
Asseti

11 Exem

Rio Grande do Norte.	Ceará.
3:000\$000	4:400\$000
7:000\$000	38:000\$000
1:000\$000	33:400\$000

tambem de ter sido

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Vofada para 1878—1879.
2 Continuos a 480\$ de..... Ord... Ao que serve de Porteiro..... Grat..	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	960\$000	
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór).....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	Ultima Lei de Orçamento. Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	600\$000 720\$000	6:360\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel da casa.....	Ultima Lei de Orçamento.	1:500\$000	72:760\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	2:126\$000
11 Exemplos da Collecção de Leis....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	66\$000	
DEMONSTRAÇÃO — C.			
RECIFE.			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000\$000	66:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat..	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	} Ord... } Grat..	1:600\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
1 Amanuense.....	} Ord... } Grat..	800\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord... Ao que servir de Porteiro..... Grat..		Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	960\$000 480\$000	5:760\$000
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	720\$000	900\$000
<i>Material.</i>			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	73:060\$000
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	
11 Exemplos da Collecção de Leis....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	66\$000	626\$000
			73:686\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
DEMONSTRAÇÃO — D.			
S. LUIZ.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario } Ord.. } Grat.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense } Ord.. } Grat.		800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$ de Ord.		960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
Material.			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200\$000	48:160\$000
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838	42\$000	602\$000
DEMONSTRAÇÃO — E.			
S. PAULO.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Coróa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario } Ord.. } Grat.	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense..... } Ord.. } Grat.		800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$ de Ord.		960\$000	
Ao que servir de Porteiro..... Grat.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
Material.			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200\$000	48:160\$000
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838	42\$000	602\$000
Total.			
			48:762\$000

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — F.			
PORTO ALEGRE.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833		42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 ..		720\$000	
Material.			
Aluguel de casa.....	Av. de 25 de Junho de 1877.	1:800\$000	
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	42\$000	
			2:402\$000
			50:562\$000
DEMONSTRAÇÃO — G.			
OURO PRETO.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.		42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario	} Ord.. } Grat. } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$ de		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$		720\$000	
Material.			
Aluguel de casa.....	Ultima Lei de Orcamento.	1:200\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal ...	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1883.	42\$000	
			1:802\$000
			49:962\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — H.			
FORTALEZA.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa, Grat.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decreto n.º 5437 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.. Grat..		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$..	720\$000		
Material.			
Aluguel da casa	Ultima Lei de Orçamento...	3:000\$000	
Despezas miudas e de expediente..	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	48:160\$000
Asseio do Tribunal	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis..	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	42\$000	3:602\$000
DEMONSTRAÇÃO — I.			
BELEM.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação ...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decreto n.º 5437 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de...		960\$000	
Ao que servir de Porteiro. Grat..		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000	720\$000		
Material.			
Aluguel da casa.....	3:600\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	48:160\$000
Asseio do Tribunal.....	Idem	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis..	Regul. do 1.º de Jan. de 1838.	42\$000	4:202\$000
52:362\$000			

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — J.			
<i>CUYABÁ.</i>			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	30:000\$000	30:400\$000
Ao Procurador da Corôa.... Grat..	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	} Ord. } Grat.	1:200\$000	3:240\$000
1 Continuo, servindo de Porteiro.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.. »	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873. } Grat.	240\$000	33:640\$000
		720\$000	
Material.			
Aluguel da casa.....	Av. de 28 de Junho de 1877.	1:200\$000	1:790\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decr. art. 33.....	360\$000	
5 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	30\$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.			
<i>GOYAZ.</i>			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	30:000\$000	30:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	} Ord. } Grat.	1:200\$000	3:240\$000
1 Continuo, servindo de Porteiro.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000.. »	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873. } Grat.	240\$000	33:640\$000
		720\$000	
Material.			
Aluguel de casa.....	Ultima Lei de Orçamento.	960\$000	1:550\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	
5 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	30\$000	
35:190\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 4.º			
Juntas Commerciaes.			
Capital do Imperio.			
1 Secretario.	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800\$000	
} Ordenado.....		1:400\$000	
} Gratificação.....			
2 Officiaes a....		3:600\$000	
} 1:800\$ de Ord..		1:800\$000	
} 900\$ de Grat.			
2 Amanuenses a		2:400\$000	
} 1:200\$ de Ord..		1:200\$000	
} 600\$ de Grat.			
1 Porteiro		1:000\$000	
} Ordenado.....	500\$000		
} Gratificação.....			
1 Dito ajudante.	600\$000		
} Ordenado.....	300\$000		
} Gratificação.....			
Ao Official Archivista.....		360\$000	
Ao Amanuense interprete		360\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos. . .		200\$000	
A 3 empregados do extinto tribunal (gratificação de decennios).....	Reg.de 25 de Nov.de 1850 e citado Decr. art. 13.	1:080\$000	17:600\$000
Material.			
Aluguel da casa.....		4:000\$000	
Expediente.....		1:000\$000	5:000\$000
			22:600\$000
S. Salvador.			
1 Secretario....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000	
} Ordenado.....		1:000\$000	
} Gratificação.....			
2 Officiaes a....		3:200\$000	
} 1:600\$ de Ord..		1:600\$000	
} 800\$ de Grat.			
1 Amanuense....		1:000\$000	
} Ordenado.....		500\$000	
} Gratificação.....			
1 Porteiro.....		800\$000	
} Ordenado.....	400\$000		
} Gratificação.....			
Ao Official Archivista.....		240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. .		150\$000	
A 4 empregados do extinto tribunal (gratificação de decennios).....	Reg.de 25 de Nov.de 1850 e citado Decr.art. 13.	2:500\$000	13:790\$000
Material.			
Aluguel da casa.....		3:000\$000	
Expediente		700\$000	3:700\$000
			17:490\$000
Recife.			
1 Secretario....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000	
} Ordenado.....		1:000\$000	
} Gratificação.....			

2 Officiaes
1 Amanuense
1 Porteiro
Ao Official
Ao Thesoureiro
A 3 empregados
(gratificação de decennios)

Aluguel
Expediente

1 Secretario
1 Official
1 Amanuense
1 Porteiro
Ao Official
Ao Thesoureiro

Aluguel
Expediente

1 Secretario
1 Official
1 Amanuense
1 Porteiro
Ao Official
Ao Thesoureiro

a para
-1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Officiaes a.... } 1:600\$ de Ord.. } 800\$ de Grat..	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	3:200\$000 1:600\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:000\$000 500\$000	
1 Porteiro } Ordenado..... } Gratificação.....		800\$000 400\$000	
Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		240\$000 150\$000	
A 3 empregados do extinto tribunal (gratificação de decennios).....		Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa Expediente.....		3:000\$000 700\$000	3:700\$000
<i>Fortaleza.</i>			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	6:580\$000
1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:200\$000 600\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....		800\$000 400\$000	
1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação.....		600\$000 300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		180\$000 100\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa Expediente.....		1:800\$000 500\$000	2:300\$000 8:880\$000
<i>S. Luis.</i>			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	6:580\$000
1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:200\$000 600\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....		800\$000 400\$000	
1 Porteiro } Ordenado..... } Gratificação.....		600\$000 300\$000	
Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		180\$000 100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Expediente.....		500\$000	2:300\$000
			8:880\$000
<i>Belem.</i>			
1 Secretario.... { Ordenado.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	
{ Gratificação.....		800\$000	
1 Official..... { Ordenado.....		1:200\$000	
{ Gratificação.....		600\$000	
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13)..... Grat.		600\$000	
1 Amanuense... { Ordenado.....		800\$000	
{ Gratificação.....		400\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado.....		600\$000	
{ Gratificação.....		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »	100\$000	7:180\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Expediente.....		500\$000	2:300\$000
			9:480\$000
<i>Porto Alegre.</i>			
1 Secretario.... { Ordenado.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	
{ Gratificação.....		800\$000	
1 Official..... { Ordenado.....		1:200\$000	
{ Gratificação.....		600\$000	
1 Amanuense... { Ordenado.....		800\$000	
{ Gratificação.....		400\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado.....		600\$000	
{ Gratificação.....		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		100\$000	6:580\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Expediente.....		500\$000	2:300\$000
			8:880\$000
Total das despesas com as Juntas Com- merciaes.....			92:700\$000
			85:620\$000
Observação.			
O augmento de 7:080\$000 procede de se contemplarem as gratificações de decennios e outras, que, em virtude de lei, percebem alguns empregados dos extinctos Tribunaes do Commercio; e de se incluir maior quantia para o material.			

Para 1878—1879.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	§ 5.º			
	Justiças de 1.ª Instancia.			
	Município neutro			
	7 Juizes de Direito, sendo: 2 das Varas Civeis. 2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos. A 2:400\$000 de..... Ord. A 1:200\$000 de..... Grat.	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.....	16:800\$000 8:400\$000	25:200\$000
	Substitutos			
	5 Juizes substitutos a 600\$000 de ordenado		3:000\$000	
	Gratificação ao 1.º Juiz Substituto..... 1:100\$000 » 2.º dito..... 900\$000 » 3.º dito..... 1:100\$000 » 4.º dito..... 1:100\$000 » 5.º dito..... 1:100\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	5:300\$000	8:300\$000
	Promotores publicos			
	2 Promotores { a 1:500\$ de ordenado..... { a 1:500\$ de gratificação.....		3:000\$000 3:000\$000	
	1 Dito Adjunto..... Grat.	Lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	500\$000	
	1 Dito de Capellas e Residuos.... Ord.	Decr. n.º 1600 de 23 de Março de 1854.....	200\$000	6:700\$000
	Casas de audiencias			
	Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1.ª Vara Civel e Provedoria..	Contracto de 7 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
	1 Porteiro Grat.	Div. leis de orçamento...	800\$000	
	2 Serventes »	Idem.....	1:200\$000	
	Aluguel do predio para os Juizos do Commercio e 2.ª Vara Civel.....	Contracto de 7 de Julho de 1874.....	4:800\$000	
	1 Porteiro Grat.		800\$000	15:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Provincias.			
Amazonas..... Demonstração A.	34:600\$000	
Pará..... » B.	104:860\$000	
Maranhão..... » C.	159:919\$410	
Piahy..... » D.	117:380\$000	
Ceará..... » E.	177:080\$000	
Rio Grande do Norte..... » F.	87:900\$000	
Parahyba..... » G.	116:100\$000	
Pernambuco..... » H.	231:610\$000	
Alagoas..... » I.	88:020\$000	
Sergipe..... » J.	85:550\$000	
Bahia..... » K.	265:490\$000	
Espirito Santo..... » L.	44:620\$000	
Rio de Janeiro..... » M.	170:930\$000	
S. Paulo..... » N.	295:993\$500	
Paraná..... » O.	53:450\$000	
Santa Catharina..... » P.	58:180\$000	
Rio Grande do Sul.. » Q.	193:850\$000	
Minas Geraes..... » R.	320:000\$000	
Goyaz..... » S.	111:543\$034	
Mato Grosso..... » T.	41:631\$767	
		2.760:707\$711	
Collecção de leis.			
293 Exemplos da collecção das leis para serem distribuidos aos Juizes de Direito e Municipaes.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.....	9:230\$000	
		2.825:737\$711	2.662:131\$711
Observação.			
A differença de 163:606\$000 provém de maior despesa com as comarcas e termos novamente creados, bem como do augmento das gratificações complementares aos Juizes Municipaes, em consequencia de novas lotações.			
DEMONSTRAÇÃO—A.			
AMAZONAS.			
5 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Parintins.			
Solimões.			
Rio Negro.			
Itacoatiara.			
A cada uma.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	12:000\$000	
	{ 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	6:000\$000	
		18:000\$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de:			
Capital.			
Parintins.			
Solimões.			
Rio Negro.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord.. } Decr. n.º 5426 de 2 de	3:200\$000	
	{ 800\$ de Grat.. } Out. de 1873.....	3:200\$000	

para 1880.	Votada para 1878-1879.
7711	
8000	
7711	2.662;131;711
000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
1 Promotor Publico de Itacoatiara	{ Ord.. { Decr. n.º 6254 de 12 de Grat. { Julho de 1876.....	800\$000 800\$000	8:000\$000
6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de.....	Ord... Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	3:600\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Villa Bella da Imperatriz... 800\$000	} Idem, e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	5:000\$000	8:600\$000
Barcellos 800\$000			
Serpa e Silves..... 800\$000			
Ega..... 1:000\$000			
Maués..... 800\$000			
Manãos..... 800\$000			34:600\$000
DEMONSTRAÇÃO — B.			
PARÁ.			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital (duas varas). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-miry.			
A 2:400\$000 de.. Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1880 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	36:000\$000	
1:200\$000 de.. Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1880 e citada Lei n.º 1764.....	18:000\$000	54:000\$000
14 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord..	1:000\$000	
6 de:	{ Grat.	800\$000	
Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Marajó. Cachoeira.			
A 800\$000 de.. Ord..	} Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.....	4:800\$000 3:600\$000	
600\$000 de.. Grat.			
5 de:			
Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.			
A 800\$000 de.. Ord..	4:000\$000	
800\$000 de.. Grat.	4:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Promotor de Cintra..... } Ord..	{ Decr. n.º 6585 de 30 de	800\$000	
} Grat.		600\$000	
1 de Igarapé-miry..... } Ord..	{ Decr. n.º 6992 de 10 de	1:000\$000	21:400\$000
} Grat.		800\$000	
2 Juizes Substitutos na Capital a 600\$000 de..... Ord.		1:200\$000	
Gratificações complementares:			
1.ª Vara..... 1:000\$000		2:050\$000	
2.ª »..... 1:050\$000			
16 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$000 de..... Ord.	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	9:600\$000	
Gratificações complementares:			
Vigia..... 900\$000			
Cachoeira e Monsarás.... 1:000\$000			
Cametá e Baião..... 1:000\$000			
Macapá e Masagão..... 1:050\$000			
Chaves..... 1:100\$000			
Bragança..... 1:000\$000			
Melgaço e Oeiras..... 1:080\$000			
Gurupá..... 1:080\$000			
Porto de Móz..... 1:100\$000			
Santarém e Franca..... 1:000\$000			
Obidos e Faro..... 1:100\$000			
Monte Alegre..... 1:000\$000			
Muaná..... 1:000\$000			
Soure..... 1:100\$000			
Alenquer..... 1:000\$000			
Cintra..... 1:100\$000			
DEMONSTRAÇÃO — C.			104:860\$000
MARANHÃO.			
24 Juizes de Direito das seguintes comarcas:			
Capital (tres varas).			
Alcantara.			
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rosario.			
Baixo-Mearim.			
Guimarães.			
Caxias.			
Alto-Mearim.			
Codó.			
Brejo.			
Itapicuru-merim.			
Tury-Assú.			
Barreirinhas.			
S. José dos Mattões.			
Pastos Bons.			
Riachão.			
Grajahú.			
Barra do Corda.			
Carolina.			
Imperatriz.			
Alto Itapicuru.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	57:600\$000	
1:200\$ de Grat..	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	28:800\$000	86:400\$000

22 Pr
1 da
5 de
Alc
Via
S. I
Roz
Bai
A 800
A 400
8 de
Gui
Cax
Alt
Cod
Bre
Ita
Tur
Bar
A 800
A 600
7 de
Pas
S.
Ria
Gra
Bar
Car
Imp
A 800
A 800
1 de
3 Jui
A 600
Gra
A cad
23 Ju
60
Gra
S.
Vi
Ita
Br
Pas
Tu
Gu
S.
Ba
Ca
Ro
Car
Co
S.
Im
Me

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
22 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	} Ord... } Grat..	1:000\$000 800\$000	
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim.			
A 800\$ de.....	Ord...	4:000\$000	
A 400\$ de.....	Grat..	2:000\$000	
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.	} Decr. n.º 5426 de 2 de } Out. de 1873.	6:400\$000 4:800\$000	
A 800\$ de.....			
A 600\$ de.....	Grat..	4:800\$000	
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz.	} Decr. n.º 5693 de 15 de } Julho de 1874.	5:600\$000 5:600\$000	
A 800\$ de.....			
A 800\$ de.....	Grat..	5:600\$000	
1 de Itapicurú.....	} Ord... } Grat..	800\$000 800\$000	31:800\$000
3 Juizes substitutos da comarca da Capital:			
A 600\$ de.....	Ord..	1:800\$000	
Gratificações complementares:			
A cada um dos ditos substitutos.	1:100\$	3:300\$000	
23 Juizes Municipaes e de Orphaos a 600\$ de.....	Ord.	13:800\$000	
Gratificações complementares:			
S. Bento.....	1:000\$000	} Leis n.ºs 1764 de 28 de } Junho de 1870 e 2033 } de 20 de Setembro de } 1871.	
Vianna.....	910\$000		
Itapicurú e Iguará.....	900\$000		
Brejo.....	1:050\$000		
Pastos Bons.....	800\$000		
Tury-Assú.....	1:095\$000		
Guimarães.....	800\$000		
S. José dos Mattões.....	1:000\$000		
Barra do Corda.....	1:072\$000		
Caxias.....	900\$000		
Rosario.....	1:100\$000		
Carolina.....	316\$410		
Coroatá.....	1:100\$000		
S. Bernardo e Barreirinhas	1:150\$000		
Imperatriz e Porto Franco.	1:100\$000		
Mearim e Anajatuba.....	1:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Icatú 1:050\$000 Cururupú 1:100\$000 Cedó 980\$000 Alcantara 1:080\$000 Riachão..... 1:040\$000 Picos..... 1:120\$000 Grajalú 1:150\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	22:819\$410	41:719\$410
		159:919\$410	
DEMONSTRAÇÃO — D.			
PIAUI.			
18 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Príncipe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Jeromenha. Santa Philomena. S. João do Piauby. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.			
A 2:400\$ de..... Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	43:200\$000	
1:200\$ de..... Grat..	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	21:600\$000	
18 Promotores Publicos, sendo :			64:800\$000
5 de Theresina.			
Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Príncipe Imperial.			
A 800\$ de..... Ord....	Decreto n.º 5426 de 2 de	4:000\$000	
800\$ de..... Grat....	Outubro de 1873....	4:000\$000	
7 de :			
Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.			
A 800\$ de..... Ord....	Idem.....	5:600\$000	
600\$ de..... Grat....		4:200\$000	
1 de Jeromenha.....	Ord..... Decreto n.º 5717 de 26 de	800\$000	
	Grat..... Agosto de 1874.....	600\$000	

1 de S
 1 de G
 1 de S
 1 de H
 1 de P
 18 Juize
 de o
 Gratific
 There
 Camp
 Jaicó
 Oeir
 Parn
 Pirac
 Prin
 pe
 Parn
 Ama
 S. F
 Vale
 Barr
 Marv
 Jeron
 Sant
 S. J
 Gurg
 Pedr
 27 Juize
 ca
 Cap
 Mara
 Aqu
 Acar
 Viç
 Gran
 Batu
 Sobr
 Quei
 Arac
 S. F
 Icó.
 Imp
 Jagu
 Inha
 Ipú.
 Grat
 Jard

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 de Santa Philomena.. { Ord { Grat	} Decr. n.º 5717 de 26 de } Agosto de 1874.	800\$000	26:600\$000
1 de Gurgueia { Ord..... { Grat.....		} Decr. n.º 6179 de 26 de } Abril de 1876.	
1 de S. João do Piauhy. { Ord..... { Grat.....	} Dec. n.º 3717 de 26 de } Agosto de 1874.		
1 de Humildes..... { Ord..... { Grat.....		} Decr. n.º 6280 de 9 de } Agosto de 1876.	
1 de Pedro II..... { Ord..... { Grat.....	} Decr. n.º 6377 de 9 de } Maio de 1877.		
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....			
Gratificações complementares:			
Theresina..... 700\$000	} Leis n.ºs 1764 de 28 de } Junho de 1870 e 2033 } de 20 de Set. de 1871.		
Campo Maior e União.... 1:000\$000			
Jaicóz e Picos..... 700\$000			
Oeiras..... 600\$000			
Parnahyba..... 800\$000			
Piracuruca e Batalha 1:080\$000			
Principe Imperial e Inde- pendencia..... 1:000\$000			
Parnaguá 700\$000			
Amarante 900\$000			
S. Raymundo Nonnato... 1:160\$000			
Valença..... 1:130\$000			
Barras 1:140\$000			
Marvão..... 700\$000			
Jeromenha e Manga..... 700\$000			
Santa Philomena..... 700\$000			
S. João do Piauhy..... 700\$000			
Gurgueia..... 700\$000			
Pedro II..... 800\$000			
		10:800\$000	
		15:180\$000	
		25:980\$000	
		117:380\$000	
DEMONSTRAÇÃO — E.			
CEARÁ.			
27 Juizes de Direito das seguintes Comar- cas:			
Capital. { 1.ª Vara. { 2.ª Vara.			
Maranguape.			
Aquiraz.			
Acaracú.			
Viçosa.			
Granja.			
Baturité.			
Sobral.			
Queixeramobim.			
Aracaty.			
S. Bernardo das Russas.			
Icó.			
Imperatriz.			
Jaguaribe-merim.			
Inhamuns.			
Ipú.			
Crato.			
Jardim.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
S. Francisco. Saboeiro. Telha. Barbalho. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril.			
A cada um.....	{ 2:400\$000 de Ord... } Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... { 1:200\$000 de Grat.. } Decreto n.º 687 de 26 de Ju- lho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	64:800\$000 32:400\$000	97:200\$000
26 Promotores Publicos, sendo:			
2 de Maranguape. Aquiraz.			
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } Decr. n.º 5426 de 2 de Ou- { 400\$000 de Grat.... } tubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 da Capital.....	{ Ord..... } Idem. { Grat..... }	1:000\$000 800\$000	
11 de Acaracú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramohim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	} Idem.		
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } { 600\$000 de Grat.... }	8:800\$000 6:600\$000	
4 de Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.			
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } Decr. n.º 5642 de 16 de { 600\$000 de Grat.... } Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
1 de S. Francisco.	{ Ord..... } Decr. n.º 6332 de 20 de { Grat..... } Setembro de 1876.	800\$000 600\$000	
7 de Inhamuns. Ipiú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Barbalho.			
A cada um.....	{ 800\$000 de Ord..... } Decr. n.º 5426 de 2 de { 800\$000 de Grat.... } Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	37:800\$000

29 Juizes e Su
 Gratif
 Terr
 Capital...
 Cascavel
 Aracaty...
 Imperatri
 Canindé e
 Queixeran
 Sangue
 Viçosa...
 Maria Per
 Saboeiro.
 Crato...
 Marangua
 Ipiú.....
 Sobral...
 S. João d
 Jardim e
 Acaracú.
 S. Bernar
 Granja...
 Baturité.
 Missão Ve
 Jaguaribe
 Telha e S.
 Tamboril
 Pereiro ..
 Lavras e V
 Icó.....
 Trahiry ..
 S. Francis
 Pacatuba..

D
 ni

13 Juizes
 marc
 Capital
 Maiorid
 Seridó.
 Jardim.
 Páo dos
 Assú.
 Macão.
 Mossoró
 Canguar
 S. José
 Apody.
 Ceará-m
 Trahiry

A 2:400\$ d
 1:200\$

J.

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>29 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord.</p> <p>Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:</p> <p>Capital.. { 1.º Substituto... 1:100\$000</p> <p>Cascavel e Aquiraz..... 800\$000</p> <p>Aracaty..... 800\$000</p> <p>Imperatriz..... 800\$000</p> <p>Canindé e Pentecoste..... 800\$000</p> <p>Queixeramobim e Riacho de Sangue..... 800\$000</p> <p>Viçosa..... 600\$000</p> <p>Maria Pereira e Pedra Branca Saboeiro..... 800\$000</p> <p>Crato..... 800\$000</p> <p>Maranguape..... 800\$000</p> <p>Ipú..... 1:000\$000</p> <p>Sobral..... 800\$000</p> <p>S. João do Principe..... 1:000\$000</p> <p>Jardim e Milagres..... 800\$000</p> <p>Acaracú..... 600\$000</p> <p>S. Bernardo..... 1:000\$000</p> <p>Granja..... 800\$000</p> <p>Baturité..... 800\$000</p> <p>Missão Velha e Barbalho... 900\$000</p> <p>Jaguaribe-merim..... 850\$000</p> <p>Telha e S. Matheus..... 900\$000</p> <p>Tamboril e Santa Quitéria. 1:080\$000</p> <p>Pereiro..... 950\$000</p> <p>Lavras e Varzea Alegre... 800\$000</p> <p>Icó..... 900\$000</p> <p>Trahiry..... 800\$000</p> <p>S. Francisco..... 1:000\$000</p> <p>Pacatuba..... 800\$000</p>	<p>.....</p> <p>Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>17:400\$000</p>	
		<p>24:680\$000</p>	<p>42:080\$000</p>
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — F.</p> <p align="center">RIO GRANDE DO NORTE.</p>			
<p>13 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas:</p> <p>Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.</p> <p>A 2:400\$ de..... Ord.</p> <p>1:200\$ de..... Grat.</p>	<p>Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.</p>	<p>31:200\$000</p> <p>15:600\$000</p>	<p>177:080\$000</p> <p>46:800\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
13 Promotores Publicos, sendo:			
5 da:			
Capital.	} Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000	
Maioridade.			
Seridó.			
Jardim.			
Pão dos Ferros.			
A 800\$000 de..... Ord..			
800\$000 de..... Grat.		4:000\$000	
4 de:			
Assú.	} Decr. n.º 6177 de 26 de Abril de 1876.	800\$000	
Macão.			
Mossoró.			
Canguaretama.			
A 800\$000 de..... Ord.			
600\$000 de..... Grat.		2:400\$000	
1 de Apody..... { Ord.....	} Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000	
{ Grat.....			
1 de S. José de Mipibú. { Ord.....	} Decr. n.º 6488 de 14 de Abril de 1877.	800\$000	
{ Grat.....			
1 de Ceará-mirim..... { Ord.....	} Decr. n.º 6575 de 9 de Maio de 1877.	800\$000	
{ Grat.....			
1 de Trahiry..... { Ord.....	} Decr. n.º 6575 de 9 de Maio de 1877.	800\$000	
{ Grat.....			
		18:800\$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos a			
600\$000 de..... Ord..		8:400\$000	
Gratificações complementares:			
Natal e S. Gonçalo..... 1:000\$000	} Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Ceará-merim e Touros..... 800\$000			
S. José e Flor..... 1:000\$000			
Princeza..... 1:050\$000			
Principe..... 1:000\$000			
Natividade e Porto Alegre.. 800\$000			
Mossoró..... 1:150\$000			
Macão, Angicos e Santa Anna. 1:000\$000			
Canguaretama..... 1:000\$000			
Jardim e Acary..... 1:200\$000			
Pão dos Ferros..... 1:200\$000			
Goyaninha..... 1:100\$000			
Apody e Caraúbas..... 800\$000			
Nova Cruz..... 800\$000			
		13:900\$000	22:300\$000
			87:900\$000
DEMONSTRAÇÃO—G.			
PARAHYBA.			
17 Juizes de Direito das seguintes Co-			
marcas:			
Capital.			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Souza.			
Piancó.			
Mamanguape.			
Pilar.			

para 1880.	Votada para 1878-1879.
------------	------------------------

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.				
Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.							
A cada um..... <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>2:400\$ de Ord.....</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>1:200\$ de Grat.....</td> </tr> </table>	}	2:400\$ de Ord.....	}	1:200\$ de Grat.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	40:800\$000 20:400\$000	61:200\$000
}	2:400\$ de Ord.....						
}	1:200\$ de Grat.....						
17 Promotores Publicos, sendo:							
6 da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza.							
A cada um..... <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>800\$000 de Ord.....</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>800\$000 de Grat.....</td> </tr> </table>	}	800\$000 de Ord.....	}	800\$000 de Grat.....		4:800\$000 4:800\$000	
}	800\$000 de Ord.....						
}	800\$000 de Grat.....						
2 de Mamanguape. Pilar.							
A cada um..... <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>800\$000 de Ord.....</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>400\$000 de Grat.....</td> </tr> </table>	}	800\$000 de Ord.....	}	400\$000 de Grat.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
}	800\$000 de Ord.....						
}	400\$000 de Grat.....						
6 de Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema.							
A cada um. ... <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>800\$000 de Ord.....</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>600\$000 de Grat.....</td> </tr> </table>	}	800\$000 de Ord.....	}	600\$000 de Grat.....		4:800\$000 3:600\$000	
}	800\$000 de Ord.....						
}	600\$000 de Grat.....						
1 de Cajazeiras..... <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>Ord....</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>Grat....</td> </tr> </table>	}	Ord....	}	Grat....		800\$000 800\$000	
}	Ord....						
}	Grat....						
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.							
A cada um..... <table style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>800\$ de Ord.....</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td>600\$ de Grat.....</td> </tr> </table>	}	800\$ de Ord.....	}	600\$ de Grat.....	Decr. n.º 5846 de 2 de Jan. de 1875.	1:600\$000 1:200\$000	24:800\$000
}	800\$ de Ord.....						
}	600\$ de Grat.....						
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....							
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da							
Capital e Alhandra..... 500\$000 Mamanguape..... 900\$000 Pilar..... 800\$000 Independencia..... 600\$000 Bananeiras..... 800\$000 Ingá..... 800\$000 Brejo de Aréa..... 900\$000 Campina Grande..... 800\$000 Cabaceiras..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	12:600\$000					

000

000

000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
<p>S. João 800\$000 Pombal 800\$000 Patos 800\$000 Piancó 900\$000 Souza 800\$000 Coité 1:000\$000 Alagôa Grande 1:000\$000 Catolé do Rocha 1:000\$000 Alagôa Nova 1:000\$000 Pedras de Fogo 900\$000 Cajazeiras 900\$000 Alagôa do Monteiro 700\$000</p>	<p>Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.</p>	<p>17:500\$000</p>	<p>30:100\$000</p>
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO - H.</p>		<p align="center">-</p>	<p align="center">416:100\$000</p>
<p align="center">PERNAMBUCO.</p>			
<p>34 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
<p>Capital... { » Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.</p>			
<p>Olinda. Iguarassú. Jaboatão. Pão d'Alho. Cabo. Goyanna. Escada. Nazareth. Victoria. Itambê. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Bom-Jardim Bezerros. Panellas.</p>			

A...
 32 P...
 2 d...
 7 d...
 O...
 I...
 P...
 C...
 E...
 N...
 V...
 9 d...
 G...
 I...
 R...
 C...
 I...
 P...
 I...
 H...
 10...
 C...
 1...
 2...
 1...

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
A..... } { 2:400\$000 de Ord..... { 1:200\$000 de Grat.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	81:600\$000 40:800\$000	122:400\$000
32 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital			
A 1:000\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		2:000\$000 1:600\$000	
7 de : Olinda. Iguarassú. Pão d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.			
A 800\$000 de Ord..... 400\$000 de Grat.....		5:600\$000 2:800\$000	
9 de : Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A 800\$000 de Ord..... 600\$000 de Grat.....		7:200\$000 5:400\$000	
10 de : Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buíque. Villa Bella. Flóres. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista.			
A 800\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		8:000\$000 8:000\$000	
1 de Bom Jardim { Ord..... { Grat.....	Dito n.º 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800\$000 600\$000	
2 de : Panellas. Bezerras.			
A 800\$000 de Ord..... 600\$000 de Grat.....	Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 1:200\$000	
1 de Jaboatão..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 400\$000	46:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
7 Juizes substitutos a 600\$000 de Ord...		4:200\$000	
Gratificações complementares:			
Capital. Substituto da Vara Civel. 1:100\$000			
Dito de Orphãos..... 1:100\$000			
Dito de Commercio.... 1:000\$000			
Dito da Provedoria.... 950\$000			
Olinda 1 Dito..... 900\$000			
Iguaras-ú 1 Dito..... 850\$000			
Jaboatão 1 Dito..... 1:150\$000		7:050\$000	
33 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord.		21:000\$000	
Gratificações complementares.			
Pão d'Alho..... 800\$000			
Garanhuns..... 900\$000			
Boa-Vista..... 1:000\$000			
Cimbres..... 1:000\$000			
Flôres..... 1:050\$000			
Ouriçury..... 800\$000			
Madre de Deus..... 900\$000			
Rio Formoso..... 900\$000			
Serinhaem..... 950\$000			
Tacaratú..... 1:050\$000			
Cabo..... 800\$000			
Santo Antão..... 700\$000			
Bonito..... 600\$000			
Limoeiro..... 950\$000			
Goyanna..... 600\$000			
Nazareth..... 800\$000			
Barreiros..... 1:000\$000			
Caruarú..... 800\$000			
Cabrobó..... 900\$000			
Escada..... 1:000\$000			
Ingazeira..... 1:030\$000			
Butique..... 1:000\$000			
Agua Preta..... 700\$000			
Ipojuca..... 1:000\$000			
Villa Bella..... 920\$000			
Extú..... 1:000\$000			
Itambé..... 600\$000			
Bom Jardim..... 950\$000			
Papacaça e Aguas Bellas. 800\$000			
S. Bento..... 900\$000			
Panelas..... 1:000\$000			
Bezerros..... 800\$000			
Triumpho..... 960\$000			
Gamelleira..... 800\$000			
Floresta..... 1:000\$000			
		30:960\$000	63:210\$000
			231:610\$000
LEIS N.º 1764 DE 28 DE JUNHO DE 1870 E 2033 DE 20 DE SETEMBRO DE 1871.			
DEMONSTRAÇÃO—I.			
ALAGÓAS.			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Pilar.			
Camaragibe.			

Al
A
P
In
A
P
Pa
Pa
P
Tr
A 2:400\$
A 1:200\$
13 Promo
Comar
1 da Capi
e 800\$
4 de Pila
Car
Ala
Ata
A 800\$000
A 400\$000
6 de Por
Imp
An
Per
Pal
Paul
A 800\$000
A 600\$000
1 de Pão
ordena
1 de Tra
600\$000
16 Juizes
Termos
ordenad
Gratificac
Alagóas.
Anadia e
Atalaia.
Camaragi
Imperatri
Maceió ..
Paulo Af
Santa Luz
Penedo..
Porto Ca
S. Migué
Porto da
Pilar....
Palmeira
Pão de A
Assemblé

Votada para
1878-1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Alagóas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú.			
A 2:400\$000 de..... Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000	
A 1:200\$000 de..... Grat...	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870.....	15:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber:			
1 da Capital com 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		1:600\$000	
4 de Pilar. Camaragibe. Alagóas. Atalaia.			
A 800\$000 de..... Ord...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800\$000	
A 400\$000 de..... Grat...			
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso.			
A 800\$000 de..... Ord...		8:400\$000	
A 600\$000 de..... Grat...			
1 de Pão de Assucar com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.	Decr. n.º 6330 de 20 de Set. de 1876.	1:400\$000	
1 de Traipú com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.	Decreto n.º 6706 de 13 de Out. de 1877.	1:400\$000	17:600\$000
16 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600\$000 de ordenado.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	9:600\$000	
Gratificações:			
Alagóas.....		900\$000	
Anadia e Coruripe.....		1:000\$000	
Atalaia.....		1:000\$000	
Camaragibe e Porto de Pedras		850\$000	
Imperatriz.....		800\$000	
Maceió.....		770\$000	
Paulo Affonso.....		1:000\$000	
Santa Luzia do Norte.....		800\$000	
Penedo.....		600\$000	
Porto Calvo.....		950\$000	
S. Miguel.....		800\$000	
Porto da Folha.....		860\$000	
Pilar.....		800\$000	
Palmeira e Quebrangulo.....		1:100\$000	
Pão de Assucar.....		990\$000	
Assembléa.....		800\$000	
	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:020\$000	23:620\$000
			88:020\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO — J.			
SERGIPE.			
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Larangeiras. Estancia. Maroim. Villa Nova. Rio Real. Capella. Itabaiana. S. Christovão. Lagarto. Japarutuba. Gararú.			
A 2:400\$ de Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:800\$000	
1:200\$ de Grat..	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 citada.....	14:400\$000	
12 Promotores Publicos, sendo :			43:200\$000
1 da Capital.....	{ Ord..... { Grat....	800\$000 800\$000	
4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaiana.	{ Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000 2:400\$000	
A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.			
3 de Estancia. Larangeiras. Maroim.	{ Dito n.º 5654 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000 1:200\$000	
A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.			
1 de S. Christovão.....	{ Ord..... { Grat....	800\$000 400\$000	
1 do Rio Real.....	{ Ord..... { Grat....	800\$000 600\$000	
1 de Japarutuba.....	{ Ord..... { Grat.... } Dito n.º 5949 de 23 de Junho de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de Gararú.....	{ Ord..... { Grat.... } Dito n.º 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800\$000 600\$000	16:000\$000
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		10:800\$000	
Gratificações:			
Aracajú.....		1:000\$000	
Estancia.....		600\$000	
Santa Luzia e Espirito Santo	{ Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	800\$000	
Itabaiana.....		800\$000	
Capella.....		800\$000	
Santo Amaro e Maroim....		800\$000	
Rozario do Cattete.....		800\$000	
Propriá.....		1:000\$000	
Villa Nova.....		800\$000	

Votada para
1878-1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
S. Christovão e Iporanga.. 1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	15:550\$000	26:350\$000
Ilha do Ouro..... 950\$000			
Japarutuba..... 800\$000			
Simão Dias..... 1:000\$000			
Larangeiras..... 800\$000			
Divina Pastora..... 800\$000			
Lagarto e Riachão..... 800\$000			
Itabaianinha e Campos.... 950\$000			
Socorro..... 1:050\$000		85:550\$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.			
BAHIA.			
38 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas:			
Capital. {	Vara Civel.		
	» Commercial.		
	» de Orphãos.		
	» da Provedoria.		
Abrantes.			
Cachoeira.			
Santo Amaro.			
Nazareth.			
Valença.			
Conde.			
Inhambupe.			
Itapicurú.			
Camamú.			
Ilhéos.			
Porto Seguro.			
Caravellas.			
Feira de Santa Anna.			
Alcobaça.			
Taperoá.			
Canavieiras.			
Jeremoabo.			
Victoria.			
Camisão.			
Monte Santo.			
Joazeiro.			
Jacobina.			
Maracás.			
Caeteté.			
Rio de Contas.			
Lavras Diamantinas.			
Urubú.			
Carinhanha.			
Chiquechique.			
Rio de S. Francisco.			
Campo Largo.			
Alagoinhas.			
Amargosa.			
Villa Nova da Rainha.			
A cada um.....	{ 2:400\$000 de Ord.	91:200\$000	136:800\$000
	{ 1:200\$000 de Grat.		
	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....		
	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	45:600\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Promotores Publicos :			
2 da capital, a 1:000\$000 de... Ord... 800\$000 » ... Grat...		2:000\$000 1:600\$000	
8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá. A 800\$000 de.... Ord... 400\$000 » ... Grat...		6:400\$000 3:200\$000	
12 de : Itapicuru. Camamu. Ihêos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria. A 800\$000 de.... Ord... 600\$000 » ... Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	9:600\$000 7:200\$000	
10 de : Caetetê. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. A 800\$000 de.... Ord... 800\$000 » ... Grat...		8:000\$000 8:000\$000	
1 de Alcobaca 800\$000 de... Ord.... 600\$000 » ... Grat...	Decr. n.º 5760 de 18 de Outubro de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Alagoinhas Ord.... Grat...	Decr. n.º 6688 de 19 de Setembro de 1877.	800\$000 400\$000	
2 de : Amargosa. Villa Nova da Rainha. A 800\$000 de.... Ord.... 400\$000 » Grat...	Decr n.º 6787 de 29 de Dezembro de 1877.	1:600\$000 800\$000	51:000\$000
56 Juizes Municipaes, de Orphãos e substitutos, a 600\$000 de ordenado...	Leis n.ºs 1764 de 28º de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	33:600\$000	

Gratificaçã
Capital..
Cachoeira
Maragogi
Nazareth
Jaguaripe
Itaparica
Feira de
Camisão.
Abrantes.
Conde ..
Purificaçã
Inhambup
Alagoinha
Villa de S
Itapicuru
Abbadia.
Jequiriçã
Pombal..
Monte Sa
Jacobina
Geremoab
Villa Nov
Sento Sé
Capim Gr
Chiquech
Pilão Arc
Campo L
Urubú...
Caetetê..
Victoria.
Carinhã
Minas do
Paraguass
Lenções..
Camamu.
Barra do
Valença..
Ihêos e C
Porto Seg
Belmonte.
Caravellas
Alcobaca.
Boipeba..
Barra do
Maracás.
Santo An
Tapéra..
Viçosa e
Brejo Gra
Monte Alt
Macaúbas.
Sant'Anna

ara
30.

Votada para
1878—1879.

000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Gratificações complementares:			
Capital... } 3 Substitutos a } 1:100\$000... 3:300\$000 } 1 Dito..... 1:100\$000			
Cachoeira } Vara Municipal. 600\$000 } " de Orphãos. 640\$000			
Maragogipe.....		800\$000	
Nazareth.....		600\$000	
Jaguaripe.....		800\$000	
Itaparica.....		800\$000	
Feira de Santa Anna.....		400\$000	
Camisão.....		800\$000	
Abrantes.....		800\$000	
Conde.....		600\$000	
Purificação.....		800\$000	
Inhambupe.....		200\$000	
Alagoinhas.....		800\$000	
Villa de S. Francisco.....		800\$000	
Itapicurú.....		800\$000	
Abbadia.....		1:080\$000	
Jequiriçá.....		700\$000	
Pombal.....		800\$000	
Monte Santo e Tucano.....		800\$000	
Jacobina.....		800\$000	
Geremoabo.....		800\$000	
Villa Nova da Rainha.....		800\$000	
Sento Sé e Joazeiro.....		800\$000	
Capim Grosso.....		800\$000	
Chiquechique.....		800\$000	
Pilão Arcado.....		800\$000	
Campo Largo.....		600\$000	
Urubú.....		800\$000	
Caeteté.....		800\$000	
Victoria.....		1:000\$000	
Carinhanha e Rio das Eguas.....		900\$000	
Minas do Rio de Contas.....		600\$000	
Paraguassú.....		800\$000	
Lencóes.....		800\$000	
Camamú.....		800\$000	
Barra do Rio de Contas.....		600\$000	
Valença.....		700\$000	
Ilhéos e Olivença.....		800\$000	
Porto Seguro.....		800\$000	
Belmonte.....		800\$000	
Caravellas.....		800\$000	
Alcobaça.....		800\$000	
Boipeba.....		800\$000	
Barra do Rio Grande.....		800\$000	
Maracás.....		600\$000	
Santo Antonio da Barra.....		920\$000	
Tapera.....		600\$000	
Viçosa e Porto Alegre.....		700\$000	
Brejo Grande.....		950\$000	
Monte Alto.....		1:000\$000	
Macaúbas.....		900\$000	
Sant'Anna do Catú.....		900\$000	
		44:090\$000	
			77:690\$000
			265:490\$000

Leis n.ºs 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Setembro de
1871.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
DEMONSTRAÇÃO—L.			
ESPIRITO SANTO.			
7 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Victoria.			
Itapemerim.			
Conceição da Serra.			
Santa Cruz.			
S. Matheus.			
Iiritiba.			
S. Pedro do Cachoeiro.			
A 2:400\$000 de..... Ord.....	Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	16:800\$000	
A 1:200\$000 de..... Grat....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	8:400\$000	
			25:200\$000
7 Promotores Publicos:			
1 de Victoria.			
Com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....			
		1:600\$000	
2 de Iiritiba.			
Conceição.			
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação			
Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.		2:400\$000	
2 de S. Matheus.			
Itapemerim.			
A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação			
		2:800\$000	
1 de Santa Cruz.			
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação			
Decr. n.º 5531 de 24 de Jan. de 1874.		1:200\$000	
1 de S. Pedro do Cachoeiro.			
A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....			
Decr. n.º 6457 de 18 de Janeiro de 1877.....		1:400\$000	
			9:400\$000
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de Ord.			
Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870		4:200\$000	
Gratificações:			
Victoria	600\$000	} Idem.	
Itapemerim.....	900\$000		
Cachoeiro do Itapemerim..	400\$000		
S. Matheus.....	850\$000		
Guarapary e Benevente....	900\$000		
Serra e Nova Almeida....	1:000\$000		
Linhares e Santa Cruz....	1:170\$000		
		5:820\$000	
			10:020\$000
			44:620\$000
DEMONSTRAÇÃO — M.			
RIO DE JANEIRO.			
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Nitheroy... {1.ª Vara.			
{2.ª Vara.			

ANGU
Camp
Itabo
Cabo
Magé
Reze
S. F
Pira
S. J
Igua
Rio
Ara
S. J
Pet
Vale
Nova
Cant
Vass
Sant
Barr
Maca
Para
Itagu
A
24 Prom
1 de N
10 de I
S. F
Pira
S. J
Igua
Rio
Ara
Magé
S. J
Cant
9 de C
A
F
V
N
C
V
I
S
1 de M
1 de I
1 da I
1 de I
J.

otada para
1878-1879.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord... { 1:200\$ de Grat...	Leis n. ^{os} 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	60:000\$000 30:000\$000	90:000\$000
24 Promotores Publicos, sendo: 1 de Nictheroy.... { Ordenado..... { Gratificação..... 40 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.		1:000\$000 800\$000	
A 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena, A 800\$000 de.. Ord.. 600\$000 de.. Grat.		7:200\$000 5:400\$000	
1 de Macahé Ord.. Grat.	Decr. n.º 5647 de 23 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de Barra Mansa Ord.. Grat.	Decr. n.º 5630 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
1 da Parahyba do Sul..... Ord.. Grat.	Decr. n.º 6195 de 26 de Abril de 1876.	800\$000 600\$000	
1 de Itaguahy..... Ord. 800\$000 Grat. 600\$000	Decr. n.º 6786 de 29 de Dez. de 1877.	1:400\$000	31:800\$000

r. 9.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de.... Ord..		21:600\$000	
Gratificações:			
Nitheroy.. {1.ª Vara Civel 1:130\$000 {2.ª Dita..... 1:130\$000			
Campos .. {Municipal 600\$000 {Orphãos..... 600\$000			
Estrella 1:000\$000			
Macahê..... 600\$000			
Barra de S. João..... 1:100\$000			
Petropolis..... 800\$000			
Angra dos Reis..... 600\$000			
Mangaratiba 1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Cantagallo 100\$000			
Paraty..... 1:050\$000			
Parahyba do Sul..... 600\$000			
Magé..... 600\$000			
Iguassú..... 600\$000			
Pirahy..... 600\$000			
Maricá..... 1:000\$000			
Santo Antonio de Sá..... 900\$000			
Itaborahy..... 300\$000			
Santa Maria Magdalena... 600\$000			
Cabo Frio..... 600\$000			
S. João da Barra..... 1:050\$000			
Rezende..... 600\$000			
Rio Claro..... 1:080\$000			
Barra Mansa 1:050\$000			
S. João do Principe 900\$000			
Nova Friburgo..... 1:000\$000			
Valença 600\$000			
Araruama 600\$000			
Itaguahy..... 600\$000			
Saquarema 600\$000			
Capivary 900\$000			
Vassouras..... 600\$000			
S. Fidelis..... 600\$000			
Rio Bonito..... 1:000\$000			
Sapucaia 800\$000			
		27:530\$000	49:130\$000
			170:930\$000
DEMONSTRAÇÃO—N.			
S. PAULO.			
43 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital (Duas varas).			
Parahybuna.			
Itú.			
Jacarehy.			
Sorocaba.			
Bragança.			
Ubatuba.			
Constituição.			
S. Roque.			

Ar
S.
Lo
Ita
Gu
Ta
Igu
Mo
Ca
S.
An
Be
An
Fa
Be
Sa
Ca
Ba
Fr
Mo
S.
Ca
Ca
Ju
S.
Qu
Li
Ba
X
L
Ta
Pi
Ja

42 Promo

1 da Cap

10 de :

Parahy
Itú.
Jacareh
Soroca
Bragan
Ubatul
Consti
S. Roq
Ampar
S. Jose

43 de:

Lorena
Itapeti
Guarat
Taubat
Iguape
Mogy-r

Votada para
1878—1879.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapeteninga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatu. Arêas. Faxina. Bethlem do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiáhy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú.			
A..... { <ul style="list-style-type: none"> 2:400\$ de Ord. 1:200\$ de Grat. 	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	103:200\$000 51:600\$000	154:800\$000
42 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { <ul style="list-style-type: none"> Ord.... Grat.. 		1:000\$000 800\$000	
10 de : Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
A 800\$ de Ord. 400\$ de Grat.			
13 de: Lorena. Itapeteninga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Arêas. Faxina. Bethlem do Descalvado.	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873...	10:400\$000 7:800\$000	
A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...			
4 de : Santos. Campinas. Bananal. Franca.		3:200\$000 3:200\$000	
A 800\$000 de Ord... 800\$000 de Grat...			
2 de: Jundiaby. S. Luiz.	Decreto n.º 5919 de 15 de Maio de 1875.	1:600\$000 800\$000	
A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat...			
1 de Capivary..... } Ord... } Grat...	Decreto n.º 5675 de 27 de Junho de 1874.	800\$000 400\$000	
3 de : Queluz. Limeira. Batataes.	Decr. n.º 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400\$000 1:800\$000	
A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...			
1 de Caconde..... } Ord... } Grat...	Decreto n.º 5632 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca..... } Ord... } Grat...	Decreto n.º 5256 de 12 de Julho de 1876.	800\$000 800\$000	
4 de: Lenções. Tatuby. Pindamonhangaba. Jahú.	Decr. n.º 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200\$000 2:400\$000	
A 800\$000 de Ord.... 600\$000 de Grat....			
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião.	Decreto n.º 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	57:200\$000
A 800\$000 de Ord.... 400\$000 de Grat....			
59 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de... Ord... Gratificações complementares: Capital — 2 Substitutos a 1:000\$000..... 2:000\$000 Araraquára..... 600\$000 Bethlem do Descalvado.. 800\$000 Bananal..... 600\$000 Arêas..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	35:400\$000	

Queluz.
 Braga.
 Ampa.
 Atibaia.
 Botucatu.
 Camp.
 Jundiá.
 Const.
 Porto.
 Franca.
 Batata.
 Guara.
 Cunha.
 Itapet.
 Apiab.
 Iguaçu.
 Xiririca.
 Jacare.
 S. Jos.
 Mogy.
 Loren.
 Silve.
 Mogy.
 Casa.
 Parah.
 S. Lu.
 Ubatu.
 Itú.
 Soroc.
 S. Ro.
 Santo.
 S. Sel.
 Tauba.
 Pinda.
 Caçap.
 S. Joã.
 Lime.
 Brota.
 Capiv.
 S. Ca.
 Tatu.
 S. Jo.
 Bethl.
 Tietê.
 S. Jo.
 Jahú.
 Cacoi.
 Pirac.
 Lenç.
 Ric.
 Itape.
 Capão.
 par.
 Patro.
 Ribe.

 9 Juizes
 ma.
 Ca.
 Gu.
 Pa.

 J.

Votada para
1878-1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Queluz.....	800\$000		
Bragança.....	800\$000		
Amparo.....	800\$000		
Atibaia e Nazareth.....	900\$000		
Botucatu.....	800\$000		
Campinas.....	400\$000		
Jundiaby.....	810\$000		
Constituição.....	700\$000		
Porto Feliz.....	930\$000		
Franca do Imperador...	600\$000		
Batataes.....	350\$000		
Guaratinguetá.....	900\$000		
Cunha.....	800\$000		
Itapetininga.....	1:100\$000		
Apiaby.....	800\$000		
Iguape e Cananéa.....	1:010\$000		
Xiririca.....	1:000\$000		
Jacarehy e Santa Isabel.	800\$000		
S. José do Parahyba....	800\$000		
Mogy das Cruzes.....	800\$000		
Lorena.....	800\$000		
Silveiras.....	800\$000		
Mogy-merim.....	600\$000		
Casa Branca.....	800\$000		
Parahybuna.....	800\$000		
S. Luiz.....	887\$500		
Ubatuba.....	1:050\$000		
Itú.....	850\$000		
Sorocaba.....	800\$000		
S. Roque, Una e Piedade.	800\$000		
Santos e S. Vicente....	800\$000		
S. Sebastião e Villa Bella	900\$000		
Taubaté.....	900\$000		
Pindamonhangaba.....	600\$000		
Caçapava.....	800\$000		
S. João do Rio Claro....	800\$000		
Limeira.....	800\$000		
Brotas.....	800\$000		
Capivary.....	950\$000		
S. Carlos do Pinhal....	1:000\$000		
Tatuhy.....	1:000\$000		
S. José dos Barreiros..	900\$000		
Bethlem de Jundiaby...	636\$000		
Tieté.....	1:000\$000		
S. João da Boa-Vista....	800\$000		
Jahú.....	800\$000		
Caconde.....	850\$000		
Piracinunga.....	1:150\$000		
Lençoes e Santa Cruz do Rio Pardo.....	800\$000		
Itapeva da Faxina.....	800\$000		
Capão Bonito do Parana- panema.....	800\$000		
Patrocínio das Araras..	1:100\$000		
Ribeirão Preto.....	700\$000		
		48:593\$500	83:993\$500
			295:993\$500

Leis n.ºs 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

DEMONSTRAÇÃO — 0.

PARANÁ.

9 Juizes de Direito das seguintes Co-
marcas:
Capital.
Guarapuava.
Paranaguá.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
Castro. Lapa. Ponta Grossa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhães.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	21:600\$000	32:400\$000	
A cada um..... } 2:400\$ de Ord... 1:200 de Grat...				
9 Promotores Publicos, sendo: 2 da Capital. Guarapuava.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:800\$000 1:600\$000		
A cada um..... } 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat...				
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.	Decr. n.º 6306 de 12 de Set. de 1876.	3:200\$000 1:600\$000		
A cada um..... } 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..				
4 de Ponta Grossa.....	Dito n.º 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000		
4 de Campo Largo.....				
4 de S. José dos Pinhães.....	Decr. n.º 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000 800\$000	12:000\$000	
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....				
Gratificações :	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	6:250\$000	11:050\$000	
Coritiba.....				800\$000
Paranaguá e Guaratuba..				700\$000
Antonina e Morretes....				850\$000
Principe.....				800\$000
Ponta Grossa.....				700\$000
Castro.....				800\$000
Guarapuava.....	800\$000			
Campo Largo.....	900\$000			
DEMONSTRAÇÃO—P.				
SANTA CATHARINA.				
9 Juizes de Direito das Comarcas da				
Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Itajahy. Lages.				

Nat
Nossa Senh S. Miguel Tubarão. Coritibano
A cada um...
9 Promotore
1 da Capit
5 de S. Jos S. Seba Nossa S Santo A Itajahy
1 de Lage
1 de Tuba
1 De Corit
10 Juizes Mu 600\$ de
Gratificaçõe
Desterro....
S. Francisco
Laguna.....
S. José.....
Lages.....
Itajahy.....
S. Miguel....
Tubarão.....
S. Sebastião
ucas.....
Coritibanos..
DEMO
S. PEDRO
30 Juizes de marcas :
Capital...
Santo Ant
Taguary.
Cachoeira
Rio Pardo
Encruzilha

ada para
8-1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. Coritibanos.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord. { 1:200\$ de Grat.	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lein.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	21:600\$000 10:800\$000	32:400\$000
9 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { Ord... { Grat...		800\$000 800\$000	
5 de S. José..... S. Sebastião de Tijucas..... Nossa Senhora da Graça..... Santo Antonio dos Anjos..... Itajahy..... A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 2:000\$000	
1 de Lages..... { Ord... { Grat...		800\$000 600\$000	
1 de Tubarão..... { Ord... { Grat...	Decr. n.º 6327 de 20 de Set. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 De Coritibanos..... { Ord... { Grat...	Decr. n.º 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800\$000 600\$000	11:600\$000
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		6:000\$000	
Gratificações:			
Desterro..... 400\$000 S. Francisco e Joinville.... 600\$000 Laguna..... 900\$000 S. José..... 800\$000 Lages..... 800\$000 Itajahy..... 700\$000 S. Miguel..... 1:100\$000 Tubarão..... 900\$000 S. Sebastião da Fóz de Tijucas..... 1:080\$000 Coritibanos..... 900\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	8:180\$000	14:180\$000
DEMONSTRAÇÃO — Q.			58:180\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.			
30 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital... { 1.ª Vara. { 2.ª "			
Santo Antonio da Patrulha. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	votada para 1878—1879.
Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Maquiné. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho.	A 2:400\$ de Ord... } Leis n.ºs 360 de 28 de Ju- 1:200\$ de Grat. } nho de 1850 e 1764 de } 28 de Junho de 1870 e } Decr. n.º 687 de 26 de } Julho de 1850.	72:000\$000 36:000\$000	108:000\$000
Promotores Publicos :			
1 da Capital..... { Ord... } Grat... 5 de Santo Antonio. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.	A 800\$ de Ord... } 400\$ de Grat.. }	1:000\$000 800\$000 4:000\$000 2:000\$000	
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.	A 800\$ de Ord... } Decr. n.º 5426 de 2 de 600\$ de Grat.. } Out. de 1873.	3:200\$000 2:400\$000	
6 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta.	A 800\$ de Ord... } 800\$ de Grat.. }	4:800\$000 4:800\$000	
1 de Passo Fundo..... { Ord... } Grat...	Dito n.º 5736 de 2 de Set. de 1874.	800\$000 800\$000	
2 de Santo Angelo. Uruguayana.	A 800\$ de Ord... } Dito n.º 5910 do 1.º de 800\$ de Grat.. } Março de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de S. João do Cahy..... { Ord... } Grat...	Dito n.º 5937 de 11 de Julho de 1875.	800\$000 400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 de S. Leopoldo.....	{ Ord. { Decr. n.º 5910 do 1.º de { Grat. { Março de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de Camaçuan.....	{ Ord. { Decr. n.º 6707 de 13 de { Grat. { Outubro de 1877.	800\$000 400\$000	
2 de : Maquiné. Rio dos Sinos.			
A 800\$000 de Ord. { Decr. n.º 6970 de 13 de 400\$000 de Grat. { Julho de 1878.		1:600\$000 800\$000	
1 de Caçapava.....	{ Ord. { Decr. n.º 6987 de 3 de { Grat. { Agosto de 1878.	800\$000 400\$000	
1 de S. Borja.....	{ Ord. { Decr. n.º 6987 A de 3 de { Grat. { Agosto de 1878.	800\$000 800\$000	
1 de Nossa Senhora do Oliveira.	{ Ord. { { Grat. {	800\$000 800\$000	
1 de Santa Maria da Bocca do Monte	{ Ord. { Decr. n.º 7025 de 6 de { Grat. { Setembro de 1878.	800\$000 600\$000	
1 de Triunpho.....	{ Ord. { { Grat. {	800\$000 400\$000	
34 Juizes Municipaes a 600\$000 de Ord.		20:400\$000	
Gratificações:			
Capital (2 Juizes Substitutos)			
a 1:000\$000.....	2:000\$000		
S. Leopoldo (Substituto) ...	1:120\$000		
Rio Grande.....	300\$000		
Rio Pardo.....	400\$000		
Cachoeira.....	900\$000		
Caçapava.....	600\$000		
Piratiny.....	700\$000		
Jaguarão.....	200\$000		
S. Borja.....	800\$000		
Alegrete.....	600\$000		
Cruz Alta.....	950\$000		
Santo Antonio.....	700\$000		
S. José do Norte.....	600\$000		
Pelotas.....	300\$000		
Triunpho e Taquary.....	750\$000		
Bagé.....	600\$000		
S. Gabriel.....	600\$000		
Uruguayana.....	800\$000		
D. Pedrito.....	950\$000		
Passo Fundo.....	950\$000		
Cangussú.....	600\$000		
Conceição do Arroio.....	400\$000		
Itaqui.....	600\$000		
Santa Maria da Bocca do Monte.....	800\$000		
Encruzilhada.....	750\$000		
S. João Baptista de Cama- quan.....	980\$000		
S. Jeronymo.....	800\$000		
Santo Angelo.....	800\$000		
S. João de Montenegro....	1:000\$000		
S. Sebastião e S. João Bap- tista.....	800\$000		

40:800\$000

Leis n.ºs 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Santa Victoria do Palmar... 900\$000 Santa Anna do Livramento.. 600\$000 Vaccaria..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	24:650\$000	45:050\$000
			193:850\$000
DEMONSTRAÇÃO — R.			
MINAS GERAES.			
47 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas : Ouro Preto. Rio das Mortes. Parahybuna. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itaparica. Pitanguy. Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina. Christina. Arassuahy. Pará. Rio Paraná. Ubá. Rio Preto. Mar de Hespanha. Passos. Itamandiba. Rio Santo Antonio.			
A cada um...	{ 2:400\$000 de Ord..		
	{ 1:200\$000 de Grat.		
	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.	112:800\$000 56:400\$000	169:200\$000

Votada para
1878-1879.

Natureza da despeza.

Legislação.

Orçada para
1879-1880.

Votada para
1878-1879.

47 Promotores Publicos, sendo:

4 da Capital..... } Ord...
 } Grat..

1:000\$000
800\$000

9 de Parahybuna.
Rio das Mortes.
Piranga.
Queluz.
Rio das Velhas.
Piracicava.
Leopoldina.
Itapecirica.
Pitanguy.

A 800\$000 de Ord..
400\$000 de Grat..

7:200\$000
3:600\$000

41 do Serro.
Sapucahy.
Rio Grande.
Rio Verde.
Paraopeba.
Baependy.
Muriahé.
Itajubá.
Cabo Verde.
Jaguary.
Rio Novo.

A 800\$000 de Ord...
600\$000 de Grat..

Decr. n.º 5426 de 2 de
Out. de 1873.

8:800\$000
6:600\$000

10 do Rio Dourado.
Itapirassaba.
Gequitahy.
Jequitinhonha.
Rio Pardo.
Rio S. Francisco.
Prata.
Paracatú.
Jacuhy.
Paranahyba.

A 800\$000 de Ord...
800\$000 de Grat..

8:000\$000
8:000\$000

4 do Rio Pará..... } Ord...
 } Grat..

Decr. n.º 6252 de 12 de
Julho de 1876.

800\$000
600\$000

3 do Rio Turvo.
Tres Pontas.
Diamantina.

A 800\$000 de Ord...
600\$000 de Grat..

2:400\$000
1:800\$000

4 da Bagagem..... } Ord...
 } Grat..

Decr. n.º 5476 de 26 de
Nov. de 1873.

800\$000
800\$000

2 de Barbacena.
Rio Lambary.

A 800\$000 de Ord...
400\$000 de Grat..

1:600\$000
800\$000

4 de Arassuahy..... } Ord...
 } Grat..

Decr. n.º 5859 de 30 de
Jan. de 1875.

800\$000
800\$000

2 do Rio Paraná.
Ubá.

A 800\$000 de Ord..
600\$000 de Grat..

Decr. n.º 6348 de 4 de Out.
de 1876.

1:600\$000
1:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Volada para 1878—1879.
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha. A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.	{ Decr. n.º 6380 de 30 de Novembro de 1876.	1:600\$000 800\$000	
2 de Passos. Itamandiba. A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.	{ Decr. n.º 6453 de 18 de Janeiro de 1877.	1:600\$000 1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio.....	{ Ord.. { Grat. } Decr. n.º 6490 de 14 de Fevereiro de 1877.	800\$000 600\$000	
1 de Christina	{ Ord.. { Grat. } Decr. n.º 6579 de 9 de Março de 1877.	800\$000 600\$000	
1 Juiz substituto da Capital.....	{ Ord.. { Grat.	600\$000 1:120\$000	66:000\$000
64 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord...		38:400\$000	
Gratificações:			
Marianna 800\$000 S. João d'El-Rei 400\$000 Villa Bella do Turvo 800\$000 S. Januario de Ubá 800\$000 Lavras 800\$000 Curvello 800\$000 S. Sebastião do Paraizo 500\$000 Passos 800\$000 Montes Claros e Formigas... 800\$000 Januaria 800\$000 S. Romão 800\$000 Parahybuna 600\$000 Minas Novas 400\$000 Araxá 900\$000 Paracatú 1:000\$000 Uberaba 1:000\$000 Pouso Alegre 800\$000 Jaguary 800\$000 Pomba 800\$000 Christina 600\$000 Itajubá 800\$000 Grão-Mogol 800\$000 Formiga 800\$000 Queluz 600\$000 Bomfim 800\$000 Santa Barbara 400\$000 Itabira 500\$000 Sabará 800\$000 Santa Luzia 800\$000 Pitanguy 600\$000 Mar de Hespanha 800\$000 Tamanduá 600\$000 Conceição 400\$000 Serro 600\$000 Diamantina 600\$000 Campanha 800\$000 Baependy 800\$000 Ayruooca 800\$000 Tres Pontas 800\$000 Oliveira 600\$000 Caldas 400\$000	{ Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Votada para
1878—1879.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Rio Pardo.....		800\$000	
Patrocínio.....		800\$000	
Leopoldina.....		400\$000	
Muriahé.....		800\$000	
Alfenas.....		800\$000	
Piumhy.....		600\$000	
Ponte Nova.....		600\$000	
Bagagem.....		800\$000	
Piranga.....		600\$000	
Rio Novo.....		300\$000	
Dóres de Indaiá.....		400\$000	
Arassuahy.....	1:000\$000	1:000\$000	
Rio Preto.....		800\$000	
S. João Baptista.....		780\$000	
Cabo Verde.....		800\$000	
Sete Lagôas.....		800\$000	
S. José d'El-Rei.....		800\$000	
S. José do Paraizo.....		600\$000	
Caethé.....		800\$000	
Prata.....		600\$000	
Barbacena.....		800\$000	
Dóres da Boa-Esperança.....		300\$000	
Santa Rita do Turvo.....		600\$000	
		<u>44:680\$000</u>	
			<u>84:800\$000</u>
			<u>320:000\$000</u>
DEMONSTRAÇÃO—S.			
GOYAZ.			
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Posse.			
Rio Paraná.			
Rio das Almas.			
Rio Maranhão.			
Imperatriz.			
Rio Corumbá.			
Paranahyba.			
Rio Verde.			
Cavalcanti.			
Palma.			
Porto Imperial.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Rio Tocantins.			
Santa Cruz.			
Coxim.			
A 2:400\$ de Ord.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	38:400\$000	
1:200\$ de Grat....	Decr. n.º 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	19:200\$000	
		<u>57:600\$000</u>	
16 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord... Grat... }	1:000\$000 800\$000	
15 do Rio Corumbá.	} Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
Rio Maranhão.			
Rio Verde.			
Rio Paraná.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>Rio Tocantins. Paranahyba. Palma. Cavalcante. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Coxim. Rio das Almas.</p> <p style="text-align: right;">A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..</p> <p>1 Juiz Substituto da Capital. { Ord..... Grat.....</p> <p>16 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....</p> <p>Gratificações:</p> <p>Meia Ponte..... 1:120\$000 Bom Fim..... 1:080\$000 Santa Luzia..... 1:050\$000 Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos..... 1:200\$000 Catalão..... 900\$000 Cavalcante..... 1:000\$000 Natividade e Porto Impe- rial..... 1:200\$000 Palma e Conceição..... 1:200\$000 Boa-Vista do Tocantins.. 1:000\$000 Rio Verde..... 1:089\$434 Arraias..... 1:000\$000 Jaraguá..... 1:123\$000 S. Domingos..... 1:000\$000 S. José do Tocantins.... 1:123\$600 Rio Bonito..... 1:150\$000 Pilar..... 800\$000</p>	<p>Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p> <p>Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>12:000\$000 12:000\$000</p> <hr/> <p>600\$000 900\$000</p> <p>9:600\$000</p> <hr/> <p>17:043\$034</p>	<p>25:800\$000</p> <hr/> <p>28:143\$034</p> <hr/> <p>111:543\$034</p>
<p>DEMONSTRAÇÃO — T.</p> <p>MATO GROSSO.</p>			
<p>6 Juizes de Direito, das seguintes Co- marcas:</p> <p>Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda.</p> <p style="text-align: right;">A 2:400\$000 de Ord... 1:200\$000 de Grat...</p>	<p>Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.</p>	<p>14:400\$000 7:200\$000</p> <hr/>	<p>21:600\$000</p>
<p>6 Promotores Publicos:</p> <p>1 da Capital..... { Ord.. Grat. }</p>	<p>Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p>	<p>1:000\$000 800\$000</p>	

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 de S. Luiz de Cáceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000 2:400\$000	
1 do Alto Paraguay Diamantino. { Ord.. Grat.	Decr. n.º 5677 de 27 de Julho de 1874.	800\$000 800\$000	
1 de Miranda..... { Ord.. Grat.	Decr. n.º 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800\$000 800\$000	
Juiz Substituto:			
1 da Capital..... { Ord.. Grat.		600\$000 1:100\$000	
Juizes Municipaes e de Orphãos:			
5 dos seguintes Termos a 600\$ de or- denado.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	3:000\$000	
Gratificações:			
S. Luiz de Cáceres.....	1:150\$000		
Santa Anna do Paranahyba	1:200\$000		
Poconé.....	1:181\$767		
Corumbá.....	1:000\$000		
Diamantino e Rosario	1:000\$000	5:531\$767	
§ 6.º			
Despesa secreta da policia.			
Para occorrer ás despesas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior.	Diversas leis do orçamento.	120:000\$000	120:000\$000 120:000\$000
§ 7.º			
Pessoal e material da policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Chefe de Policia..... Ord...	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	2:400\$000	
Grat..	Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n.º 1643 de 22 de Março de 1853.	3:600\$000	7:200\$000
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 5063 de 28 de Ag. de 1872..		10:800\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... { Ord.. Grat.		4:000\$000 1:600\$000	
5 Officiaes.	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	12:000\$000 6:000\$000	
A 2:400\$ de Ord.. 1:200\$ de Grat..			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
5 Escripturarios: A 1:800\$ de Ord... 800\$ de Grat..	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	9:000\$000	
7 Amanuenses: A 1:400\$ de Ord... 600\$ de Grat..		4:000\$000	
1 Dito interprete..... »	Diversas Leis de Orçamento	2:000\$000	
1 Thesoureiro..... { Ord... Grat..		2:000\$000	
1 Porteiro..... { Ord... Grat..		1:000\$000	
2 Continuos: A 800\$ de Ord... 360\$ de Grat..		1:200\$000 400\$000	
2 Medicos: A 2:000\$ de Ord... 1:000\$ de Grat..	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 720\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de..... »		4:000\$000	
3 Escreventes a 800\$ de..... »		2:000\$000	
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide..... Grat.	Diversas Leis de Orça- mento.	1:000\$000	71:520\$000
10 Officiaes de expediente a 720\$ de..... »		7:200\$000	
<i>Material.</i>			8:200\$000
Aluguel de casa.....	Contracto de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874.....	5:480\$000	8:680\$000
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	2:000\$000	
Iluminação.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>Visita da Policia.</i>			
<i>Pessoal.</i>			
2 Guardas a 1:000\$ de..... Grat.	Diversas Leis de Orça- mento.	2:000\$000	5:340\$000
1 Machinista, metade da..... »		912\$500	
1 Patrão, metade da..... »		547\$500	
1 Foguista idem..... »		420\$000	
4 Marinheiros, metade da..... »		1:460\$000	
<i>Material.</i>			
Custeio da lancha a vapor.....	Idem.	3:000\$000	3:300\$000
Objectos de expediente.....		300\$000	
<i>Casa do Jury.</i>			
2 Escrivães a 1:200\$ de..... Grat.	Lei n.º 2033 de 20 de Se- tembro de 1871.....	2:400\$000	4:700\$000
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orça- mento.	800\$000	
Iluminação, compra e conserva- ção dos móveis.....		1:500\$000	

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Diversas despesas.			
Conducção de cadaveres	Contracto approved por Aviso de 8 de Julho de 1876.....	3.000\$000	
Idem de enfermos e alienados	Dito por Av. de 8 de Maio de 1876	3.600\$000	6:600\$000
Compra e conservação de escaleres.....	8.000\$000	
Ordenados de carcereiros que se crearem..	3.000\$000	11:000\$000
			137:340\$000
PROVINCIAS.			
Amazonas	Demonstração A.....	15:780\$000	
Pará.....	» B.....	28:320\$000	
Maranhão.....	» C.....	37:260\$000	
Piauí.....	» D.....	18:630\$000	
Ceará.....	» E.....	29:434\$000	
Rio Grande do Norte	» F.....	18:700\$000	
Parahyba.....	» G.....	22:960\$000	
Pernambuco.....	» H.....	42:797\$500	
Alagoas.....	» I.....	23:420\$000	
Sergipe.....	» J.....	17:180\$000	
Bahia.....	» K.....	44:097\$500	
Espirito Santo.....	» L.....	16:960\$000	
Rio de Janeiro.....	» M.....	37:980\$000	
S. Paulo.....	» N.....	39:147\$000	
Paraná.....	» O.....	17:103\$000	
Santa Catharina...	» P.....	17:440\$000	
S. Pedro do Rio G. do Sul.....	» Q.....	36:440\$000	
Minas Geraes.....	» R.....	40:640\$000	
Goyaz.....	» S.....	15:440\$000	
Mato Grosso.....	» T.....	15:800\$000	
			535:529\$000
			672:869\$000
			659:885\$000
Observação.			
A differença de 12:984\$000 provém da creação de novos logares de carcereiros, e do augmento do aluguel de casa para a po- licia em diversas Provincias.			
DEMONSTRAÇÃO — A.			
AMAZONAS.			
1 Chefe de Policia	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação ...	1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia	Gratificação...	1:200\$000	
			4:800\$000
Secretaria.			
1 Escripturario ser- vindo de Secretario.	Ordenado.....	1:400\$000	
	Gratificação.....	600\$000	
2 Amanuenses a.....	{ 800\$ de Ord ... 400\$ de Grat... }	1:600\$000 800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ordenado..... Gratificação..... }	500\$000 200\$000	
			5:100\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Contracto de 7 de Março de 1877.....	960\$000	
Objectos de expediente.....	Leis de Orçamento.....	360\$000	
1 Servente encarregado do aseo da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:680\$000
<i>Visitas da Policia.</i>			
Para pagamento ás tripolações de canoas nos diversos Termos das Provincias...	Idem.....		3:000\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord ..	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	1:200\$000
1 Dito de Telfé..... »		240\$000	
2 Ditos de Barcellos e Maués. A 180\$000. »		360\$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.			
PARA'.			
1 Chefe de Policia....	} Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	5:000\$000
Gratificação de exercicio.....		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:400\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	10:300\$000
4 Amanuenses: A 1:000\$ de Ord.. 600\$ de Grat.		4:000\$000	
1 Thesoureiro..... Grat.....		300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....		600\$000	
		200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do aseo da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:160\$000
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat....	Idem.....	600\$000	
6 Remeiros a 480\$..... »	Idem.....	2:880\$000	3:480\$000

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord.	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante..... »	Decr. n.º 6486 de 14 de Fevereiro de 1877.....	300\$000	
4 Ditos das cadeias de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240\$ de..... »		1:680\$000	
12 de Muaná, Soure, Iguarapemirim, Porto de Móz, Visen, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú á 180\$ de..... »		2:160\$000	
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha á 120\$ de. »		1:440\$000	
			28:320\$000
DEMONSTRAÇÃO — C.			
MARANHÃO.			
1 Chefe de Policia....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Gratificação ...	1:400\$000	
	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
3 Officiaes a.....	{ 1:600\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	4:800\$000 2:400\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:200\$ de Ord.. 600\$ de Grat...	4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	400\$000	
1 Porteiro.....	{ Ordenado..... Gratificação....	600\$000 200\$000	
1 Continuo.....	{ Ordenado..... Gratificação...	400\$000 200\$000	
			19:800\$000
<i>Material.</i>			
Expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	1:000\$000	
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
			1:360\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento Idem.....	.600\$000	
6 Remeiros a 480\$.....)		2:880\$000	3:480\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito ajudante.....)		300\$000	
1 Carcereiro da cadeia de Caxias,)		360\$000	
4 de Alcantara, Vianna, Carolina, Brejo, a 300\$ de.....)		1:200\$000	
7 de Itapicuru-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de.....)		1:680\$000	
16 de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Theresa da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180\$ de.....)		2:880\$000	
5 de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120\$ de.....)		600\$000	
			7:620\$000
			37:260\$000
DEMONSTRAÇÃO — D.			
PIAUHY.			
1 Chefe de Policia... {	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
		1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....)	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.. {	Decr. n.º 5423 de 2º de Out. de 1873.	1:400\$000	
		600\$000	
3 Amanuenses a..... {		2:400\$000	
800\$ de Ord... {		1:200\$000	
400\$ de Grat.. {			
1 Porteiro servindo de Continuo..... {		500\$000	
Ordenado..... {		200\$000	
Gratificação... {			
			6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	
Expediente.....	Idem.....	480\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:200\$000

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Visitas da Policia.</i>			
Porto da Parnahyba.			
1 Patrão do escaler..... Grat..	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	
4 Remeiros a 300\$ de »	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel de casa (metade).....	Aviso de 3 de Abril de 1877	150\$000	1:710\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decreto n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
2 de Geirás e Parnahyba a 300\$ de. »		600\$000	
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Ray- mundo Nonnato, a 240\$ de... »		1:920\$000	
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Va- lença e Pedro Segundo, a 180\$ de »		1:260\$000	
2 de União e Batalha, a 120\$ de. »		240\$000	
			4:620\$000
			18:630\$000
DEMONSTRAÇÃO — E.			
CEARA'.			
1 Chefe de Policia....	Ordenado :.....	2:400\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Gratificação ...	1:200\$000	
		1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses a.....	1:000\$ de Ord.. 600\$ de Grat..	4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Gratificação.....	3:000\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ordenado..... Gratificação....	600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....	360\$000	2:160\$000
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat..	Aviso de 12 de Março de 1878.	504\$000	
6 Remeiros a 420\$ de..... »		2:520\$000	3:024\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito Ajudante..... »	Decr. n.º 6287 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300\$ de..... »	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	1:800\$000	
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape. Telha.....		Decr. n.º 6313 de 12 de Set. de 1876.	3:360\$000
A 240\$ de... »	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus. Santa Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.		} Decr. n.º 6313 de 12 de Set. de 1876.	
Pedra Branca.....	Decr. n.º 6631 de 4 de Julho de 1877.	2:340\$000	
A 180\$ de... Ord..			
1 de Palma..... »	Decr. n.º 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	150\$000	
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana.	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1877.		
Assaré.....		Decr. n.º 6190 de 3 de Maio de 1876.	600\$000
A 120\$ de... Ord..			9:150\$000
			29:434\$000
DEMONSTRAÇÃO — F.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Chefe de Policia....	Ordenado.....	* 2:400\$000	
	Gratificação...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	4:400\$000
Gratificação de exercício.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.	Ordenado.....	1:400\$000	
	Gratificação....	600\$000	
3 Amanuenses a.....	{ 800\$ de Ord....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000
	{ 400\$ de Grat....		
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ordenado.....	500\$000	6:300\$000
	Gratificação....	200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	1:320\$000	
<i>Visitas da Policia.</i>				
1 Patrão do escaler..... Grat.	Idem.....	500\$000	2:100\$000	
4 Remeiros a 400\$000..... »	Idem.....	1:600\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.. Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	4:380\$000	
1 Dito ajudante..... »	Dito n.º 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300\$000		
4 de S. José de Mipibú, Assu, Macão, Mossoró, a 300\$000 de... »	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000		
3 de Príncipe, Imperatriz, Pão dos Ferros a 240\$000 de..... »		720\$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto-Alegre, Jardim, a 180\$000 de. »		1:080\$000		
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$000 de..... »		480\$000		
DEMONSTRAÇÃO — G.				
<i>PARAHYBA.</i>				
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000		4:800\$000
	{ Grat.. }	1:200\$000		
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de Secretario { Ord... } { Grat.. }	} Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	10:300\$000	
4 Amanuenses { a 1:000\$ de..... Ord... } { a 600\$ de..... Grat.. }		4:000\$000		
1 Thesoureiro..... »		2:400\$000		
1 Porteiro Continuo..... { Ord... } { Grat.. }		300\$000		
		600\$000 200\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	1:560\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	600\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
<i>Visita da Policia.</i>				
1 Patrão do escaler Grat.	Diversas Leis de Orçamento Idem	360\$000	1:560\$000	
4 Remeiros a 300\$000 de..... »		1:200\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital . Ord..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:740\$000	
1 Dito ajudante..... »		300\$000		
4 Carcereiros das cadeias de Ma- ranguape, Aréa, Pombal e Souza, a 300\$000 de..... »		1:200\$000		
2 de Piancó, Campina Grande, a 240\$000 de..... »		480\$000		
8 de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independência, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180\$ de..... »		1:440\$000		
6 de Patos, Catolé do Rocha, Ca- baceiras, Cajazeiras, Miseri- cordia, Santa Luzia, a 120\$ de..... »		720\$000		
DEMONSTRAÇÃO— H.		22:960\$000		
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia.....	(Ord...) Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, (Grat...) Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	5:200\$000	
Gratificação de exercicio	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	23:000\$000	
		1:200\$000		
3 Officiaes.....		a 1:800\$ de Ord... a 1:000\$ de Grat...		5:400\$000 3:000\$000
4 Amanuenses....		a 1:400\$ de Ord... a 600\$ de Grat...		5:600\$000 2:400\$000
1 Thesoureiro..... Grat.				600\$000
1 Porteiro.....		Ord... Grat...		800\$000 400\$000
1 Continuo.....	Ord... Grat...	500\$000 300\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	2:200\$000	3:760\$000	
Objectos de expediente.....	Idem	1:200\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000		

Votada para 1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.		
<i>Visitas da Policia.</i>						
1 Patrão do escaler (metade da despesa)..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento Idem.....	547\$500 2:190\$000	2:737\$500			
6 Remeiros (idem) a 365\$000 de. »						
<i>Carcereiros.</i>						
1 Da cadeia de Olinda..... Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	300\$000	8:100\$000			
1 Ajudante..... »		120\$000				
3 Carcereiros de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300\$000 de »		900\$000				
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240\$000 de »		2:640\$000				
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Cimbres. Bonito, Bezerras, S. Bento, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180\$000 de..... »		3:420\$000				
6 de Salgueiro, Gamelleira, Pannelas, Aguas Bellas, Floresta, e Villa Bella a 120\$000 de.... »	720\$000	8:100\$000				
			42:797\$500			
DEMONSTRAÇÃO — I.						
ALAGÓAS.						
1 Chefe de Policia.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	4:800\$000			
					Grat.	
Gratificação de exercício.....	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000			4:800\$000	
<i>Secretaria.</i>						
1 Official servindo de Secretario...	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 800\$000			10:300\$000	
4 Amanuenses a... 1:000\$ de.. 600\$ de..		Ord.. Grat.	4:000\$000 2:400\$000			
1 Thesoureiro.....			Ord.. Grat.	300\$000		
1 Porteiro e continuo.		Ord.. Grat.		600\$000 200\$000		
<i>Material.</i>						
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876.....	1:000\$000	1:960\$000			
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000				
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão de escaler..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	500\$000	
4 Remeiros a 400\$000 de..... »	Idem	1:600\$000	2:100\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito do Penedo..... »		300\$000	
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assemblêa, e Anadia a 240\$000 de..... »		1:200\$000	
10 de Alagoas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Afonso, e Pão de Assucar a 180\$000 de..... »		1:800\$000	
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120\$000 de.... »		360\$000	
			4:260\$000
			23:420\$000
DEMONSTRAÇÃO — J.			
<i>SERGIPE.</i>			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n.º 4906 de 20 de Março de 1872. Grat.. }	2:400\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decreto n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
		1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	{ Ord... Grat.. }	1:400\$000	
3 Amanuenses a.....	{ 800\$ de Ord... 400\$ de Grat.. }	2:400\$000	
1 Thesoureiro	Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:200\$000	
1 Porteiro e continuo.....		{ Ord... Grat.. }	300\$000
		500\$000	
		200\$000	6:600\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	800\$000	
Objectos de expediente.....	Idem	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	
			1:660\$000
<i>Visitas da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat.	Idem	480\$000	
4 Remeiros	Idem.....	1:440\$000	
			1:920\$000

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de S. Christovão		300\$000	
3 Ditos de Estancia, Propriá e Cappella a 240\$ de.....		720\$000	
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....		540\$000	
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120\$ de.....		240\$000	
		2:400\$000	
			17:180\$000
DEMONSTRAÇÃO — K.			
<i>BAHIA.</i>			
1 Chefe de Policia..	} Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	} 5:200\$000
Gratificação de exercicio.....		1:200\$000	
	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:600\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	} 23:000\$000
		1:200\$000	
3 Officiaes a.....		5:400\$000	
		3:000\$000	
4 Amanuenses a.....		5:600\$000	
		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		600\$000	
1 Porteiro		800\$000	
		400\$000	
1 Continuo.....		500\$000	
	300\$000		
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	1:000\$000	} 2:560\$000
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<i>Visita da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos).....	} Idem.....	547\$500	} 2:737\$500
3 Remeiros a 730\$000 de.....		2:190\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Da Capital.....	} Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Ajudante.....		400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Carcereiros de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de..... Ord..		720\$000	
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300\$ de..... »		900\$000	
4 Ditos de Caravellas, Camamu, Feira de Santa Anna e Maragogipe a 240\$ de..... »		960\$000	
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caetetê, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de... »		1:980\$000	
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiricá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipeba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Maranhú a 120\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	5:040\$000	
		10:600\$000	
DEMONSTRAÇÃO—L.			
ESPIRITO-SANTO.			
1 Chefe de Policia... { Ordenado..... Gratificação....	Leis n.ºs 360 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
Gratificação de exercicio.....		1:200\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario... { Ordenado..... Gratificação....		1:400\$000 600\$000	
3 Amaluenses..... { a 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo. { Ordenado..... Gratificação....		500\$000 200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
Objectos de expediente.....	Idem	300\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	
		6:300\$000	
		1:260\$000	

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Visita da Policia.</i>			
1 Patrão do escaler..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	480\$000	
4 Remeiros..... »	Idem	1:440\$000	1:920\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital... Ord.	Decr. n.º 5423 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 de S. Matheus..... »		300\$000	
2 de Itapemerim e Barra de S. Ma- theus, a 240\$ de..... »		480\$000	
7 de Cachoeiro, Benevente, Gua- rapary, Santa Cruz, Nova Al- meida, Serra, Vianna a 180\$ de..... »		1:260\$000	
2 de Linhares e Espirito Santo a 120\$ de..... »		240\$000	
			2:880\$000
			16:960\$000
DEMONSTRAÇÃO — M.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Chefe de Policia... { Ordenado.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{ Gratificação ...		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....		Decr. n.º 1274 de 21 de Novembro de 1853 ...	1:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario { Ordenado.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	
{ Gratificação.....		1:200\$000	
2 Officiaes a..... { 1:800\$ de Ord.		3:600\$000	
{ 1:000\$ de Grat.		2:000\$000	
4 Amanuenses a..... { 1:400\$ de Ord.		5:600\$000	
{ 600\$ de Grat		2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »		600\$000	
1 Porteiro { Ordenado.....		800\$000	
{ Graificação.....		400\$000	
1 Continuo { Ordenado.....	500\$000		
{ Gratificação.....	300\$000		
			20:200\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	1:800\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....	360\$000	3:360\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Visita da Policia.</i>			
1 Patrão e remadores do escaler em Paraty..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	300\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..		600\$000	
1 Dito ajudante..... »		300\$000	
1 Amanuense..... »		240\$000	
1 Carcereiro da cadeia de Campos. »		400\$000	
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezenle a 300\$ de .		2:700\$000	
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240\$ de	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	2:880\$000	
40 de Santa Annadé Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180\$ de .		1:800\$000	
		8:920\$000	
		37:980\$000	
DEMONSTRAÇÃO—N.			
S. PAULO.			
1 Chefe de Policia....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de } Ordenado.....		2:000\$000	
Secretario..... } Gratificação.....		800\$000	
4 Amanuenses a.... } 1:000\$ de Ord...		4:000\$000	
	} 600\$ de Grat..	2:400\$000	
1 Thesoureiro..... »	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	300\$000	
1 Porteiro servindo } Ordenado.....		600\$000	
de Continuo.... } Gratificação.....		200\$000	10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Av. de 7 de Março de 1878.	1:800\$000	
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	800\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	2:960\$000

tada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Visitas da Policia.</i>			
Santos.			
1 Patrão..... Grat.	Diversas Leis de Orçamento	1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$ de..... »	Idem.....	2:920\$000	
Iguape.			
2 Remeiros a 96\$ de..... »	Idem.....	192\$000	4:207\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital. Ord..		600\$000	
1 Dito Ajudante..... »		300\$000	
14 Carcereiros de Bananal, Guara- tinguetá, Taubaté, Pindamo- nhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Con- stituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Li- meira, a 300\$ de..... »		4:200\$000	
20 de Arcas, Silveiras, Queluz, Lo- rena, Cunha, Caçapava, Para- hybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Ita- petininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Bran- ca, Botucatu e Capivary, a 240\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xi- ririca, Tatuhy, Atibaia, Ca- conde e Santa Branca, a 180\$ de..... »		1:260\$000	
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiaby, Jundiaby, Porto Feliz, Araraquara, Bata- taes, Bethlem de Jundiaby, Parapanema, S. João da Boa- Vista, Tieté, S. Bento de Sapu- caymirim, S. José do Parahy- tinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Naza- reth e S. Vicente, a 120\$ de. »		2:760\$000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$ de..... »		360\$000	
20 de Lençóes, Indaiatuba, Be- thlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Nativi- dade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mi- rim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocínio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120\$ de..... Ord..	Decr. n.º 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000	16:680\$000
			39:147\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
DEMONSTRAÇÃO — O.				
<i>PARANÁ.</i>				
1 Chefe de Policia.....	{ Ord.. } Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872. { Grat. }	2:400\$000	4:800\$000 6:300\$000 17:403\$000	
Gratificação de exercicio		Diversas Leis de Orçamento		1:200\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario servindo de Secretario.	{ Ord.. } { Grat. }	1:400\$000		
3 Amanuenses a.....		800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.		2:400\$000 1:200\$000
1 Porteiro servindo de Continuo.	{ Ord.. } { Grat. }	500\$000 200\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000		
Objectos de expediente.....	Idem.....	500\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000		
<i>Visita da Policia.</i>				
1 Patrão	Grat. Idem	511\$000		
4 Remeiros a 438\$ de.....	» Idem.....	1:752\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital..	{ Ord.. } { Grat. }	600\$000		
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300\$ de.....		{ Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874. }	600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morreles e Ponta Grossa, a 180\$ de..			1:080\$000	
DEMONSTRAÇÃO — P.				
<i>SANTA CATHARINA.</i>				
1 Chefe de Policia.....	{ Ord.. } { Grat. }	2:400\$000		
Pelo exercicio.....		Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:200\$000 1:000\$000	
			4:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.		
<i>Secretaria.</i>						
1 Escripturario servindo de Sec- retario.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	}	1:400\$000	6:300\$000		
			600\$000			
3 Amanuenses a.....			800\$ de Ord..		2:400\$000	
			400\$ de Grat.		1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.	}	}	500\$000			
			200\$000			
<i>Material.</i>						
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874.....		1:000\$000			
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento		500\$000			
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....		360\$000	1:860\$000		
<i>Visita da Policia.</i>						
1 Patrão.....	Grat. Idem.....		480\$000	1:920\$000		
4 Remeiros a 360\$ de.....	» Idem.....		1:440\$000			
<i>Carcereiros.</i>						
1 Carcereiro da cadeia da Capital..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	}	600\$000	2:760\$000		
2 Ditos de Laguna e S. José, a 300\$ de.....			»		600\$000	
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240\$ de..			»		960\$000	
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180\$ de.....			»		360\$000	
2 Ditos de Tubarão e Curitibanos a 120\$ de.....			»		240\$000	
						17:440\$000
DEMONSTRAÇÃO — O.						
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
1 Chefe de Policia.....	Leis n.ºs 560 de 23 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	}	2:400\$000	5:000\$000		
			Grat.		1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	}	1:400\$000			
<i>Secretaria.</i>						
1 Secretario.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	}	2:400\$000			
			Grat.		1:200\$000	
3 Officiaes a.....			}		}	4:800\$000
						1:600\$ de Ord..
			800\$ de Grat.			
4 Amanuenses a.....			}		}	4:800\$000
	1:200\$ de Ord..	2:400\$000				
	600\$ de Grat.					

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Thesoureiro..... Grat.. 1 Porteiro..... } Ord... } Grat.. 1 Continuo..... } Ord... } Grat..	Decr. n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	400\$000 600\$000 200\$000 400\$000 200\$000	19:800\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa..... Objectos de expediente..... 1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Leis de Orçamento anterior Diversas Leis de Orçamento Idem.....	1:800\$000 1:200\$000 360\$000	3:360\$000
<i>Cárceiros.</i>			
Capital { 1 Carcereiro..... Ord.. { 1 Ajudante..... " { 1 Amannense..... "		600\$000 300\$000 240\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Ja- guarão, S. Borja, Itaqui, Santa Anna do Livramento Uru- guayana e Alegrete, a 300\$ de "		2:700\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Ca- choeira, S. Gabriel, Santo An- tonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240\$ de..... "	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:400\$000	
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Ta- quary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encru- zilhada, Santa Maria e Can- gussú a 180\$ de..... "		1:440\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120\$ de..... "		600\$000	8:280\$000
			36:440\$000
DEMONSTRAÇÃO — R.			
<i>MINAS GERAES.</i>			
1 Chefe de Policia..... Pelo exercicio.....	Ord.... Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Grat.... Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872. " Decr. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	2:400\$000 1:200\$000 1:600\$000	5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario	Ord... Decr. n.º 5423 de 2 de Ou- Grat... tubro de 1873.	2:800\$000 1:200\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Officiaes a..... { 1:800\$ de Ord.. { 1:000\$ de Grat.		3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses a..... { 1:400\$ de Ord.. { 600\$ de Grat.		5:600\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro..... Grat.	Decreto n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	600\$000	
1 Porteiro..... } Ord.. } Grat.		800\$000 400\$000	
1 Continuo..... { Ord.. } Grat.		500\$000 300\$000	20:200\$000
<i>Material.</i>			
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>			
Capital..... { Carcereiro..... Ord.. } Ajudante..... »		600\$000 300\$000	
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatu, Campanha, Juiz de Fora, S. João de El-Rei e Serro, a 300\$ de.. »		2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Mariana, Sabará, Uberaba, a 240\$ de..... »		2:160\$000	
27 de Baependy, Bomfim, Cabo-Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriaé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180\$ de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:860\$000	
28 de Ayruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguaray, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, SeteLagóas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto, Pará a 120\$ de... »	Ditos n.ºs 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878.	3:360\$000	13:680\$000 40:640\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
DEMONSTRAÇÃO — S.				
<i>GOYAZ.</i>				
1 Chefe de Policia....	Ordenado..... } Leis n. ^{os} 560 de 28. de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. ^o 4906 de 20 de Março de 1872. Grat. } Decr. n. ^o 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	2:400\$000	5:000\$000 960\$000 4:380\$000 15:440\$000	
Pelo exercicio.....		1:200\$000		
		1:400\$000		
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario ser- vindo de Secretario.	Ordenado..... } Gratificação.... }	1:400\$000		
		600\$000		
2 Amanuenses.....	a 800\$ de Ord.. } Decr. n. ^o 5423 de 2 de a 400\$ de Grat. } Outubro de 1873.	1:600\$000		
		800\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ordenado..... } Gratificação }	500\$000		
		200\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	300\$000		
Objectos de expediente.....	Idem	300\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital	Ord.. } Decr. n. ^o 5372 de 21 de Março de 1874. Decr. n. ^o 5826 de 19 de Dez. de 1874.	600\$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240\$000 de.....		1:680\$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Nativi- dade, Villa Formosa da Impe- ratriz, S. Domingos, a 180\$ de.		1:260\$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Tra- hiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flóres, a 120\$ de		840\$000		
		4:380\$000		
		15:440\$000		
DEMONSTRAÇÃO—T.				
<i>MATO GROSSO.</i>				
1 Chefe de Policia....	Ordenado..... } Leis n. ^{os} 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. ^o 4906 de 20 de Março de 1872. Grat. } Decr. n. ^o 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	2:400\$000		
Pelo exercicio.....		1:200\$000		
		1:600\$000		
		5:200\$000		

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Sec- } cretario,..... } Grat...	Decr. n.º 5423 de 2 de Ou- tubro de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
3 Amanuenses..... } a 800\$ de Ord.... } 400\$, de Grat... }		2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e continuo..... } Ord... } Grat... }		500\$000 200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	540\$000	1:300\$000
Expediente.....	Idem	400\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem	360\$000	
<i>Curcereiros.</i>			
1 da cadeia da Capital..... Ord...	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	3:000\$000
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Cáceres, Santa Anna, Mi- randa e Mato Grosso, a 240\$ de..... »		1:440\$000	
2 de Corumbá, e Rozario a 240\$ de..... »	Decr. n.º 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480\$000	
4 de Livramento, Chapada, San- to Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculania, a 120\$ de..... »		480\$000	
			15:800\$000
§ 8.º			
Guarda Nacional.			
Para gratificações aos Commandantes Superiores, que forem Officiaes do Exercito, e outras despezas.....			3:000\$000
Observação.			
Pede-se de menos 2:000\$000, visto es- tarem servindo actualmente sem gratifi- cação, os officiaes do exercito que são com- mandantes superiores.			
§ 9.º			
Casas de detenção e asylo de mendigos.			
<i>Casa de Detenção da côrte.</i>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Carcereiro	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	600\$000	
1 Ajudante do dito..... »	Dito n.º 1774 de 2 de Ju- lho de 1856.....	600\$000	
1 Escripturario..... »	Idem e diversas Leis do Or- çamento.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Medico	» Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	1:200\$000	
1 Enfermeiro	Grat. Idem idem	600\$000	
1 Arrecadador	» Idem idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....	» Diversas Leis de Orçamento.	600\$000	
1 Cocheiro.....	» Idem	600\$000	
20 Guardas a 606\$000.....	» Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....	12:120\$000	
1 Chaveiro.....	» Diversas Leis de Orçamento	600\$000	18:720\$000
<i>Material.</i>			
Sustento, curativo, vestuario, lavagem de roupa dos detentos e outras des- pezas	Idem	33:460\$000	
Iluminação.....	2:600\$000	
Expediente.....	400\$000	36:460\$000
			55:180\$000
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Al- jube.....	Decr. n.º 344 de 15 de Março de 1844.....		1:000\$000
<i>Casas de detenção parciais.</i>			
4 Carcereiros a 240\$ cada um de Grat...	Diversas Leis de Orça- mento	960\$000	
Aluguel das casas de detenção :			
De Paquetá.....	Contracto de 31 de Out. de 1860	240\$000	
De Irajá.....	Dito de 18 de Agosto de 1866	480\$000	
De Guaratiba	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200\$000	
De Campo Grande.....	Dito de 15 de Março de 1873.....	400\$000	
De Jacarépaguá.....	Dito de 20 de Junho de 1873.....	480\$000	2:760\$000
Sustento dos presos do xadrez da Policia e das diversas casas de Detenção, e outras despesas	Diversas Leis de Orça- mento.....	3:000\$000	
Iluminação das diversas casas de De- tenção	Idem.....	400\$000	
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia.....	Idem.....	360\$000	3:760\$000
<i>Asylo de mendigos.</i>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Inspector.....	Grat... Diversas Leis de Orça- mento.....	1:200\$000	
1 Porteiro	» Idem	180\$000	1:380\$000
<i>Material.</i>			
Sustento dos mendigos e outras des- pezas.....	Idem	10:000\$000	

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Iluminação	Diversas Leis de Orçamento	100\$000	
Aforamento do terreno.....	Idem.....	140\$000	
Diversas despesas.			
1 Solicitador dos presos pobres.....	Idem.....	300\$000	
		74:620\$000	76:810\$000
Observação.			
A diferença para menos de 2:190\$ provém de se ter separado a fim de formar nova rubrica a consignaço para o transporte de presos.			
§ 10.			
Eventuaes.			
Para as que se possam fazer neste exercicio		12:000\$000	6:000\$000
Observação.			
A diferença provém de pedir-se mais 6:000\$, além do votado na ultima Lei do Orçamento.			
§ 11.			
Corpo militar de Policia.			
1 Commandante geral.....	} Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227\$000	
1 Major.....		3:422\$000	
1 Ajudante.....		2:170\$000	
1 Quartel-mestre.....		1:805\$000	
1 Secretario.....		1:805\$000	
1 Cirurgião-mór.....		2:405\$000	
1 Dito ajudante.....		1:925\$000	
1 Capellão.....		960\$000	
6 Capitães a..... 2:165\$000		12:990\$000	
6 Tenentes a..... 1:685\$000		10:110\$000	
12 Alferes a..... 1:565\$000		18:780\$000	
1 Sargento ajudante.....		773\$800	
1 Dito Quartel-mestre.....		773\$800	
1 Clarim e Corneta-mór.....		700\$800	
1 Espingardeiro.....		700\$800	
1 Selleiro e Correciro.....	700\$800		
1 Coronheiro.....	700\$800		
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos a..... 700\$800	} Idem.	2:102\$400	
6 Segundos ditos a..... 664\$300		3:985\$800	
3 Forrieis a..... 627\$800		1:883\$400	
30 Cabos a..... 591\$300		17:739\$000	
150 Soldados a..... 554\$800		83:220\$000	
6 Clarins a..... 554\$800		3:328\$800	
3 Ferradores a..... 554\$800		4:664\$400	
		65:949\$800	
		113:923\$800	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Infantaria.			
3 Primeiros Sargentos a	693\$500	} Dec. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	
9 Segundos ditos a.....	637\$000		
3 Forrieis a.....	620\$500		
30 Cabos a.....	584\$000		
270 Soldados a.....	547\$500		
6 Cornetas a.....	547\$500		
		2:080\$500	
		5:913\$000	
		1:861\$500	
		17:520\$000	
		147:825\$000	
		3:285\$000	
			178:485\$000
			358:358\$600
Forragem, curativo e ferragem dos animaes.....			50:000\$000
Hospital.			
Para tratamento de praças enfermas.....		4:000\$000	
Remonta de utensis e roupa.....		1:500\$000	
			5:500\$000
Reformados.			
Pagamento de officiaes reformados.....			9:024\$000
Postos de guarda.			
Catumby.....	Contracto de 14 de Junho de 1872.....	360\$000	
S. Christovão.....	Aviso de 13 Novembro de 1877.....	600\$000	
Engenho Novo.....	Idem de 19 de Março de 1875.....	480\$000	
S. Francisco Xavier.....	Idem de 20 de Julho de 1872.....	300\$000	
Inhaúma.....	Idem de 29 de Julho de 1878.....	240\$000	
Ilha do Governador.....	Idem de 18 de Dezembro de 1872.....	96\$000	
Cajú.....	Idem de 30 de Novembro de 1874.....	120\$000	
Rua do Jardim Botânico.....	Idem de 29 de Setembro de 1875.....	360\$000	
Larangeiras.....	Av. de 20 de Outubro de 1877.....	360\$000	
Praia de Sepetiba.....	Dito de 19 de Setembro de 1878.....	360\$000	
			3:276\$000
Diversas despesas.			
Fardamento de praças.....		19:640\$000	
Compra de cavallos.....		5:000\$000	
Idem de armamento, correame, equi- pamento e arreios.....		9:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		400\$000	
Idem dos carros de transporte de cargas.....		200\$000	
Alugueis de casas para postos que se crearem.....		1:000\$000	

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Luzes dos quartéis e postos de guarda.....	6:001\$400	
Compra de utensis das companhias, louça, talheres e outros objectos para o rancho, eapparehos para limpar os cavallos.....	2:000\$000	
Quatro ordenanças do Ministro da Jus- tiça, a 20\$000.....	Ultima Lei do orçamento.	960\$000	
			44:201\$400
			470:360\$000
			518:692\$052
Observação.			
A differença para menos de 48:332\$052 provém de reduccões nas quantias fi- xadas para compra e custeio do material.			
§ 12.			
Guarda Urbana.			
1 Commandante geral.....) Decr. n.º 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422\$000	
11 Ditos de districto a 1:685\$000.....		18:535\$000	
560 Guardas a 720\$000.....		403:200\$000	
1 Escrevente.....	Div. Leis de orçamento.	1:000\$000	426:157\$000
Material.			
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes).	Decr. n.º 3598 de 27 de Jan. de 1866.....	39:200\$000	
Objectos de expediente.....	1:000\$000	
Comedorias dos Guardas presos.....	600\$000	
Asseio, fornecimento d'agua para os di- versos postos e outras despezas.....	1:100\$000	
Iluminação.....	1:400\$000	
Para compra de armamentos, conser- vação dos mesmos, augmento de postos e outras despezas.....	Decr. n.º 3598 de 27 de Jan. de 1866.....	17:378\$750	60:678\$750
Postos de guarda.			
1.º Districto do Sacramento (Becco do Rosario).....	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380\$000	
2.º Dito dito (Largo de S. Domingos).	Idem.....	1:320\$000	
1.º Dito de S. José (Travessa de D.Manoel)	Contracto de 20 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua de Santo Antonio).	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440\$000	
1.º Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento).	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Caes da Imperatriz).....	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920\$000	
Candelaria (Rua Sete de Setembro).....	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1.º Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa).....	Av. de 20 de Out. de 1876.		1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua da America).....	Contracto de 12 de Out. de 1872.....		720\$000	
Santo Antonio (Rua do Senado).....	Idem de 14 de Out. de 1873.		1:920\$000	
Gloria (Rua do Cattete).....	Av. de 18 de Julho de 1877.		1:200\$000	
			15:300\$000	
			502:135\$750	
Em vista dos saldos deixados nos ultimos exercicios, abate-se.....			52:635\$750	
			450:000\$000	
				502:135\$750
Observação.				
A differença para menos fica acima explicada.				
§ 15.				
Casa de Correccão.				
Directoria.				
1 Director.....	Ordenado.... Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859.....		3:000\$000	
	Gratificação.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....		1:500\$000	
	Ordenado.... Idem.....		800\$000	
1 Vedor.....	Gratificação.. Lei de orçamento.....		1:360\$000	
	Comedorias.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....		240\$000	
1 Capellão.....	Ordenado.... Idem.....		600\$000	
	Comedorias.. Idem.....		240\$000	
Ao mesmo, como Preceptor..	Grat. Diversas Leis de Orçamento		1:000\$000	
1 Primeiro Medico.....	Ord.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....		800\$000	
1 Segundo dito.....	Grat. Lei de Orçamento.....		1:000\$000	
1 Amanuense.....	Ordenado.... Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....		600\$000	
	Gratificação.. Lei de Orçamento.....		780\$000	
1 Dito.....	Ord.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....		600\$000	
Como cobrador.....	Grat. Lei de Orçamento.....		700\$000	
1 Porteiro apontador.....	Grat. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....		1:400\$000	
	Comedorias.....		155\$550	
1 Continuo.....	Grat. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....		540\$000	
	Comedorias.....		155\$550	

Votada para
1878—1879.

Natureza da despesa	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento.....	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	840\$000	16:311\$100
Contabilidade.			
1 Chefe.....	Leis do Orçamento.....	2:000\$000	7:850\$000
1 Escripturario.....	Idem.....	1:098\$000	
Ao mesmo como archivista.....	Idem.....	360\$000	
4 Escripturários a 1:098\$000.....	Idem.....	4:392\$000	
Padaria.			4:485\$300
1 Padeiro..... Grat.	Reg. de 6 de Julho de 1850.	1:080\$000	
1 Forneiro.....	Idem.....	720\$000	
4 Serventes a 1\$200.....	Idem.....	1:752\$000	
Comedorias para estes seis empregados a 155\$550.....	Idem.....	933\$300	
Lavanderia.			1:751\$100
1 Chefe.....	Idem.....	840\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	600\$000	
Comedorias a cada um 155\$550.....	Idem.....	311\$100	
Abegouaria.			4:489\$750
1 Abegão.....	Idem.....	360\$000	
2 Carroceiros a 1\$200.....	Idem.....	876\$000	
2 Serventes a 1\$200.....	Idem.....	876\$000	
Comedorias para estes cinco empregados a 155\$550.....	Idem.....	777\$750	
Sustento, tratamento e ferragem de animaes.....	Idem.....	1:600\$000	
Penitenciaria.			27:599\$600
1 Guarda mandante.....	Idem.....	1:440\$000	
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro.....	Idem.....	365\$000	
1 Ajudante interno.....	Idem.....	960\$000	
1 Dito externo.....	Idem.....	720\$000	
2 Enfermeiros.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Barbeiro.....	Idem.....	450\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	600\$000	
4 Porteiros.....	Idem.....	2:040\$000	
1 Hortelão a 1\$500.....	Idem.....	547\$500	
1 Guarda do expediente.....	Idem.....	600\$000	
28 Guardas, sendo 14 externos a 1\$200..	Idem.....	12:264\$000	
Comedorias para todos estes empregados, a 155\$550.....	Idem.....	6:533\$100	
Diversas despesas.			
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas.....	Idem.....	23:214\$450	
Feria dos sentenciados.....	Idem.....	3:800\$000	
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas.....	Idem.....	20:000\$000	
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios.....	Idem.....	32:850\$000	
Objectos para expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Iluminação a gaz.....	Idem.....	7:200\$000	
			88:264\$450

502:135\$750

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Prisão civil.			
8 Guardas a 1\$200.....		3:504\$000	
Comedorias a cada um 155\$550		1:244\$400	
1 Guarda para os galés.....		600\$000	
Comedorias		155\$550	
Sustento, vestuario e curativo dos presos de prisão simples.....		3:423\$430	
Dito idem de 60 galés a 600 réis dia- rios		13:140\$000	
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples.....		1:200\$000	
Iluminação a gaz.....		1:000\$000	
		24:269\$380	
		175:020\$680	175:020\$680
§ 14.			
O b r a s .			
Para as diversas obras.....	Leis do Orçamento.....	30:000\$000	50:000\$000
Observação.			
A differença provém de pedirem menos 20:000\$000 do que no ultimo projecto de orçamento.			
§ 15.			
Classificação de Leis.			
Para a organização do Repertorio da Legislação que interessa ao Ministerio da Justiça		12:000\$000	12:000\$000
§ 16.			
Força policial nas pro- vincias.			
Auxilio á mesma.....	Lei n.º 2395 de 10 de Dez. de 1873.....	600:000\$000	600:000\$000
§ 17.			
Ajudas de custo.			
Para pagamento de ajudas de custo....		70:000\$000	
Observação.			
A dotação desta nova rubrica compõe-se da quantia de 56:800\$000, que na ultima lei do orçamento foi concedida para aju- das de custo aos chefes de policia, juizes de direito, municipaes e substitutos, nas verbas dos §§ 3.º, 5.º e 7.º, e pede-se o augmento de 13:200\$000.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p align="center">§ 18.</p> <p>Condução de presos de umas para outras provincias.</p> <p>Para condução de presos de umas para outras provincias.....</p> <p align="center">Observação.</p> <p>Para dotação desta rubrica separou-se do credito do § 9.º do ultimo orçamento a quantia de 2:190\$000, e por ser insufficiente pede-se o augmento.</p> <p align="center">§ 19.</p> <p>Presidio de Fernando de Noronha.</p> <p>Para as despesas do Presidio, attendendo-se aos novos serviços que tem de reclamar a sua reorganização.....</p> <p align="center">Observação.</p> <p>Esta rubrica é creada em virtude do Decreto n.º 6726 de 3 de Novembro de 1877, que transferiu para o Ministerio da Justiça o Presidio de Fernando de Noronha.</p>			5:000\$000	
				200:000\$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do ministerio dos negócios estrangeiros para o anno financeiro de 1879—1880.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
§ 1.^o				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000		
Director geral.....	» Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000\$000		
	Grat.. Idem.....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
	Grat.. Idem.....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000		
	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
5 Praticantes.....	» Decr. de 2 de Maio de 1868...	4:800\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500\$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular que se achão com exercicio nesta Secretaria...		16:133\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Decr. de 19 de Fev. de 1859...	1:600\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço.....	Idem.....	1:095\$000		
			125:928\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro.....		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do relatorio e actos do governo.....		6:000\$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.		3:000\$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....		3:000\$000		
Cavalgadura para os Correios.....		450\$000		
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado.....		7:000\$000		
			24:250\$000	
			150:178\$000	
§ 2.^o				
Legações e consulados.				
Estados Unidos da America.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 4 de Agosto de 1853.	16:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Idem.....	3:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
			28:000\$000	
				157:978\$336

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
Transporte.....	28:000\$000		
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Dito do consulado geral.....	500\$000		
			30:500\$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
Rep..	Decr. de 11 de Março de 1872..	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
			13:500\$000	
Perú.				
1 Encarregado de negocios... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:000\$000		
Rep..	Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul geral em Lima..... Ord..	Decr. de 28 de Fev. de 1853..	3:000\$000		
1 Consul geral em Loreto... "	Decr. de 4 de Março de 1871..	4:000\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Dito do consulado geral em Lima....	200\$000		
Dito do dito em Loreto.....	500\$000		
			21:200\$000	
Chile.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
Rep..	Decr. de 8 de Nov. de 1876...	16:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
Grat..	Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul geral..... Ord..	Decr. de 14 de Junho de 1873.	4:000\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Dito do consulado geral.....	500\$000		
			28:000\$000	
Bolivia.				
1 Ministro residente..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
Rep..	Decr. de 2 de Maio de 1874..	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a classe..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul geral em Santo Cruz de la Sierra..... Ord..	Decr. de 3 de Dez. de 1870..	4:000\$000		
Expediente da legação.....	1:000\$000		
Dito do consulado geral.....	500\$000		
			23:500\$000	
Equador.				
1 Encarregado de negocios.. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
Rep..	Decr. de 6 de Abril de 1852...	8:000\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
			10:500\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
Rep..	Decr. de 15 de Abril de 1871..	16:800\$000		
1 Secretario de legação..... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
Grat..	Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
		24:000\$000		
			127:200\$000	

Votado para 1878—1879.

187:978\$330

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
Transportes.....		24:000\$000	127:200\$000	
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000\$000		
4 Vice-consules.....	Grat..	8:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000	40:200\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 23 de Nov. de 1874..	11:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500\$000		
5 Vice-consules.....	Grat..	9:100\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000	33:600\$000	
Paraguay.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 28 de Fev. de 1872..	16:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000\$000		
Expediente da legação.....		1:000\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000	32:500\$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	21:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat..	4:800\$000		
3 Addidos de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Grat..	8:400\$000		
Expediente da legação.....		1:500\$000		
Dito do consulado geral em Londres.		1:000\$000		
Dito do dito em Liverpool.....		200\$000	44:500\$000	
França.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	4:400\$000		
1 Consul geral em Pariz.....	Ord.. Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500\$000		
1 Consul em Cayenna.....	» Decr. de 12 de Janeiro de 1860	3:000\$000		
Expediente da legação.....		1:000\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
Dito do consulado em Cayenna.....		500\$000	37:500\$000	
			315:500\$000	

otado para
1878-1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878-1879.
Transporte.....			315:500\$000	
Portugal.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	14:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400\$000		
Expediente da legação.....		1:000\$000		
Dito do consulado geral em Lisboa..		200\$000		
			29:200\$000	
Prussia				
IMPERIO ALLEMÃO.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	14:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul geral na Prussia...	Ord.. Decr. de 7 de Fev. de 1867..	4:000\$000		
1 Consul geral nas Cidades Hanseaticas.....		4:000\$000		
Expediente da legação.....	Decr. de 8 de Nov. de 1862..	500\$000		
Dito do consulado geral na Prussia..		1:000\$000		
Dito do dito nas Cidades Hanscaticas..		500\$000		
			35:000\$000	
Russia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	14:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		300\$000		
			21:800\$000	
Austria - Hungria.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	14:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
			21:500\$000	
Belgica.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Fev. de 1868..	11:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 18 de Maio de 1859..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 30 de Maio de 1863..	4:000\$000		
Expediente da legação.....		500\$000		
Dito do consulado geral.....		500\$000		
			27:000\$000	
			430:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
Transporte.....	450:000\$000	
Santa Fé.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep..	14:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200\$000		
Expediente da legação.....	1:000\$000		
			22:000\$000	
Italia.				
1 Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep..	14:800\$000		
1 Secretario de legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 30 de Nov. de 1875..	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. 5 de Maio de 1860.....	3:750\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Dito do consulado geral.....	400\$000		
			29:650\$000	
Hispanha.				
1 Ministro residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 4 de Out. de 1871...	7:600\$000		
1 Addido de 1. ^a classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Out. de 1853.	3:000\$000		
Expediente da legação.....	500\$000		
Dito do consulado geral.....	500\$000		
			17:000\$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....	500\$000		
			4:500\$000	
Confederação Suíssa.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....	500\$000		
			4:500\$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Janeiro de 1861..	4:000\$000		
Expediente do consulado geral.....	500\$000		
Dito do consulado em S. Thomaz.....	500\$000		
			5:000\$000	
§ 5.^o				
Empregados em disponibilidade.				
2 Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios.....	Ord.. Decr. n. ^o 940 de 20 de Março de 1852.....	3:733\$333		
1 Ministro residente.....	» Idem.....	4:600\$000		
2 Encarregados de negocios..	» Idem.....	2:333\$333		
2 Secretarios de legação....	» Idem.....	1:400\$000		
1 Consul geral.....	» Idem.....	800\$000		
			532:650\$000	550:775\$000
			9:866\$666	9:999\$999

Votado para
1878—1879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1878—1879.
<p align="center">§ 4.º</p> <p align="center">Ajudas de custo.</p> <p>De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			70:000\$000	70:000\$000
<p align="center">§ 5.º</p> <p align="center">Extraordinarias no exterior.</p> <p>Para soccorros a brasileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, e despesas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			50:000\$000	74:000\$000
<p align="center">§ 6.º</p> <p align="center">Extraordinarias no interior.</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes..</p>			20:000\$000	20:000\$000
<p align="center">§ 7.º</p> <p align="center">Commissões de limites e de liquidação de reclamações.</p> <p>Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Venezuela, e Argentina.....</p>			200:000\$000	200:000\$000

550:775\$000

9:999\$999

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1879 — 1880.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.		Votada para o exercicio de 1878 - 1879.
1	Ministro de Estado..... Ord..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852		12:000\$000	
1	Director Geral..... Ord.. Grat.		5:000\$000 2:200\$000	7:200\$000	
3	Directores de Secção. Ord. 4:000\$ Grat. 1:000\$	Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868	12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000	
4	Primeiros Officiaes. Ord. 3:000\$ Grat. 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos. .. Ord. 2:600\$ Grat. 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000	
1	Segundo dito..... Ord.. Grat.	Decreto n.º 6782 de 22 de Dezembro de 1877.....	1:733\$334 866\$666	2:600\$000	
4	Amanuenses..... Ord. 1:500\$ Grat. 500\$	Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....	6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000	
2	Ditos..... Ord. 1:066\$667 Grat. 533\$333	Decreto n.º 6782 de 22 de Dezembro de 1877.....	2:133\$334 1:066\$666	3:200\$000	
4	Praticantes..... Grat. 960\$			3:840\$000	
1	Official Archivista..... Ord.. Grat.		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.	Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868.....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		1:000\$000 600\$000	1:600\$000	
1	Continuo..... Ord.. Grat.		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
4	Correios a cavallo.. Ord. 1.000\$ Grat. 400\$		4:000\$000 1:600\$000	5:600\$000	
Addidos					
1	Primeiro Official..... Ord.. Grat.	Decreto n.º 6722 de 22 de Dezembro de 1877.....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Segundo dito..... Ord.. Grat.		1:733\$334 866\$666	2:600\$000	
1	Correio a pé..... Ord.. Grat.		666\$667 333\$333	1:000\$000	
A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....				104:840\$000 2:400\$000	
36				107:240\$000	

Número do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1878—1880.		Votada para o exercício de 1878—1879.
	Transporte.....			107:240\$000	
	A dous Correios, para cavalgaduras, a 150\$ cada um.....	Aviso do 1.º de Julho de 1878.		300\$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1\$000 em 366 dias.....			732\$000	
	Diversas despesas.			108:272\$000	
	Impressões de relatorio e actos do Governo, inclusive encadernações.....		12:000\$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....		4:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....		400\$000		
	Salario de um servente a 35\$.		420\$000	16:820\$000	
				125:092\$000	120:370\$000

Observação.

Apezar da supressão de dous legares de Directores de Secção, um de 1.º Official, nos termos do art. 22 da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877, do abono para cavalgadura sómente a dous correios e da menor quantia pedida para as diversas despesas, nota-se a differença para mais de Rs. 4:722\$000, que procede de se haver incluído nesta tabella o pessoal da Secretaria do Conselho Naval em virtude do Decreto n.º 6782 de 22 de Dezembro de 1877, conforme a autorisação concedida no § 1.º n.º 4 do art. 5.º da dita Lei.

Comparando-se, porém, com a despesa votada no exercício de 1878—1879 para a Secretaria de Estado e do Conselho Naval, cuja importancia total era de Rs. 140:970\$000, resulta uma differença para menos de Rs. 15:878\$000.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1879-1880.	Votada para o exercício de 1878-1879.
	Membros effectivos.			
3.	Officiaes da armada : Gratificação a 4:000\$000.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	12:000\$000	
2	Paisanos : Gratificação a 4:000\$000.....		8:000\$000	
	Membros adjuntos.			
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros : Gratificação a 2:400\$000.....	Decr. n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.	4:800\$000	48:400\$000
			24:800\$000	
Observação.				
<p>A differença para menos de 23:600\$000 resulta de não se haver comprehendido a gratificação pelo encargo de detalhes, de terem-se computado as gratificações aos membros adjuntos, segundo o Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858, e de haver o Decreto n.º 6782 de 22 de Dezembro de 1877 convertido a secretaria do Conselho Naval em uma secção da Secretaria de Estado, de accôrdo com a autorisação concedida no § 1.º n.º 1 do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.</p>				

Numero do pessoal.	
1	Aju
1	Assi
	ro
1	Secr
3	Offi
2	Adj
	ti
3	Am
1	Por
1	Con
	Imp
	Pap
	ol
	o
	Con
	o
	Sala
	m
	A diff
	asseio d

TABELLA N. 3.

Quartel-General de Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
			Gratificação.	Total.	
1	Ajudante General..... Grat...	Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.....	6:000\$000	24:360\$000	
1	Assistente do dito..... Idem.. Gratificação pelo exame de derrotas.....		2:800\$000		
1	Secretario..... Grat.....		600\$000		
3	Officiaes Gratificação a 1:600\$000.....		3:000\$000		
	Exame de derrotas.		4:800\$000		
2	Adjuntos (Officiaes da Armada): Gratificação a 1:440\$000.....		2:880\$000		
3	Amanuenses: Gratificação a 1:000\$000.		3:000\$000		
1	Porteiro.....		800\$000		
1	Continuo.....		480\$000		
	Diversas despesas.				
	Impressões e encadernações.....	6:000\$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrota.....	1:500\$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	240\$000			
	Salario de 1 servente a 35\$000 por mez.....	420\$000	8:160\$000		
			32:520\$000	33:860\$000	

Observação.

A differença de 1:340\$000 procede de se haver consignado menor quantia para impressões, encadernações, asseio da casa e salario do servente.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
			Gratificação.	Etapa.	Total.	
2	Almirantes, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 por dia em 366 dias	Lei n.º 69 de 30 de Set. de 1837, Decr. n.º 2161 de 1.º de Maio de 1838.	2:400\$000	3:952\$800	6:352\$800	
1	Almirante graduado, gratificação a 100\$000 idem, etapa a 3\$800 idem.		1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
1	Vice-Almirante, idem, idem		1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
			4:800\$000	6:734\$400	11:534\$400	15:732\$000

Observação.

Procede a differença de 4:197\$600 do seguinte: 1.º de se haverem pedido mais 602\$400 para o pagamento da etapa, que accresceu não só por ter o mez de Fevereiro de 1880 mais um dia, como tambem por haver sido reformado no posto de Almirante um dos membros do Conselho; 2.º de se ter restabelecido a gratificação marcada pela Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1837 aos Conselheiros de Guerra, dando-se assim uma diminuição de despeza. .

Numero do pessoal.
1
3
4
11
15
18
10
1
1
1
3
1
1
1
1

A
da L

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação	Orçada para 1879-1880.			Votada para 1878-1879.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
1	Contador.....	Decr. n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Decr. n.º 6002 de 9 de Out. de 1875.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000	
3	Chefes de Secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000	
4	Primeiros Escrip- tarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000	
11	Segundos ditos.....		22:000\$000	5:500\$000	27:500\$000	
18	Terceiros ditos.....		22:500\$000	5:625\$000	28:125\$000	
15	Quartos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000	
10	Praticantes.....		5:000\$000	1:250\$000	6:250\$000	
1	Archivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
3	Continuos.....	2:250\$000	750\$000	3:000\$000		
			96:875\$000	26:375\$000	123:250\$000	
1	Pagador.....	Idem.	3:000\$000	500\$000	4:100\$000	
1	Fiel.....		1:250\$000	375\$000		1:625\$000
			101:125\$000	27:850\$000	128:975\$000	
1	Ajudante da casa de ar- recadação.....	Decr. n.º 4214 de 10 de Nov. de 1869...	600\$000	200\$000	800\$000	
			101:725\$000	28:050\$000	129:775\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, li- vros e mais artigos propios para o expe- diente.....			4:000\$000		
	Encadernações e impres- sões.....			2:500\$000		
	Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras des- pezas a cargo do Por- teiro.....			1:000\$000		
	Salario do serventesa 35\$ por mez.....			420\$000	7:920\$000	
					137:695\$000	142:125\$000

Observação.

A differença de 4:430\$ procede de não se haverem preenchido 2 logares de praticantes, nos termos do art. 22 da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 e de se ter pedido quantia menor para as diversas despesas.

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879 — 1880.				VOTADA PARA 1878 — 1879.
			ORDENADO	GRATIFI-CAÇÃO.	VENCI-MENTOS.	TOTAES.	
Município da Côrte.							
<i>Intendencia.</i>							
1	Intendente		4:800\$000	1:750\$000		6:250\$000	
1	Ajudante do dito		3:000\$000	1:000\$000		4:000\$000	
1	Secretario		2:800\$000	750\$000		3:450\$000	
				200\$000			
				500\$000		2:500\$000	
1	Official		2:060\$000	500\$000		2:500\$000	
1	Amanuense		1:000\$000	250\$000		1:250\$000	
1	Agente comprador		1:060\$000	1:250\$000		2:250\$000	
1	Porteiro		1:125\$000	375\$000		1:500\$000	
1	Continuo		750\$000	250\$000		1:000\$000	
<i>Almozarifado.</i>							
3	Almozarifos		6:000\$000	5:250\$000		11:250\$000	
4	Fleis		4:000\$000	1:000\$000		5:000\$000	
3	Porteiros		1:500\$000	750\$000		2:250\$000	
50	Serventes.—Jornal a 4\$400 em 300 dias				21:000\$000	21:000\$000	
			27:375\$000	13:325\$000	21:000\$000	61:700\$000	
<i>Lancha a vapor, rebocador, e batelão ao serviço do almozarifado.</i>							
1	Machinista de 3. ^a classe extra-numerario — Vencimento com o desconto de 15 %				1:538\$500		
1	Patrão. — Diaria a 4\$600 em 366 dias			585\$600			
	Gratificação a 4\$400 idem			402\$600	988\$200		
3	Marinheiros a 4\$600 diarios em 366 dias				1:756\$800	4:283\$500	
ESCALERES							
<i>da Intendencia.</i>							
1	Patrão.—Jornal a 4\$600 em 366 dias			585\$600			
	Gratificação a 4\$400 idem			402\$600	988\$200		
6	Remadores.—Jornal a 2\$000 em 366 dias	Aviso de 6 de Julho de 1874 e 1 de Fevereiro de 1878.			4:392\$000		
DAS SECÇÕES.							
8	Remadores.—Jornal a 2\$000 em 366 dias				5:856\$000	11:236\$200	
DIVERSAS DESPEZAS.							
	Impressões e encadernações				2:000\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias				3:800\$000		
	Consignação para oasseio e guarda da casa e outras despesas miudas				1:000\$000	6:800\$000	
						84:019\$700	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879 — 1880.				VOTADA PARA 1878 — 1879.
			ORDENADO	GRATIFI-CAÇÃO.	VENCI-MENTOS.	TOTAES.	
	Transporte.....					84:019\$700	
	Bahia.						
	<i>Almoxarifado.</i>						
1	Almoxarife.....	Lei n.º 1807 de 26 de Set. de 1867. Decr. n.º 4364 de 15 de Maio de 1869. Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n.º 6002 de 9 de Outubro de 1878.	2:000\$000	500\$000		2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000		1:000\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			<u>2:750\$000</u>	<u>750\$000</u>	<u>1:350\$000</u>	<u>4:850\$000</u>	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e encadernações.....			400\$000			
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras.....			400\$000		800\$000	5:650\$000
	Pernambuco.						
	<i>Almoxarifado.</i>						
1	Almoxarife.....	As mesmas disposições antecedentes.	2:000\$000	500\$000		2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000		1:000\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			<u>2:750\$000</u>	<u>750\$000</u>	<u>1:350\$000</u>	<u>4:850\$000</u>	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e encadernações.....			400\$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras.....			400\$000		800\$000	5:650\$000
	Pará.						
	<i>Almoxarifado.</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			<u>2:000\$000</u>	<u>750\$000</u>	<u>1:350\$000</u>	<u>4:100\$000</u>	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e encadernações.....			400\$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras.....			400\$000		800\$000	4:900\$000
							100:119\$700

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1879 — 1880.				VOTADA PARA 1878 — Á 1879.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.	
	Transporte.....					100:219\$700	
	Mato Grosso.						
	<i>Almoxarifado.</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal. a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal á 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e encadernações....				400\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Almoxarifado e Conselho de compras.....				400\$000	800\$000	4:900\$000
						105:119\$700	149:980\$500

OBSERVAÇÃO.

A differença para menos de 44:869\$800, resulta de não se haverem preenchido os logares de 1 Official, 1 Amanuense, 1 Fiel na Côrte e 2 Serventes Porteiros na Bahia e Pernambuco, nos termos do art. 22 da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877; da redução não só dos serventes na Côrte e Proviúcias, como também do pessoal para a lancha a vapor, rebocador e escaleres ao serviço da Intendencia da Côrte, além da exclusão dos empregados addidos.

Da quantia votada se deduziu 1:000\$000 para munições navaes que passam a figurar em verba especial.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para o exercício de 1878—1879.
1	Auditor..... Ordenado..... Gratificação..... Dita como Fiscal.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..... Lei de 22 de Outub. de 1836.	2:400\$000 1:200\$000 280\$000		
				3:880\$000	
1	Escrivão..... Ordenado.....	Dec. de 3 de Jun. de 1793	240\$000	
1	Meirinho..... Idem.....	} Decr. de 3 de Jun. de 1793.	}	280\$000	
1	Escrivão do dito. Idem.....			200\$000	
4				4:570\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	100\$000	
				4:670\$000	5:630\$000

Observação.

A differença de 960\$000 resulta de não se ter attendido ás gratificações do Escrivão como cartorario e de um Continuo, por não estarem determinadas na respectiva Lei.

onse, 1 Fiel na
e 1877; da re-
e escaleres ao

700 140.980\$500

000

700

VOTADA
PARA 1878—
A 1879.

TABELLA N. 8.

Corpo da armada e classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879—1880.			VOTADA PARA 1878—1879.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.	
CORPO DA ARMADA.						
<i>Primeira classe.</i>						
1	Almirante	Decrs. n.º 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
2	Vice-Almirantes, a 400\$ por mez		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
4	Chefes de Esquadra, a 300\$ por mez		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
8	Chefes de Divisão, a 240\$ por mez		22:272\$000	768\$000	23:040\$000	
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200\$ por mez		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
30	Capitães de Fragata, a 160\$ por mez		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000	
60	Capitães-Tenentes, a 140\$ por mez		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000	
160	Primeiros Tenentes, a 100\$ por mez		185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000	
240	Segundos Tenentes, a 70\$ por mez		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000	
521				621:992\$000	21:448\$000	643:440\$000
<i>Segunda classe.</i>						
	Para occorrier á despeza com os Officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo do Capitão-Tenente graduado Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado, a 70\$	Lei n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841				10:000\$000
50	Guardas-Marinhas, a 60\$ por mez	Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			36:000\$000	
80	Aspirantes, soldo a 3\$ por mez				2:880\$000	38:880\$000
130						
CLASSES ANNEXAS.						
<i>Corpo de saude.</i>						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200\$ por mez	Decr. n.º 1981 de 30 de Set. de 1857, n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	Gratificação a 400\$, por mez				4:800\$000	
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160\$ por mez		3:712\$000	128\$000	3:840\$000	
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140\$ por mez		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100\$ por mez		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70\$ por mez		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000	
69			71:456\$000	23:912\$000	78:720\$000	692:320\$000

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879—1880.				VOTADA PARA 1878—1879.
			Soldo líquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		
		Transporte.....	71:456\$000	23:912\$000	78:720\$000	692:320\$000	
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70\$ por mez.....	Decrs. n.º 1981 de 30 de Set. de 1857, n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:436\$000	84\$000	2:520\$000		
7	Segundos Pharmaceuticos, Guardas-Marinha, a 60\$ por mez.....				5:040\$000		
79				73:892\$000		86:280\$000	86:280\$000
	<i>Corpo de Officiaes de Fazenda.</i>						
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, soldo a 200\$ por mez.....	Decr. n.º 4173 de 6 de Maio de 1868, n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872 e n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000		
	Gratificação por anno.....				4:000\$000		
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333\$334						
	Gratificação. 666\$666				2:000\$000		
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, Capitães-Tenentes, soldo a 140\$ por mez.....			8:120\$000	280\$000	8:400\$000	
15	Officiaes de Fazenda de 2.ª classe, Primeiros Tenentes, soldo a 100\$ por mez.		17:400\$000	600\$000	18:000\$000		
30	Officiaes de Fazenda de 3.ª classe, Segundos Tenentes, soldo a 70\$ por mez..		24:360\$000	840\$000	25:200\$000		
50	Officiaes de Fazenda de 4.ª classe, Guardas-Marinha, a 60\$ por mez.....				36:000\$000		
102			52:200\$000		96:000\$000	96:000\$000	
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros.</i>						
12	Mestres de 1.ª classe, soldo liquido a 64\$444 por mez..	Decr. n.º 3208 de 24 de Dez. de 1863, n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872 e n.º 5363 de 30 de Julho de 1873.			9:280\$000		
30	Mestres de 2.ª classe, soldo liquido a 51\$556 por mez.				18:560\$200		
50	Guardiães, soldo liquido a 38\$667 por mez.....				23:200\$200		
92						51:040\$400	
	<i>Official de apito.</i>						
1	Guardião de numero, soldo a 18\$ por mez.....	Decr. de 8 de Março de 1797..				216\$000	
	<i>Corpo de Machinistas.</i>						
20	Machinistas de 1.ª classe, 1.º Tenentes, soldo a 166\$666 por mez.....	Decr. n.º 6386 de 30 de Nov. de 1876.	38:666\$800	1:333\$200	40:000\$000		
30	Machinistas de 2.ª classe, 2.º Tenentes, soldo a 133\$333 por mez.....			46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000	
60	Machinistas de 3.ª classe, soldo a 100\$000 por mez..					72:000\$000	
60	Machinistas de 4.ª classe, soldo a 66\$666 por mez..					48:000\$000	
170				85:066\$800	28:729\$200	208:000\$000	208:000\$000
						1.133:886\$400	

NÚMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1879—1880.			VOTADA PARA 1878—1879.
			Soldo líquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.	
		Transporte.....				1.133:856\$400
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude				140\$000	
	Idem idem á Secretaria do Corpo de Fazenda.....			300\$000		
	Com o asseio da casa e mais despesas miudas inclusive o jornal do servente a 35\$ por mez.....			800\$000	1:400\$000	
	Impressões e encadernações.....				500\$000	
						1:740\$000
						1.135:856\$400
	Abate-se.....					240:000\$000
						895:856\$400
						882:803\$768

Observação.

A differença para mais de 12:702\$632, procede da reforma por que passou o Corpo de Machinistas pelo Decreto n.º 6386 de 30 de Novembro de 1876, attendido o que de menos se pede para os soldos dos Officiaes de 2.ª classe da Armada e para as diversas despesas.

Faz-se o abatimento de 240:000\$000, por não estar completo o quadro do Corpo da Armada.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.			Votada para 1878—1879.	
			Soldo.	Gratificações	Total.		
Estado maior e menor.							
1	Commandante	Decreto n.º 1067 de 24 de Novembro de 1852, n.º 4267 de 31 de Outubro de 1868, n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.º 6204 de 24 de Maio de 1876.	3:600\$000	3:600\$000		
1	Major	2:000\$000	2:000\$000		
1	Ajudante	1:200\$000	1:200\$000		
1	Instructor de infantaria	960\$000	960\$000		
1	Dito de artilharia	600\$000	600\$000		
1	Official de fazenda	1:800\$000	1:800\$000		
1	Fiel	720\$000	720\$000		
1	Secretario	1:200\$000	1:200\$000		
1	Escrevente	600\$000	600\$000		
1	Sargento (Tambor-mór)	158\$166	158\$166	
10 Companhias de 75 praças.							
5	Capitães	6:000\$000	6:000\$000	
5	Tenentes	5:000\$000	5:000\$000	
10	1.ªs Sargentos	3:294\$000	3:294\$000	
20	2.ªs ditos	4:026\$000	4:026\$000		
40	Cabos	2:928\$000	2:928\$000		
10	Pifaros	732\$ 00	732\$000		
20	Tambores	1:464\$000	1:464\$000		
650	Soldados	39:491\$400	39:491\$400		
770			52:093\$566	23:680\$000	75:773\$566		
4	Gratificação às praças de pret quando empregadas como operarios	1:200\$000		
4	Remadores — Jornal a 2\$000 em 366 dias	2:928\$000		
					79:901\$566		
Diversas despezas.							
	Instrumentos de musica e concertos	400\$000		
	Fardamento	60:000\$000		
	Papel, tinta, pennas e mais objectos de expediente	600\$000		
	Engajamento	15:000\$000		
	Impressões e encadernações	250\$000		
	Luzes	3:000\$000		
					79:250\$000		
					159:151\$566	90:090\$846	

Observação.

Apezar do não preenchimento dos logares de um Instructor de artilharia, um Capellão, um Cirurgião, um Escrevente, um Serralheiro, um Sargento ajudante, cinco Capitães, cinco Tenentes e cinco remadores, cujos vencimentos montam a 21:797\$600 e da redução de 350\$000 na quantia distribuida ao expediente, nota-se que a quantia orçada comparada com a de 90:090\$846, excluida a de 70:800\$000, votada para munições de bocca, navaes e guerra, armamento e combustivel, que passam a ser especificadas em verbas distinctas, na forma do Decreto n.º 1351 de 14 de Setembro de 1866, resulta a differença para mais de 69:060\$720, que procede, 1.º de não se ter abatido os soldos das praças embarcadas, porque passam a perceber-os por esta verba e não pela de força naval, onde anteriormente eram attendidos, 2.º de maior quantia pedida para fardamento, engajamento e luzes.

VOTADA PARA 1878—1879.

882:803\$768

o n.º 6386 de da e para as

Corpo de Impe

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
MUNICIPIO DA CORTE.				
Pessoal.				
<i>Estado maior e menor.</i>				
1	Commandante.....			
1	Segundo Commandante.....			
1	Ajudante.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Cirurgião.....			
1	Instructor de Infantaria.....			
1	Secretario.....			
2	Escreventes.....			
1	Cozinheiro.....			
1	Sargento Ajudante.....			240\$000
1	Tambor-mór.....			192\$000
1	Mestre d'armas.....			
1	Mestre de aparelho.....			
1	Mestre carpinteiro e calafate.....			
		Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1845 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1863, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868, Avisos de 30 de Abril dito, 31 de Janeiro de 1871, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.	504\$000	432\$000
Trinta companhias de 102 praças.				
6	Capitães..... Grat. a 1:200\$ por anno.....			
6	Tenentes..... Grat. a 1:000\$ idem.....			
30	1.ºs Sargentos..... Soldo a 20\$ por mez.....			7:200\$000
60	2.ºs Ditos..... Idem a 19\$ idem.....			13:680\$000
30	Forrieis..... Idem a 18\$ idem.....			6:480\$000
120	Cabos..... Idem a 16\$ idem.....			23:040\$000
600	Marinheiros de 1.ª classe..... Idem a 12\$ idem.....			86:400\$000
600	Ditos de 2.ª classe. Idem a 10\$ idem.....			72:000\$000
600	Ditos de 3.ª classe. Idem a 8\$ idem.....			57:600\$000
960	Grumetes..... Idem a 5\$ idem.....			57:600\$000
3.029				324:000\$000
Companhias de Aprendizizes Marinheiros.				
1	Commandante.....			
1	Tenente.....			
1	Official de Fazenda.....			
3				

TABELLA

N. 10.

o de Impe

riaes Marinheiros.

	Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
.....	3:600\$000	3:600\$000			
.....	2:000\$000	2:000\$000			
.....	1:200\$000	1:200\$000			
.....	1:800\$000	1:800\$000			
.....	720\$000	720\$000			
.....	1:000\$000	1:504\$000			
.....	2:300\$000	2:300\$000			
.....	960\$000	960\$000			
.....	1:200\$000	1:200\$000			
.....	1:200\$000	1:200\$000			
.....	300\$000	300\$000			
.....	240\$000	240\$000			
.....	192\$000	192\$000			
.....	226\$000	226\$000			
.....	380\$000	380\$000			
.....	1:200\$000	1:200\$000			
.....	432\$000	19:022\$000	19:022\$000		
.....	18:086\$000	19:022\$000			
.....	7:200\$000	7:200\$000			
.....	6:000\$000	6:000\$000			
.....	7:200\$000	7:200\$000			
.....	13:680\$000	13:680\$000			
.....	6:480\$000	6:480\$000			
.....	23:040\$000	23:040\$000			
.....	86:400\$000	86:400\$000			
.....	72:000\$000	72:000\$000			
.....	57:600\$000	57:600\$000			
.....	57:600\$000	57:600\$000			
.....	324:000\$000	337:200\$000	337:200\$000		
.....	13:200\$000	337:200\$000			
.....	2:000\$000	2:000\$000			
.....	1:000\$000	1:000\$000			
.....	1:400\$000	1:400\$000			
.....	4:400\$000	4:400\$000	356:222\$000		

M. 5

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..		
1	Fiel	Decreto n.º 411 A de 5 de Junho de 1845.	504\$000	
1	Capellão		480\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....			
1	Cozinheiro.....			240\$000
1	1.º Sargento..... Soldo a 20\$ por mez.			228\$000
1	2.º Sargento..... Idem a 19\$ idem....			216\$000
1	Forriel..... Idem a 18\$ idem....			1:152\$000
8	Cabos..... Idem a 12\$ idem....			9:360\$000
250	Aprendizes..... Idem a 3\$ idem....			
				984\$000
278	PROVINCIA DO AMAZONAS. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 4681 de 17 de Janeiro de 1871.	504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....		480\$000	
1	Fiel.....		480\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....			
1	Guardião extranumerario.....			
1	Mestre d'armas.....			864\$000
4	Marinheiros de classe superior.....			2:880\$000
80	Aprendizes.....			
				1:464\$000
91	PROVINCIA DAS ALAGOAS. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874 e Decreto n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1875.	504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....		480\$000	
1	Fiel.....		960\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....			
2	Guardiães extranumerarios.....			
1	Mestre d'armas.....			1:296\$000
6	Marinheiros de classe superior.....			4:320\$000
120	Aprendizes.....			
			1:944\$000	5:616\$000
134	PROVINCIA DA BAHIA. Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante.....	Decreto n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855.	504\$000	
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....		480\$000	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		960\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....			
1	Mestre d'armas.....			1:728\$000
1	Cozinheiro.....			6:480\$000
8	Marinheiros de classe superior.....			
180	Aprendizes.....			
			1:944\$000	8:208\$000
197				

s. Das praças de pref.	Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879—1870.	Votada para 1876—1877.
	4:400\$000	4:400\$000	356:222\$000			
	675\$000	675\$000				
	1:000\$000	1:504\$000				
	380\$000	860\$000				
	300\$000	300\$000				
240\$000	240\$000	240\$000				
228\$000	228\$000	228\$000				
216\$000	216\$000	216\$000				
1:152\$000	1:152\$000	1:152\$000				
9:360\$000	9:360\$000	9:360\$000				
11:196\$000	6:755\$000	18:935\$000	18:935\$000	375:157\$000		
	1:000\$000	1:504\$000				
	1:400\$000	1:400\$000				
	675\$000	675\$000				
	380\$000	860\$000				
	250\$000	730\$000				
	226\$000	226\$000				
	300\$000	300\$000				
864\$000	864\$000	864\$000				
2:880\$000	2:880\$000	2:880\$000				
3:744\$000	4:231\$000	9:439\$000		9:439\$000		
	1:000\$000	1:504\$000				
	1:400\$000	1:400\$000				
	675\$000	675\$000				
	380\$000	860\$000				
	500\$000	1:460\$000				
	226\$000	226\$000				
	300\$000	300\$000				
1:296\$000	1:296\$000	1:296\$000				
4:320\$000	4:320\$000	4:320\$000				
5:616\$000	4:481\$000	12:041\$000		12:041\$000		
	2:000\$000	2:000\$000				
	1:000\$000	1:504\$000				
	1:400\$000	1:400\$000				
	675\$000	675\$000				
	380\$000	860\$000				
	500\$000	1:460\$000				
	226\$000	226\$000				
	300\$000	300\$000				
1:728\$000	1:728\$000	1:728\$000				
6:480\$000	6:480\$000	6:480\$000				
8:208\$000	6:481\$000	16:633\$000		16:633\$000		
				413:270\$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
		Transporte..		
	PROVINCIA DO CEARA'.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 3347 de 24 de Novembro de 1864.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:296\$000
6	Marinheiros de Classe superior.....			4:320\$000
120	Aprendizes.....			
			1:944\$000	5:616\$000
134				
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1862.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			864\$000
4	Marinheiros de classe superior.....			2:160\$000
60	Aprendizes.....			
			1:464\$000	3:024\$000
71				
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861.		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....			
1	Cozinheiro.....			1:080\$000
5	Marinheiros de classe superior.....			3:600\$000
100	Aprendizes.....			
			1:464\$000	4:680\$000
113				
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Uma companhia.			
	Commandante.....	Lei n.º 2718 de 27 de Junho de 1877.		
1	Tenente.....			
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre d'armas.....			
1	Mestre de apparelho.....			
7			504\$000	

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
		413:270\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
1:296\$000	1:296\$000			
4:320\$000	4:320\$000			
<u>4:481\$000</u>	<u>12:041\$000</u>	12:041\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
864\$000	864\$000			
2:160\$000	2:160\$000			
<u>4:231\$000</u>	<u>8:719\$000</u>	8:719\$000		
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
1:080\$000	1:080\$000			
3:600\$000	3:600\$000			
<u>4:231\$000</u>	<u>10:375\$000</u>	10:375\$000		
3:200\$000	3:200\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
226\$000	226\$000			
360\$000	360\$000			
<u>8:706\$000</u>	<u>9:210\$000</u>	444:405\$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
7		Transporte..	504\$000
1	1.º Sargento..... Soldo a 20\$ por mez.		240\$000
2	2.º ditos..... Idem a 19\$ idem....		456\$000
1	Forriel..... Idem a 18\$ idem....		216\$000
4	Cabos..... Idem a 16\$ idem....		768\$000
20	Marinheiros de 1.ª classe..... Idem a 12\$ idem....		2:880\$000
20	Ditos de 2.ª classe.. Idem a 10\$ idem....		2:400\$000
20	Ditos de 3.ª classe.. Idem a 8\$ idem....		1:920\$000
34	Grumetes..... Idem a 5\$ idem....		2:040\$000
109		Lei n.º 2718 de 27 de Junho de 1877.	504\$000	10:920\$000
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
4	Marinheiros de classe superior.....		864\$000
70	Aprendizes.....		2:520\$000
78			960\$000	3:384\$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante.....		504\$000
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Decretos n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857, n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 21 de Outubro de 1869.	480\$000
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000
180	Aprendizes.....		6:480\$000
197			1:944\$000	8:208\$000
	PROVINCIA DO PARA'.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante.....		504\$000
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Decretos n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1855.	480\$000
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
6	Marinheiros de classe superior.....		1:296\$000
120	Aprendizes.....		4:320\$000
135			1:944\$000	5:616\$000
	PROVINCIA DO PARANA'.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).		504\$000
1	Capellão.....	Decreto n.º 3347 de 26 de Novembro de 1864.
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
4			984\$000

praças de pref.	Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orcada para 1879 — 1880.	Votada para 1878—1879.
	8:706\$000	9:210\$000		444:405\$000		
240\$000		240\$000				
456\$000		456\$000				
216\$000		216\$000				
768\$000		768\$000				
2:880\$000		2:880\$000				
2:400\$000		2:400\$000				
1:920\$000		1:920\$000				
2:040\$000		2:040\$000				
0:920\$000	8:706\$000	20:130\$000	20:130\$000			
	380\$000	860\$000				
	250\$000	730\$000				
	226\$000	226\$000				
864\$000	300\$000	300\$000				
2:520\$000		864\$000				
3:384\$000	1:156\$000	2:520\$000	5:500\$000	25:630\$000		
		5:500\$000				
	2:000\$000	2:000\$000				
	1:000\$000	1:504\$000				
	1:400\$000	1:400\$000				
	675\$000	675\$000				
	380\$000	860\$000				
	500\$000	1:460\$000				
	226\$000	226\$000				
1:728\$000	300\$000	300\$000				
6:480\$000		1:728\$000				
8:208\$000	6:481\$000	6:480\$000		16:633\$000		
		16:633\$000				
	2:000\$000	2:000\$000				
	1:000\$000	1:504\$000				
	1:400\$000	1:400\$000				
	675\$000	675\$000				
	380\$000	860\$000				
	500\$000	1:460\$000				
	226\$000	226\$000				
1:296\$000	300\$000	300\$000				
4:320\$000		1:296\$000				
5:616\$000	6:481\$000	4:320\$000		14:041\$000		
		14:041\$000				
	1:000\$000	1:504\$000				
	1:400\$000	1:400\$000				
	675\$000	675\$000				
	380\$000	860\$000				
	3:455\$000	4:439\$000		500:709\$000		
		4:439\$000				

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
4		Transporte..	984\$000
1	Guardião extranumerario.....	Decreto n.º 3347 de 26 de Novembro de 1864.	480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		864\$000
4	Marinheiros de classe superior	2:160\$000
60	Aprendizes.....		3:024\$000
71			1:464\$000	
	PROVINCIA DO PIAUHY.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 5309 de 18 de Junho de 1873.		
1	Capellão		504\$000
1	Official de Fazenda
1	Fiel
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
2	Guardiães extranumerarios		960\$000
1	Mestre d'Armas.....	
1	Cozinheiro	1:296\$000
6	Marinheiros de classe superior.....	4:320\$000	
120	Aprendizes.....	5:616\$000	
134			1:944\$000	
	PROVINCIA DA PARAHYBA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 2680 de 17 de Janeiro de 1871.		
1	Capellão		504\$000
1	Official de Fazenda
1	Fiel
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
3	Marinheiros de classe superior.....		1:080\$000
100	Aprendizes.....		3:600\$000
112			1:464\$000	4:680\$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861.		
1	Capellão		504\$000
1	Official de Fazenda
1	Fiel
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extraordinario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro
4	Marinheiros de classe superior.....	864\$000	
80	Aprendizes	2:880\$000	
91			1:464\$000	3:744\$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n.º 5181 de 16 de Dezembro de 1872.		
1	Capellão		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel	
3			504\$000

Gratificações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
3:455,000	4:439,000	500:709,000		
250,000	730,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
864,000	864,000				
2:160,000	2:160,000				
3:024,000	8:719,000	8:719,000		
1:000,000	1:504,000				
1:400,000	1:400,000				
675,000	675,000				
380,000	860,000				
500,000	1:460,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
1:296,000	1:296,000				
4:320,000	4:320,000				
5:616,000	12:041,000	12:041,000		
1:000,000	1:504,000				
1:400,000	1:400,000				
675,000	675,000				
380,000	860,000				
250,000	730,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
1:080,000	1:080,000				
3:600,000	3:600,000				
4:680,000	10:375,000	10:375,000		
1:000,000	1:504,000				
1:400,000	1:400,000				
675,000	675,000				
380,000	860,000				
250,000	730,000				
226,000	226,000				
300,000	300,000				
864,000	864,000				
2:880,000	2:880,000				
3:744,000	9:439,000	9:439,000		
1:000,000	1:504,000				
1:400,000	1:400,000				
675,000	675,000				
3:075,000	3:579,000	541:283,000		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
3		Transporte..	504\$000
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Decreto n.º 5181 de 16 de Dezembro de 1872.	480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
5	Marinheiros de classe superior.....		1:080\$000
100	Aprendizes.....		3:600\$000
112			1:464\$000	4:680\$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extraordinario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
4	Marinheiros de classe superior.....	864\$000	
80	Aprendizes.....	2:880\$000	
91			1:464\$000	3:744\$000
	PROVINCIA DE S. PAULO. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decreto n.º 4112 de 29 de Fevereiro de 1868.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
4	Marinheiros de classe superior.....	864\$000	
80	Aprendizes.....	2:880\$000	
91			1:464\$000	3:744\$000
	PROVINCIA DE SERGIPE. Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Capellão.....	Decretos n.ºs 4142 de 5 de Abril de 1868.	504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
4	Marinheiros de classe superior.....	864\$000	
90	Aprendizes.....	3:240\$000	
101			1:464\$000	4:104\$000
	Para gratificação de $\frac{1}{3}$ e $\frac{1}{2}$ soldo ás praças.	Decreto n.º 1465 de 25 de Outubro de 1854.....
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios.....

DADOS.		Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
e- as	Das praças de pret.					
00	3:075\$000	3:579\$000	541:283\$000		
00	380\$000	860\$000			
00	250\$000	730\$000			
00	226\$000	226\$000			
00	300\$000	300\$000			
00	1:080\$000	1:080\$000			
00	3:600\$000	3:600\$000			
00	4:680\$000	10:375\$000	10:375\$000		
00	1:000\$000	1:504\$000			
00	1:400\$000	1:400\$000			
00	675\$000	675\$000			
00	380\$000	860\$000			
00	250\$000	730\$000			
00	226\$000	226\$000			
00	300\$000	300\$000			
00	864\$000	864\$000			
00	2:880\$000	2:880\$000			
00	3:744\$000	9:439\$000	9:439\$000		
00	1:000\$000	1:504\$000			
00	1:400\$000	1:400\$000			
00	675\$000	675\$000			
00	380\$000	860\$000			
00	250\$000	730\$000			
00	226\$000	226\$000			
00	300\$000	300\$000			
00	864\$000	864\$000			
00	2:880\$000	2:880\$000			
00	3:744\$000	9:439\$000	9:439\$000		
00	1:000\$000	1:504\$000			
00	1:400\$000	1:400\$000			
00	675\$000	675\$000			
00	380\$000	860\$000			
00	250\$000	730\$000			
00	226\$000	226\$000			
00	300\$000	300\$000			
00	864\$000	864\$000			
00	3:210\$000	3:240\$000			
00	4:104\$000	9:799\$000	9:799\$000		
00			10:000\$000		
00			1:500\$000		
00			591:835\$000		

Diversas

	Instrumentos de musica e concertos.	Expediente e objectos necessarios às aulas de 1. ^{as} letras.	Alugueis de casas para quartel das companhias.
Transporte.....			
Engajamento para os Corpos de Imperiaes Mari- nheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros na Córte e Provincias.....			
Fardamento para 3.404 praças dos Corpos de Impe- riaes Marinheiros.....			
Dito para 2.000 Aprendizes Marinheiros da Córte e Provincias.....			
CORTE.			
Corpo de imperiaes marinheiros.....	1:200\$000	1:200\$000	
PROVINCIAS.			
Amazonas.....		200\$000	
Alagoas.....		200\$000	2:400\$000
Bahia.....		300\$000	
Ceará.....		200\$000	2:400\$000
Espirito Santo.....		200\$000	
Maranhão.....		300\$000	
Pernambuco.....		300\$000	
Pará.....		200\$000	
Paraná.....		200\$000	
Piahy.....		200\$000	2:400\$000
Parahyba.....		200\$000	
Rio Grande do Sul.....		300\$000	
Rio Grande do Norte.....		200\$000	
Santa Catharina.....		200\$000	
S. Paulo.....		200\$000	6:000\$000
Sergipe.....		250\$000	
		3:650\$000	13:200\$000

OBSE

Fez-se nesta tabella a redução de 38:673\$500 relativa aos vencimentos de um mestre de velas, um dito dante, um mestre espingardeiro, um guardião, e quatro marinheiros de classe superior em Mato Grosso; de casas e impressões.

A importancia votada para o exercicio de 1878-1879 foi de.....
Deduzindo-se della

- 1.º A quantia destinada a munições de bocca, navaes e de guerra, e ao armamento, que passam a fazer
- 2.º A destinada a gratificações dos cirurgiões e enfermeiros e á compra de medicamentos, que figuram

E addicionando-se lhe a consignação para engajamento e fardamento, que foi votada no § 14— Força Naval—
Tem-se o total acima.....

Que, comparado com o orçado.....
Apresenta uma differença de.....

que provem— 1.º de não se terem abatido os soldos das praças, conforme era uso, para inclui-los do § 14; com as gratificações às praças por excesso de tempo de serviço e por servirem de operarios.

Diversas

despezas.

Impressões e encadernações.	Totaes parciaes.		Total geral.	Orçada para 1879—1880.	Volada para 1878—1879.
			591:835\$000		
		30:000\$000			
		200:000\$000			
		100:000\$000			
		2:400\$000			
100\$000	300\$000				
100\$000	2:700\$000				
200\$000	500\$000				
2:400\$000	2:800\$000				
100\$000	300\$000				
200\$000	500\$000				
200\$000	500\$000				
100\$000	300\$000				
100\$000	300\$000				
200\$000	2:800\$000				
2:400\$000	400\$000				
200\$000	500\$000				
100\$000	300\$000				
100\$000	300\$000				
100\$000	6:300\$000				
200\$000	450\$000				
2:400\$000	19:250\$000	19:250\$000	351:650\$000	943:485\$000	330:515\$100

VAGAÇÃO.

serralheiro, um machinista e um foguista na Côte; um ajudante secretario, um cirurgião, um sargento-ajudante, dez guardiães e quarenta e cinco marinheiros de classe superior nas diversas provincias, 2.º ao expediente, aluguel

		993:993\$100
parte de tabellas especiaes.....	462.578\$000	
no § 16 — Hospitaes.....	67.900\$000	530.478\$000
		465.515\$100
		65.000\$000
		530.515\$100
		943.485\$000
		412.969\$000

2.º de se haver pedido maior consignação para fardamento e engajamento; 3.º de se ter attendido á despesa

TABELLA N. 11.

Asylo de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Praças das Companhias.				
<i>Officiaes Marinheiros.</i>				
1	Mestre, numero de não, soldo a 27\$000.....		324\$000	
1	Guardião, soldo a 30\$000.....		360\$000	
1	Dito, soldo a 18\$000.....		216\$000	900\$000
Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
1	Forriel, soldo a 18\$000.....		216\$000	
1	Cabo, soldo a 16\$000.....		192\$000	
1	Imperial Marinheiro de 1. ^a classe, soldo a 14\$000.....		168\$000	
3	Ditos idem, soldo a 12\$000.....		432\$000	
2	Ditos de 2. ^a classe, soldo a 10\$000.....	Lei n.º 342 de 6 de Março de 1845. Dita n.º 514 de 28 de Out. de 1848, Instrucções de 11 de Out. de 1872.	240\$000	
7	Ditos de 3. ^a classe, soldo a 8\$000.....		672\$000	
9	Grumetes, soldo a 5\$000.....		540\$000	2:460\$000
			73\$200	
Batalhão Naval.				
2	Soldados, soldo a 100 réis em 366 dias.....			
Marinhagem.				
1	Foguisia, gratificação a 48\$000....		576\$000	
1	1. ^o marinheiro, soldo a 18\$000....		216\$000	
1	Dito, soldo a 14\$000.....		168\$000	
5	2. ^{os} Ditos, soldo a 10\$000.....		600\$000	
1	Dito, soldo a 8\$000.....		96\$000	
2	Cosinheiros, soldo a 10\$000.....		240\$000	1:896\$000
40				4:429\$200
Diversas despezas.				
	Fardamento.....		500\$000	
	Luzes para o quartel.....		120\$000	620\$000
	Para soldo e fardamento aos invalidos que accrescerem dentro do exercicio.....			5:949\$200
				2:000\$000
				7:949\$200
				6:125\$500

Observação.

Comparando-se a quantia orçada com a votada, deduzida desta a de 4:380\$000 relativa a munições de bocca, que na forma do Decreto n.º 1351 de 14 de Setembro de 1866 constitue verba distincta, apparece a differença para mais de 1:823\$700, que provem, 1.^o de maior numero de invalidos, 2.^o de pedir-se a importancia necessaria para pagamento não só dos que accrescerem dentro do exercicio. mas tambem da despeza com luzes, Fez-se a redução na quantia destinada á acquisição de fardamento.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.		Votada para 1878-1879.
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	INSPECCÃO.				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....		6:000\$000	
1	Vice-Inspector Grat. por anno.....		2:800\$000	
3	Ajudantes: Grat. a 2:200\$ por anno.....		6:600\$000	15:400\$000
	SECRETARIA.				
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação...		2:400\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes.... Ord. a 1:800\$. Grat. a 600\$.		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$. Grat. a 300\$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro.... Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.. Ord. a 560\$. Grat. a 240\$.		1:120\$000 480\$000	1:600\$000	17:800\$000
	DIRECTORIAS.				
	<i>De machinas.</i>				
1	Director.... Grat. por anno		6:000\$000	
1	Ajudante... Grat. por anno		3:600\$000	
1	Escrevente.. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas.</i>				
663	75 Fundidores, 38 modeladores, 92 torneiros, 48 caldeiros de cobre, 122 ditos de ferro, 54 ferreiros, 114 limadores, 70 marinetes e 50 serventes, a saber:				
	6 mestres, jornal á 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		18:000\$000	
	4 contra-mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		9:600\$000	
	4 Mandadores, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....	Deer. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....	7:200\$000	
	50 operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem...		75:000\$000	
	59 ditos de 2.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		67:500\$000	
	61 ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		73:200\$000	
	68 ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		71:400\$000	
	107 ditos da 5.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		96:300\$000	
682				418:200\$000	44:000\$000

Votada para 1878-1879.

6:125\$000

s de bocca, rença para necessaria es, Foz-se a

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.	
682	Transporte.....		418:200\$000	44:000\$000		
	69 operarios de 6. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....	51:750\$000		
	53 ditos de 7. ^a dita, jornal a 1\$300 e gratificações a \$700, idem.....		31:800\$000		
	58 ditos de 8. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....		26:100\$000		
	83 ditos de 9. ^a classe, jornal a \$600 e gratificação a \$400, idem.....		21:900\$000		
	60 serventes, jornal a 1\$500, idem.....		22:500\$000	575:250\$000	
	<i>De construcções navaes.</i>					
	1 Director Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000		
	1 Ajudante...	3:600\$000		
	1 Escrevente... Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000	
	<i>Officinas.</i>					
71	Ferreiros e serralheiros, a saber:	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872....				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$300 em 300 dias.....		3:000\$000			
	5 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		7:500\$000			
	6 ditos de 2. ^a classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		8:100\$000			
	16 ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....		19:200\$000			
	2 ditos de 4. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		2:100\$000			
	18 ditos de 5. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		16:200\$000			
	12 ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		9:000\$000			
	1 dito de 7. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		600\$000			
	5 ditos de 8. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....		2:250\$000			
	5 ditos de 9. ^a classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		1:500\$000	69:450\$000		
982	600 Carpinteiros de machado, 181 carapinas, 130 calafates, 81 polieiros e 81 serventes, a saber:					
	4 mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		8:400\$000			
	7 Contramestros, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias...		11:550\$000			
	11 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		14:850\$000			
	179 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem...		214:800\$000			
	165 ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....	173:250\$000				
	163 ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....	148:800\$000				
1.738			571:350\$000	69:450\$000	630:050\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
1.738	Transporte....		571:350\$000	69:450\$000	630:050\$000	
153	Operarios de 4. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....					
75	ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		116:250\$000			
63	ditos de 6. ^a classe jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....		45:000\$000			
47	ditos de 7. ^a classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		28:350\$000			
27	ditos de 8. ^a classe sem vencimento		14:400\$000			
84	serventes, jornal a 1\$500.....		37:800\$000	812:850\$000		
46	Apparelho e velame, a saber.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
1	mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:100\$000			
1	contra-mestre, jornal e gratificação, idem, idem.....		2:100\$000			
23	operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.		29:700\$000			
16	ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900, idem.....		12:000\$000			
5	ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:000\$000	39:900\$000	922:200\$000	
	<i>De artilharia.</i>					
1	Director... Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		6:000\$000		
1	Ajudante.. Gratificação...			3:600\$000		
1	Escrevente. Ordenado..... Gratificação...			900\$000 300\$000	1:200\$000	
	<i>Officinas.</i>				10:800\$000	
75	51 operarios de machinas e 24 aprendizes, a saber:					
1	mestre, jornal á 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000			
1	contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000			
3	operarios de 1. ^a classe, jornal 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		4:500\$000			
3	ditos de 2. ^a classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..		4:050\$000			
3	ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		3:600\$000			
3	ditos de 4. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1874.	3:180\$000			
4	ditos de 5. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem..		3:600\$000			
5	ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$800 e gratificação e 900, idem....		3:750\$000			
6	ditos de 7. ^a classe, jornal 1\$300 e gratificação a 700, idem.....		3:600\$000			
10	ditos de 8. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação 500, idem.....		4:500\$000			
12	ditos de 9. ^a classe, jornal a 600 e gratificação a 400, idem.....		3:600\$000			
24	aprendizes, jornal a 800, idem.....		5:760\$000	45:510\$000		
1.862				45:510\$000	1.563:050\$000	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
1.862	Transporte.....			48:810\$000	1.563:030\$000
104	52 operarios de Pyrotechnia, 23 espingardeiros e coronheiros, 5 aprendizes e 22 serventes, a saber:				
	2 mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		4:200\$000		
	2 contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, idem.....		3:300\$000		
	12 operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		14:400\$000		
	12 ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..		12:600\$000		
	11 ditos de 3. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem..		9:900\$000		
	9 ditos de 4. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900, idem.....		6:750\$000		
	9 ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700, idem....		3:300\$000		
	9 ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500, idem.....		4:050\$000		
	11 ditos de 7. ^a classe, jornal 600 e gratificação a 400, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	3:300\$000		
	5 aprendizes, jornal a 800 em 300 dias.....		1:200\$000		
	22 serventes, jornal a 1\$500, idem.....		9:900\$000	72:900\$000	118:410\$000
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				
1	Director..... Grat..			6:000\$000	
1	Escrevente..... Ord... Grat..		900\$000 300\$000	1:200\$000	7:200\$000
	<i>Secção hydraulica</i>				
2	Contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....			3:300\$000	
12	Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			14:400\$000	
4	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			4:200\$000	
20	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....			9:000\$000	30:900\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS.				
1	Cirurgião..... Grat..			2:300\$000	
1	Capellão.....			1:000\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes..... Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Professor de primeiras letras Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Ajudante do dito... Ord... Grat..	Decreto n.º 5022 de 2 de Maio de 1874.	600\$000 300\$000	900\$000	
4	Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
6	Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000	
2.021				29:100\$000	1.719:560\$000

Número do pessoal.

2.02

15

5

2.20

otada para
1878-1879.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.		Votada para 1878-1879.	
2.021		Transporte.....	29:400\$000	1.719:560\$000		
1	Patrão-mór..... Ord... Grat..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 830\$000	2:400\$000		
1	Escrevente do dito. Ord... Grat..		900\$000 300\$000	1:200\$000		
14	Escreventes:		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000		
1	Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000		
	BARRA DE GUARATIBA				49:800\$000	
1	Patrão-mór..... Grat..		Aviso de 4 de Dezembro de 1872.		180\$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
	Commandante (é um dos Ajudantes da Inspeção).					
1	Official de Fazenda.. Grat.	Decreto n.º 2615 de 21 de Julho de 1860 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 20 de Fevereiro de 1872.	1:400\$000			
1	Fiel.....		675\$000			
1	Guarda Sargento Ajudante.....		960\$000			
1	Dito (1.º Sargento).....		600\$000			
2	Ditos (2.º Sargentos).....		1:200\$000			
1	Enfermeiro.....		494\$400			
1	Cozinheiro.....		360\$000			
1	Ajudante do dito.....		300\$000			
1	Porteiro.....	600\$000				
3	Serventes a 1\$000 em 366 dias	Av. de 16 de Abril de 1873.	1:098\$000			
150	{ 30 Aprendizes, a 300 réis, idem..... 40 Ditos a 200 réis, idem 80 Ditos a 100 réis, idem	{ Decreto n.º 2615 de 21 de Julho de 1860.	3:294\$000 2:928\$000 2:928\$000	9:150\$000	16:837\$400	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.					
50	Artifices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....			15:000\$000		
	ESCOLA DE MACHINISTAS					
2	Professores da 1.ª aula Grat. 1:800\$000	Decreto n.º 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	3:600\$000			
1	Dito de desenho..... Grat.		1:400\$000	5:000\$000		
	SERVIÇO GERAL.					
	Para os diques, cabreas, serraria de construção naval, machinas de conduzir agua para o hospital, barcas d'agua a vapor, lanchas, barcas e mais embarcações miudas:					
1	Machinista contractado Grat		3:240\$000			
1	Dito de 1.ª classe.....		4:143\$100			
1	Dito de 2.ª classe.....		1:028\$500			
6	Ditos de 3.ª classe Grat. a 926\$500		5:559\$000			
			40:970\$000	1.806:377\$400		

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
2.266		Transporte.....	10:970\$600	1.806:377\$400	
16	Foguistas.. Grat. a 60\$000		11:520\$000		
1	Mestre dos diques... Grat.		1:926\$400		
1	Dito de 1. ^a classe, (Cabreas).....		380\$000		
1	Escrevente dos diques.....		600\$000		
20	1. ^{os} marinheiros gratificação a..... 50\$000		12:000\$000		
20	2. ^{os} Ditos a..... 40\$000		9:600\$000		
20	3. ^{os} Ditos a..... 30\$000		7:200\$000		54:197\$000
	<i>Patrões e remadores.</i>				
10	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 366 dias.....		9:882\$000		
18	Remadores de 1. ^a classe, jornal a 2\$000, idem.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	13:176\$000		
12	Ditos de 2. ^a classe, idem a 1\$800, idem.....		7:903\$600		
12	Ditos de 3. ^a classe idem a 1\$600, idem.....		7:027\$200		37:990\$800
	<i>BOMBEIROS.</i>				
2	Bombeiros a 2\$000 em 366 dias.....				1:464\$000
	<i>GALEOTA IMPERIAL.</i>				
1	Commandante, gratificação como navio de 1. ^a classe.	Aviso de 8 de Outubro de 1874.	3:941\$375		
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação.....	Avisos de 28 de Setembro de 1857, e 26 de Fevereiro de 1874.	1:346\$000		
1	Mestre de 1. ^a classe, idem...		500\$800		
2	Foguistas, a 60\$000, por mez.		1:440\$000		
2	Carvoeiros, a 36\$000, idem..		864\$000		8:091\$375
	<i>TREM NAVAL.</i>				
1	Almoxarife escrivão, gratificação.....	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.	1:800\$000		
1	Mestre, gratificação.....		380\$000		2:180\$000
	<i>SERVIÇO DE VIGIA.</i>				
12	Guardas, diaria a 2\$000 em 366 dias.....	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874.	8:784\$000		
	Gratificação a 1\$000, idem..		4:392\$000		13:176\$000
	<i>DEPOSITOS.</i>				
	<i>Officinas de machinas.</i>				
1	Official de Fazenda, gratificação.....	Decr. n.º 5822 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000		
1	Fiel, idem.....		720\$000		1:920\$000
	<i>Officinas de construcção naval.</i>				
1	Official de Fazenda, gratificação.....	Dito Decreto.	1:200\$000		
1	Fiel, idem.....		720\$000		1:920\$000
	<i>Officinas do Laboratorio.</i>				
1	Official de Fazenda, gratificação.....	Dito Decreto.	1:200\$000		
1	Fiel, idem.....		720\$000		1:920\$000
2.426			5:760\$000		1.929:236\$575
					1.929:236\$575

Número do pessoal.

1 In

2 A

1 Se

2 O

2 A

1 P

1 Co

1 D

1 E

2

38

76

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.		Votada para 1878-1879.
					1.029.236\$578
	Transporte.....				
	BAHIA.				
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector, gratificação por anno.....			3:600\$000	
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1.800\$ por anno.....			3:600\$000	7:200\$000
	SECRETARIA.				
1	Secretario..... Ord.. Grat.	Decr. n.º 5022 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2	Officiaes.... Ord. a 1:200\$. Grat. a 600\$..		2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000	
2	Amanuenses. Ord. a 600\$.. Grat. a 3.0\$..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Continuo..... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	9:300\$000
	DIRECTORIAS.				
	De machinas.				
1	Director..... Grat.	Dito Decreto.		5:000\$000	
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000
	Officinas.				
38	28 Fandidores: moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, 30 ferreiros e limadores, a saber :				
	2 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		4:800\$000		
	3 Contramestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		5:400\$000		
	1 Mandador, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		1:500\$000		
10	Operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem....		13:500\$000		
9	ditos de 2.ª classe, jornal 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	10:800\$000		
7	Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		7:350\$000		
6	Ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		5:400\$000		
5	Ditos de 5.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem....		3:750\$000		
5	Ditos de 6.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem....		3.000\$000		
4	Ditos de 7.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem....		1:800\$000		
4	Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 rs. e gratificação a 400 rs. idem....		1:200\$000		
			58:500\$000	22:400\$000	1.029:236\$578

Votada para 1878-1879.

1.029:236\$578
1.029:236\$578

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.	
70	Transporte...		53:500\$000		22:400\$000	1.929:236\$578
	2 Operarios de 9. ^a classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. em 300 dias.	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	360\$000	58:800\$000	58:860\$000	
	<i>De construcção naval.</i>					
1	Director, gratificação por anno.....	} Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	600\$000	5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas.</i>					
134	100 Carpinteiros de machado, 30 carapinas, 24 calafates, a saber:					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		4:950\$000			
	2 Contramestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		2:700\$000			
	4 Mandadores, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		4:800\$000			
	33 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem..		34:650\$000			
	23 Ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	22:800\$000			
	23 Ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$500 e gratificação a 900 rs. idem.....		17:250\$000			
	18 Ditos de 4. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem.....		10:800\$000			
	16 Ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 rs. idem.....		7:200\$000			
	13 Ditos de 6. ^a classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem.....		3:900\$000			
	9 Ditos de 7. ^a classe, jornal a 400 rs. e gratificação a 200 rs. idem.....		1:620\$000			
	8 Ditos de 8. ^a classe, (sem vencimentos).....		110:370\$000		
28	7 Polieiros e torneiros, 10 operarios de aparelho e 11 de velame, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....	} Decr. n.º 6894 de 4 de Maio de 1878.	2:700\$000			
	10 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 rs. idem.		7:500\$000			
	7 Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 rs. idem...	} Decretos n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e n.º 6894 de 4 de Maio de 1878.	4:200\$000			
	7 Ditos de 3. ^a classe, jornal a 800 rs. e gratificação a 400 rs. idem...		2:520\$000			
	2 Ditos de 6. ^a e 7. ^a classes (sem vencimentos)....				
				16:920\$000		
30	Serventes, jornal a 1\$200 em 300 dias.....	} Dito Decreto,	10:800\$000	138:090\$000	
3	Escreventes ... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$	} Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000		
			600\$000	1:800\$000	
287					227:050\$000	1.929:236\$578

Número do pessoal.

287

1

1

1

1

1

1

2

1

1

1

2

0

4

8

30

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

Votada para 1878-1879.	Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.		Votada para 1878-1879.
	287	Transporte.....			227:050\$000	1.929:236\$575
		DIVERSOS EMPREGADOS.				
	1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000	1:800\$000	
		Grat..		600\$000		
	1	Escrevente do dito... Ord..		600\$000	900\$000	
		Grat..		300\$030	1:000\$000	
	1	Capellão				
	1	Lente de geometria.. Ord..		1:000\$000	1:500\$000	
		Grat..		500\$000		
	1	Professor de primeiras letras..... Ord..		800\$000	1:200\$000	
		Grat..		400\$000		
	1	Desenhador..... Ord..		800\$000	1:200\$000	
		Grat..	400\$000			
	2	Apontadores. Ord. a 1:200\$	2:400\$000	3:200\$000		
		Grat. a 400\$	800\$000			
	1	Porteiro..... Ord..	600\$000	900\$000		
		Grat..	300\$000			
	1	Ajudante do dito Ord..	400\$000	600\$000		
		Grat..	200\$000			
				12:300\$000		
		SERVIÇO GERAL.				
		<i>Patrões e remadores.</i>				
	2	Patrões, jornal a 1\$600, gra- tificação a 400 réis em 366 dias.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		1:464\$000	
	6	Remadores de 1.ª classe, jor- nal a 1\$400, idem.....			3:074\$400	
	4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1\$200, idem.....			1:756\$800	
	8	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1\$000, idem.....			2:928\$000	
	30	Sentenciados a 40 réis por dia em 366 dias.....			439\$200	
	1	Inferior encarregado dos di- tos a 320 réis, idem.....		117\$120	9:223\$200	
					556\$320	
		SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				
		Commandante (è um dos Ajudantes da Inspeção)..	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Ou- tubro de 1877.			
	1	Official de Fazenda, gratifi- cação			1:400\$000	
	1	Fiel, idem.....		675\$000		
	1	Guarda (Sargento Ajudante), idem.....		720\$000		
	1	Dito (1.º Sargento, idem....		600\$000		
	1	Cozinheiro, idem.....	Decretos n.º 2615 de 21 de Julho de 1880 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 30 de Julho do dito anno.	1:320\$000	360\$000	
	1	Servente a 800 réis por dia em 366 dias.....			292\$800	
	40	40 Aprendizes, salario a 300 réis por dia em 366 dias. 15 Ditos, idem a 200 réis, idem..... 15 Ditos, idem a 100 réis, idem.....			1:098\$000	549\$000
				2:745\$000	6:792\$800	
		COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES				
	20	Artifices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....			6:000\$000	
	414				261:923\$320	1.929:236\$575

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
414	Transporte.....			261:022\$320	1.920:236\$575
	SERVIÇO DO ARSENAL.				
	<i>Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo.</i>				
2	Machinistas de 3. ^a classe ex- tranumerario, soldo a 720\$ e gratificação a 1:210\$000, com desconto de 15 %.....	Avisos de 18 de Dez. de 1874 e 28 de Setembro de 1877.		3:281\$000	
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gra- tificaçào a 400 réis em 366 dias.....			1:464\$000	
2	Foguistas, gratificação a 60\$.			1:440\$000	
2	1. ^{os} Marinheiros, soldo a 18\$.			432\$000	
				6:617\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA.				
6	Guardas, diaria a 2\$ em 366 dias.....	Aviso de 23 de Agosto de 1874.....		4:392\$000	
	<i>Bombeiro.</i>				
1	Encarregado das bombas, a 2\$000 por dia em 366 dias.			732\$000	
439					273:663\$320
	PERNAMBUCO.				
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector..... Grat.			3:000\$000	
1	Ajudante..... "			1:800\$000	
				4:800\$000	
	SECRETARIA.				
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:800\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Amanuense..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Porteiro..... Ord.. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	600\$000 300\$000	900\$000	
				4:200\$000	
	DIRECTORIAS.				
	<i>De machinas.</i>				
1	Director..... Grat.			5:000\$000	
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
				5:900\$000	
	Officinas.				
32	12 Fundidores, modelado- res, moldadores, tor- neiros de metal, calde- iros de cobre e de ferro, limadores e 20 ferreiros e serralheiros, a saber:				
2	Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.		4:800\$000	
2	Contramestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....			3:600\$000	
6	Operarios de 1. ^a classe, jornal a 3\$000 e gra- tificaçào a 1\$500, idem...			8:100\$000	
4	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....			4:800\$000	
4	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			4:200\$000	
				25:500\$000	
				14:900\$000	2.202:899\$805

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.
39	5 O 1 4 D 3 D 7 2 D C
1	Direct Escrev
69	28 Ca C 3 M 3 2 Ca 3 2 M 17 O 17 14 D 1 12 D 1 9 D 1 8 D 1 4 D 1 1 D
2	Escre
7	Ope
	1 M
	3 O
	3 D
15	Serve Ide
134	
	M.

otada para
1878—1879.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.	
39	Transporte.....		28:500\$000	14:900\$000	2.202:899\$895	
	5 Operarios de 4. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.	4:500\$000				
	4 Ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000\$000				
	3 Ditos de 6. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....		1:800\$000				
	2 Ditos de 7. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.		900\$000				
	<i>De construcção naval.</i>				35:700\$000		35:700\$000
1	Director..... Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		5:000\$000			
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000		900\$000		5:900\$000
	<i>Officinas.</i>						
69	28 Carpinteiros de machado, 24 carapinas e 17 calafates, a saber:	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872..		4:950\$000			
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....				2:700\$000		
	2 Contra mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....				2:400\$000		
	2 Mandadores, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$400, idem.....				17:850\$000		
	17 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....				12:600\$000		
	14 Ditos de 2. ^a classe jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....				9:000\$000		
	12 Ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.				5:400\$000		
	9 Ditos de 4. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.				2:250\$000		
	8 Ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.				1:200\$000		
	4 Ditos de 6. ^a classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.				180\$000		58:530\$000
	1 Dito de 7. ^a classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.....						
	<i>Officinas diversas.</i>						
2	Escreventes... Ord. a 400\$. Grat. a 200\$.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000		1:200\$000		
7	Operarios das officinas de aparelho e velame, a saber:	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		1:350\$000			
	1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500 em 300 dias.....				2:250\$000		
	3 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 1\$500 e gratificação a 900 réis, idem.				1:800\$000		
	3 Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....			5:400\$000			
15	Serventes, jornal a 1\$200, idem.....			5:400\$000		12:000\$000	
134					127:030\$000	2.202:899\$895	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
134	Transporte				127:030\$000 2.202:899\$895
	DIVERSOS EMPREGADOS.				
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000	1:800\$000	
	Grat.		600\$000		
1	Escrevente do dito... Ord..		600\$000	900\$000	
	Grat.		300\$000		
1	Cirurgião			1:800\$000	
1	Capellão			1:000\$000	
1	Professor de primeiras letras..... Ord..		800\$000	1:200\$000	
	Grat.		400\$000		
1	Desenhador		800\$000	1:200\$000	
	Grat.		400\$000		
1	Apontador	1:200\$000	1:600\$000		
	Grat.	400\$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ord..	600\$000	900\$000		
	Grat.	300\$000			
				10:400\$000	
	SERVIÇO GERAL.				
	<i>Patrões e remadores.</i>				
2	Patrões, jornal a 1\$800 e gratificação a 400 rs., em 366 dias.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.		1:461\$000	
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$400, idem.....			2:049\$000	
6	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1\$200, idem.....			2:635\$200	
6	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1\$000, idem.....			2:196\$500	
				8:344\$200	
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				
	Commandante (é o ajudante da inspecção).....	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.			
1	Official de Fazenda... Grat.	Decretos n.ºs 2615 de 21 de Julho de 1880 e 5622 de 2 de Maio de 1874.		1:400\$000	
1	Fiel.....		675\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).....		720\$000		
1	Dito (1.º Sargento)...		600\$000		
1	Cozinheiro		360\$000		
1	Servente a 800 rs. em 366 dias.....		292\$800		
8	Aprendizes, salario a 300 rs. idem.....		878\$400	1:756\$800	
8	Ditos, idem a 200 réis, idem.....		585\$600		
8	Ditos, idem a 100 réis, idem.....		292\$800		
20	Aprendizes avulsos a 1\$000 em 300 dias.....				
				6:000\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA.				
4	Guardas, diaria a 2\$ em 366 dias.....	Av. de 31 de Novembro de 1874.....		2:928\$000	160:506\$800
214					
	PARÁ.				
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector..... Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		3:000\$000	4:800\$000
1	Ajudante.....		1:800\$000		
	SECRETARIA.				
1	Secretario..... Ord.....		1:600\$000	2:400\$000	
	Grat.....	800\$000			
3				2:400\$000	4:800\$000 2.363:406\$895

Número do pessoal.	Natureza da despesa.
3	Am...
1	Port...
1	Dir...
1	Escr...
17	
36	
2	
7	
4	
5	
4	
5	
3	
3	
2	
1	
1	Dir...
1	Escr...
02	
95	
3	
1	
1	
22	
141	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
		Transporte...		2:400\$000	4:800:000	2.363:406\$695
3						
2	Amanuenses... Ord. a 600\$ Grat. a 300\$	Dec. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		600\$000 300\$000	900\$000	5:100\$000	
	DIRECTORIAS.					
	De machinas.					
1	Director..... Grat.	Dito Decreto.	600\$000	5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		300\$000	900\$000	5:900\$000	
	Officinas.					
36	17 Fundidores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro, e 19 ferreiros e serralheiros, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			4:800\$000		
	7 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..			9:450\$000		
	4 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			4:800\$000		
	5 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.		5:250\$000		
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....				3:600\$000	
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.....			3:750\$000		
	3 Ditos de 6.ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.....			1:800\$000		
	3 Ditos de 7.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem.....			1:350\$000		
	2 Ditos de 8.ª classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem.....			600\$000		
	1 Dito de 9.ª classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem.....			180\$000	35:580\$000	
	De construção naval.					
1	Director..... Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	Officinas.					
95	62 Carpinteiros, 12 calafates e 21 carapinas, a saber:					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		4:950\$000		
	1 Contramestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....				1:350\$000	
	1 Mandador, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			1:200\$000		
	22 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...			23:100\$000		
141			30:600\$000	57:250\$000	2.363:406\$695	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.	
141	Transporte		30:600\$000	57:280\$000	2.363:406\$693		
15	Operarios de 2. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	13:800\$000				
9	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem		6:750\$000				
14	Ditos de 4. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem		8:400\$000				
12	Ditos de 5. ^a classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 500 réis, idem		5:400\$000				
4	Ditos de 6. ^a classe, jornal a 600 réis e gratificação a 400 réis, idem		1:200\$000				
7	Ditos de 7. ^a classe, jornal a 400 réis e gratificação a 200 réis, idem		1:260\$000				
7	Ditos de 8. ^a classe (sem vencimentos)				67:110\$000		
Officina avulsa.							
3	Escreventes ... Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$		Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
9	Operarios de aparelho, a saber:						
1	Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500 em 300 dias	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:350\$000				
3	Operarios de 1. ^a classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem		2:250\$000				
3	Ditos de 2. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem		1:800\$000				
2	Ditos de 3. ^a classe, jornal a 800 réis e gratificação a 400 réis, idem		720\$000				
13	Serventes, jornal a 1\$200, idem		6:120\$000 4:680\$000	12:800\$000			
DIVERSOS EMPREGADOS.							
1	Patrão-mór	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000			
1	Escrevente do dito ..		600\$000 300\$000				
1	Cirurgião		900\$000				
1	Capellão		1:800\$000				
1	Professor de primeiras letras		1:000\$000				
1	Desenhador		800\$000 400\$000	1:200\$000			
1	Apontador		800\$000 400\$000	1:200\$000			
1	Porteiro do Arsenal ..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000			
1	Ajudante do dito		600\$000 300\$000	900\$000			
SERVIÇO GERAL.							
Patrões e Remadores.							
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 400 réis em 366 dias		Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:461\$000			
4	Remadores de 1. ^a Classe, jornal a 1\$200, idem			2:040\$000			
181				3:513\$800	147:990\$000	2.363:406\$693	

Numero do pessoal.	N
181	
8	Rem
8	jo
	Dito
	1\$
	4. ^a
	Com
	da
1	Offic
1	Fiel.
1	Guar
	da
1	Dito
1	Cozin
1	Serv
	dia
	12 A
	ré
	12 D
36	ide
	12 D
	ide
	Dito
20	dia
	Guar
4	360
	no
	Ao M
	ca
	bon
	dia
263	
	MA
1	Insp
1	Ajud
	Secr
1	Amar
1	Direc
1	na
	Dito
	nas
	DI
1	Patr
1	Escre
1	Capel
	tes
9	
	M

Votada para
1878-1879.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.			Votada para 1878-1879
181		Transporte.....	3:513\$600	147:990\$000	2.363:406\$695	
8	Remadores de 2. ^a Classe, jornal a 1\$200 em 366 dias.	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	3:513\$600			
8	Ditos de 3. ^a Classe, jornal a 1\$000, idem.....		2:928\$000	9:955\$200		
	4. ^a COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
	Commandante (é o ajudante da inspecção).....	§ 4.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.				
1	Official de Fazenda... Grat.			1:400\$000		
1	Fiel.....		675\$000			
1	Guarda (Sargento-Ajudante).....					
1	Dito (1.º Sargento)...		720\$000			
1	Cozinheiro.....		600\$000			
1	Servente a 800 rs. em 366 dias.....		360\$000			
		Decretos n.º 4821 de 18 de Nov. de 1871 e n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 26 de Outubro de 1874.				
12	Aprendizes, salario a 300 réis, idem.....		1:317\$600			
12	Ditos, idem a 200 réis, idem.....		878\$400			
36	12 Ditos, idem a 100 réis, idem.....		439\$200			
			2:635\$200	6:683\$000		
20	Ditos avulsos a 1\$000 em 300 dias.....			6:000\$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.					
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 366 dias.....	Aviso de 3 de Agosto de 1874.				
	BOMBA DE INCENDIO.				2:928\$000	
	Ao Mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a 300 réis em 366 dias.....			183\$000		
					173:739\$200	
263	MATO-GROSSO-LADARIO.					
	INSPECÇÃO.					
1	Inspector..... Grat.		3:600\$000			
1	Ajudante (1.º Tenente) ..		2:000\$000	5:600\$000		
	SECRETARIA.					
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:300\$000 700\$000	2:000\$000		
1	Amanuense..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	2:900\$000	
	DIRECTORIAS.					
1	Director das construcções navaes..... Grat..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		3:600\$000		
1	Dito das officinas de machinas..... Grat..			3:600\$000	7:200\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.					
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat..		500\$000 250\$000	750\$000		
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat..		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Capellão, servindo de Professor de primeiras letras. Grat.			1:000\$000		
9			2.630\$000	15:700\$000	2.537:145\$995	

Numero do pessoal.	Legislação.	Natureza da despesa.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.	
		Transporte.....		2:650\$000	15:700\$000	2.537.145\$895
1	Apontador Ord... Grat..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000	1:600\$000	6:200\$000	
			400\$000			
2	Escreventes das officinas Ord. a 400\$.... Grat. a 200\$....		800\$000	1:200\$000		
			400\$000			
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspeção Ord... Grat..	500\$000	750\$000			
		250\$000				
SERVIÇO GERAL.						
<i>Patrões e Remadores.</i>						
2	Patrões, jornal a 1\$600 e grat. a 1\$400, em 366 dias.	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.		1:976\$400	6:807\$600	
3	Remadores de 1.ª classe, jornal a 2\$000, idem.....			2:106\$000		
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1\$800, idem.....			2:635\$200		
OFFICINAS.						
<i>Machinas.</i>						
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 3 modeladores, 4 torneiros de metal, 6 caldeiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber :	Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$300 em 300 dias.....		3:000\$000			
	9 Operarios de 1.ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		13:500\$000			
	10 Ditos de 2.ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		13:500\$000			
	7 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100, idem....		8:400\$000			
	5 Ditos de 4.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		5:250\$000			
	5 Ditos de 5.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		4:500\$000	48:150\$000		
<i>Construção naval.</i>						
73	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber :	Dito Decreto.				
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$300 em 300 dias.....		2:100\$000			
	1 Mandador, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000			
	4 Operarios de 1.ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....		4:800\$000			
	6 Ditos de 2.ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		6:300\$000			
	4 Ditos de 3.ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....		3:600\$000			
	4 Ditos de 4.ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 900 réis, idem.		3:000\$000			
			21:150\$000	48:150\$000		
96				28:707\$600	2.537.145\$895	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.				Votada para 1878—1879.
96	17 Operarios de 5. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.	Transporte.... Decreto n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.	21:150\$000	48:150\$000	28:707\$600	2.537:445\$895	
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber:		40:200\$000	31:350\$000			
	1 Operario de 1. ^a classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias.....		900\$000				
	1 Dito de 3. ^a classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 700 réis, idem.		600\$000				
10	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....			1:500\$000 4:500\$000	35:500\$000		
	<i>Pedreiros.</i>						
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			2:100\$000			
5	2 Operarios de 1. ^a classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			2:400\$000			
	2 Ditos de 2. ^a classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			2:100\$000	6:600\$000		
	<i>Servico de vigia</i>						
6	Guardas a 2\$000 por dia, em 366 dias.....	Aviso de 27 de Julho de 1877.			4:392\$000		
119	RIO GRANDE DO SUL. ESTABELECIMENTO DE ITAQUI.					125:199\$600	
1	1 Official de Fazenda...Grat. Fiel.....		1:622\$000 1:100\$000	2:722\$000			
26	19 Operrios, jornal e gratificação..... 4 Aprendizizes, idem..... 3 Serventes, idem.....			29:160\$000	31:882\$000		
28	MUNICIPIO DA CORTE. DIVERSAS DESPEZAS						
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes artífices, artífices militares e remadores da galeota.....		6:000\$000				
	Lavagem de roupa das ditas companhias e da capella do Arsenal.....		2:500\$000				
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		35:000\$000				
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements e concertos.		1:000\$000				
	Instrumentos de musica para as companhias de artífices e concertos.....		500\$000				
	Papel, pennas livros e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados ao Arsenal.....		5:300\$000				
	Asseto da casa e despezas miudas a cargo do porteiro.		700\$000 200\$000	51:200\$000			
	Impressões e encadernações.						
	BAHIA.						
	Fardamento para as Companhias de Artífices.....		3:000\$000 3:000\$000	31:200\$000	2.694:227\$495		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
	Transporte.....		3:000\$000	31:200\$000	2.694:227\$495	
	Instrumentos de musica para as companhias de artifices, inclusive concertos.....		500\$000			
	Lavagem de roupa das ditas companhias.....		600\$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		3:000\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:800\$000			
	Impressões e encadernações.....		200\$000	9:100\$000		
	PERNAMBUCO					
	Fardamento para a Companhia de Artifices.....		2:000\$000			
	Lavagem da roupa da dita.....		600\$000			
	Instrumentos de musica para a dita e concertos.....		500\$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		3:000\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		4:800\$000			
	Impressões e encadernações.....		100\$000	7:700\$000		
	PARA'.					
	Fardamento para a Companhia de Artifices.....		2:000\$000			
	Lavagem de roupa da dita Companhia.....		600\$000			
	Instrumentos de musica para a dita Companhia e concertos.....		500\$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		2:300\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:300\$000			
	Impressões e encadernações.....		100\$000	7:200\$000		
	MATO GROSSO					
	LADARIO.					
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		2:500\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		4:000\$000			
	Impressões e diversas encadernações.....		100\$000	3:600\$000		
	Abate-se 45% dos vencimentos do pessoal artistico.....				78:800\$000	
					2.773:027\$495	
					317:848\$500	
					2.455:178\$995	2.713:507\$175

Observação.

Na presente tabella calculou-se a despesa com o pessoal artistico de accôrdo com os respectivos quadros, mas attendendo-se a que existe grande numero de vagas que não convem preencher, abateram-se 45% do total dos jornaes e gratificações, comprehendendo-se nesta porcentagem tambem a importancia dos descontos por faltas.

Incluiu-se nesta tabella o pessoal da Directoria de Obras e da Secção hydraulica, augmentando-se por isso o respectivo credito. Compreendeu-se tambem o pessoal do estabelecimento de Itaquí, que anteriormente era pago por conta das quantias distribuidas para as despesas do Arsenal da Côrte.

Outro sim incluíram-se as gratificações aos professores da escola de machinistas.

Sem detrimento do serviço publico foi reduzido ao que é indispensavel o pessoal de remadores, serventes, marinheiros, guardas e escreventes, tanto no Arsenal da Côrte, como nos das Provincias.

A despesa orçada é inferior em 258:328\$180 a que foi votada para o exercicio de 1878—1879.

Numero do pessoal.	
1	Capitão
1	Ajudante
1	Secretario
2	Encarregado
	DI
	GR
2	Patrões
2	Machinistas
	GR
2	Foguisista
2	Carvoeiro
1	Mestre
	de pra
1	Dito pu
	pratic
20	1.ª Ma
12	2.ª Dito
1	Cozinhe
	Gratifica
	DEL
1	Delegad
	G
1	Patrão
1	Escreve
1	Fiel, a
0	Remado
1	Pratic
1	Ajudan
1	Atalaid
12	Remado
1	Escreve
	Papel, e
	jectos
	idem p
	Impress
	Consign
	tras r
	Salario
	Alugue
	rema

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n.º 2885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	4:000\$000		
1	Ajudante..... »		1:800\$000		
1	Secretario..... »		300\$000		
2	Encarregados nas diligencias:				
	Diaria a 640 rs. em 366 dias.....	} Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 41 de Maio de 1854.	468\$480		
	Gratificação a 860 rs. idem.....		620\$520		
				1:099\$000	
SOCORRO NAVAL.					
2	Patrões a 2\$200 rs. em 366 dias.....		1:610\$400		
2	Machinista de 3.ª classe: Gratificação com desconto de 15%.....		1:883\$000		
2	Foguistas a 60\$.....		1:440\$000		
2	Carvoeiros a 36\$.....		864\$000		
1	Mestre para o vapor <i>Guarany</i> , servindo de pratico da costa.....		1:200\$000		
1	Dito para o vapor <i>Guard</i> , servindo de pratico do porto.....		980\$000		
20	1.ªs Marinheiros a 40\$.....		9:600\$000		
12	2.ªs Ditos a 30\$.....		4:320\$000		
1	Cozinheiro a 30\$.....		360\$000		
	Gratificação ao Mestre do Socorro.....		240\$000		
				22:467\$400	
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte. Gratificação.....	} Av. de 24 de Nov. de 1864, e Dec. n.º 4885 de 3 de Fev. de 1872.	1:200\$000		
1	Patrão a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
1	Escrevente a 18\$ por mez.....		216\$000		
1	Fiel, a 25\$, idem.....	Av. de 17 de Fev. de 1848.....	300\$000		
6	Reinadores a 800 rs. por dia em 366 dias.....		1:756\$800		
				3:838\$800	
				33:504\$200	
PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór..... Grat..	} Av. de 18 de Março de 1863.	840\$000		
1	Ajudante..... »		720\$000		
1	Alfaiador..... »		360\$000		
12	Remadores, a 30\$..... »		4:320\$000		
1	Escrevente..... »		180\$000		
				6:420\$000	
				39:924\$200	
Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		300\$000		
	Idem para a Delegacia.....		40\$000		
	Impressões e encadernações.....		200\$000		
	Consignação para o asselo da casa e outras despesas.....		100\$000		
	Salario de 1 servente a 35\$.....		420\$000		
	Aluguel da casa que serve de Quartel aos remadores da Delegacia.....		180\$000		
				1:240\$000	
				41:164\$200	
				41:164\$200	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879
		Transporte.....			41:164\$200
AMAZONAS.					
1	Capitão do Porto..... Grat.	Decrs. n.º 447 de 19 de Maio de 1846, n.º 8798 de 18 de Novembro de 1874 e Av. de 11 de Março de 1871.	2:500\$000		
1	Secretario..... Ord.		400\$000		
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	3:266\$000	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão de escaler, gratificação a 36\$.....		432\$000		
6	Remadores a 30\$.....		2:160\$000	2:592\$000	
10				5:888\$000	
<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		150\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa.....	Av. de 1 de Junho de 1878.....	1:920\$000	2:170\$000	
ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto..... Grat.	Decr. de 19 de Maio de 1846...	2:200\$000		
1	Secretario..... Ord.	Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.....	400\$000		
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord.	Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	360\$000	3:326\$000	
SOCCORROS E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.					
1	Patrão do escaler, gratificação a 30\$....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
10	Remadores a 25\$.....		3:000\$000	3:360\$000	
15				6:686\$000	
<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000	300\$000	
BAHIA.					
1	Capitão do Porto..... Grat.	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Decr. n.º 2140 de 17 de Abril de 1838 e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:300\$000		
1	Secretario..... Ord.		400\$000		
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 366 dias.....		Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	3:266\$000
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 42\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	504\$000		
10	Remadores a 30\$.....		3:600\$000	4:104\$000	
14				7:370\$000	
<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000	260\$000	
CEARA'.					
1	Capitão do Porto..... Grat.	} Decrs. de 19 de Maio de 1846, e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ord.		400\$000		
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 366 dias.....		Av. de 11 de Março de 1876.....	366\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	320\$000		
1	Pratico-mór.....	Dito de 22 de Nov. de 1859.....	240\$000	3:526\$000	
8				3:526\$000	
				63:808\$200	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
8	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.	Transporte.....	3.526\$000	63:808\$200
1	Patrão, gratificação a 40\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1839.....	480\$000	3:360\$000
8	Remadores a 30\$.....		2:880\$000	
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, gratificação.....	} Av. de 11 de Agosto de 1860..	120\$000	240\$000
1	Dito dito de Acaracú, gratificação.....		120\$000	
46	<i>Diversas despesas.</i>		7:126\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		160\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000	
	Aluguel da casa.....	Aviso de 3 de Nov. de 1875.....	1:200\$000	1:460\$000
	ESPIRITO SANTO.			8:586\$000
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846.....	2:200\$000	
1	Secretario..... Ord..	Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.....	400\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	2:966\$000
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260\$000	
		Av. de 19 de Agosto de 1849.....	240\$000	500\$000
1	Sola Patrão-mór da Barra do Rio Doce..... Ord..	} Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200\$000	500\$000
			Grat..	300\$000
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			
1	Patrão, gratificação a 30\$.....		360\$000	
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	2:760\$000
44	<i>Diversas despesas.</i>		6:726\$000	
	Papel pennas, tinta, livros e outros objectos de expediente.....		100\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000	
	Aluguel da casa.....		240\$000	440\$000
	MARANHÃO.			7:166\$000
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e n.º 4485 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000	
1	Secretario..... Ord..		400\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	600\$000	
1	Pratico-mór..... Grat..		360\$000	
	SOCORROS E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA.			4:226\$000
2	Patrões, gratificação a 42\$.....	} Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:006\$000	
8	Remadores a 36\$.....		3:456\$000	
	<i>Lancha a vapor.</i>			4:464\$000
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15%.....		1:538\$500	
46	<i>Diversas despesas.</i>		10:228\$300	
	Aluguel da casa.....		2:880\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		160\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000	3:140\$000
				13:368\$500
				92:928\$700

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
		Transporte.....		92:928\$700
	MATO GROSSO.			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 5463 de 12 de Nov. 1863 e Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1875.	2:200\$000	
1	Secretario..... Ord...		400\$000	
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	2:966\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			
1	Patrão, gratificação a 2\$ em 366 dias....	} Av. de 8 de Março de 1877.	732\$000	
4	Remadores, a 1\$800 idem.....		2:635\$200	3:367\$200
8				6:333\$200
	<i>Diversas despesas.</i>			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		160\$000	
	Impressões e encadernações.....		400\$000	6:593\$200
			260\$000	
	PERNAMBUCO.			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 2140 de 17 de Abril de 1858 e Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000	
1	Secretario..... Ord...		400\$000	
1	Encarregado das deligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	3:266\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			
1	Patrão, gratificação a 42\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	504\$000	
10	Remadores a 30\$.....		3:600\$000	4:104\$000
14				7:370\$000
	<i>Diversas despesas.</i>			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		160\$000	
	Impressões e encadernações.....		400\$000	7:630\$000
			260\$000	
	PARA'.			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Lei n.º 1523 de 28 de Set. de 1867, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000	
1	Ajudante.....		1:200\$000	
1	Secretario..... Ord...		400\$000	
4	Encarregado das deligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	4:466\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			
1	Patrão do escaler gratificação a 42\$....		504\$000	
6	Remadores a 30\$.....		2:592\$000	3:096\$000
				7:562\$000
	PRATICAGEM DA BARRA.			
1	Pratico-mór..... Grat..	} Av. de 26 de Março de 1861.	600\$000	
1	Ajudante.....		240\$000	
9	Praticos, a 120\$ por anno.....		1:080\$000	
4	Praticantes, a 60\$ idem.....		240\$000	2:160\$000
	PRATICAGEM DO INTERIOR.			
3	Praticantes, a 96\$ idem.....	Av. de 21 Maio de 1853.....	288\$000	
29				10:040\$000
				107:151\$900

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		200\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
			300\$000		
	PARANÁ.				10:310\$000
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4883 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ord...		400\$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	366\$000	2:966\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão da lancha, gratificação a 30\$...	} Av. de 13 de Dez. de 1839.	360\$000		
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000	2:160\$000	
	LANCHA A VAPOR.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimento com desconto de 15 %....			1:538\$500	
11				6:664\$500	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
			260\$000		
	PIAUIY.				6:924\$500
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4883 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ord...		400\$000		
1	Encarregado nas diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	366\$000	2:966\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão, gratificação a 30\$.....	Av. de 13 de Dez. de 1839.....	360\$000		
1/2	Remadores a 25\$.....	Av. de 26 de Agosto de 1878.....	1:200\$000	1:560\$000	
	LANCHA A VAPOR.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com o desconto de 15 %....			1:538\$500	
9				6:064\$500	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		150\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa.....		240\$000		
			490\$000		
	PARAMIBA.				6:554\$500
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4883 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ord...		400\$000		
1	Encarregado nas diligencias a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	366\$000	2:966\$000	
1	Patrão-mór da barra..... Ord..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80\$000		
	Grat..		240\$000	320\$000	
4				3:286\$000	130:940\$900

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.			
	Transporte.....			3:286\$000	130:940\$900			
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.							
1	Patrão, gratificação a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1839...	360\$000	2:760\$000				
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000					
	LANCHA A VAPOR.							
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com desconto de 15 %.....			1:538\$500				
14				7:584\$500				
	<i>Diversas despesas.</i>							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		160\$000					
	Impressões e encadernações.....		100\$000	260\$000	7:844\$500			
	RIO GRANDE DO SUL.							
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Março de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:500\$000	400\$000				
1	Secretario..... Ord...							
1	Encarregado nas deligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871 ...	366\$000	3:566\$000				
1	Patrão-mór..... Ord...	Decr. de 11 de Março de 1834..	300\$000					
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE.							
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.....	1:200\$000	3:708\$000				
1	Amanuense..... ".....		300\$000					
1	Patrão do escalor a 40\$.....	} Av. de 7 de Abril de 1834.....	480\$000	1:728\$000				
4	Remadores a 36\$.....							
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.							
2	Patrões gratificação a 40\$ mensaes.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1839, 2 de Set. de 1865 e 8 de Julho de 1868.	960\$000	4:752\$000				
16	Remadores a 36\$.....							
				5:712\$000				
				12:986\$000				
	PRATICAGEM DA BARRA.							
1	Administrador..... Grat..	} Av. de 15 de Jan. de 1862, Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.....	2:400\$000	960\$000				
1	Escrivão..... ".....							
3	1.ºs Praticos a 130\$ por mez.....	} Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1837.	4:680\$000	37:630\$000				
3	2.ºs Ditos a 90\$, idem.....		3:240\$000					
4	3.ºs Ditos a 60\$, idem.....		2:880\$000					
2	Vigias a 50\$, idem.....		1:200\$000					
1	Carpinteiro a 60\$, idem.....		720\$000					
30	1.ºs Marinheiros a 45\$, idem.....		16:200\$000					
6	2.ºs ditos a 35\$, idem.....		2:520\$000					
4	Patrões a 60\$, idem.....		2:880\$000					
84							50:666\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Capitania e Delegacias.....		400\$000	600\$000				
	Impressões e encadernações.....		200\$000					
	RIO GRANDE DO NORTE.							
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	400\$000				
1	Secretario..... Ord...							
1	Encarregado nas deligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871	366\$000	2:966\$000	51:266\$000			
3				2:966\$000	100:051\$400			

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
3		Transporte.....		2:966\$000	190:081\$400
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat..	} Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120\$000	600\$000	
			480\$000		
1	Pratico da barra de Macaú..... Grat..	} Decr. de 25 de Junho de 1838..		240\$000	
1	Dito da barra de Mossoró.....			240\$000	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	2:700\$000	
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000		
15				6:806\$000	
Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais ob- jectos de expediente.....		160\$000	440\$000	7:246\$000
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa.....		180\$000		
SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	400\$000	
1	Secretario..... Ord..				
1	Encarregado nas diligencias, a 1\$ em 366 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	366\$000	3:226\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260\$000		
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.					
1	Patrão, gratificação a 36\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432\$000	1:032\$000	
10	Remadores a 30\$.....		3:600\$000		
LANCHA A VAPOR.					
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com o desconto de 15%.....			1:538\$500	
BARRA DA LAGUNA.					
1	1.º Pratico, gratificação a 72\$.....	} Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.....	364\$000	6:096\$000	
1	2.º idem a 52\$.....		624\$000		
1	Patrão, idem a 48\$.....		576\$000		
8	Remadores, idem a 42\$.....		4:032\$000		
ATALAIA.					
2	Vigias empregados no serviço de signaes, gratificação a 36\$.....	Dito idem.....		864\$000	
BARRA DE ITAJAHY.					
1	Primeiro Pratico gratificação a 60\$.....	} Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720\$000	3:660\$000	
1	Segundo dito idem a 40\$.....		480\$000		
6	Remadores a 30\$.....		2:160\$000		
1	Vigia para a atalaia, gratificação a 25\$.....		300\$000		
BARRA DE ARARANGUÁ.					
1	Pratico, gratificação a 50\$.....	} Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	600\$000	1:800\$000	
5	Remadores, dita a 20\$.....		1:200\$000		
44				21:216\$500	
Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais ob- jectos de expediente.....		300\$000	400\$000	21:616\$500
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
					218:913\$900

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
	S. PAULO.				
		Transporte.....			248:913\$900
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decr. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:300\$000		
1	Secretario..... Ord...		400\$000		
1	Encarregado nas deligencias, a 1\$ em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord...	Av. de 11 de Março de 1871..... Decr. de 11 de Jan. de 1834...	400\$000	3:666\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão, gratificação a 40\$000.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	480\$000		
6	Remadores dita a 36\$000.....		2:592\$000	3:072\$000	
11				6:738\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		100\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
				200\$000	
	SERGIPE.				6:938\$000
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decrs. de 19 de Maio de 1846, Dito n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000		
1	Secretario..... Ord...		400\$000		
1	Encarregado nas deligencias, a 1\$ em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór..... Grat..	Av. de 11 de Março de 1871..... Av. de 19 de Maio de 1876.....	600\$000		
1	Pratico das barras a 130\$.....	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.	1:560\$000	5:126\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão, gratificação a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000		
1	Escrevente a 80\$.....		600\$000	2:760\$000	
	LANCHA A VAPOR.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, vencimentos com o desconto de 15%.....			1:538\$500	
	BARRA DA COTINGUIBA.				
2	Atalaiadores a 40\$.....			960\$000	
	BARRA DO RIO REAL.				
1	Atalaiador a 30\$.....	} Av. de 17 de Set. de 1873 e 12 de Agosto de 1888.	360\$000		
1	Patrão da caiaia a 35\$.....		420\$000		
1	Primeiro Marinheiro a 30\$.....		360\$000		
4	Segundos ditos a 20\$.....		960\$000	2:100\$000	
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL.				
1	Patrão a 35\$.....	} Idem.	420\$000		
4	Segundos Marinheiros a 20\$.....		960\$000	1:380\$000	
28				13:864\$500	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....		100\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa.....		800\$000		
				1:000\$000	
				14:864\$500	
				240:716\$400	261:637\$000

Observação.

Alterou-se o pessoal do soccorro naval na Côte e o da Capitania do Porto de S. Paulo e contou-se com mais um dia no calculo dos vencimentos diarios por ser 1880 anno bissexto, ainda assim, comparando-se a quantia orçada com a votada, liquida da de 38:363\$, relativa a munições de bocca e navaes e a combustivel, que formam verbas distinctas, apparece a differença para menos de 20:920\$800, que procede, 1.º da suppressão dos logares de Ajudantes das Capitancias da Bahia e Pernambuco, do mestre Constructor das Alagóas, do Pratico-mór do Paraná, 2.º de ter-se reduzido o numero dos patrões e remadores ao serviço das diversas Capitancias, 3.º de não se darem foguistas ás lanchas a vapor, empregadas nas mesmas Capitancias, e 4.º finalmente de menor quantia destinada á acquisição do expediente, quer na Côte, quer em algumas Provincias.

NUMEROS. NAVIOS.		OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES																																																																	
		CORPO DA ARMADÁ.														CORPO DE SAUDE.				CORPO DE FAZENDA.			OFFICIAES MARINHEIROS		CORPO DE MACHINISTA.																																										
		Commandantes.														Ajudantes de orden.				Officiaes.				Cirurgiões.				Pharmaceuticos.			Officiaes.			Mestres.		Machinistas.																															
Almirante—Ajudante de Campo.		Divisões.		Flotilha.		Navios.		Chefes de Estado-Maior.		Capitães Tenentes.		1.ªs Tenentes.		2.ªs Tenentes.		Guarda-Marinhas.		Pilotos.		Capellães.		De Esquadra.		De Divisão.		Primeiros.		Segundos.		Primeiros.		Segundos.		Enfermeiros.		1.ª		2.ª		3.ª		4.ª		Fleets.		Praticos e Praticantes.		De 1.ª classe.		De 2.ª classe.		Guardiães.		De 1.ª classe.		De 2.ª classe.		De 3.ª classe.		De 4.ª classe.		Praticantes.		Fogistas.		Carroeiros.	
Côrte.																																																																			
4	De 1.ª classe.																																																																		
8	De 2.ª classe.																																																																		
7	De 3.ª classe.	1	1	2	...	1	...	4	8	16	4	13	54	46	30	16	3	...	1	10	9	...	3	13	1	7	13	7	28	...	9	18	34	49	41	35	35	31	264	437																									
6	De 4.ª classe.																																																																		
3	Transportos ..																																																																		
Mato Grosso e Amazonas.																																																																			
1	De 2.ª classe.																																																																		
1	De 3.ª classe.	1	1	1	...	1	5	1	...	2	1	8	11	...	1	3	...	3	...	3	...	1	6	7	...	7	10	7	2	7	7	7	46	25																																	
5	De 4.ª classe.																																																																		
7	Lanchas.....																																																																		
Portos estrangeiros e Alto-Uruguay.																																																																			
2	De 1.ª classe.																																																																		
4	De 2.ª classe.	1	...	1	...	2	1	3	...	1	3	12	13	20	...	2	...	3	3	...	2	4	1	2	2	1	6	19	2	4	12	6	3	7	8	8	48	24																													
3	De 4.ª classe.																																																																		
48	Somma...	1	1	2	...	3	1	6	10	24	1	...	7	17	74	70	50	16	5	...	1	14	15	...	5	20	2	9	16	14	44	49	41	29	76	32	46	49	50	46	358	486																									

NUMERO DO PESSOAL.

Officiaes de Armada e Classes auxiliares.	Praças de pref.	Marinheiros e Grumetes. Cidadãos.
1.020	1.841	189
181	443	34
1.210	2.284	223

NATUREZA DA DESPEZA.

Côrte.
 Gratificação de um Almirante Ajudante de Campo, e dos Officiaes e praças que se consideram embarcados em cinco navios de 1.ª classe oito de 2.ª classe, sete de 3.ª classe, seis de 4.ª classe e tres transportes.....

Portos estrangeiros.
 Que se consideram embarcados em dous navios de 1.ª classe e um de 2.ª classe.

LEGISLAÇÃO.

Decreto n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872.
 Dito n.º 5363 de 30 de Julho de 1873.
 Avisos de 30 de Janeiro e 16 de Abril de 1852.
 Dito de 29 de Outubro de 1873.
 Dito de 25 de Setembro de 1876.
 Decreto n.º 6386 de 30 de Nov. de 1876.

naval.

ANNEXAS.														PRAÇAS DE PRET.														TOTAES.							
ARTISTAS.							DIVERSAS CLASSES.							CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.							BATALHÃO NAVAL.							Dos Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Dos criados.	Geral.				
Carpinteiros.			Calafates.				Serralheiros.	Taneiros.	Cozinheiros.	Escrerentes.	Mestros de armas.	Pairos.	TOTAL.	Inferiores.				Marinheiros.			Inferiores.				Criados.										
De 1.ª classe.	De 2.ª classe.	De 3.ª classe.	De 1.ª classe.	De 2.ª classe.	De 3.ª classe.	4.ªs Sargentos.								2.ªs Sargentos.	Forjaes.	Cabos.	Classes.		De 1.ª classe.	De 2.ª classe.	De 3.ª classe.	Grumetes.	4.ªs Sargentos.	2.ªs Sargentos.		Cabos.	Fiferos.					Tambores.	Soldados.	2.ªs Marinheiros.	Grumetes.
																	De 1.ª classe.	De 2.ª classe.																	
41	40	9	2	2	3	44	31	14	1.029	15	29	18	49	305	305	310	519	3	9	17	3	8	281	407	82	1.029	1.841	189	3.059			
.....	4	3	10	7	1	7	202	1	2	11	20	23	23	41	2	14	18	33	202	437	51	300				
2	2	3	2	1	2	10	6	3	234	5	11	3	24	95	92	87	137	2	1	1	2	2	60	46	37	234	522	33	829			
13	16	15	4	3	5	64	44	18	7	1.485	21	42	21	84	420	420	420	607	5	10	20	5	10	325	441	452	1.485	2.500	293	4.278			

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					TOTAL GERAL.	SOMMA.	
Gratificações dos Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret. Gratificações de embarque.					Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Criados.	Total.			
900:173,5001	54:072,5360	10:836,5182	19:728,5000	84:636,5342	984:814,5543		
233:595,5045	38:176,5880	4:338,5015	5:211,5300	47:726,5195	281:321,5240		
1.133:770,5046	92:249,5240	15:174,5197	24:939,5300	132:362,5737	1.266:132,5783		

ORÇA
SSES
INISTA.
Fogistas.
Carroeiros.
204 137
7 46 25
3 48 24
353 186
de 1872.
de 1873.
de Abril
de 1870.

NUMERO DO PESSOAL.			NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.
Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	Marinheiros e Grumetes. Criados.		
1.210	2.284	223	Flotilha do Uruguay.	Decreto n.º 4885 de 5 de Fov. de 1872. Dito n.º 3363 de 30 de Julho de 1873... Avisos de 30 de Janeiro e 16 de Abril de 1862. Dito de 29 de Outubro de 1873. Dito de 25 de Setembro de 1876. Decreto n.º 6386 de 30 de Nov. de 1876.
73	79	19	Que se consideram embarcados em tres navios de 4.ª classe.....	
142	49	36	Flotilha de Mato Grosso.	
			Que se consideram embarcados em um navio de 2.ª classe, um de 3.ª classe e tres de 4.ª classe.....	
60	88	13	Flotilha do Amazonas.	
			Que se consideram embarcados em dous navios de 4.ª classe e sete lanchas a vapor.....	
1.485	2.500	293	Escola prática de artilharia.	Art. 9.º do Regulamento annexo ao Decreto n.º 2790 de 1 de Maio de 1861.
			Professor.....	
			Diversas despesas.	
			Praticagem.....	
			Objectos de expediente.....	
			Impressões e encadernações.....	
			Abate-se.....	

Obser

Passando para outras tabellas as despesas relativas a munições de bocca, ditas navaes, ditas de guerra, combustivel, armamento, medicamentos Da comparação da despeza orçada para o exercicio de 1879—1880 com a votada para o exercicio anterior se vê um augmento de 138:093,681, isto pela verba — Força Naval — quando embarcados.

Este augmento provém 1.º de se ter incluido no calculo da presente tabella a despeza a fazer com uma viagem de instrução de Guarda-Marinhas, 2.500 praças de pret dos Corpos de Marinha, calculando-se com toda a exactidão o dispendio com as lotações completas dos navios de que trata a Como, porém, nem sempre estão completas as lotações, e tenham necessariamente de ser postos em disponibilidade alguns navios, na fórma de

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					TOTAL GERAL.	SOMMA.	
Gratificações dos Officiaes da Armada e Classes annexas.	Praças de pret. Gratificações de embarque.					Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Criados.	Total.			
1.133:770,046	92:249,240	15:174,8197	24:939,300	132:362,5737	1.266:132,5783		
95:668,010	8:638,740	3:019,200	11:637,940	107:222,950		
144:638,272	1:771,440	3:436,000	5:227,440	149:865,712		
60:828,796	2:613,120	600,240	1:476,000	4:689,340	65:515,156		
2:342,300	2:342,300		
1.437:341,8426	105:272,540	15:774,437	32:890,8500	153:937,477	1.591:278,901		
.....	3:000,000		
.....	8:000,000		
.....	500,000	11:500,000		
.....	1.602:778,901	
.....	202:778,901	
.....	1.400:000,000	1.464:683,820

vações.

fardamento e engajamento, só se tratou na presente das gratificações do pessoal e das despesas do expediente, impressão e encadernação. não obstante terem passado para as respectivas verbas os soldes dos Imperiaes Marinheiros e soldados do Batalhão Naval, que têm sido até agora pagos determinada por lei e a despesa com a escola prática de artilharia e com a praticagem, 2.º haver-se computado a despesa a fazer com criados, além da mesma tabella. Decreto n.º 6847 de 2 de Março de 1878, pôde-se reduzir a quantia de 202:778,901, ficando a despesa á que se refere esta tabella orçada em 1.400:000,000.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.			Orçada para o exercício de 1879—1880.	Votada para o exercício de 1878—1879.
OFFICIAES DA ARMADA, ETC.	PRAÇAS DE PREF.			VENCIMENTOS.				
				Officiaes da Armada, e classes annexas.	Praças de pret.	TOTAL.		
			Soldo dos extranumerarios etc.	Soldo dos fogueistas, marinheiros etc.				
16	19	Que se consideram embarcados nos navios desarmados.	12:639\$860	4:370\$000	17:009\$860			
		Diversas despesas.						
		Papel, pennas e mais objectos de expediente			800\$000			
						17:809\$860	21:000\$000	

Observação.

Nota-se a differença para menos de 3:190\$340, comparada com a quantia votada, liquida de 9:000\$000 para munições de bocca e combustivel.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
HOSPITAL DA CÔRTE.					
	Director— E' o Cirurgião-mór	§ 5.º do art. 5.º da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877.			
2	Primeiros Cirurgiões: Gratificação a 3:200\$000.....			6:400\$000	
3	Segundos Cirurgiões: Gratificação a 2:800\$000.....			8:400\$000	
1	Almoxarife: Ord. 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000			1:600\$000	
1	Capellão: Soldo. 504\$000 Gratificação..... 1:000\$000			1:504\$000	
2	Escripturarios: Ord. a 600\$... 1:200\$000 Grat. a 200\$... 400\$000	Decreto n.º 1104 de 3 de Janeiro de 1853.		1:600\$000	
1	Fiel do Almoxarife. Grat.	Dito n.º 1981 de 30 de Setembro de 1857.		600\$000	
1	Primeiro Pharmaceutico..... »	Dito n.º 1885 de 5 de Fevereiro de 1872.		2:000\$000	
1	Segundo dito..... »			1:200\$000	
1	Comprador..... »			600\$000	
1	Enfermeiro-mór... »			1:200\$000	
1	Ajudante do dito... »			800\$000	
8	Primeiros Enfermeiros a..... 720\$000			5:760\$000	
7	Segundos ditos a.. 600\$000			4:200\$000	
7	Enfermeiros extra-numerarios a.... 400\$000			2:800\$000	
1	Porteiro: Ordenado.....			400\$000	
1	Cozinheiro: Gratificação.....			720\$000	
42	Serventes a 1\$280 em 366 dias			19:676\$160	
	<i>Escaler.</i>			59:460\$160	
4	Remadores a 1\$600 por dia em 366 dias.....			2:342\$400	61:802\$560
COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.					
1	Cirurgião..... Grat.	Avisos de 4 de Janeiro de 1872 e 30 de Abril de 1878.		2:300\$000	
1	Enfermeiro..... »			600\$000	2:900\$000
<i>Diversas despezas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente			1:000\$000	
	Medicamentos.....			28:000\$000	
87				29:000\$000	64:702\$560

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.	
187	Transporte.....	29:000\$000	64:702\$560		
	Utensils	Avisos de 4 de Janeiro de 1872 e 30 de Abril de 1878.	4:000\$000			
	Luzes		4:500\$000			
	Roupa para os doentes.....		2:000\$000			
	Lavagem da mesma.....		6:000\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos dos mesmos.....		1:600\$000			
	Despezas miudas a cargo do Agente comprador.....		3:400\$000			
	Ditas a cargo do 1.º Pharmaceutico.....		960\$000			
	Impressão de altas e mapps..		800\$000			
	Acquisição e concertos de instrumentos cirurgicos.....		500\$000	52:760\$000	117:462\$560	
	HOSPITAL DA BAHIA.					
2	Cirurgiões..... Grat.	Aviso do 1.º de Dezembro de 1874..	4:400\$000			
1	1.º Pharmaceutico. »		1:400\$000			
1	1.º Enfermeiro.... »		600\$000			
3	2.º ditos..... 500\$000		1:500\$000			
1	Cozinheiro, a 1\$500 por dia em 366 dias.....		549\$000			
9	Serventes, a 1\$280 idem.....		4:216\$320	12:665\$320		
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente			200\$000		
	Medicamentos.....			5:000\$000		
	Roupa para os doentes.....			1:000\$000		
	Lavagem da mesma.....		600\$000			
	Luzes e utensils.....		1:500\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		1:000\$000	9:300\$000	21:965\$320	
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO.					
1	Cirurgião..... Grat.	A mesma disposição.	2:200\$000			
1	1.º Enfermeiro..... »		600\$000			
1	2.º dito..... »		500\$000			
1	Cozinheiro, a 1\$000 em 366 dias.....		366\$000			
1	Servente a 1\$000 idem.....		366\$000	4:032\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente		100\$000			
	Medicamentos.....		1:000\$000			
	Roupa para os doentes.....		600\$000			
	Lavagem da mesma.....		500\$000			
	Luzes e utensils.....		800\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos		1:000\$000	3:700\$000	7:732\$000	
109					147:159\$880	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
109	Transporte.....				147:159\$880
	ENFERMARIA DO PARÁ.				
1	Cirurgião..... Grat.		2:200\$000		
1	1.º Enfermeiro..... »		600\$000		
1	2.º Dito..... »		500\$000		
1	Cozinheiro, a 1\$000 por dia em 366 dias.....		366\$000		
5	Serventes, a 1\$000, idem.....		1:830\$000	5:496\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tintas, livros e mais objectos de expediente.....	Aviso de 1.º Dezembro de 1874.	200\$000		
	Medicamentos.....		1:000\$000		
	Lavagem de roupa.....		400\$000		
	Luzes e utensis.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		1:000\$000		
	Roupa.....		1:350\$000	4:250\$000	9:746\$000
	ENFERMARIA DE ITAQUI.				
	Official de Fazenda. E' o do estabelecimento.....				
	Cirurgião.....	São os da Pharmaceutico-filha.....			
	Enfermeiro.....				
1	Servente, a 1\$000 em 366 dias.		366\$000		
1	Cosinheiro.....		360\$000	726\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Medicamentos.....	A mesma disposição.	1:000\$000		
	Luzes e utensis.....		400\$000		
	Lavagem de roupa.....		300\$000		
	Roupa.....		500\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		400\$000	2:600\$000	3:326\$000
	ENFERMARIA DAS ALAGÓAS.				
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	A mesma disposição.	500\$000		
	Roupa.....		400\$000		
	Lavagem de roupa.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		200\$000	1:400\$000	3:800\$000
122					

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879
	Transporte.....				164:031\$880
122	ENFERMARIA DO AMAZONAS.				
1	Cirurgião Grat.	Aviso de 1.º Dezembro de 1874.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro		600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis	Aviso de 1.º Dezembro de 1874.	300\$000	900\$000	3:300\$000
	Roupa		250\$000		
	Lavagem da dita.....		200\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000		
	ENFERMARIA DO CEARÁ.				
1	Cirurgião Grat.	A mesma disposição.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro		600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	A mesma disposição.	500\$000	1:400\$000	3:800\$000
	Roupa		400\$000		
	Lavagem da mesma.....		300\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		200\$000		
	ENFERMARIA DO ESPIRITO SANTO.				
1	Cirurgião Grat.	A mesma disposição.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro		600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	A mesma disposição.	250\$000	700\$000	3:100\$000
	Lavagem de roupa.....		200\$000		
	Roupa		150\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		100\$000		
	ENFERMARIA DO MARANHÃO.				
1	Cirurgião Grat.	A mesma disposição.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis	A mesma disposição.	400\$000	1:160\$000	3:560\$000
	Roupa		350\$000		
	Lavagem de roupa.....		250\$000		
	Colchões, travesseiros e concertos.....		160\$000		
130					177:791\$880

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
130	Transporte.....				177:791\$880
	ENFERMARIA DE MATO GROSSO.				
	<i>Ladario.</i>				
1	Cirurgião Grat.	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000	5:592\$000	
1	2.º Pharmaceutico... »		1:000\$000		
2	1.º Enfermeiros..... »		1:200\$000		
1	Cosinheiro »		360\$000		
2	Serventes a 1\$000.....		732\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	300\$000	830\$000	6:422\$000	
	Roupa.....	250\$000			
	Lavagem de roupa.....	180\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.....	100\$000			
	ENFERMARIA DO PARANÁ.				
1	Cirurgião Grat.	A mesma disposição.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro »		600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	250\$000	800\$000	3:200\$000	
	Roupa.....	300\$000			
	Lavagem de roupa.....	150\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.....	100\$000			
	ENFERMARIA DO PIAUHY.				
1	Cirurgião Grat.	A mesma disposição.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	500\$000	1:400\$000	3:800\$000	
	Roupa.....	400\$000			
	Lavagem de roupa.....	300\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.....	200\$000			
	ENFERMARIA DA PARAHYBA.				
1	Cirurgião Grat.	A mesma disposição.	1:800\$000	2:400\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Luzes e utensis.....	400\$000	1:160\$000	3:560\$000	
	Roupa.....	350\$000			
	Lavagem de roupa.....	250\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.....	160\$000			
143					194:773\$880

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.	
143	Transporte.....				194:773\$880	
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO SUL.					
1	Cirurgião..... Grat.	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	1:800\$000	2:400\$000		
1	Enfermeiro.....		600\$000			
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Luzes e utensis.....		300\$000			
	Roupa.....		250\$000			
	Lavagem de roupa.....		200\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000	900\$000		3:300\$000
	ENFERMARIA DO RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Cirurgião..... Grat.		A mesma disposição.	1:800\$000		2:400\$000
1	Enfermeiro.....			600\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Luzes e utensis.....	400\$000				
	Roupa.....	350\$000				
	Lavagem de roupa.....	250\$000				
	Colchões, travesseiros e concertos.....	160\$000		1:160\$000	3:560\$000	
	ENFERMARIA DE SANTA CATHARINA.					
1	Cirurgião.....	Aviso de 28 de Junho de 1878.		1:800\$000	3:492\$000	
1	1.º Enfermeiro.....			600\$000		
1	Cosinheiro.....		360\$000			
2	Serventes, a 1\$000 em 366 dias.		732\$000			
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Luzes e utensis.....		300\$000			
	Lavagem de roupa.....		200\$000			
	Roupa.....		250\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000			
	Aluguel de casa.....		600\$000	1:500\$000	4:992\$000	
	ENFERMARIA DE S. PAULO.					
1	Cirurgião..... Grat.	A mesma disposição.	1:800\$000	2:400\$000		
1	Enfermeiro.....		600\$000			
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Luzes e utensis.....		300\$000			
	Roupa.....		250\$000			
	Lavagem de roupa.....		200\$000			
	Colchões, travesseiros e concertos.....		150\$000	900\$000	3:300\$000	
154						209:925\$880

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.	
154	Transporte				209:925\$880	
	ENFERMARIA DE SERGIPE.					
1	Cirurgião		1:800\$000			
1	Enfermeiro.....		600\$000	2:400\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Luzes e utensis.....	} Aviso de 28 de Junho de 1878.	300\$000			
	Lavagem de roupa.....		300\$000			
	Roupa		250\$000			
	Colchões, travesseiros e con-		180\$000			
	certos.....		360\$000	1:360\$000	3:760\$000	
	Aluguel de casa.....					
156					213:685\$880	242:866\$700

OBSERVAÇÃO

Apezar de haver-se comprehendido mais 1 cirurgião na Côte e outro na Bahia, apparece a differença para menos de 28:880\$820, comparada a quantia orçada com a votada, liquidada de 68:222\$000 de dietas, e adicionada a de 82:900\$000 das gratificações dos Cirurgiões e Enfermeiros, e de medicamentos que corriam pela verba Corpo de Imperiaes Marinheiros, differença que procede, não só da redução de serviços no hospital da Côte, como tambem de alguns artigos das diversas despesas.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
RIO DE JANEIRO.					
1	Director geral..... Grat.	Decr. n.º 6108 de 26 de Jan. de 1876.	2:850\$000	9:790\$000
1	Ajudante..... Grat.		1:940\$000	
4	Escripturario Archivista:		1:200\$000	
	Ord. Grat.		600\$000	1:800\$000	
1	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000	
			400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000	
			300\$000	900\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>			8:690\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....			360\$000	
	Asseio da casa e despesas miudas		240\$000		
	Encadernações e impressões.....		500\$000		
			1:100\$000		
Pharol do Cabo Frio.					
1	Director..... Grat.	Av. de 18 de Fevereiro de 1862.	840\$000	5:544\$000	
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000		
3	2.º Ditos a 40\$000.....		1:440\$000		
1	Patrão da Catraia, grat. a 30\$		360\$000		
8	Remadores a 24\$000.....		2:304\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação do pharol.....		1:800\$000	7:044\$000	
Pharol da Ilha Rasa.					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.		600\$000	2:820\$000	
1	2.º Ditos a 40\$000.....		1:920\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação do pharol.....		1:800\$000	4:020\$000	11:064\$000
ALAGOAS.					
Pharol de Macaé.					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 18 de Março de 1873.	600\$000	1:080\$000	
1	2.º Dito.....		480\$000		
Pharol de S. Francisco.					
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	1:920\$000
1	3.º Dito.....		360\$000		
					20:854\$000

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879 - 1880		Votada para 1878-1879.
	Transporte.....			1:920\$000	20:854\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharões.....			1:000\$000	2:920\$000
	BAHIA.				
	Pharol dos Abrólhos.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	2:040\$000	
3	2.º Ditos a 40\$000.....		1:440\$000		
	Pharol da Barra.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} O dito Aviso.	600\$000	1:560\$000	
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} O dito Aviso.	600\$000	1:560\$000	
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	Pharol de Itapoãsinha.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} O dito Aviso.	600\$000	1:080\$000	
1	2.º Dito a 40\$000.....		480\$000		
	Pharol do Forte do Mar				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.	O dito Aviso.		360\$000	
	Pharolete do Forte de Santa Maria.				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.	Av. de 13 de Nov. de 1876.		360\$000	6:960\$000
14					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharões.....			3:080\$000	9:960\$000
	CEARÁ.				
	Pharol de Mucuripe.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Avisos de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000	
1	3.º Dito.....		360\$000		
	Pharol de Aracaty.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Ditos avisos.	480\$000	840\$000	1:680\$000
1	3.º Dito.....		360\$000		
4					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharões.....			2:000\$000	3:680\$000
	ESPIRITO SANTO.				
	Pharol de Santa Luzia.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Ditos avisos.	480\$000	840\$000	
1	3.º Dito.....		360\$000		
2					37:414\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
	Transporte.....		840\$000	37:414\$000
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação do pharol.....		500\$000	1:340\$000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Itacolomy.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	1:360\$000	
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	Pharol de Sant'Anna.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Dito aviso.	600\$000	2:040\$000	
3	2.ºs Ditos a 40\$000.....		1:440\$000		
	Pharolete de S. Marcos.				
2	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....	Dito aviso.		720\$000	
	Pharolete d'Alcantara.				
2	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....	Dito aviso.		720\$000	
	Pharolete da Barra.				
2	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....	Dito aviso.		720\$000	
18	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos pharões e pharoletes inclusive, fachinas no pharol de Sant'Anna.		5:000\$000	10:760\$000
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro da 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	Pharol de Olinda.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Ditos avisos.	480\$000	840\$000	
1	3.º Dito.....		360\$000		
5	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio e conservação dos Pharões e Pharolete.....		2:400\$000	
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Dito aviso.	600\$000	1:560\$000	
2	2.ºs Ditos a 40\$000.....		960\$000		
	Pharoletes do Rio Amazonas.				
	<i>Paranaquera, Goiabal, Jutahy, Guajará, Cotijuba, Chapeo Virado e Ilha do Capim.</i>				
14	3.ºs Pharoleiros a 30\$000.....	Dito aviso.		5:040\$000	
17				6:600\$000	53:914\$000

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
	Transporte.....			6:600\$000	53:914\$000	
	Barca-Pharol.					
1	1.º Pharoleiro : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....	Avisos de 20 de Novembro de 1867 de 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000 180\$000	780\$000		
1	2.º Dito : Vencimento a 40\$000..... Gratificação a 15\$000.....		480\$000 180\$000	660\$000		
1	3.º Pharoleiro : Vencimento a 30\$000..... Gratificação a 15\$000.....		360\$000 180\$000	540\$000		
1	Mestre : Vencimento a 50\$000..... Gratificação a 15\$000.....		600\$000 180\$000	780\$000		
1	Patrão : Vencimento a 42\$000.....			504\$000		
12	Remadores : Vencimento a 36\$000.....			5:184\$000		
17					8:448\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				15:048\$000	
	Custeio e conservação do pharol, pharoletes e barca-pharol.....				3:000\$000	18:048\$000
	PARANÁ.					
	Pharol das Conchas.					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Dito aviso.	600\$000	1:080\$000		
1	2.º Dito..... " "		480\$000			
	Pharolete da Fortaleza.					
1	3.º Pharoleiro..... Grat.	O dito aviso.		360\$000	1:440\$000	
3	<i>Diversas despesas.</i>					
	Custeio e conservação do pharol e pharolete.....			800\$000	2:240\$000	
	PARANHIBA.					
	Pharol da Pedra Secca.					
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Ditos avs. e de 20 de Outub. e 11 de Dez. de 1874.	600\$000	1:380\$000		
2	2.º Ditos..... " "		960\$000			
3	<i>Diversas despesas.</i>					
	Custeio e conservação do pharol.....			600\$000	2:160\$000	
	PIAUIY.					
	Pharol da Pedra do Sal.					
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000		
1	3.º Dito..... " "		360\$000			
2	<i>Diversas despesas.</i>					
	Custeio e conservação do pharol.....			500\$000	1:340\$000	
	RIO GRANDE DO SUL.					
	Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros a 55\$000.....	O dito aviso.		1:320\$000	77:702\$000	

Número do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.		Votada para 1878—1879.
2	Transporte.....		1:320\$000		77:702\$000
	Pharoletes da Lagôa dos Patos.				
	<i>Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujuru e Estreito.</i>				
11	3.º Pharoleiros a 30\$000.....	Av. de 18 de Fev. de 1862 e 30 de Julho de 1873.....	3:960\$000	5:280\$000	
13	Diversas despesas.				
	Custeio e conservação do pharol e pharoletes.....			8:000\$000	13:280\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.				
	Pharol da fortaleza dos Santos Reis Magos.				
1	2.º Pharoleiro..... Grat.	} Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 15 de Abril de 1872.	480\$000	810\$000	
1	3.º Dito..... " "		360\$000		
2	Diversas despesas.				
	Custeio e conservação dos pharões.....			400\$000	1:240\$000
	SANTA CATHARINA.				
	Pharol da Ponta dos Naufragados.				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	2.º Pharoleiros a 40\$000.....		960\$000		
3	Pharolete de Santa Cruz.				
1	3.º Pharoleiro..... Grat.	Av. de 14 de Nov. de 1873..		360\$000	
4	Diversas despesas.				
	Custeio e conservação do pharolete.....			1:000\$000	2:920\$000
	S. PAULO.				
	Pharol da Ilha da Moêla				
1	1.º Pharoleiro..... Grat.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	1:560\$000	
2	2.º Ditos a 40\$000.....		960\$000		
3	Diversas despesas.				
	Custeio e conservação do pharol.....			500\$000	2:060\$000
					97:202\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
	Transporte.....	97:202\$000	
	SERGIPE.					
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotin-guiba.					
2	3.ª Pharoleiros a 30\$000.....	Dilo aviso.	720\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Gustei e conservação do pharolete.....	400\$000	1:120\$000	
	Acquisição de oleo para a illu-minação.....		98:322\$000	
					50:000\$000	
					148:322\$000	151:372\$000
Observação.						
<p>Apezar de se haver comprehendido o pessoal de um pharolete na Bahia, de dois no Pará e de um no Paraná apparece a differença para menos de 3:504\$000, comparada a quantia orçada com a votada, liquida da de 3:504\$000 de munições de bocca. Esta differença procede 1.º de não se terem incluido os vencimentos dos Directores do pharol da Ilha Rasa e dos pharoletes da Lagoa dos Patos, 2.º de outras alterações nas diversas despesas.</p>						

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.		Votada para 1878—1879.
Directoria.					
1	Director (Official General): Gratificação.....			6:000\$000	
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação.....			2:800\$000	8:800\$000
Magisterio.					
6	Lentes Cathedaticos : Ordenado a 3:200\$..... Gratificação a 1:600\$..... 5.ª parte do ordenado a 1 Lente.	Decr. n.º 2163 de 1 de Maio de 1858.	19:200\$000 9:600\$000 640\$000	29:440\$000	
5	Oppositores : Ordenado a 2:000\$000..... Gratificação a 1:000\$000.....	Dito n.º 4720 de 22 de Abril de 1871. Dito n.º 4888 de 5 de Fevereiro de 1872.	10:000\$000 5:000\$000	15:000\$000	
3	Professores para as aulas de desenho : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 1:260\$000.....	Dito n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.	5:400\$000 3:780\$000	9:180\$000	
1	Dito de apparelho e manobra : Ordenado..... Gratificação.....	Dito n.º 2417 de 17 de Setembro de 1873. Dito n.º 6003 de 9 de Outubro de 1875. Avisos 4 de Julho de 1867 e 19 de Setembro de 1876.	1:800\$000 1:200\$000	3:060\$000	
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydro-graphico e 1 de direito internacional maritimo : Gratificação a 1:200\$000.....			3:600\$000	
2	Ditos para o ensino pratico commum de francez e inglez : Ordenado a 1:800\$000..... Gratificação a 900\$000.....		3:000\$000 1:800\$000	4:800\$000	
2	Adjuntos dos professores de desenho : Ordenado a 1:440\$000..... Gratificação a 900\$000.....		2:880\$000 1:800\$000	4:680\$000	
1	Mestre de esgrima e gymnastica : Ordenado..... Gratificação.....	Decr. e Av. de 20 de Agosto de 1860.	720\$000 720\$000	1:440\$000	
1	Mestre de natação : Ordenado.....			960\$000	72:160\$000
Secretaria.					
1	Secretario : Ordenado..... Gratificação.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Official archivista : Ordenado..... Gratificação.....		1.080\$000 900\$000	1:980\$000	
1	Amanuense : Ordenado..... Gratificação.....	Decr. e Av. de 14 de Dezembro de 1875.	900\$000 360\$000	1:260\$000	
1	Porteiro : Ordenado..... Gratificação.....		900\$000 540\$000	1:440\$000	7:680\$000
Officiaes e outros empregados ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião : Gratificação.....			2:300\$000	
31					88:640\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879 a 1880.		Votada para 1878-1879.
		Transporte.....		2:300\$000	88:640\$000
31	1 Capellão: Gratificação.....			1:000\$000	
	1 Oficial de Fazenda de 1.ª classe.			1:918\$000	
	1 Fiel.....			740\$000	
3	Officiaes: Gratificação a 1:800\$000.....			5:400\$000	
1	Mestre de 1.ª classe: Gratificação.....			500\$000	
1	Guardião: Soldo.....		480\$000		
	Gratificação.....		250\$000		
				730\$000	
1	Enfermeiro.....			600\$000	
1	Carpinteiro de 1.ª classe.....			1:200\$000	
2	Guardas: Ordenado a 600\$000.....		1:200\$000		
	Gratificação a 300\$000.....		600\$000		
				1:800\$000	
				600\$000	
				480\$000	
1	1.º Cozinheiro.....				
1	2.º Dito.....				
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30\$000 por mez.....	} Aviso de 12 de Maio de 1878.		2:880\$000	
53	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....		1:200\$000		
	Luzes.....		2:500\$000		
				3:700\$000	
	Diversas despesas.				
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despesas miudas, inclusive as do culto.....		1:200\$000		
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e das aulas de apparelho.....		600\$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho.....		800\$000		
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas.....		500\$000		
	Despesas com as viagens dos Aspirantes a diversos estabelecimentos.....		400\$000		
	Impressões e encadernações.....		400\$000		
				3:900\$000	7:600\$000
	Collegio Naval.				116:388\$000
1	Director.....		3:000\$000		
1	Vice-director.....		2:000\$000		
				5:000\$000	
2	Officiaes subalternos: Gratificação a 1:200\$000.....	} Decreto n.º 6440 de 20 de Dezembro de 1876.		2:400\$000	
3	Professores: Ordenado a 2:250\$000. Gratificação a 950\$000.....			9:600\$000	
3	Adjuntos: Ordenado a 1:800\$000. Gratificação a 600\$000.....			7:200\$000	
1	Mestre de gymnastica: Ordenado 600\$000. Gratificação 600\$000.....			1:200\$000	
				20:400\$000	
1	Secretario: Ordenado 1:400\$000. Gratificação 600\$000.....			2:000\$000	
1	Porteiro: Ordenado 700\$000. Gratificação 300\$000.....			1:000\$000	
1	Continuo: Ordenado 600\$000. Gratificação 200\$000.....			800\$000	
				3:800\$000	
1	Medico: Gratificação.....			1:800\$000	
1	Official de fazenda de 4.ª classe: Gratificação.....			680\$000	
16				2:480\$000	29:200\$000
					116:388\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
46	Transporte.....		2:480\$000	29:200\$000	118:388\$000	
1	Fiel.....	Aviso de 22 de Março de 1877.	675\$000			
4	2.º Enfermeiro.....		500\$000			
1	Cozinheiro:					
4	Gratificação 40\$000.....		480\$000			
4	Ajudante do dito:					
6	Gratificação 30\$000.....		360\$000			
	Serventes a 360\$000.....		2:160\$000	6:055\$000		
26	Alumnos navaes:	Decreto n.º 6440 de 26 de Dezembro de 1874, art. 4.º.				
60	Soldo a 3\$000 por mez.			2:160\$000		
86					38:015\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Luzes, lavagens de toalhas e banhos.....		2:000\$000			
	Concertos diversos, trens de mesa e de cozinha e outras despesas miudas.....		1:000\$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e para as aulas.....		500\$000			
	Impressões e encadernações.....		500\$000	4:000\$000		42:015\$000
	Bibliotheca da Marinha.					
4	Bibliothecario:	Decreto n.º 479 de 17 de Outubro de 1846, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870				
	Gratificação.....		1:600\$000			
4	Escrevente:					
	Gratificação.....		600\$000	2:200\$000		
2	<i>Diversas despesas.</i>					
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....		4:000\$000			
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....		150\$000			
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....		80\$000			
	Salario de 1 servente a 35\$000..		420\$000	4:680\$000		6:850\$000
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
1	Ajudante:	Decr. n.º 437 de 22 de Julho de 1846 e Av. de 18 de Junho de 1863.				
	Gratificação.....				2:584\$800	
					167:837\$800	188:989\$766

Observação.

Apparece a differença para menos de 21:151\$966, comparando-se a quantia orçada com a votada, liquida da de 67:266\$500, relativa a munições de bocca, que figuram em verba distincta. Aquella differença procede: 1.º de se terem arbitrado gratificações a professores da Escola, que ensinam desenho hydrographico, e direito internacional maritimo, em vez de chamarem-se dous novos professores para essas mat rias, com vencimentos superiores: 2.º de haverem-se dispensado um calafate, dous guardas ao serviço da Escola de Marinha, dous officiaes e um amanuense do Collegio Naval: 3.º de não terem-se comprehendido os soldos das praças do corpo de imperiaes marinheiros, por vencerem pela respectiva verba: 4.º finalmente da menor quantia pedida para o expediente e impressões.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1878—1880.			Votada para o exercicio de 1878—1879.
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totales.	
Corpo da Armada.						
3	Almirantes, soldo a 500\$000 por mez.....		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
1	Vice-Almirante, soldo a 400\$ por mez.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
4	3 Chefes de Esquadra, soldo a 300\$000 por mez.....		40:440\$000	360\$000	40:800\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 144\$000 por mez.....		1:670\$400	67\$600	1:738\$000	
5	1 Chefe de Divisão, soldo a 240\$ por mez.....		2:784\$000	98\$000	2:882\$000	
	2 Ditos, soldo a 144\$000 por mez.....		3:340\$800	116\$200	3:456\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200\$ por mez.....		4:610\$000	160\$000	4:770\$000	
30	12 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200\$000 por mez.....		27:840\$000	960\$000	28:800\$000	
	18 Ditos, soldo a 120\$000 por mez.....		20:880\$000	720\$000	21:600\$000	
	1 Dito, soldo a 100\$000 por mez.....		1:100\$000	40\$000	1:200\$000	
	1 Dito graduado, soldo a 160\$000 por mez.....		1:850\$000	64\$000	1:910\$000	
	1 Dito idem, soldo a 96\$000 por mez.....		1:113\$600	38\$400	1:152\$000	
16	1 Capitão de Fragata, soldo a 77\$333 por mez.....		89\$600	36\$400	92\$000	
	2 Ditos, soldo a 96\$000 por mez.....		2:227\$200	76\$000	2:301\$000	
	4 Ditos, soldo a 160\$000 por mez.....		7:124\$000	266\$000	7:680\$000	
	1 Capitão de Fraga graduado, soldo a 70\$000 por mez.....		811\$920	28\$080	840\$000	
	4 Ditos idem, soldo a 84\$000 por mez.....		3:897\$600	134\$400	4:032\$000	
18	4 Ditos idem, soldo a 140\$000 por mez.....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
	10 Capitães Tenentes, soldo a 84\$ por mez.....		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
	2 Ditos, soldo a 123\$200 por mez.....		2:020\$800	63\$000	2:083\$800	
	3 Ditos, soldo a 144\$000 por mez.....		4:872\$000	168\$000	5:040\$000	
	1 Dito, soldo a 70\$560 por mez.....		813\$120	33\$600	846\$720	
55	2 Ditos graduados, soldo a 100\$ por mez.....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	3 1.º Tenentes, soldo a 100\$000 por mez.....		3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
	1 Dito, soldo a 96\$000 idem.....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	1 Dito, soldo a 92\$000 idem.....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 Dito, soldo a 84\$000 idem.....		968\$000	40\$000	1:008\$000	
	4 Ditos, soldo a 60\$000 idem.....		2:720\$000	160\$000	2:880\$000	
	2 Ditos, soldo a 52\$800 idem.....		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	5 Ditos, soldo a 50\$400 idem.....		2:901\$000	120\$000	3:021\$000	
	2 Ditos, soldo a 48\$000 idem.....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	2 Ditos, soldo a 46\$800 idem.....		1:075\$200	48\$000	1:123\$200	
	1 Dito, soldo a 45\$600 idem.....		523\$200	24\$000	547\$200	
	1 Dito, soldo a 43\$200 idem.....		491\$400	24\$000	515\$400	
	4 Ditos, soldo a 40\$800 idem.....		1:862\$400	96\$000	1:958\$400	
	2 Ditos, soldo a 38\$400 idem.....		873\$600	48\$000	921\$600	
	6 Ditos, soldo a 36\$000 idem.....		2:448\$000	144\$000	2:592\$000	
	1 Dito, soldo a 33\$600 idem.....		379\$200	24\$000	403\$200	
	2 Ditos, soldo a 32\$000 idem.....		728\$000	40\$000	768\$000	
	5 Ditos, soldo a 31\$200 idem.....		1:752\$000	120\$000	1:872\$000	
	2 Ditos, soldo a 30\$000 idem.....		60\$000	24\$000	72\$000	
	1 Dito, soldo a 28\$930 idem.....		323\$160	24\$000	347\$160	
3 Ditos, soldo a 26\$400 idem.....		878\$400	72\$000	950\$400		
1 Dito, soldo a 24\$000 idem.....		264\$000	24\$000	288\$000		
1 Dito, soldo a 21\$600 idem.....		233\$200	24\$000	257\$200		
4 Ditos, soldo a 14\$000 idem.....		1:952\$000	160\$000	2:112\$000		
2	1 2.º Tenente, soldo a 36\$200 idem.....		420\$000	14\$400	434\$400	
	1 Dito, soldo a 30\$240 idem.....		346\$080	16\$800	362\$880	
134			169:741\$080	6:617\$650	176:328\$760	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.			Votada para o exercicio de 1878-1879.	
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totacs.		
134	Transporte.....		169:711\$080	6:617\$680	176:328\$760		
14	1 2.º Tenente, soldo a 23\$560 por mez.....		325\$920	16\$800	312\$720		
	1 Dito, soldo a 26\$880 idem.....		305\$760	16\$800	322\$560		
	1 Dito, soldo a 25\$760 idem.....		292\$320	16\$800	309\$120		
	1 Dito, soldo a 23\$333 idem.....		263\$200	16\$800	280\$000		
	2 Ditos, soldo a 23\$000 idem.....		580\$000	20\$000	600\$000		
	1 Dito, soldo a 21\$000 idem.....		235\$200	16\$800	252\$000		
	1 Dito, soldo a 19\$600 idem.....		220\$800	14\$400	235\$200		
	3 Ditos, soldo a 14\$000 idem.....		433\$600	50\$400	501\$000		
	1 Dito, soldo a 11\$566 idem.....		125\$600	14\$400	110\$000		
	1 Dito, soldo a 8\$333 idem.....		90\$000	16\$000	100\$000		
	1 Dito, soldo a 7\$400 idem.....		89\$880	89\$880		
			<u>172:693\$360</u>	<u>6:810\$880</u>	<u>179:504\$210</u>	<u>179:504\$210</u>	
	Corpo de saude.						
	3	1 1.º Cirurgião 1.º Tenente, soldo a 92\$000 por mez.....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....			379\$200	24\$000	403\$200		
1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....			235\$200	21\$000	259\$200		
5	1 2.º Cirurgião 2.º Tenente, soldo a 31\$400 idem.....		360\$000	16\$800	376\$800		
	1 Dito dito, soldo a 15\$120 idem.....		164\$640	16\$800	181\$440		
	2 Ditos ditos, soldo a 17\$000 idem.....		302\$400	33\$600	336\$000		
	1 Dito Guarda-Marinha, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	168\$000		
		<u>2:650\$640</u>		<u>2:828\$640</u>	<u>2:828\$640</u>		
Corpo de fazenda.							
3	2 Commissarios de numero de não, Capitães de Fragata, soldo a 96\$000 por mez.....		2:227\$200	76\$800	2:304\$000		
	1 Dito dito, soldo a 81\$000 idem.....		974\$100	33\$600	1:008\$000		
4	1 Commissario de 1.ª classe, Capitão-Tenente, soldo a 69\$000 idem.....		696\$000	24\$000	720\$000		
	1 Dito 1.º Tenente, soldo a 60\$ idem.....		696\$000	24\$000	720\$000		
	1 Dito 1.º Tenente, soldo a 43\$200 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400		
	1 Dito idem, soldo a 40\$320 idem.....		467\$040	16\$800	483\$840		
15	2 Commissarios de 2.ª classe, 2.ºs Tenente, soldo a 42\$ idem.....		974\$400	33\$600	1:008\$000		
	1 Dito dito, soldo a 40\$320 idem.....		467\$040	16\$800	483\$840		
	1 Dito dito, soldo a 36\$960 idem.....		426\$720	16\$800	443\$520		
	1 Dito dito, soldo a 35\$280 idem.....		406\$560	16\$800	423\$360		
	1 Dito dito, soldo a 25\$920 idem.....		314\$040	314\$040		
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....		259\$200	259\$200		
	1 Dito dito, soldo a 19\$280 idem.....		214\$370	16\$800	231\$170		
4	1 Dito dito, soldo a 17\$280 idem.....		207\$360	207\$360		
	1 Dito dito, soldo a 15\$840 idem.....		190\$080	190\$080		
	4 Ditos ditos, soldo a 14\$400 idem.....		691\$200	691\$200		
	1 Dito dito, soldo a 28\$280 idem.....		322\$560	16\$800	339\$360		
	2 Escrivães de 1.ª classe, 1.º Tenente, soldo a 60\$000 idem.....		1:392\$000	48\$000	1:440\$000		
4	1 Dito dito, soldo a 57\$600 idem.....		667\$200	24\$000	691\$200		
	1 Dito dito, soldo a 54\$760 idem.....		640\$320	16\$800	657\$120		
1	1 Escrivão de 2.ª classe, 2.º Tenente, soldo a 16\$800 idem.....		16\$800	16\$800	201\$600		
133			<u>12:909\$890</u>	<u>7:405\$280</u>	<u>13:332\$290</u>	<u>13:332\$290</u>	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.			Votada para o exercício de 1878 — 1879.
			Soldo líquido.	Contribuição para o montepio.	Totales.	
183	Transporte		13:909\$890	7:405\$802	13:332\$290	182:332\$880
3	1 Escrivão de 3. ^a classe, Guarda-Marinha, soldo a 21\$600 por mez.....		259\$200		259\$200	
	1 Dito dito, soldo, a 18\$720 idem.....		221\$610		221\$610	
	1 Dito dito, soldo a 17\$240 idem.....		206\$880		206\$880	
1	1 Official de Fazenda de 1. ^a classe, Capitão - Tenente, soldo a 140\$000 idem.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
4	1 Dito de 3. ^a classe, 2. ^o Tenente, soldo a 33\$600 idem.....		386\$400	16\$800	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$840 idem.....		245\$280	16\$800	262\$080	
	1 Dito dito, soldo a 18\$480 idem.....		204\$960	16\$800	221\$760	
	1 Dito Guarda Marinha, soldo a 28\$840 idem.....		346\$080		346\$080	
			<u>16:407\$330</u>		<u>16:936\$130</u>	16:936\$130
	Officiaes do Culto.					
1	1 Capellão, soldo a 35\$000 por mez.....		420\$000			420\$000
	Corpo de Machinistas.					
3	3 Machinistas de 1. ^a classe, soldo a 166\$666 por mez.....				6:000\$000	
1	1 Machinista de 1. ^a classe, soldo a 146\$666 idem.....				1:760\$000	7:760\$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
11	3 Mestres de 1. ^a classe, soldo a 66\$666 por mez.....				2:400\$000	
	4 Ditos dito, soldo a 50\$000 idem.....				2:400\$000	
	1 Dito de 2. ^a classe, soldo a 53\$333 idem.....				640\$000	
	1 Dito dito, soldo a 40\$000 idem.....				480\$000	
	1 Dito dito, soldo a 23\$600 idem.....				307\$200	
	1 Mestre de numero de Fragata, soldo a 23\$000 idem.....				276\$000	5:503\$200
	Extincto corpo de Artilleria de Marinha.					
6	1 Capitão, soldo a 31\$000 por mez.....		348\$000	24\$000	372\$000	
	2 2. ^{os} Tenentes, soldo a 26\$160 idem.....		379\$840	48\$000	627\$840	
	1 2. ^o Tenente, soldo a 7\$400 idem.....		64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado, soldo a 100 réis e etapa a 500 réis em 366 dias.				219\$600	
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....				36\$600	
			<u>992\$640</u>		<u>1:344\$840</u>	1:344\$840
	Batalhão Naval.					
1	1 Cabo, soldo a 200 réis em 366 dias.....				73\$200	
4	4 Soldados, soldo a 100 réis idem.....				146\$400	219\$600
218				7:607\$680		214:516\$650

Numero de pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879 — 1880.			Votada para o exercício de 1878 — 1879.
			Soldo líquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.	
218	Transporte.....			7:607#680		214:516#650
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
14 {	7 1. ^{os} Sargentos, soldo a 20#000 por mez.....					1:680#000
	7 1. ^{os} Sargentos, soldo a 10#000 idem.....					840#000
10 {	3 2. ^{os} Sargentos, soldo a 19#000 idem.....					684#000
	1 2. ^o Sargento, soldo a 10#000 idem.....					120#000
	6 2. ^{os} ditos, soldo a 9#500 idem.....					684#000
12 {	5 Forriets, soldo a 18#000 idem.....					1:080#000
	1 Dito, soldo a 16#000 idem.....					192#000
	6 Ditos, soldo a 9#000 idem.....					648#000
27 {	14 Cabos, soldo a 16#000 idem.....					2:688#000
	1 Dito, soldo a 12#000 idem.....					144#000
	12 Ditos, soldo a 8#000 idem.....					1:152#000
35 {	17 Marinheiros de 1. ^a classe, soldo a 12#000 idem.....					2:448#000
	1 Dito dito, soldo a 8#000 idem.....					96#000
	17 Ditos dito, soldo a 6#000 idem.....					1:224#000
25 {	22 Marinheiros de 2. ^a classe, soldo a 10#000 idem.....					2:640#000
	3 Ditos, soldo a 5#000 idem.....					180#000
20 {	18 Marinheiros de 3. ^a classe, soldo a 8#000 idem.....					1:728#000
	2 Ditos, soldo a 4#000 idem.....					96#000
6 {	2 Grumetes, soldo a 7#000 idem.....					168#000
	4 Ditos, soldo a 5#000 idem.....					240#000
367				7:607#680		233:248#680
						202:601#720

Observação.

A differença para mais de 30:536#924 procede do maior numero de Officiaes da Armada e classes annexas e de praças de pret, que foram reformadas.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despeza.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Obras militares.</i>		
Para construcções e concertos nas fortalezas e quartéis.....	50:000\$000	
<i>Obras civis.</i>		
Para construcções de edificios e caes e reparos dos mesmos e dos pharóes.	250:000\$000	
	300:000\$000	361:900\$000

Observação.

Em consequencia da suppressão do pessoal das obras civis na côrte e da officina de pedreiros na provincia da Bahia, em virtude dos Decretos n.ºs 6894 e 7043 de 4 de Março e 12 de Outubro de 1878, e de haver-se passado para a tabella — Arsenaes — a Directoria de Obras e a Secção Hydraulica, apparece a differença para menos de 61:900\$000.

TABELLA N. 21.

Hydrographia.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.		Votada para 1878—1879.
1	Director Geral..... Gratificação...	Decreto n.º 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850\$000		
1	Primeiro Ajudante.. ,		1:500\$000		
1	Segundo dito..... ,		1:400\$000		
1	Terceiro dito..... ,		1:400\$000		
1	Desenhador..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000	8:950\$000	
3	Diversas despesas.				
	Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....		3:000\$000		
	Objectos de expediente.....		1:000\$000		
	Impressões e encadernações.....		500\$000	4:500\$000	
				13:450\$000	

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2	Almirantes reformados: Diaria a 1,5000 em 366 dias	Decreto n.º 1591 de 30 de Junho de 1869.	732,5000	7:300,5000
1	Vice-Almirante reformado: Idem idem		366,5000	
1	Chefe de Esquadra: Idem idem		366,5000	
2	Chefes de Divisão reformados: Idem idem		732,5000	
5	Capitães de Mar e Guerra reformados: Idem idem		1:830,5000	
2	Capitães de Fragata reformados: Idem idem		732,5000	
1	Capitão Tenente graduado: Idem idem		366,5000	
2	Segundos Tenentes reformados: Idem idem		732,5000	
			5:856,5000	

Observação.

Não obstante o que demais se pede por ser bissexto o anno de 1880, nota-se a differença (para menos de 1:444,5000 em consequencia do fallecimento de quatro officiaes.

TABELLA N. 23.

Armamento.

	Orçada para o exercício de 1879—1880	Volada para o exercício de 1878—1879
Para o Batalhão Naval.....	2:000\$000	1:400\$000
Para o Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte e Provincia de Mato Grosso ..	10:000\$000	25:200\$000
Para a Companhia de artífices militares da Côrte.....	600\$000	
Para a da Bahia.....	300\$000	
	900\$000	2:500\$000
Para os navios armados.....	30:000\$000	50:000\$000
	42:900\$000	79:100\$000

Observação.

Dá-se a differença para menos de 36:200\$000.

TABELLA N. 24.

Munições de bocca.

Numero das praças.	Natureza da despeza.	Orçada para 1879—1880.	Votada para o exercício de 1878—1879.
1	Ração ao machinista da lancha á vapor da Intendencia da Côrte.....	201\$300	
750	» ás praças do batalhão naval.....	150:975\$000	66:300\$000
3000	» » do corpo de imperiaes marinheiros.....	603:900\$000	
2000	» » das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias.....	402:600\$000	396:178\$000
404	» » do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso.....	20:935\$200	
76	» aos mestres, guardiães, mestres de armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Côrte e provincias.....	15:298\$800	
40	» ás praças das companhias de invalidos.....	1.042:734\$000	
150	» » de aprendizes artifices da Côrte.....	8:052\$000	4:380\$000
41	» aos guardas, inferiores, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Côrte.....	30:195\$000	
50	» ás praças da companhia de artifices militares da Côrte.....	2:214\$300	
85	» » das embarcações do serviço do arsenal da Côrte, diques e cabreas.....	10:065\$000	
6	» ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial..	47:110\$500	
44	» ás praças da companhia de aprendizes artifices da Bahia.....	1:207\$800	18:318\$300
20	» » da companhia de artifices militares, idem.....	8:857\$200	
6	» » das lanchas do serviço do arsenal, idem.....	4:026\$000	
08	» » da companhia de aprendizes artifices de Pernambuco e avulsos.....	1:207\$800	14:091\$000
44	» do vapor e lancha do soccorro da capitania do porto da Côrte.....	8:253\$300	13:688\$400
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do Maranhão.....	201\$300	
5	» ás praças da capitania do porto do Pará.....	1:006\$500	
3	» aos praticantes da praticagem do interior da mesma provincia:...	603\$900	
1	» ao machinista da lancha a vapor ao serviço da capitania do Paraná.	201\$300	
1	» idem da capitania do Piahy.....	201\$300	
1	» idem da da Parahyba.....	201\$300	
1	» idem da de Sergipe.....	201\$300	
2	» ao machinista da lancha e a um ex-escravo da nação ao serviço da capitania de Santa Catharina.....	402\$600	
60	» ás praças da companhia de aprendizes artifices e avulsas da provincia do Pará.....	11:272\$800	9:190\$000
1778	» aos officiaes da armada e classes annexas embarcados nos navios desarmados, marinheiros e grumetes criados.....	12:078\$000	71:394\$000
35	» ás praças embarcadas nos navios desarmados.....	357:941\$400	309:500\$000
300	Diferença entre o valor da ração e o termo médio do das dietas.....	7:045\$500	5:850\$000
4	Rações aos pharoleiros dos Abrolhos na provincia da Bahia.....	11:858\$400	68:620\$000
5	» aos ditos da ilha Raza na Côrte.....	805\$200	
11	» aos ditos da Lagôa dos Patos, na provincia do Rio Grande do Sul..	1:006\$500	
13	» ao patrão e remadores da barca-pharol, na provincia do Pará.....	2:214\$300	
8	» ao official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, carpinteiro e dous cozinheiros da escola de marinha.....	2:616\$900	6:642\$900
80	» aos aspirantes.....	1:610\$400	
63	» aos tres officiaes ao serviço do collegio naval e a 60 alumnos.....	23:863\$200	
		18:215\$820	43:689\$420
			67:268\$500
		1.741:032\$720	1.002:184\$500

A differença para mais de 738:848\$220 resulta : 1.º de se haverem calculado as rações por preço superior ao que servio para o orçamento com que se comparou : 2.º de se ter attendido a mais um dia por ser o anno de 1880 bissexto.

TABELLA N. 25.

Munições navaes.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879
* Aquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Capitania de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes, Escola de Marinha e Arsenaes.....	400:000\$000	264:973\$500
<p>Da-se a differença para mais de 135:026\$500 por ser insufficiente o credito votado</p>		

TABELLA N. 26.

Munições de guerra.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879
Polvora, balas e outras munições de guerra para os Corpos de Marinha e Navios da Armada.....	25:000\$000	55:100\$000
<p>Pede-se menos 30:000\$000 por julgar-se sufficiente a quantia orçada.</p>		

ADA
EXERCICIO
3—1879

73,500

TABELLA N. 27.

Material de construcção naval.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabricos das mesmas, machinas, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas fluctuantes nos Arsenaes da Corte e das Provincias.....	800:000\$000	711:000\$000
Por ser insufficiente a quantia votada pede-se mais 89:000\$000.		

TABELLA N. 28.

Combustivel.

Natureza da despesa	Orçada para o exercício de 1879—1880	Votada para o exercício de 1878—1879
Para a Intendencia, Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Invalidos, Arsenaes, Capitancias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitales e Escola de Marinha.....	500:000\$000	351:549\$500
Por ser insufficiente a quantia votada orçou-se em mais 148:450\$500 a despesa a fazer por esta verba.		

EXERCÍCIO
1879

000

TABELLA N. 29.

Eventuaes.

NATUREZA DA DESPEZA.	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1879—1880.	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1878—1879.
Passagens e fretes autorizados por lei.....	80:000\$000	
Ajudas de custo marcadas em lei e gratificações tambe[m] marcadas em lei por serviços tempo- rarios.....	20:000\$000	
Gratificações por serviços extraordinarios e gastos de representação em portos estrangeiros....	20:000\$000	
Tratamento de praças fóra de Hospitais e Enfermarias de Marinha e enterros.....	20:000\$000	
Diferenças de cambios e commissões de saques.....	30:000\$000	
Despezas não previstas.....	30:000\$000	
	<hr/> 200:000\$000	280:000\$000

Pediram-se menos 80:000\$000 por julgar-se sufficiente a quantia orçada na presente tabella.

MINISTERIO DA GUERRA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
• Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000	
1 Director..... Ordenado... 5:000\$000 Gratificação. 2:200\$000	Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.....	7:200\$000		
3 Chefes de Secção. Ordenado... 3:600\$000 Gratificação. 1:400\$000	15:000\$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	16:000\$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... 2:600\$000 Gratificação. 800\$000	23:800\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 500\$000	8:000\$000		
4 Praticantes..... Gratificação.	3:840\$000	73:840\$000	
Gabinete do Ministro				
2 Officiaes de gabinete..... 2:400\$000	Idem idem art. 28 § 2.º	4:800\$000	
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General.. (Vide Tabella 8.ª Estado Maior General.....	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			
1 Secretario..... Idem.....	Idem.			
1 Ajudante de pessoa. Idem.....	Idem.			
1 Ajudante de ords.. Idem.....	Idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coronéis. Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes.				
6 Escripturarios, Officiaes subalternos. Idem.				
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel-Mestre General..... Vide Tabella 8.ª Estado Maior General.				
1 Official ás ordens. . Vide Tabella 9.ª Corpos especiaes.				
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis... Idem.				
			90:640\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....	90:640\$000	
6 Escripturarios, sendo: 5 Paisanos com vencimentos de Capitão de estado-maior de 1.ª classe. Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000 Forragens. 292\$800				
1 Dito militar, subalterno.—Vide Tabella 9.ª Corpos Especiaes.			11:694\$000	
Repartição Fiscal.				
1 Director..... Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação. 2:125\$000	Decr. n.º 4158 e Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.º 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125\$000		
3 Chefes de Secção.. Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000		12:000\$000		
3 Primeiros Escripturarios..... Ordenado.... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000		9:750\$000		
6 Segundos ditos.... Ordenado. . 2:000\$000 Gratificação.. 500\$000		15:000\$000		
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço.....		200\$000		
6 Terceiros ditos.... Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação.. 375\$000		11:250\$000		
6 Praticantes..... Ordenado.... 450\$000 Gratificação. 175\$000		3:750\$000		
Archivo.				
1 Archivista..... Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000	Decr. de 15 de Out. e Av. de 21 do mesmo mez de 1873.....	3:250\$000		
Portaria.				
1 Porteiro Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000		2:400\$000		
1 Ajudante na Repartição Fiscal(Paisano) Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 250\$000		1:250\$000		
1 Dito na do Quartel-Mestre General (Paisano)..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 200\$000		1:000\$000		
		4:650\$000	163:329\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		4:650\$000	165:659\$000	
1 Dito militar reformado na Repartição de Ajudante General. Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 288\$000		774\$000		
3 Contínuos..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000		4:200\$000		
2 Ditos na Repartição Fiscal..... Ordenado... 750\$000 Gratificação . 250\$000		2:000\$000		
Empregados addidos.			11:624\$000	
2 Correios..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000			2:800\$000	
Expediente.....			10:000\$000	
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do Governo, etc.....			15:000\$000	
			205:083\$000	200:273\$000
Observação.				
Ha differença para mais de 4:810\$000 por se calcularem vencimentos para dous Officiaes de Gabinete, cuja despesa se fazia pelo § 22.—Diversas despesas e eventuaes e por ter-se de abonar no anno financeiro mais um dia de etapa e forragem.				
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal..... Gratificação. 2:400\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837, 2105 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873....	19:200\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1838.....	2:880\$000		
	Resolução de 9 de Set. de 1814.....	2:000\$000	24:080\$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação . 1:000\$000	} Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..	12:000\$000		
		12:800\$000	24:080\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		12:800\$000	24:080\$000	
Ao Official Archivista.....	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000		1:800\$000		
Expediente.....			16:040\$000 1:000\$000	
Auditores.			41:120\$000	
1 Na Côrte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	3:600\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	3:600\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso..... Ordenado... 720\$000	Decretos do 1.º de Dez. de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600\$000	40:800\$000	
Observação.			51:920\$000	52:130\$000
<p>A differença para menos de 210\$000 provém da aposentadoria de um official da secretaria do Conselho Supremo, que percebia a gratificação de 10 % dos vencimentos por contar mais de 35 annos de serviço, de accordo com o Decreto n.º 977 de 11 de Setembro de 1858, e a Resolução de 22 de Novembro de 1863.</p>				
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado... 4:500\$000 Gratificação. 1:500\$000	Tabella annexa ao Decr. n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875	6:000\$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 625\$000		6:250\$000		
2 Segundos Officiaes.. Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 375\$000		4:750\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.. 312\$500		7:250\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação.. 200\$000		4:800\$000		
		29:050\$000		

Natureza da despesa.	Législação.	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1879—1880.	Volada para 1878—1879.
Transporte		29:050\$000		
1 Pagador..... Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 250\$000 Dita para quebras 600\$000	} Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875.	3:850\$000		
2 Fieis..... Ordenado.... 1:250\$000 Gratificação.. 312\$500		3:125\$000		
1 Porteiro e Archivista. Ordenado.. 1:500\$000 Gratificação. 250\$000		1:750\$000		
1 Continuo..... Ordenado.... 750\$000 Gratificação. 150\$000		900\$000		
Expediente.....				38:675\$000 2:000\$000
			40:675\$000	40:675\$000
§ 4.º				
Archivo Militar e Officina Lithographica.		Decretos de 7 de Abril de 1808 e n.º 7012 de 31 de Agosto de 1878.		
Archivo.				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação.....		1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação.. 200\$000		800\$000		
Para despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros.....	} Aviso de 2 de Julho de 1849.	4:000\$000	7:600\$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador de 1.ª class. Vnc. mens. 150\$000		1:800\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 135\$000		3:240\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 100\$000		2:400\$000		
1 Impressor » 1.ª » » » 90\$000		1:080\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 80\$000		1:920\$000		
2 Viradores de machina » » 48\$000		1:152\$000		
1 Limpador de pedras.. » » 48\$000		576\$000		
1 Guarda escrevente... » » 90\$000		1:080\$000		
1 Servente..... » » 45\$000		540\$000		
4 Ditos..... Diaria. 1\$500		1:800\$000	15:588\$000	
Compra de material e diversos objectos para o serviço da officina.....		4:000\$000		
Despezas miudas e eventuaes.....		800\$000	4:800\$000	
			27:988\$000	33:808\$000

Observação.

Ha differença para menos de 5:820\$000 em virtude do Decreto n.º 7012 de 31 de Agosto de 1878, que reduziu o pessoal jornalheiro da officina lithographica.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 3.º				
Instrucção Militar.				
Escola militar.				
1 Commandante, Tenente General:				
Activa.....	1:680\$000			
Como Chefe.....	360\$000			
Especial.....	1:560\$000			
Exercícios práticos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	1:390\$800			
			5:190\$800	
1 Segundo Commandante, Coronel:				
Activa.....	1:440\$000			
Especial.....	720\$000			
Exercícios práticos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	512\$400			
			2:872\$400	
1 Ajudante, Major:				
Activa.....	1:320\$000			
Forragens.....	512\$400			
			1:832\$400	
1 Official ás ordens (Capitão ou subalterno)				
Residencia.....			960\$000	
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960\$000	
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960\$000	
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Capitães).....				
Exercício.....	360\$000			
Forragens.....	292\$800			
			2:611\$200	
4 Subalternos das ditas Companhias.				
Especial.....	360\$000			
			1:440\$000	
1 Bibliothecario....				
Ordenado....	960\$000			
Gratificação..	480\$000			
			1:440\$000	
1 Porteiro.....				
Ordenado....	1:200\$000			
Gratificação..	600\$000			
			1:800\$000	
8 Guardas.....				
Ordenado....	600\$000			
Gratificação..	300\$000			
			7:200\$000	
8 Serventes.....				
Diaria.....	4\$500			
			4:380\$000	
Secretaria.				
1 Secretario (Capitão):				
Activa.....	1:200\$000			
Especial.....	746\$000			
Forragens.....	292\$800			
			2:238\$800	
1 Escripturario....				
Ordenado.....	1:320\$000			
Gratificação....	660\$000			
			1:980\$000	
2 Amanuenses....				
Ordenado.....	840\$000			
Gratificação....	420\$000			
			2:520\$000	
			38:385\$600	

Decr. n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.			
Transporte.....		38:385\$600					
Ensino.							
9 Lentes..... Ordenado... 3:200\$000 Gratificação.. 1:600\$000	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	43:200\$000	131:021\$600				
6 Repetidores..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		18:000\$000					
2 Professores de desenho..... Ordenado... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000		6:120\$000					
3 Adjuntos..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		7:200\$000					
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação..... Ordenado... 720\$000 Gratificação.. 720\$000		5:760\$000					
2 Preparadores Conservadores..... Ordenado... 600\$000 Gratificação.. 400\$000		2:000\$000					
2 Instructores de 1.ª classe, Majores..... Activa.... 1:320\$000 Forragens.. 512\$400		3:664\$800					
2 Ditos de 2.ª dita, Capitães ou subalternos. Exercício... 360\$000 Forragens.. 292\$800		1:303\$600					
Consignação para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc.....		1:000\$000					
Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes.....		4:383\$600					
Escola Preparatoria.							
5 Professores..... Ordenado... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000		Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871			15:300\$000	27:300\$000	
5 Adjuntos..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000					12:000\$000		
Escola Geral do Tiro no Campo Grande.							
1 Commandante.... Activa..... 1:440\$000 Como Chefe. 360\$000 Forragens... 512\$400		Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.			2:312\$400	158:321\$600	
1 Ajudante Major Residencia.....	1:036\$000						
2 Instructores Geraes..... 960\$000	1:920\$000						
2 Ditos, Adjuntos... Exercício... 360\$000 Forragens.. 292\$400	1:304\$800						
	6:593\$200						

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....	6:593\$200	158:321\$600	
1 Quartel-Mestre .. Exercício.....	288\$000		
1 Secretario..... Idem.....	288\$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza, concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes.....	1:000\$000	8:169\$200	
RIO GRANDE DO SUL.				
Curso de Infantaria e Cavallaria.	Decreto n.º 6783 de 29 de Dez. de 1877.			
1 Commandante, Brigadeiro.....	Activa..... 1:560\$000 Especial... 600\$000 Como Chefe 360\$000 Forragens.. 951\$600	3:471\$600	
1 Ajudante, Major... Exercício..	480\$000 Forragens.. 512\$400	992\$400	
Secretaria.				
1 Secretario, Major. Exercício...	480\$000 Forragens.. 512\$400	992\$400	
Ensino.				
2 Professores, Maiores.....	Activa..... 1:320\$000 Forragens .. 512\$400	3:664\$800	
2 Ditos, Capitães... Activa.....	1:200\$000 Forragens.. 292\$800	2:985\$600	
2 Adjuntos, Capitães. Residencia..	960\$000	1:920\$000	
1 1.º Instructor, Capitão.....	Residencia	960\$000	
2 2.ºs Ditos, Capitão e Tenente.....	Exercício... 360\$000 Forragens... 292\$800	1:305\$600	
1 Mestre de Hippitrica	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000	1:800\$000	
1 Dito de gymnastica. Ordenado...	720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
1 Dito de esgrima.. Ordenado...	720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
		19:252\$400	166:490\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		19:232\$400	166:490\$800	
1 Preparador conser- vador Ordenado... 600\$000 Gratificação. 200\$000		800\$000		
1 Porteiro..... Idem.....		600\$000		
2 Guardas Idem..... 480\$000		960\$000		
5 Serventes Diaria..... 1\$200		1:800\$000		
Expediente		1:000\$000		
			25:412\$400	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante.... Activa 1:200\$000 Forragens.... 292\$800		1:492\$800		
5 Officiaes..... Exercício 360\$000 Forragens.... 292\$800		3:264\$000		
5 Professores, sendo 1 a 960\$, 3 a 720\$ e 1 a 480\$.....		3:600\$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480\$ e 3 a 240\$.....		1:200\$000		
			9:556\$800	
Escolas Regimentaes.				
48 Professores, com a gratificação mensal de..... 20\$000		11:520\$000		
48 Adjuntos, idem, idem 10\$000 Para papel, compendios, etc.....		5:760\$000 3:912\$160		
			21:192\$160	
Despezas geraes.				
12 Alferes alumnos (art. 238)..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa a 500 rs. 183\$000		12:276\$000		
19 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento (art. 104) a 400 rs.....		2:781\$600		
2 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.º Sargentos (art. 104) a 700 rs.....		512\$400		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos.....		1:800\$000		
			17:370\$000	
			240:022\$160	241:200\$600

Observação.

Ha differença para menos de 1:178\$440 e provém de se eliminar um professor na Escola de Infantaria e Cavallaria, 300 réis na diaria de 5 serventes, o soldo de 11 alumnos do 3.º anno e a consignação para officiaes em viagem de instrucção, com quanto se dessem as alterações seguintes na referida Escola: vantagens de Brigadeiro ao Commandante; de Major ao Ajudante; vencimentos a um 2.º Instructor, a um Preparador Conservador e a quantia necessaria para o expediente do ensino; e na Escola Militar, soldo, adicional e etapa a mais dous Alferes alumnos e soldo a mais um alumno do 2.º anno.

ada para
6-1877.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.	
<p>§ 6.º</p>					
<p>Intendencia e Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.</p>					
<p align="center">PESSOAL.</p>					
<p align="center">Intendencia.</p>					
<p align="center">CORTE.</p>					
<p>1 Intendente..... Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 2:000\$000</p>	<p>Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.</p>				
<p>1 Ajudante do Intendente..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>		<p>5:000\$000</p>			
<p>1 Agente..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>		<p>3:200\$000</p>			
<p>1 Despachante..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000</p>		<p>1:800\$000</p>			
<p>1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000</p>		<p>1:800\$000</p>			
<p>4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães..... Adicional.. 720\$000 Exercicio... 1:680\$000 Forragem.. 1:610\$400 Etapa..... 1:736\$800</p>		<p>Vid. Tabella 9.ª Corpos especiaes.</p>	<p>1:200\$000</p>	<p>\$</p>	
<p align="center">Secretaria.</p>					
<p>1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000</p>			<p>2:600\$000</p>	<p>13:000\$000</p>	
<p>2 Primeiros Officiaes Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000</p>			<p>4:000\$000</p>		
<p>2 Segundos ditos... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000</p>			<p>3:000\$000</p>		
<p>2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000</p>		<p>2:400\$000</p>			
<p>2 Praticantes..... Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000</p>		<p>1:600\$000</p>			
<p>1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000</p>		<p>1:000\$000</p>			
<p>2 Continuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000</p>		<p>1:600\$000</p>	<p>16:200\$000</p>		
			<p>29:200\$000</p>		

200\$600

ia e Ca-
ciaes em
Briga-
ervador
ous Al-

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte..			29:200\$000	
Escriptorio do Ajudante.				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação, 480\$000		4:200\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		1:600\$000	2:800\$000	
Almoxarifado.				
3 Almoxarifes..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		9:000\$000		
3 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		6:000\$000		
3 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		3:000\$000		
3 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		3:600\$000		
6 Guardas.....		4:800\$000		
13 Escreventes de 1.ª classe.....		10:400\$000	36:800\$000	
Serviço da Intendencia.				
1 Feitor a 2\$500 por dia.....		915\$000		
1 Primeiro Patrão a 3\$000.....		1:098\$000		
1 Segundo dito a 2\$500.....		915\$000		
4 Terceiros ditos a 2\$000.....		2:928\$000		
50 Remadores a 1\$500.....		27:450\$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diários.....		10:248\$000		
70 Serventes braças, sendo 35 a 2\$000 e 35 a 1\$000 por dia.....	Aviso de 8. de Março de 1878.....	38:430\$000		
Deposito de polvora.				
1 Encarregado, Official reformado do Exercito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... " 800\$000		1:600\$000	84:584\$000	
Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
1 Director..... Gratificação.....		5:000\$000		
1 Sub-Director..... ".....		3:600\$000		
3 Ajudantes..... " 3:200\$000		9:600\$000		
6 Officiaes adjuntos.. Adicional.. 720\$000 Exercicio... 2:160\$000 Etapa..... 2:196\$000 Forragem.. 1:756\$800	} Vid. tabella 9.ª Cor- pos especiaes,		18:200\$000	
			171:584\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte..			171:584\$000	
Escriptorio do Sub-director.				
1 Amanuense Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000				
		1:200\$000		
2 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000			2:800\$000	
		1:600\$000		
Agencia.				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000				
		1:800\$000		
1 Escrevente de 1. ^a classe.....		800\$000	2:600\$000	
Secretaria.				
1 Secretario Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000				
		2:600\$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000				
		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000				
		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000				
		1:500\$000		
2 Amanuenses Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000				
		2:400\$000		
6 Escreventes de 1. ^a classe..... » 800\$000			4:800\$000	
		4:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000				
		1:000\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000				
		1:440\$000	17:240\$000	
Escriptorios.				
1.^a SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000				
		2:000\$000		
6 Escreventes de 1. ^a classe » 800\$000			4:800\$000	
		4:800\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000				
		1:440\$000	8:240\$000	
2.^a SECÇÃO. REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000				
		4:000\$000		
		4:000\$000	202:464\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte		4:000\$000	202:464\$000	
15 Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000		12:000\$000		
2 Apontadores..... Gratificação. 1:400\$000		2:800\$000		
1 Ajudante de apontadores.....		400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		2:160\$000	21:360\$000	
3.^a SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
4 Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000		3:200\$000		
1 Apontador..... Gratificação. 1:400\$000		1:400\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		1:440\$000	8:040\$000	
Museu militar.				
1 Official encarregado..... Gratificação.....			600\$000	
Depositos.				
3 Officiaes encarregados..... Gratificação. 1:200\$000		3:600\$000		
3 Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000		2:400\$000		
6 Guardas..... Gratificação. 800\$000		4:800\$000	10:800\$000	
Serviço do arsenal.				
2 Porteiros..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		2:400\$000		
1 Feitor a 2\$500 por dia.....		915\$000		
95 Serventes braças a 1\$500 por dia.....	Aviso de 8 de Março de 1878.....	52:155\$000	55:470\$000	
OFFICINAS.			Decreto n.º 6838 de 9 de Março de 1878I	
1.^a ORDEM.				
Machinistas.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
2 Mandadores a 5\$500.....	3:300\$000			
Operarios, aprendizes, etc..	40:700\$000	48:200\$000		
Ferreiros.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
Operarios, aprendizes etc....	20:200\$000	24:400\$000		
		72:600\$000	298:734\$000	

1 Me
1 Co
1 Ma

1 Me
1 Co
2 Ma
Op

1 Me
1 Co
1 Ma
Op

1 Me
1 Co
2 Ma
Op

1 Me
1 Co
1 Ma
Op

1 Me
1 Co
1 Ma
Op

1 Me
1 Co
1 Ma
Op

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.	72:600\$000	298:734\$000	
Fundição.				
1 Mestre a 7\$500	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	20:000\$000			
	25:850\$000		
Construcção de reparos.				
1 Mestre a 7\$500	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
2 Mandadores a 5\$500.....	3:300\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	40:200\$000			
	47:700\$000		
Serralheiros.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	40:000\$000			
	45:850\$000		
2.ª ORDEM.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 6\$500	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
2 Mandadores a 4\$500.....	2:700\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	22:650\$000			
	28:950\$000		
Latoeiros.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	20:000\$000			
	24:950\$000		
Correiros.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide Tabella 12.ª — Equipamento e arreios.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	12:000\$000			
Alfaiates.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide Tabella 12.ª — Fardamento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios empreiteiros.....	48:000\$000			
		245:900\$000	98:734\$000	

para
879.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte.....		245:900\$000	298:734\$000	
Pintores.				
1 Mestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....		1:650\$000		
1 Mandador a 4\$500.....		1:350\$000		
Operarios.....		10:250\$000		
		15:200\$000		
Diversas officinas.				
Operarios dispensados do trabalho, com $\frac{2}{3}$ dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235.....		10:843\$776		
			271:943\$776	
Fabrica de Armas da Conceição.				
OFFICINAS.	Decreto n.º 6858 de 9 de Março de 1878.			
Espingardeiros (1.ª Ordem).				
1 Mestre a 7\$500.....	} Vide Tabella 13.ª — Armamento.	2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....		1:950\$000		
1 Mandador a 5\$500.....		1:650\$000		
Operarios.....		18:400\$000		
Aprendizes.....		4:500\$000		
Coronheiros (2.ª Ordem).				
1 Mestre a 6\$500.....	}	1:950\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....		1:650\$000		
Operarios.....		6:750\$000		
Aprendizes.....		1:900\$000		
BAHIA.				
PESSOAL.				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante.....		1:600\$000		
Escriptorio do ajudante.				
1 Escriptor..... Ordenado... Gratificação.		600\$000 400\$000		
		1:000\$000		
1 Amanuense..... Ordenado... Gratificação.		500\$000 300\$000		
		800\$000		
10 Escreventes de 2.ª classe.....		400\$000		
		4:000\$000		
Secretaria.				
1 Secretario..... Ordenado... Gratificação.		1:000\$000 600\$000		
		1:600\$000		
		12:600\$000	570:677\$776	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte.....	12:600\$000	570:677\$776	
1 Official..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 500\$000 Gratificação.. 300\$000	800\$000		
1 Escrevente de 1. ^a classe..... »	600\$000		
1 Dito de 2. ^a classe	400\$000		
Almoxarifado.				
1 Almoxarife..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 600\$000	1:600\$000		
1 Escrivão..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
1 Fiel..... Ordenado.... 400\$000 Gratificação.. 200\$000	600\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 500\$000 Gratificação. 300\$000	800\$000		
1 Escrevente de 1. ^a classe	600\$000		
2 Ditos de 2. ^a classe.....	800\$000		
3 Guardas.....	1:440\$000		
		22:640\$000		
OFFICINAS.				
1.^a Ordem. Obra branca.				
1 Mestre a 5\$000..... 1:500\$000				
1 Contramestre a 4\$000..... 1:200\$000				
Operarios..... 6:000\$000		8:700\$000		
1 Mandador (Coronheiro) a 3\$000. 900\$000	Vide Tabella 13.—Ar- mamento.			
Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5\$000..... 1:500\$000				
1 Contramestre a 4\$000..... 1:200\$000				
Operarios..... 6:000\$000		8:700\$000		
1 Mandador (Espingardeiros) a 3\$. 900\$000	Vide Tabella 13.—Ar- mamento.			
Ferreiros				
1 Mestre a 5\$000..... 1:500\$000				
1 Contramestre a 4\$000..... 1:200\$000				
Operarios..... 4:800\$000		7:500\$000		
		47:540\$000	570:677\$776	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....			47:540\$000	570:677\$776
2.ª Ordem. Alfaiates.				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	} Vide Tabella 12.ª — Fardamento.		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
Empreiteiros.....	8:000\$000			
Serviço do Arsenal.				
1 Feitor a 4\$800.....			540\$000	
10 Serventes a 1\$200.....			3:600\$000	
3 Remadores a 1\$000.....			1:098\$000	
				52:778\$000
PARA PERNAMBUCO E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....				158:334\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Directoria, Escriptorio do Ajudante, Secretaria, Almoxarifado e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia.....			27:878\$000	
OFFICINAS.				
1.ª Ordem. Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	2:648\$000			
			5:348\$000	
1 Mandador (espingardeiro) a 3\$. Ferreiros.	900\$000	} Vide Tabella 13.ª — Armamento.		
1 Mestre a 3\$000.....	1:500\$000			
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	4:800\$000			
			7:500\$000	
Construção e obra branca.				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000			
Operarios.....	10:000\$000			
			11:500\$000	
1 Mandador (coronheiro) a 3\$000.	900\$000	} Vide Tabella 13.ª — Armamento.		
2.ª Ordem. Latoeiros e fundidores.				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios.....	3:600\$000			
			4:950\$000	
Correiros e selleiros.				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	} Vide tab. 12.ª — Equi- pamento e arreios.		
Operarios.....	3:600\$000			
			57:176\$000	781:789\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1870—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte		57:176\$000	781:789\$776	
Alfaiates.				
1 Mestre a 4\$500..... 1:350\$000	} Vide Tabella 12. ^a — Fardamento.			
1 Contramestre a 3\$500..... 1:050\$000				
1 Escrevente das costuras (2. ^a classe)..... 400\$000				
Empreiteiros..... 12:000\$000				
Pintores.				
1 Mestre a 4\$500..... 1:350\$000				
Operarios..... 2:400\$000		3:750\$000	60:926\$000	
Depositos de artigos bellicos.				
<i>Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, dous em S. Paulo, tres no Rio Grande do Sul e um na Parahyba.....</i>	Decreto n.º 3856 de 23 de Janeiro de 1875.			
Pessoal.				
16 Encarregados.... Adicional. 120\$000	} Vide Tabella 9. ^a — Corpos especiaes.			
Exercicio.. 288\$000				
Etapa..... 366\$000				
16 Guardas fleis.... Gratificação. 600\$000		9:600\$000		
16 » de arma- zens..... » 480\$000		7:680\$000		
17 Serventes a 1\$600 diarios, sendo dous para a Parahyba.....	Aviso de 23 de Abril de 1876.....	8:160\$000	25:440\$000	
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.	Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878 e Decreto n.º 984 de 27 de Julho de 1878.			
DIRECTORIA				
1 Director..... Ordenado... 2:400\$000				
Gratificação. 1:600\$000		4:000\$000		
1 Ajudante..... Ordenado... 1:400\$000				
Gratificação. 600\$000		2:000\$000		
1 Secretario..... Ordenado... 800\$000				
Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
		7:200\$000	868:153\$776	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orgada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....	7:200\$000	868:155\$776	
1 Medico	} Vide Tabella 7. ^a Corpo de Saude e Hospitales.			
1 Pharmaceutico				
1 Enfermeiro..... Gratificação.....	720\$000		
Arrecadação.				
1 Almoxarife..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 500\$000	1:500\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
Escriptorio das Officinas.				
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
1 Agente..... »	1:000\$000		
1 Guarda geral..... »	912\$500		
1 Apondador..... »	912\$500		
2 Escreventes, sendo um porteiro archivista..... 876\$000	1:752\$000		
Laboratorio chimico.				
0 Pharmaceutico como preparador de chimica..... Gratificação.....	600\$000		
OFFICINAS.				
Pyrotechnica.				
1 Mestre a 7\$000..... 2:100\$000	Aviso de 17 de Junho de 1874.			
6 Artifices de fogo de 1. ^a classe a 3\$500..... 6:300\$000				
6 Ditos de 2. ^a a 2\$400..... 4:320\$000				
6 Ditos de 3. ^a a 1\$280..... 2:304\$000				
8 Aprendizizes de 1. ^a a 640 réis... 1:536\$000				
2 Serventes a 2\$000..... 1:200\$000				
4 Ditos a 1\$300..... 1:800\$000			19:560\$000	
Serralheiros.				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 1. ^a classe a 5\$000... 1:500\$000				
1 Dito de 3. ^a a 4\$000..... 1:200\$000				
2 Ditos de 4. ^a a 3\$500..... 2:100\$000				
1 Dito de 5. ^a a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6. ^a a 2\$200..... 660\$000		8:610\$000		
Fundição.				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Official de 3. ^a classe a 4\$000.. 1:200\$000				
1 Dito de 4. ^a a 3\$500..... 1:050\$000				
1 Dito de 5. ^a a 3\$000..... 900\$000				
1 Dito de 6. ^a a 2\$200..... 660\$000		6:060\$000		
		51:227\$000	868:155\$776	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		51:227\$000	868:155\$776	
Carpinteiros.				
1 Official de 1. ^a classe a 4\$000.		1:200\$000		
1 Dito de 2. ^a a 3\$500		1:050\$000		
Pedreiros.				
1 Official de 1. ^a classe a 4\$000.....		1:200\$000		
Differentes serviços.				
1 Carroceiro a 2\$000.....		600\$000		
3 Serventes, sendo um ferrador e outro conservador da linha ferrea a 2\$000.....		1:800\$000		
		2:400\$000	57:077\$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Officina pyrotechnica.				
		Reg. de 28 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.		
4 Artifices de fogo.....	Jornaes.	2:130\$000		
2 Operarios.....	"	1:620\$000		
3 Serventes	"	1:052\$000	4:802\$000	
Aprendizes artifices.				
CORTE.				
1 Pedagogo.....		2:000\$000		
1 Ajudante do dito		1:200\$000		
1 Professor de pri- meiras letras.. Ordenado ...	800\$000			
Gratificação .	400\$000	1:200\$000		
1 Dito de geome- tria..... Ordenado ...	600\$000			
Gratificação .	400\$000	1:000\$000		
2 Adjuntos do pro- fessor de pri- meiras letras.. Ordenado ...	800\$000			
Gratificação .	400\$000	1:200\$000		
1 Professor de de- senho..... Ordenado ...	600\$000			
Gratificação .	400\$000	1:000\$000		
1 Mestre de gymnas- tica..... Ordenado ...	700\$000			
Gratificação .	500\$000	1:200\$000		
1 Mestre de musica. Ordenado ...	700\$000			
Gratificação .	500\$000	1:200\$000		
1 Enfermeiro		800\$000		
1 Ajudante do dito.....		600\$000		
4 Guardas a 600\$000.....		2:400\$000		
2 Coadjuvadores a 400\$000.....		800\$000		
12 Serventes com a diaria de 2\$000.....		8:784\$000		
		23:384\$000	930:034\$776	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte.....		23:384\$000	930:034\$776	
200 Aprendizes artifices com a diaria de 660 réis sendo 500 réis de etapa e 160 réis com vestuario, calçado e lavagem de roupa.	Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872, Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Av. de 11 de Julho de 1874.....	48:312\$000 1:464\$000 3:489\$000		
2 Cozinheiros com a diaria de 2\$000.....			76:649\$000	
Compendios, objectos de expediente, etc....				
Bahia.				
1 Pedagogo.....	Gratificação.....	840\$000		
1 Ajudante do dito..	»	600\$000		
1 Professor de geometria e desenho.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000	
1 Professor de 1. ^{as} letras.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	
1 Adjunto do dito..	Ordenado.. 300\$000 Gratificação 200\$000		500\$000	
1 Mestre de musica.	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000	
1 Mestre de gymnastica.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	
1 Enfermeiro.....	»	300\$000		
1 Ajudante do dito..	»	300\$000		
8 Serventes, com a diarias de.	1\$000	2:928\$000		
100 Aprendizes artifices com a diaria de 660 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....		24:136\$000	32:864\$000	
PARA, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			131:456\$000	
Companhias de operarios militares.				
	Decr. n.º 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Inst. de 3 de Janeiro de 1866.			
CORTE.				
<i>Uma Companhia.</i>				
6 Officiaes.....	Exercicio... 240\$000			
BAHIA.				
<i>Uma Companhia.</i>				
1 Official.....	Exercicio... 240\$000			
	Vide Tabella — 15. ^a Companhias militares.			
			1,171:003\$776	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
Transporte.....	1.171:003,776		
PERNAMBUCO E S. PEDRO.					
Como na Bahia..... Exercício... 720,000	Vide Tabella 15. ^a — Companhias militares.				
<i>Praças de pret.</i>					
4 Companhias com um 1. ^o sargento, quatro 2. ^{os} ditos, oito cabos, dous tambores e 100 solda- dos..... Soldo.... Etapa....					
MATERIAL.					
Intendencia e Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
<i>Expediente.</i>					
Para as diferentes estações da Intendencia e Arsenal.....			10:000,000		
Provizimento dos armazens.					
<i>Materia prima para as obras e serviços da Inten- dencia e Arsenal</i>					
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitacs, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferra- mentas, instrumentos, machinas, etc.....		200:000,000			
Despeza com o serviço					
Frete e carretos de generos e mate- riaes..... 8:000,000					
Luzes e despezas miudas..... 3:000,000					
Eventuaes..... 8:000,000					
		21:000,000			
Armazens de artigos bellicos.					
Para despezas com limpeza de armamento, for- necimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....		40:000,000			
Laboratorios.					
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</i>					
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em lamina para cartuchos e espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas e outros objectos.....		17:000,000			
Expediente, despezas miudas e eventuaes.....		8:000,000	296:000,000		
			1.467:003,776	1.600:000,000	

Observação.

Ha differença para menos de 132:996,224, comquanto se augmentassem 100 réis na diaria dos aprendizes ar-
tifices, se calculasse a mesma para 366 dias e se fixassem em 165 os serventes da Intendencia e Arsenal de Guerra
da Corte, que no ultimo orçamento figuravam com numero inferior ao existente naquelles Estabelecimentos.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>§ 7.º</p>				
<p>Corpo de Saude e Hospitaes.</p>				
<p>Corpo de Saude.</p>				
<p>1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel: Soldo 2:400\$000 Adicional 480\$000 Exercicio pri- vativo 1:800\$000 Etapa 658\$800 Forragens..... 512\$400</p>		5:851\$200		
<p>4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis: Soldo 7:680\$000 Adicional 1:920\$000 Etapa 2:049\$600</p>		11:649\$600		
<p>8 Ditos de brigada, Majores: Soldo 13:440\$000 Adicional 3:840\$000 Etapa 4:099\$200</p>		21:379\$200		
<p>42 Primeiros Cirurgiões, Capitães: Soldo 50:400\$000 Adicional 20:160\$000 Etapa 15:372\$000</p>		85:932\$000		
<p>94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes: Soldo 78:960\$000 Adicional 45:120\$000 Exercicio 1:080\$000 Etapa 34:404\$000</p>		159:564\$000		
<p>20 Pharmaceuticos, Alferes: Soldo 14:400\$000 Adicional 2:400\$000 Etapa 7:320\$000</p>		24:120\$000		
<p>Enfermeiros.</p>				
<p>Uma companhia composta de:</p>				
<p>1 Primeiro Sargento. Soldo.. 256\$200 4 Segundos ditos..... » .. 583\$600 8 Cabos » .. 439\$200 150 Soldados..... » .. 6:039\$000 Etapa para todos a 500 rs. diarios 29:829\$000 Premio de engajamento, gra- tificações de voluntarios e engajados..... 16:806\$840</p>		53:935\$840	362:451\$840	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....			362:451\$840	
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000, exercício privativo.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....	2:640\$000		
Expediente.....		1:200\$000	3:840\$000	
Hospitacs e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
4 Alumnos praticantes de medicina.....		1:728\$000		
2 Ditos de pharmacia.....		864\$000		
1 Almoxarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....		1:600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento.....		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....		960\$000		
5 Enfermeiros.....		1:200\$000		
10 Ajudantes de ditos.....		1:200\$000		
10 Serventes.....		3:550\$000	22:622\$000	
41 Irmãs de caridade, alimentação. Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fôrma do respectivo contracto.....	360\$000 225\$000	3:960\$000 2:475\$000	6:435\$000	
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.		18:240\$000		
1 Assistente do dito na Côte.....		960\$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos corpos.....		115:200\$000		
19 Pharmaceuticos.....		11:400\$000		
30 Enfermeiros-móres.....		14:400\$000		
60 Enfermeiros.....		14:400\$000		
50 Ajudantes dos ditos.....		6:000\$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....		4:360\$000	185:160\$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.				
PESSOAL.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
		2:640\$000	580:508\$840	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		2:640\$000	580:508\$840	
1 Primeiro cirurgião.....		1:440\$000		
3 Medicos coadjuvantes.....		2:880\$000		
1 Almojarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
3 Amanuenses.....		2:400\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....		360\$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		600\$000		
1 Ajudante de cozinheiro.....		360\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		480\$000		
5 Enfermeiros.....		2:400\$000		
4 Ajudantes dos ditos.....		1:440\$000		
1 Servente.....		360\$000		
MATERIAL.			18:726\$000	
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas.....		14:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....		50:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupas.....		4:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		2:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		1:600\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....		4:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		2:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a bolica.....		5:000\$000		
PROVINCIAS.			82:600\$000	
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despesas nas enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:			681:834\$840	
Amazonas.....	2:000\$000			
Pará.....	6:000\$000			
Maranhão.....	6:000\$000			
Piauhy.....	1:000\$000			
Ceará.....	1:800\$000			
Rio Grande do Norte.....	500\$000			
Parahyba.....	1:000\$000			
Pernambuco.....	20:000\$000			
Alagoas.....	1:000\$000			
Sergipe.....	1:000\$000			
Bahia.....	20:000\$000			
Espirito Santo.....	600\$000			
Mato Grosso.....	15:000\$000			
Minas Geraes.....	2:000\$000			
Goyaz.....	3:000\$000			
S. Pedro do Sul.....	20:000\$000			
Santa Catharina.....	6:000\$000			
S. Paulo.....	5:000\$000			
Paraná.....	4:000\$000			
			115:900\$000	
			797:734\$840	875:902\$000

Observação.

Ha differença para menos de Rs. 78:167\$160 por terem sido os hospitaes nas provincias convertidos em enfermarias militares por Aviso de 5 de Março de 1878.

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>§ 8.º</p> <p>Estado Maior General.</p>				
<p>Decreto n.º 782 de 19 de Abril de 1851, Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercício, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos Officiaes e praças.</p>				
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro).				
1 Dito..... Soldo..... 6:000\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 3:147\$600 Exercicio... 4:800\$000 Forragens... 3:586\$800				
	 18:134\$400		
4 Tenentes Generaes .. Soldo 4:800\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:976\$400 Exercicio... 3:600\$000 Forragens... 1:830\$000				
		12:566\$400	50:265\$600	
8 Marechaes de Campo. Soldo 3:600\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 1:390\$800 Exercicio... 1:800\$000 Forragens... 1:390\$800				
		8:541\$600	68:332\$800	
16 Brigadeiros Soldo 2:880\$000 Adicional.. 360\$000 Etapa..... 931\$600 Exercicio... 1:560\$000 Forragens... 931\$600				
		6:703\$200	107:251\$200	243:984\$000
			243:780\$000	
<p>Observação.</p>				
<p>A differença de Rs. 204\$000 para mais, provém de se haver calculado a etapa e forragem na razão de 366 dias.</p>				
<p>§ 9.º</p> <p>corpos especiaes.</p>				
<p>Decretos n.ºs 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo do Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo do Estado Maior de Artilharia; n.º 8673 e 5679 de 27 de Junho de 1874 que reorganizou o Corpo d' Engenheiros, do Estado maior de 1.ª classe e Repartição Ecclesiastica.</p>				
<p>Vencimentos. — Decretos, n.º 260 de 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852 que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.º 1877, 1878 e 1880 do 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 de 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercício, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos officiaes e praças de pret.</p>				
<p>Estado Maior de Artilharia.</p>				
1 Commandante.				
1 Secretario.				

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Orgada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3	Coroneis, em comissão activa de Engenheiros...	Soldo 2:400#000 Adicional . 240#000 Etapa 658#800 Exercício .. 1:440#000 Forragens.. 512#400	5:251#200	15:753#600	
3	Coroneis, em comissão de estado-maior de 1. ^a classe.....	Soldo 2:400#000 Adicional . 240#000 Etapa 658#800 Exercício.. 600#000 Forragens.. 512#400	4:411#200	13:233#600	
2	Tenentes Coroneis, comissão activa de Engenheiros.....	Soldo 1:920#000 Adicional . 240#000 Etapa 512#400 Exercício .. 1:320#000 Forragens.. 512#400	4:504#800	9:009#600	
2	Ditos, comissão de residência.....	Soldo 1:920#000 Adicional . 240#000 Etapa 512#400 Exercício .. 1:056#000	3:728#400	7:456#800	
4	Ditos, comissão de estado-maior de 1. ^a classe..	Soldo 1:920#000 Adicional . 240#000 Etapa 512#400 Exercício .. 480#000 Forragens.. 512#400	3:664#800	14:659#200	
2	Majores, comissão activa de Engenheiros	Soldo 1:680#000 Adicional . 240#000 Etapa 512#400 Exercício .. 1:320#000 Forragens.. 512#400	4:264#800	8:529#600	
2	Ditos, comissão de residência.....	Soldo 1:680#000 Adicional . 240#000 Etapa 512#400 Exercício .. 1:056#000	3:488#400	6:976#800	
6	Ditos, comissão de estado-maior de 1. ^a classe.	Soldo 1:680#000 Adicional . 240#000 Etapa 512#400 Exercício .. 480#000 Forragens.. 512#400	3:424#800	20:548#800	
5	Capitães, comissão activa de Engenheiros.....	Soldo 1:200#000 Adicional . 120#000 Etapa 366#000 Exercício... 1:200#000 Forragens.. 292#800	3:178#800	15:894#000	
			112:062#000		

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		112:062\$000		
5 Capitães, comissão de residência.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 960\$000	2:646\$000	13:230\$000	
10 Ditos, comissão de estado-maior de 1.ª classe..	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000 Forragens.. 292\$800	2:338\$800	23:388\$000	
4 Amanuense.....		300\$000	148:980\$000	96:404\$000
Corpo de Engenheiros.				
1 Commandante Geral. 1 Secretario. 4 Coroneis, em comissão activa.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício.. 1:440\$000 Forragens.. 512\$400	5:251\$200	21:004\$800	
4 Coroneis, em comissão de residencia.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício.. 1:152\$000	4:450\$800	17:803\$200	
6 Tenentes Coroneis, em comissão activa.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:320\$000 Forragens.. 512\$400	4:504\$800	27:028\$800	
6 Ditos, em comissão de residencia.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:056\$000	3:728\$400	22:370\$400	
8 Majoires, em comissão activa.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:320\$000 Forragens.. 512\$400	4:264\$800	34:118\$400	
8 Ditos, em comissão de residencia.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 1:056\$000	3:488\$400	27:907\$200	
		150:232\$800	148:980\$000	96:404\$000

NATUREZA DA DESPEZA.	SOMMA.	TOTAL PARCIAL.	ORÇADA PARA 1879—1880.	VOTADA PARA 1878—1879.
Transporte.....		150:232\$800	148:980\$000	96:404\$000
10 Capitães, em comissão activa.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 1:200\$000 Forragens.. 292\$800	3:178\$800	31:788\$000	
10 Ditos, em comissão de residencia..	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 960\$000	2:646\$000	26:460\$000	
Para oito Chefes de comissão.....		2:880\$000		
1 Amanuense.....		300\$000		
Estado-maior de 1.ª classe.			211:660\$800	211:554\$000
1 Commandante Geral. 1 Secretario. 8 Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício.. 600\$000 Forragens.. 512\$400	4:411\$200	35:289\$600	
10 Tenentes Coroneis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 480\$000 Forragens.. 512\$400	3:664\$800	36:648\$000	
14 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 480\$000 Forragens.. 512\$400	3:424\$800	47:947\$200	
20 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000 Forragens.. 292\$800	2:338\$800	46:776\$000	
20 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 360\$000 Forragens.. 292\$800	1:978\$800	39:576\$000 300\$000	
1 Amanuense.....				
Estado-maior de 2.ª classe.			206:536\$800	206:372\$000
1 Commandante. 1 Secretario. 4 Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício.. 480\$000	3:778\$800	15:115\$200	
		15:115\$200	567:177\$600	514:330\$000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....	15:115\$200	567:177\$600	514:330\$000
6 Tenentes Coronéis.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 384\$000	3:056\$400	18:338\$400	
8 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 384\$000	2:816\$400	22:531\$200	
12 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 288\$000	1:974\$000	23:688\$000	
16 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 288\$000	1:614\$000	25:824\$000	
20 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 288\$000	1:494\$000	29:880\$000	
4 Amanuense.....	300\$000		
			135:676\$800	135:602\$000
Repartição Ecclesiastica.				
4 Capellão-mór, Coronel....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 720\$000 Etapa..... 658\$800 Grat. espec. 1:200\$000	4:978\$800	
4 Dito, Tenente Coronel....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 512\$400	3:032\$400	
1 Dito, Major.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 512\$400	2:792\$400	
16 Capellães, Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 366\$000	2:046\$000	32:736\$000	
60 Capellães, Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	101:160\$000	
			144:699\$600	144:619\$000
			847:554\$000	794:551\$000

Observação.

A differença, para mais, de 53:003\$000, provém de se haverem calculado vantagens geraes e especiaes para 20 Capitães do Estado-maior de artilharia, que não têm sido contemplados nos orçamentos de 1867—1868 à 1878—1879; e bem assim a etapa e forragem para mais um dia.

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>§ 10.</p> <p>CORPOS ARRIGEMENTADOS.</p> <p>Decreto n.º 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano da organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n.º 1765 de Junho do mesmo anno.</p> <p>Vencimentos.— Decreto n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 8.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos officiaes e praças de pret.</p>				
<p>Arma de Artilharia.</p> <p>3 Regimentos.</p> <p><i>Estado-Maior.</i></p>				
3 Coroneis Commandantes. Soldo.....	2:400\$000			
Addicional..	240\$000			
Etapa.....	658\$800			
Exercicio..	1:200\$000			
Forragens..	732\$000			
		5:230\$800	15:692\$400	
3 Majores.....	1:680\$000			
Addicional..	240\$000			
Etapa.....	512\$400			
Exercicio..	360\$000			
Forragens..	512\$400	3:304\$800	9:914\$400	
3 Segundos Tenentes, Aju-				
dantes.....	Soldo.....	720\$000		
Addicional..	120\$000			
Etapa.....	366\$000			
Exercicio..	120\$000			
Forragens..	292\$800	1:618\$800	4:856\$400	
3 Ditos, Quartéis-mestres..	Soldo.....	720\$000		
Addicional..	120\$000			
Etapa.....	366\$000			
Exercicio..	120\$000	1:326\$000	3:978\$000	
3 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000		
Addicional..	120\$000			
Etapa.....	366\$000			
Exercicio..	120\$000	1:326\$000	3:978\$000	
3 Veterinarios.....	Soldo.....	720\$000		
Addicional..	120\$000			
Etapa.....	366\$000	1:206\$000	3:618\$000	
			42:037\$200	
<p>14 Baterias.</p>				
14 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000		
Addicional..	120\$000			
Etapa.....	366\$000			
Exercicio..	240\$000	1:926\$000	26:964\$000	
14 Primeiros Tenentes....	Soldo.....	840\$000		
Addicional..	120\$000			
Etapa.....	366\$000	1:326\$000	18:564\$000	
			87:565\$200	

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		87:565\$200		
28 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	33:768\$000		
4 Batalhões.				
6 Companhias				
ESTADO-MAIOR.				
1 Coronel Commandante... Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 638\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000		5:230\$800		
3 Tenentes Coroneis, Com- mandantes..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 638\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	4:750\$800	14:232\$400		
4 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 360\$000 Forragens... 512\$400	3:304\$800	13:219\$200		
4 Segundos Tenentes, Aju- dantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000 Forragens... 292\$800	1:618\$800	6:475\$200		
4 Ditos, Quarteis-mestres. Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	5:304\$000		
4 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	5:304\$000		
24 Companhias.				
24 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1:926\$000	46:224\$000		
24 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	31:824\$000		
48 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	57:888\$000		
			307:054\$800	306:827\$000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....	307:054\$800	306:827\$000
Batalão de Engenheiros.				
1 Coronel Commandante.. Exercício .. 1:440\$000 Forragens.. 512\$400	1:952\$400		
1 Major Exercício .. 1:320\$000 Forragens.. 512\$400	1:832\$400		
1 Ajudante..... Exercício .. 1:200\$000 Forragens.. 292\$800	1:492\$800		
1 Quartel-mestre Exercício .. 360\$000 Forragens.. 292\$800	652\$800		
1 Secretario..... Exercício .. 360\$000 Forragens.. 292\$800	652\$800		
4 Companhias.				
4 Capitães..... Exercício .. 360\$000 Forragens.. 292\$800	652\$800	2:611\$200	9:194\$400	9:186\$000
Primeiros Tenentes (Com- missão). Segundos Tenentes (idem).				
Arma de cavallaria.				
<i>Cinco regimentos.</i>				
5 Coroneis, Commandantes. Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício.. 1:200\$000 Forragens.. 732\$000	5:230\$800	26:154\$000		
5 Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adiciona.. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício .. 480\$000 Forragens.. 512\$400	3:664\$800	18:324\$000		
5 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício .. 360\$000 Forragens.. 512\$400	3:304\$800	16:524\$000		
5 Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício .. 120\$000 Forragens.. 292\$800	1:618\$800	8:094\$000		
		69:096\$900	316:249\$200	316:013\$000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		69:096\$000	316:249\$200	316:013\$000
5 Alferes, Quarteis-mestres	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	6:630\$000	
5 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000	1:326\$000	6:630\$000	
5 Picadores.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000	
5 Veterinarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000	
<i>40 Companhias.</i>				
40 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1:926\$000	77:040\$000	
40 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	53:040\$000	
80 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	96:480\$000	
			320:976\$000	320:740\$000
<i>Corpos de guarnição.</i>				
Dous Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Mato Grosso :				
1 Coronel, Commandante..	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	5:230\$800	
1 Tenente Coronel, idem...	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício... 1:200\$000 Forragens... 732\$000	4:750\$800	
			9:981\$600	636:753\$000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878 — 1879.
Transporte.....	9:981\$600	637:225\$200	636:753\$000
2 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000 Forragens.. 512\$400	3:304\$800	6:609\$600	
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$800	1:618\$800	3:237\$600	
2 Ditos, Quarteis-mestres.	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 120\$000	1:326\$000	2:652\$000	
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 120\$000	1:326\$000	2:652\$000	
8 Companhias.				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 240\$000	1:926\$000	15:408\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	10:608\$000	
16 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	19:296\$000	
Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná:				
1 Major, Commandante...	Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 960\$000 Forragens.. 512\$400	3:904\$800		
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 120\$000 Forragens.. 292\$800	1:618\$800		
1 Dito, Quartel-mestre....	Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 120\$000	1:326\$000		
		77:294\$400	637:225\$200	636:753\$000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Transporte.....</i>	77:294\$400	637:225\$200	636:753\$000
1 Alferes, Secretario.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 120\$000		
		1:326\$000		
<i>Duas Companhias.</i>				
2 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1:926\$000	3:882\$000	
2 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	2:682\$000	
4 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	4:824\$000	
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Pro- vincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco:				
4 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 240\$000	1:926\$000	7:704\$000	
4 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	8:304\$000	
8 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	9:648\$000	
			112:604\$400	112:821\$000
<i>Arma de Infantaria.</i>				
<i>21 Corps.</i>				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.				
<i>Estado-Maior.</i>				
10 Coroneis, Commandantes	Soldo..... 2:400\$000 Adicional 240\$000 Etapa..... 658\$800 Exercício.. 1:200\$000 Forragens. 732\$000	5:230\$800	52:308\$000	
			52:308\$000	
			749:829\$600	749:274\$000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878 — 1879.
Transporte.....		52:308,5000	749:829,6000	749:274,0000
11 Tenentes Coroneis, ditos. Soldo..... 1:920,5000 Adicional. 240,5000 Etapa..... 658,5000 Exercício.. 1:200,5000 Forragens.. 732,5000	4:750,5000	52:258,5000		
21 Majores..... Soldo..... 1:680,5000 Adicional. 240,5000 Etapa..... 512,5000 Exercício.. 360,5000 Forragens.. 512,5000	3:304,5000	69:400,5000		
21 Alferes, Ajudantes.... Soldo..... 720,5000 Adicional. 120,5000 Etapa..... 366,5000 Exercício.. 120,5000 Forragens.. 292,5000	1:618,5000	33:994,5000		
21 Ditos, Quarteis-mestres. Soldo..... 720,5000 Adicional. 120,5000 Etapa..... 366,5000 Exercício.. 120,5000	1:326,5000	27:846,5000		
21 Alferes, Secretarios.... Soldo..... 720,5000 Adicional. 120,5000 Etapa..... 366,5000 Exercício.. 120,5000	1:326,5000	27:846,5000		
168 Companhias.				
168 Capitães..... Soldo..... 1:200,5000 Adicional. 120,5000 Etapa..... 366,5000 Exercício.. 240,5000	1:926,5000	323:568,5000		
168 Tenentes..... Soldo..... 840,5000 Adicional. 120,5000 Etapa..... 366,5000	1:326,5000	222:768,5000		
336 Alferes..... Soldo..... 720,5000 Adicional. 120,5000 Etapa..... 366,5000	1:206,5000	405:216,5000		
8 Companhias de Infantaria.				
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parabyba, Alagóas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.				
8 Capitães..... Soldo..... 1:200,5000 Adicional.. 120,5000 Etapa..... 366,5000 Exercício.. 240,5000	1:926,5000	15:408,5000	749:829,6000	749:274,0000
		1.230:614,5000	749:829,6000	749:274,0000

Natureza da despesa			Somma.	Total parcial.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1878—1879
Transporte.....			1.230:614\$000	749:829\$600	749:274\$000
8 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:326\$000	10:608\$000		
16 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	19:296\$000		
<i>Diversas Gratificações.</i>				1.260:518\$400		
Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.....				12:000\$000		
Gratificações para creados.....				239:000\$000		
					1.511:518\$400	1.510:596\$000
					2.261:348\$000	2.259:870\$000

Observação.

A differença para mais de 1:478\$000, provem de se haver calculado a etapa e forragem na razão de 366 dias.

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
§ 11.					
Praças de pret.					
Arma de Artilharia.					
4 Batalhões.					
<i>Estados-menores.</i>					
4 Sargentos Ajudantes....	1\$000	366\$000	1:464\$000		
4 Ditos Quartéis-mestres...	1\$000	366\$000	1:464\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	173\$680		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$920	173\$680		
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$200	292\$800		
4 Mestres de musica.....	1\$200	439\$200	1:756\$800		
48 Musicos (doze para cada banda).....	4\$000	1:464\$000	5:856\$000		
8 Pifaros.....	\$200	73\$200	585\$600		
24 companhias.					
24 1.º Sargentos.....	\$800	292\$800	7:027\$200		
48 2.º Ditos.....	\$420	153\$720	7:378\$560		
24 Forrieis.....	\$320	117\$120	2:810\$880		
144 Cabos.....	\$200	73\$200	10:540\$800		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	7:378\$560		
640 Soldados.....	\$120	43\$920	28:108\$800		
48 Tambores.....	\$200	73\$200	3:513\$600		
1.152				78:528\$960	78:138\$400
3 Regimentos.					
<i>Estado-menor.</i>					
3 Sargentos Ajudantes....	1\$000	366\$000	1:098\$000		
3 Ditos Quartéis-mestres...	1\$000	366\$000	1:098\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	131\$760		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$920	263\$520		
3 Selleiros.....	\$120	43\$920	131\$760		
6 Carpinteiros de sege.....	\$120	43\$920	263\$520		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$920	131\$760		
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$200	219\$600		
14 Baterias.					
14 1.º Sargentos.....	\$800	292\$800	4:099\$200		
42 2.º Ditos.....	\$420	153\$720	6:456\$240		
14 Forrieis.....	\$320	117\$120	1:639\$680		
84 Cabos.....	\$200	73\$200	6:148\$800		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	4:304\$160		
230 Artilheiros.....	\$120	43\$920	10:101\$600		
258 Conductores.....	\$150	54\$900	14:164\$200		
28 Trombetas.....	\$200	73\$200	2:049\$600		
14 Ferradores.....	\$120	43\$920	614\$880		
798				52:916\$280	52:731\$560
1.950				131:445\$240	130:869\$960

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
	Diario.	Annual.			
1.980 Transporte.....				131:445\$240	130:869\$960
Batalhão de Engenheiros.					
<i>Estado-menor.</i>					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000		366\$000		
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000		366\$000		
1 Espingardeiro.....	\$120		43\$920		
1 Coronheiro.....	\$120		43\$920		
1 Selleiro.....	\$120		43\$920		
1 Ferrador.....	\$120		43\$920		
1 Artifice de fogo.....	\$420		153\$720		
1 Corneta-mór.....	\$200		73\$200		
4 companhias.					
4 1. ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$800	1:171\$200		
8 2. ^{as} Ditos.....	\$420	153\$720	1:229\$760		
16 Ditos mandadores.....	1\$200	439\$200	7:027\$200		
4 Forricis.....	\$320	117\$120	468\$480		
24 Cabos.....	\$200	73\$200	1:756\$800		
8 Ditos conductores.....	\$200	73\$200	585\$600		
96 Soldados artifices.....	\$150	54\$900	5:270\$400		
160 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$920	7:027\$200		
32 Ditos conductores.....	\$150	54\$900	1:756\$800		
8 Cornetas.....	\$200	73\$200	585\$600		
368				28:013\$640	27:936\$200
Arma de Cavallaria.					
5 Regimentos.					
<i>Estados-menores.</i>					
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	1:830\$000		
5 Ditos Quarteis-mestres..	1\$000	366\$000	1:830\$000		
5 Selleiros.....	\$120	43\$920	219\$600		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	219\$600		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$920	219\$600		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$200	366\$000		
40 companhias.					
40 1. ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$800	11:712\$000		
80 2. ^{as} Ditos.....	\$420	153\$720	12:297\$600		
40 Forricis.....	\$320	117\$120	4:684\$800		
240 Cabos.....	\$200	73\$200	17:568\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	12:297\$600		
1.030 Soldados.....	\$120	43\$920	45:237\$600		
80 Clarins.....	\$200	73\$200	5:856\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$920	1:756\$800		
1.820			116:095\$200	159:458\$880	158:806\$160
4.138					

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
4.138 Transporte.....			116:095\$200	159:458\$880	158:806\$160
Corpos de Guarnição.					
<i>2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.</i>					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	732\$000		
2 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	366\$000	732\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	87\$840		
2 Coronheiros.....	\$120	43\$920	87\$840		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$200	146\$400		
2 Selleiros.....	\$120	43\$920	87\$840		
8 companhias.					
8 1. ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$800	2:342\$400		
16 2. ^{as} Ditos.....	\$420	153\$720	2:459\$520		
8 Forrieis.....	\$320	117\$120	936\$960		
48 Cabos.....	\$200	73\$200	3:513\$600		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	2:459\$520		
16 Clarins.....	\$200	73\$200	1:171\$200		
336 Soldados.....	\$120	43\$920	14:757\$120		
8 Ferradores.....	\$120	43\$920	351\$360		
500 —					
<i>Um esquadrão de cavallaria de guarnição da Provincia do Paraná.</i>					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	366\$000			
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	366\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$920			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$920			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$200			
1 Selleiro.....	\$120	43\$920			
2 companhias.			936\$960		
2 1. ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$800	585\$600		
4 2. ^{as} Ditos.....	\$420	153\$720	614\$880		
2 Forrieis.....	\$320	117\$120	234\$240		
12 Cabos.....	\$200	73\$200	878\$400		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	614\$880		
84 Soldados.....	\$120	43\$920	3:689\$280		
4 Clarins.....	\$200	73\$200	292\$800		
2 Ferradores.....	\$120	43\$920	87\$840		
128 —					
<i>4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.</i>					
4 1. ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$800	1:171\$200		
8 2. ^{as} Ditos.....	\$420	153\$720	1:229\$760		
4 Forrieis.....	\$320	117\$120	468\$480		
24 Cabos.....	\$200	73\$200	1:756\$800		
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	1:229\$760		
168 Soldados.....	\$120	43\$920	7:378\$560		
8 Clarins.....	\$200	73\$200	585\$600		
4 Ferradores.....	\$120	43\$920	175\$680		
244 —				167:891\$520	167:432\$800
5.010				327:350\$400	326:238\$960

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
5.010 Transporte.....				327:350\$400	326:238\$960
Arma de Infantaria.					
6 Batalhões de fuzileiros.					
<i>Estados-menores.</i>					
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	2:196\$000		
6 Ditos Quartéis-mestres....	1\$000	366\$000	2:196\$000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$260	241\$560		
6 Coronheiros.....	\$110	40\$260	241\$560		
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$900	329\$400		
102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:342\$400	14:051\$400		
12 Pifaros.....	\$150	54\$900	658\$800		
48 Companhias.					
48 1. ^{as} Sargentos.....	\$700	256\$200	12:297\$600		
96 2. ^{as} Ditos.....	\$400	146\$400	14:054\$400		
48 Forrieis.....	\$320	117\$120	5:621\$760		
384 Cabos.....	\$150	54\$900	21:081\$600		
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$580	18:270\$720		
1.560 Soldados.....	\$110	40\$260	62:805\$600		
96 Tambores.....	\$150	54\$900	5:270\$400		
2.760			159:319\$800		
15 Batalhões de Caçadores.					
<i>Estados-menores.</i>					
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	5:490\$000		
15 Ditos Quartéis-mestres....	1\$000	366\$000	5:490\$000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$260	603\$900		
15 Coronheiros.....	\$110	40\$260	603\$900		
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$900	823\$500		
255 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:342\$400	35:136\$000		
120 companhias.					
120 1. ^{as} Sargentos.....	\$700	256\$200	30:744\$000		
240 2. ^{as} Ditos.....	\$400	146\$400	35:136\$000		
120 Forrieis.....	\$320	117\$120	14:054\$400		
720 Cabos.....	\$150	54\$900	39:528\$000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$580	34:257\$600		
4.159 Soldados.....	\$110	40\$260	167:441\$340		
240 Cornetas.....	\$150	54\$900	13:176\$000		
6.649			541:804\$440	327:350\$400	326:238\$960
14.419					

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
14.419 Transporte.....			541:804\$440	327:350\$400	325:238\$960
8 companhias de infantaria nas Pro- vincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.					
8 1. ^{as} Sargentos.....	\$700	236\$200	2:049\$600		
16 2. ^{as} Ditos.....	\$400	146\$400	2:342\$400		
8 Forrieis.....	\$320	117\$120	936\$960		
48 Cabos.....	\$150	54\$900	2:635\$200		
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$580	2:283\$840		
437 Soldados.....	\$110	40\$260	17:593\$620		
16 Cornetas.....	\$180	54\$900	878\$400		
581				570:524\$460	572:058\$150
15.000					
Gratificações de voluntarios e en- gajados.....				130:000\$000	130:000\$000
Premios de voluntarios e enga- jados.....				170:000\$000	170:000\$000
				1.197:874\$860	1.198:297\$110

Observação.

A differença para menos de 422\$250 provém de ter-se alterado a distribuição das praças pelas diversas armas do exercito, com quanto se calculasse para todas mais um dia de soldo.

Natureza da despesa.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 12.º			
Etapas, fardamento, equipamento e arreios.			
Etapas para 15.000 praças de pret a 500 réis diários em 366 dias.....		2.745:000\$000	
Fardamento: Para compra de materia prima e factura do fardamento necessário para 15.000 praças, calculando-se a 90\$000 para cada uma.....	1.350:000\$000		
Idem idem para 400 praças de Invalidos a 40\$000.....	16:000\$000		
Idem idem para 500 aprendizes Artilheiros a 54\$000.....	27:000\$000	1.393:000\$000	
Equipamento: Para a compra e factura de mochillas, correiames, marmitas, cantis, etc.....		70:000\$000	
Arreios: Para os corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do regimento de Artilharia montada, e arreios para carretas de Artilharia.....		70:000\$000	
		4.278:000\$000	3.400:800\$000
Observação.			
A differença para mais de Rs. 1.177:200\$000 provém de comprehenderem-se, na despesa do fardamento, equipamento e arreios, os jornaes das officinas de Alfaiates, Correeiros e Selleiros, excluidos do § 6.º Intendencia e Arsenaes de Guerra, e de calcular-se a etapa para 366 dias na razão de 500 réis, e o fardamento na importancia de Rs. 90\$000 para cada praça.			
§ 13.º			
Armamento.			
Concerto de armamento pelas Officinas de Espingardeiros e Corronheiros.....		50:000\$000	100:000\$000
Observação.			
A differença para menos de Rs. 50:000\$000 provém de não consignar-se quantia para aquisição de armamento.			

Natureza da despesa.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>§ 14.</p> <p>Despezas dos corpos e quartéis.</p> <p>Forragens, ferragens e invernadas.....</p> <p>Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem</p> <p>Remonta e curativo de cavallos para o exercito</p> <p>Compra, concerto e conservação de instrumentos</p> <p>Agua e luzes para os quartéis e corpos de guarda.....</p>	<p>400:000\$000</p> <p>30:000\$000</p> <p>60:000\$000</p> <p>10:000\$000</p> <p>50:000\$000</p> <hr/> <p>550:000\$000</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <hr/> <p>840:000\$000</p>

Observação.

A differença, para menos de réis 290:000\$000, provém de calcular-se sómente para a remonta e curativo de cavallos réis 60:000\$000.

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
§ 15.					
Companhias Militares.					
Aprendizes Artilheiros.					
Decreto n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3.º, Instrucções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866.					
5 Companhias.					
5 1.º Sargentos	800	292800	1:464800		
10 2.º Ditos.....	420	1538720	1:5378200		
5 Forrieis	320	1178120	5858600		
30 Cabos	200	738200	2:1968000		
30 Anspeçadas	140	518240	1:5378200		
410 Soldados.....	120	438920	18:0078200		
10 Cornetas.....	200	738200	7328000		
500 —					
Etapas a 500 reis diarios.....			26:0598200		
			91:5008000	117:5598200	225:1578000
Operarios Militares.					
PRAÇAS DE PRET.					
4 companhias.					
4 1.º Sargentos	800	292800	1:1718200		
16 2.º Ditos.....	420	1538720	2:4598520		
32 Cabos	200	738200	2:3428400		
400 Soldados.....	120	438920	17:5688000		
8 Tambores.....	200	738200	5858600		
460 —					
Etapas a 500 réis diarios.....			24:1268720		
			84:1808000	108:3068720	86:5228400
Aprendizes Militares.					
Lei n.º 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos n.ºs 6208 de 3 de Junho de 1876, e 6304 de 12 de Setembro de 1876. Reg.					
MINAS GERAES.					
1 Commandante		Grat.	1:5008000		
1 Fiscal.....		»	1:2008000		
1 Instructor.....		»	9608000		
1 Secretario.....		»	7208000		
1 Agente Quartel-mestre.....		»	7208000		
1 Facultativo. (Tabella 7.ª — Corpo de Saude)			8		
1 Pharmaceutico. (Idem).....			8		
1 Capellão. (Tabella 9.ª — Corpos especiaes)			8		
1 Professor de 1.ª letras Ord. 4008000					
Grat. 3208000					
			7208000		
				225:8658920	311:6798400

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
	Diario.	Annual.			
Transporte.....				225:865#920	311:679#400
1 Adjunto do mesmo. Ord. 300#000 Grat. 240#000		540#000			
1 Mestre de musica.....		500#000			
1 Mestre de gymnastica e natação.....		500#000			
1 Enfermeiro.....		500#000			
4 Guardas..... 480#000		1:920#000			
1 Cozinheiro a 1#600 diarios.....		585#600			
4 Serventes a 1#200 diarios.....		1:786#800			
		12:122#400			
100 Aprendizes Militares. Soldo a 110 réis 4:026#000 Etapa a 500 » 18:300#000		22:326#000			
			34:448#400		
GOYAZ.					
Decretos n.º 6203 de 3 de Junho e n.º 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na de Minas Geraes.....			34:448#400	68:896#800	62:922#000
				294:762#720	374:601#400

Observação.

O orçado é inferior em réis 79:838#680, por se calcularem vencimentos para menos 500 Aprendizes Artilheiros, com quanto se tirasse etapa para mais um dia, e se augmentasse o seu valor com 100 réis diaries.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Voçada para 1875—1879.
§ 16				
Commissões militares.				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares.				
5 Commandantes de Fronteiras de 1. ^a ordem — Rio Grande, S. Borja, Livramento, Bagé e Jaguarão :				
Exercício ...		720\$000		
Forragem ...		951\$600		
		8:358\$000		
6 Ditos de ditos de 2. ^a ordem :				
Exercício ...		480\$000		
Forragem ...		512\$400		
	Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.	5:954\$400		
3 Ditos de districtos militares de 1. ^a ordem :				
Exercício ...		600\$000		
Forragem ...		512\$400		
		3:337\$200		
3 Ditos de ditos de 2. ^a ordem :				
Exercício ...		480\$000		
Forragem ...		512\$400		
		2:977\$200		
			20:626\$800	
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8. ^a — Estado-Maior General.	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. n.ºs 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens. Vide Tabella—9. ^a				
6 Secretarios.— Idem.				
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480\$000 de gratificação.....		2:880\$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360\$000 de gratificação	Circ. n.º 83 de 15 de Abril de 1859	4:320\$000		
13 Amanuenses das salas de ordens das Presidencias a 240\$000 de gratificação.....	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11.....	3:120\$000		
			10:320\$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação.....		720\$000		
3 Ditos, Coroneis.....		1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majoros ou subalternos.....		21:600\$000		
40 Almojarifes.....		7:200\$000		
Diversas.				
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....		12:360\$000		
			43:680\$000	
			74:626\$800	79:239\$000

Observação.

Ha differença para menos de réis 4:612\$200 por terem-se eliminado cinco commandos de guarnição, e com quanto se desse o augmento de um commando de fronteira de 1.^a ordem.

Natureza das despesas.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879 — 1880.	Votada para 1878 — 1879.
<p>§ 17 Classes inactivas.</p>				
<p>Officiaes Honorarios.</p>				
<p>1 Coronel Soldo. 600\$000 5 Tenentes Coroneis.. » 2:640\$000 4 Majores..... » 1:000\$000 10 Capitães..... » 3:488\$000 4 Alferes..... » 924\$000</p>		8:652\$000		
<p>Officiaes da extincta Segunda Linha.</p>				
<p>7 Coroneis..... 3:108\$000 1 Tenente Coronel..... 312\$000 1 Major..... 600\$000 6 Capitães..... 1:836\$000 8 Tenentes..... 2:184\$000 5 Alferes 1:200\$000 1 Cirurgião-mór tenente.... 300\$000</p>		9:540\$000		
<p>Reformados.</p>				
<p>1 Marechal de exercito.... 6:000\$000 5 Marechaes de campo..... 6:480\$000 11 Brigadeiros 22:152\$000 36 Coroneis..... 45:266\$400 37 Tenentes Coroneis..... 40:576\$000 137 Majores..... 94:032\$000 334 Capitães..... 200:400\$000 321 Primeiros Tenentes e Tenentes..... 75:942\$000 328 Segundos Tenentes e Alferes. 88:400\$000 2 Cirurgiões-móres do Exercito, Coroneis..... 3:360\$000 4 ditos de Divisão, Tenentes Coroneis..... 4:011\$520 3 ditos, de Brigada, Majores.. 2:257\$920 24 ditos, Capitães..... 9:823\$000 25 ditos, Tenentes..... 6:023\$000 4 ditos, Alferes..... 960\$000 2 Pharmaceuticos, Tenentes. 1:040\$000 3 ditos, Alferes 804\$000 1 Capellão, Tenente Coronel graduado 1:680\$000 4 ditos, Tenentes 1:226\$000 8 ditos, Alferes 1:308\$740</p>		611:742\$580		
<p>Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da Independencia</p>	<p>Decretos n.º 1254 de 8 de Julho de 1865, 1878 de 14 de Outubro de 1870.....</p>	629:934\$580		
<p>1.532 Praças de pret, sendo na Côte 954 e nas provincias 578.....</p>		65:033\$000		
		103:420\$848	798:388\$428	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....			798:388#428	
Invalidos.	Instrucções de 21 de Abril de 1867.			
OFFICIAES.				
CÔRTE.				
1 Commandante, Major.....	Exercício... 1:200#000 Forragens.. 732#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 512#400		2:684#400	
1 Fiscal, Major...	Exercício... 360#000 Forragem.. 512#400 Adicional.. 240#000 Etapa..... 512#400		1:624#800	
1 Ajudante, Tenente.....	Exercício... 120#000 Forragem.. 292#800 Adicional.. 120#000 Etapa..... 366#000		898#800	
1 Secretario, subalterno.....	Exercício... 120#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 366#000		606#000	
1 Quartel-mestre.	Exercício... 120#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 366#000		606#000	
2 Capitães.....	Exercício... 480#000 Adicional.. 240#000 Etapa..... 732#000		1:452#000	
2 Tenentes.....	Adicional.. 240#000 Etapa..... 732#000		972#000	
4 Alferes.....	Adicional.. 480#000 Etapa..... 1:464#000		1:944#000	
Praças de pret.	Instrucções de 21 de Abril de 1867. Decr. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....			
384 Praças..... Etapa..... 500			70:272#000	
Diversas despesas.			81.060#000	
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria.....			8:200#000	
5 Irmãs de Caridade. Diaria..... 1#200	Aviso n.º 55 de 4 de Fevereiro de 1867..		2:196#000	
Gratificação na fôrma do contracto 440 francos a 500 réis.....			1:100#000	92:556#000
			890:944#428	979:038#647

Observação.

Ha differença para menos de 88:094#219 por terem sido extinctas as companhias de invalidos das provincias da Bahia, S. Pedro do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, por Aviso de 18 de Março de 1878, e reduzidas a duas as do Asylo de Invalidos da Patria da Côrte, com quanto se elevasse a etapa das praças com 100 réis diarios e fosse ella calculada para 366 dias.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1878.
<p>§ 18. Ajudas de custo.</p>				
<p>Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e a Officiaes do Exercito que viajam em commissão de serviço e forragens para bestas de bagagem.....</p>	<p>Decrs. n.º 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Jul. de 1857.</p>	<p>.....</p>	<p>40:000\$000</p>	<p>40:000\$000</p>
<p>§ 19. Fabricas.</p>				
<p>Fabrica da polvora na Estrella.</p>				
<p>PESSOAL.</p>				
<p><i>Directoria.</i></p>				
<p>1 Director, Ord. e grat..... 8:000\$000 Especial, como encarregado do fabrico..... 1:782\$000</p>	<p>Decrs. n.º 2535 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860 e Avs. de 26 de Fev. e 9 de Março de 1878.</p>	<p>..... 6:782\$000</p>		
<p>1 Ajudante..... Ord. e grat.. 1 Escriptuario..... " " 1 Capellão, (vid. tabella 9.ª Corpos Especiaes). 1 Cirurgião " " 7.ª Corpo de Saude). 1 Pharmaceutico " " " 1 Fiel dos armazens..... Ord. e grat.. 1 Porteiro, diaria..... 2\$500 1 Servente, " 2\$000</p>	<p>.....</p>	<p>3:000\$000 2:400\$000 1:000\$000 915\$000 732\$000</p>		
		<p>14:829\$000</p>		
<p>Enfermaria.</p>				
<p>1 Primeiro enfermeiro á 2\$500. 915\$000 1 Segundo dito á 2\$000..... 732\$000 1 Servente á 1\$800..... 658\$800</p>	<p>.....</p>	<p>..... 2:305\$800</p>		
<p>Pharmacia.</p>				
<p>1 Servente á 1\$600.....</p>	<p>.....</p>	<p>585\$600</p>		
<p>Casa da Ordem.</p>				
<p>1 Escrevente apontador a 2\$500. 915\$000 1 Servente á 1\$800 em 300 dias. 540\$000</p>	<p>.....</p>	<p>..... 1:455\$000</p>		
		<p>19:175\$400</p>		

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....		19:175\$400		
Armazens.				
1 Servente a 2\$400.....		720\$000		
PRIMEIRA DIVISÃO.				
1 Mestre geral das officinas á 3\$200	960\$000			
1 Encarregado da carbonisação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da refinação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito dos mixtões a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito das galgas á 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da prensa hydraulica a 2\$300	690\$000			
1 Dito do granito a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da separação a 2\$300.....	690\$000			
10 Serventes a 2\$000.....	6:000\$000			
		11:790\$000		
Plantio.				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
SEGUNDA DIVISÃO.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 3\$200.....	960\$000			
2 Officiaes a 2\$500.....	1:500\$000			
2 Aprendizizes um a 1\$500 outro a 1\$000.....	750\$000			
		3:210\$000		
Pedreiros.				
2 Officiaes á 2\$500.....	1:500\$000			
1 Aprendiz a 1\$500.....	450\$000			
		1:950\$000		
Machinas.				
1 Machinista a 2\$500.....	750\$000			
1 Aprendiz a 1\$800.....	540\$000			
		1:290\$000		
Abegoaria.				
1 Feitor abegão a 2\$500.....	750\$000			
4 Serventes a 2\$000.....	2:400\$000			
		3:150\$000		
Mattas.				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
Differentes serviços.				
6 Serventes, sendo um a 2\$000, dous a 1\$600 e tres a 1\$500.....		2:910\$000	45:695\$400	
			45:695\$400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte			45:695#400	
Material.				
<i>Fabricação da polvora.</i>				
Provisamento das Officinas.....		20:000#000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....		3:000#000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas.....		3:000#000		
Capella.				
Guizamento.....		200#000		
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes.....		5:000#000	31:200#000	
MATO GROSSO.			76:895#400	
Fabrica de polvora.				
1 Director..... Gratificação.	Av. de 22 de Novembro de 1872.....	4:800#000		
1 Ajudante, contractado.....	Idem de 11 de Setembro de 1872.....	2:400#000		
Officinas.				
Jornaes a operarios.....		6:000#000		
Material.				
Provisamento das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes.....		2:000#000	15:200#000	
			92:095#400	166:256#497

Observação.

Ha differença para menos de 74:161#097, em virtude do Aviso de 26 de Fevereiro de 1878, que reorganizou a Fabrice da polvora na Estrella e por passar para o § 15 a despesa referente á companhia de operarios militares.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>§ 21.</p> <p>Presídios e Colonias militares.</p> <p>PRESÍDIOS.</p> <p>PARÁ.</p>				
<p>15 Presídios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehendidos na tabella respectiva).</p>	<p>Aviso n.º 29 de 21 de Out. de 1858.</p>			
<p>GOYAZ.</p>				
<p>1 Inspector geral (idem).....</p>	<p>Decr. n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.</p>			
<p>Presidio de Santa Izabel.</p>				
<p>1 Commandante (idem)</p> <p>Etapa a colonos..... 2:000\$000</p> <p>Para os presídios de—Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre, e Santa Leopoldina a 1:000\$000..... 5:000\$000</p> <p>Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000\$000... 2:000\$000</p> <p>Para o de Jurupensón 3:000\$000</p>	<p>} Idem.</p>			
			12:000\$000	
<p>COLONIAS.</p> <p>PARÁ.</p>				
<p>Colonia militar de Obidos.</p>				
<p>Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca.</p> <p>Não se contempla a despesa por haver a respectiva Thesouraria deixado de figurar-a no anterior orçamento, ultimo existente.</p>	<p>Decr. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Regulamento n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851</p>			
<p>Colonia de Pedro Segundo.</p>				
<p>1 Director Adicional. 120\$000</p> <p>Etapa..... 511\$000</p> <p>Exercício.. 360\$000</p>	<p>} Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1.º de Jun. de 1850 Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849</p>			
<p>1 Ajudante (vantagens geraes.— Tabella respectiva).</p>	<p>Av. de 20 de Abril de 1875.</p>	992\$400		
<p>1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....</p>		183\$000		
		1:175\$400	12:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....	1:175\$400	12:000\$000	
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras....	144\$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....	144\$000		
Etapa a colonos.....	500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....	700\$000		
			2:663\$400	
Colonia de S. João de Araguaya.	Decr. do 1.º de Jun. de 1850, Avs. de 12 de Ag. de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio.. 360\$000	992\$400		
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....	183\$000		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....	144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	144\$000		
Etapa a colonos.....	800\$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despesas.....	2:000\$000		
			4:263\$400	
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.				
(Não está funcionando.)				
ESPIRITO SANTO.				
Colonia Guandú.				
(Não está funcionando.)				
S. PAULO.				
Colonia Itapura.				
	Decretos n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
1 Director.....	Adicional.. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercicio.. 960\$000	1:592\$400		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercicio.. 720\$000	1:206\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	240\$000		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras.....	144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	600\$000		
1 Enfermeiro a 800 réis.....	292\$800		
Etapa a colonos e outras despesas.....	1:460\$000		
		5:535\$200	18:926\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte.....	5:535\$200	18:926\$800	
<i>Officinas.</i>				
3 Carpinteiros.....		3:450\$000		
1 Pedreiro.....		1:500\$000		
1 Oleiro.....		450\$000		
1 Carreiro.....		300\$000		
Despesa provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º, §§ 12 e 13....		5:700\$000		
		11:235\$200		
		46:473\$982	57:709\$182	
PARANA'.				
Colônia do Jatahy.	Decretos n.ºs 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, e n.º 61 de 7 de Fevereiro de 1866.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 360\$000			
	Aviso de 27 de Nov. de 1868.	992\$400		
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		2:416\$666		
		3:879\$566		
Colônia do Eré.	Decreto n.º 2502 de 16 de Nov. de 1859,			
(Como na do Jatahy).....		3:879\$566		
Colônia do Xagré.	Idem.			
(Como na de Jatahy).....		3:879\$566		
Colônia do Chapéo e Chopim.	Idem.			
(Não está funcionando.).....		§		
			11:638\$698	
SANTA CATHARINA.				
Colônia de Santa Thereza.	Decrs. n.ºs 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 600\$000			
		1:232\$400		
		1:232\$400	88:274\$680	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....	1:232\$400	88:274\$680	
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício.. 300\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de prel.....	786\$000 120\$000		
1 Capellão, como professor de 1. ^{as} letras....	144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....	144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....	292\$800		
Etapa a colonos.....	2:000\$000	4:719\$200	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colônia do Alto Uruguay.				
(Não está funcionando.)				
MATO GROSSO.				
Colônia dos Dourados.				
	Decrs. n. ^{os} 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março do 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000		
Etapa a colonos.....	992\$400 2:000\$000		
Colônia do Brilhante.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000		
Etapa a colonos.....	992\$400 2:000\$000		
Colônia de Nioac.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000		
Etapa a colonos.....	992\$400 2:000\$000		
Colônia de Lamare.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício.. 360\$000		
Etapa a colonos.....	992\$400 2:000\$000		
		11:969\$600	92:993\$880	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....	11:969\$600	92:993\$880	
Colonia de Miranda.				
	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
1 Commandante.....	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 512\$400			
	Exercício .. 600\$000			
	1:232\$400		
Etapa a colonos.....	2:000\$000		
Colonia de Itacayú.				
	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 512\$400			
	Exercício .. 360\$000			
	992\$400		
Etapa a colonos.....	2:000\$000		
Colonia da Conceição em Albuquerque.				
	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 512\$400			
	Exercício .. 360\$000			
	992\$400		
Etapa a colonos.....	2:000\$000		
Colonia de S. Lourenço.				
	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 512\$400			
	Exercício .. 360\$000			
	992\$400		
Etapa a colonos.....	2:000\$000	24:179\$200	
Despezas geraes.				
Para medicos, pharmaceuticos contractados e medicamentos.....	4:000\$000		
Para capellães e despezas do Culto Divino....	2:000\$000		
Para concertos de predios e eventuaes.....	2:963\$400		
		8:963\$400	
			126:136\$480	298:957\$805

Observação.

Com quanto se consignassem fundos para a Colonia de S. Lourenço, restaurada por Aviso de 21 de Abril de 1877, ha differença para menos de 172:821\$325 por ter o Presidio de Fernando de Noronha passado para o Ministerio da Justiça em virtude da Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877 ; por haverem-se emancipado as Colonias do Avanhandava, Urucú e Caseros e por ter sido extinta a de S. Pedro de Alcantara por Decreto n.º 7076 de 9 de Novembro de 1878.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 21.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra no Realengo.....		150:000\$000		
Idem das obras de fortalezas, reparos em quartéis e edificios de outras fortalezas.....		50:000\$000		
Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar e de Tiro do Campo Grande e de outros edificios.....		30:000\$000		
Idem de quartéis e proprios nacionaes.....		30:000\$000		
			260:000\$000	
AMAZONAS.				
Continuação das obras do novo quartel no Largo da Polvora.....		20:000\$000		
Idem idem de fortificações, quartéis e outros edificios.....		20:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis e edificios militares.....		10:000\$000		
			50:000\$000	
ALAGÓAS.				
Conservação e reparos no quartel e outros edificios.....				5:000\$000
BAHIA.				
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios.....				10:000\$000
CEARÁ.				
Para o principio da construcção de um edificio destinado a servir de Enfermaria militar....		20:000\$000		
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios.....		6:000\$000		
			26:000\$000	
ESPIRITO SANTO.				
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios.....				4:000\$000
GOYAZ.				
Continuação das obras de um quartel para o 20.º Batalhão de Infantaria.....		10:000\$000		
Conservação e reparos de quartel e outros edificios.....		4:000\$000		
			14:000\$000	
			369:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Transporte.....			369:000\$000	
MINAS GERAES.				
Continuação das obras do quartel de 1.ª linha, conservação e reparos em varios edificios...			10:000\$000	
MARANHÃO.				
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....			6:000\$000	
MATO GROSSO.				
Continuação das obras de um edificio para servir de Enfermaria militar na Villa de Corumbá.		10:000\$000		
Idem idem de fortificações, conservação e reparos em quartéis e outros edificios militares.		20:000\$000	30:000\$000	
PERNAMBUCO.				
Continuação das obras do novo quartel da Companhia de Cavallaria, no lugar denominado Torre.....		10:000\$000		
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....		15:000\$000	25:000\$000	
PARÁ.				
Continuação das obras do edificio em construção para o novo Arsenal de Guerra.....		10:000\$000		
Conservação, e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....		10:000\$000	20:000\$000	
PARANÁ.				
Continuação das obras do novo quartel para o Esquadrão de Cavallaria.....		10:000\$000		
Conservação e reparos na fortaleza, e outros edificios.....		4:000\$000	14:000\$000	
PIAUIHY.				
Conservação e reparos no quartel e outros edificios militares.....			2:000\$000	
PARAHYBA.				
Idem idem idem.....			2:000\$000	
			478:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Transporte.....			478:000\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Conservação e reparos no quartel e outros edifícios militares.....			2:000\$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Continuação das obras de quartéis em construção na Província.....		60:000\$000		
Construcção de um deposito de artigos bellicos e quartel do Commando militar da cidade do Rio Grande do Sul.....		20:000\$000		
Conservação e reparos de quartéis e outros edifícios.....		20:000\$000	400:000\$000	
S. PAULO.				
Conservação e reparos de fortalezas, quartéis e outros edificios.....			5:000\$000	
SANTA CATHARINA.				
Idem idem idem.....			10:000\$000	
SERGIPE.				
Conservação e reparos de quartéis e outros edificios.....			2:000\$000	
			597:000\$000	
Despezas imprevistas.....			30:000\$000	
			627:000\$000	855:429\$400

Observação.

A differença para menos de 228:429\$400 provém da extincção da Directoria das Obras Militares e de reduções feitas na despesa orçada para a Corte e Provincias, não obstante os augmentos calculados para algumas.

Natureza da despesa	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 22.				
Diversas despesas e eventuaes.				
Diversas despesas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque.		200:000\$000		
Alugueis de casas.		50:000\$000		
Escaleres das fortalezas.		50:000\$000		
Guisamento para as Capellas das mesmas.		10:000\$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos.		25:000\$000		
Apprehensão de desertores.		5:000\$000		
Gratificação aos Empregados da Repartição Fiscal pela tomada de contas fóra das horas do expediente.		29:475\$000		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret.		10:000\$000		
			379:475\$000	
Eventuaes.				
Despesas imprevistas.			80:000\$000	
			459:475\$000	523:000\$000

Observação

Ha differença para menos de 63:525\$000 e provém de reduções feitas nas despesas com escaleres das fortalezas, apprehensão de desertores e imprevistas.

TABELLA A.

1876—1877.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte e nas Provincias, por conta do § 14 — Obras Militares — no exercicio de 1876—1877.

NOVO ARSENAL DE GUERRA.		
Empreitada.		142:283,288
FORTALEZAS.		
Santa Cruz.—Empreitada.....	26:680,000	
S. João.—Idem.....	24:159,662	50:839,662
FORTES.		
Gragoatá.....		983,000
OBRAS DIVERSAS EM QUARTEIS E OUTRAS REPARTIÇÕES DA GUERRA.		
Quartel de Cavallaria e Artilharia em S. Christovão.....	14:928,333	
Dito do 1.º Batalhão de Infantaria.....	6:309,060	
Dito do 10.º.....	2:738,908	
Dito do Largo do Moura.....	1:007,800	
Dito do Picadeiro.....	13:310,000	
Dito pequeno no Campo d'Acclamação.....	6:450,000	
Corpo de guarda do Paço.....	20,000	
Dito da Quinta da Boa-Vista.....	625,000	
Escola de Tiro em Campo Grande.....	40:790,998	
Hospital Militar da Côrte.....	4:602,000	
Dito dito em Andarahy.....	3:921,720	
Asylo de Inválidos.....	10:922,880	
Escola do Morro da Babilonia e Escola Militar.....	18:927,316	
Deposito de polvora na Ilha do Boqueirão.....	100,000	
Palacete em frente ao Quartel em S. Christovão.....	2:300,000	
Edificio da rua de S. Lourenço.....	96:666,666	
Laboratorio do Castello.....	280,000	
Laboratorio do Campinho.....	350,000	
Secretaria de Estado.....	244,200	
Repartição Fiscal.....	90,000	
Conselho Supremo.....	360,000	
Administração.....	10:667,332	
Proprios nacionaes.....	8:984,143	
		244:624,996
		438:702,943

TABELLA—B.

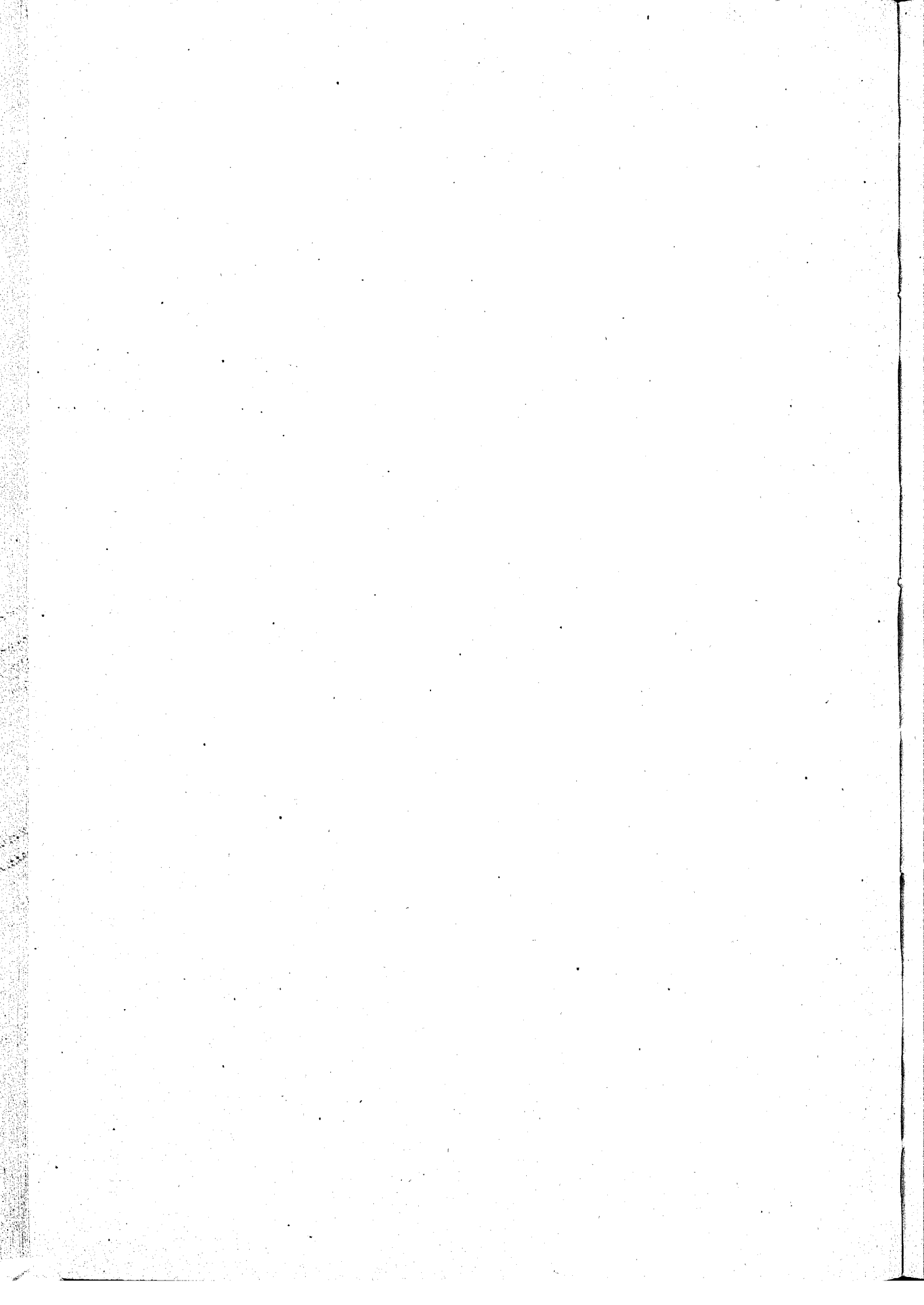
1876—1877.

Demonstração das obras e concertos effectuados nas Provincias — por conta do § 14 Obras militares — no exercicio de 1876 — 1877.

Amazonas.			
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga.....	11:363,8930		
Idem idem do Içá.....	157,000		
Idem idem com os reparos na enfermaria militar.....	173,500		
Idem idem no deposito de artigos bellicos.....	622,242		
Idem idem idem no quartel do 3.º batalhão de artilharia.....	1:110,320		
			13:426,992
Pará.			
Importancia despendida com obras de reparos no quartel do 4.º batalhão de artilharia.....	7:913,966		
Idem idem no quartel do 11.º batalhão de infantaria.....	3:000,000		
Idem idem de canalisação no 4.º e 11.º batalhões de infantaria.....	4:535,000		
Idem idem no forte do Castello.....	298,000		
Idem idem no deposito do Aurá.....	1:327,000		
Administração.....	583,690		
			17:677,656
Maranhão.			
Importancia despendida com as obras do forte de Santo Antonio da Barra....	11:739,887		
Idem idem com as do quartel do 5.º batalhão de infantaria.....	255,900		
Idem idem com as do quartel do Campo de Ourique.....	3:571,668		
Idem idem da enfermaria militar.....	2:091,000		
Despezas de administração.....	217,025		
			17:875,480
Piauí.			
Importancia despendida com as obras de reparos no quartel da companhia fixa de guarnição.....	68,000		
Idem idem com a construcção do raio do quartel de 1.ª linha (1.ª e 2.ª prestações).	5:000,000		
			5:068,000
Ceará.			
Importancia despendida com as obras do quartel do 15.º batalhão de infantaria.	5:721,499		
Idem idem com as da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.....	9:993,403		
			15:716,902
Sergipe.			
Importancia despendida com a construcção do armazem de artigos bellicos....	7:200,771		
Despezas de administração.....	103,225		
			7:303,996
Alagoas.			
Enfermaria militar.....	5:657,591		
Idem idem.....	4:940,620		
Idem idem.....	9:588,434		
Idem idem.....	5:219,886		
Idem idem.....	2:544,035		
Idem idem.....	78,154		
Idem idem.....	45,000		
			28:043,720
Parahyba.			
Importancia despendida com os concertos na enfermaria militar.....			25,000
			103:137,746

Transporte.....		105:137#746
Pernambuco.		
Importancia despendida com as obras do quartel do Hospicio.....	722#750	
Idem idem com as do das Cinco Pontas.....	640#183	
Idem idem com as do da companhia de cavallaria.....	967#109	
Idem idem com as do da companhia de operarios militares.....	623#500	
Idem idem com as da casa da guarda do Hospital Militar.....	43#000	
Idem idem com as do palacio e alfandega.....	110#000	
Idem idem com as da fortaleza do Brum.....	3:062#450	
Idem idem com as do forte de Santo Antonio do Buraco.....	2:621#920	
Idem idem com as do forte do Pão Amarello.....	990#000	
Idem idem com as do arsenal de guerra.....	112#500	
Idem idem com as do laboratorio.....	80#500	
Idem idem com as do quartel do commando das armas.....	58#000	
		10:031#912
Bahia.		
Importancia despendida com as obras do hospital militar das Pitangueiras....	3:195#000	
Idem idem com as do hospital militar dos Afflictos.....	877#140	
Idem idem com as do novo arsenal de guerra.....	14:377#659	
Idem idem com as do quartel da Palma.....	13:862#860	
Idem idem com as do de cavallaria.....	452#320	
Idem idem com as da casa do commando das armas.....	205#380	
Idem idem com as do forte do Morro de S. Paulo.....	2:087#540	
Idem idem com as do de S. Pedro.....	1:029#550	
Idem idem com as do de Itaparica.....	615#620	
Idem idem com as do da Gambôa.....	39#270	
Idem idem com as do Barbalho.....	584#390	
Idem idem com as do hospital militar.....	1:795#000	
Gaiadura de quartéis.....	2:708#730	
		41:830#459
Espirito Santo.		
Importancia despendida com as obras do paiol da polvora na ilha do Marçal....	8:000#000	
Idem idem com as de reparos no quartel da companhia de infantaria.....	976#500	
		8:976#500
S. Paulo.		
Importancia despendida com a construcção de cellulas para as prisões do quartel de linha e concertos na cavallariça da companhia de cavallaria.....	2:700#000	
Idem idem com as do quartel militar de Santos.....	454#780	
Idem idem com as da enfermaria militar da capital.....	230#260	
Idem idem com as do quartel de linha da capital.....	7:400#000	
		10:785#040
Paraná.		
Importancia despendida com as obras do quartel de cavallaria.....		622#000
Santa Catharina.		
Importancia despendida com as obras do hospital militar da Boa-Vista.....	3:884#870	
Idem idem com as da fortaleza de Santa Anna.....	3:555#730	
Idem idem com as do quartel da praça do General Ozorio.....	3:300#000	
Idem idem com as do 17.º batalhão de infantaria.....	140#000	
Idem idem com as do deposito de artigos bellicos.....	1:221#324	
		12:101#924
S. Pedro do Sul.		
Importancia despendida com as obras do quartel em Santa Anna do Livramento.	48:126#240	
Idem idem com as do Campo do Bom-Fim.....	9:985#861	
Idem idem com as do paço de S. Miguel na fronteira do Chuhy.....	6:118#026	
Idem idem com as do quartel do 1.º regimento de artilharia a cavallo, em S. Gabriel.....	5:000#000	
	69:230#127	189:485#581

Transporte.....	69:230#127	189:485#581
Importancia despendida com as obras do da praça da Independencia.....	2:671#016	
Idem idem com as do das fronteiras do Rio Grande.....	374#000	
Idem idem com as do Laboratorio Pyrotechnico.....	2:008#750	
Idem idem com as da enfermaria militar da capital.....	736#580	75:020#473
Minas Geraes.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1. ^a linha.....	9:756#852	
Idem idem com as do dos aprendizes militares.....	1:786#952	41:543#804
Mato Grosso.		
Importancia despendida com as obras no quartel general do commando das armas.....		9:284#509
		285:334#367



MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1879—1880.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de Julho, 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873.....		
4 Directores a 5:400\$000.....	Ord.. Idem	12:000\$000	
A 2:600\$000 de	Grat. Idem	21:600\$000	
10 Chefes de Secção a 4:200\$000	Ord.. Idem	42:000\$000	
A 1:200\$000 de	Grat. Idem	12:000\$000	
8 Primeiros officiaes a 3:000\$.	Ord.. Idem	24:000\$000	
A 1:000\$000 de	Grat. Idem	8:000\$000	
10 Segundos ditos a 2:600\$000.	Ord.. Idem	26:000\$000	
A 800\$000 de	Grat. Idem	8:000\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000....	Ord.. Idem	15:000\$000	
A 500\$000 de	Grat. Idem	5:000\$000	
6 Praticantes a 640\$000.....	Ord.. Idem	3:840\$000	
A 320\$000 de	Grat. Idem	1:920\$000	
1 Porteiro	Ord.. Idem	1:600\$000	
	Grat. Idem	800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem	1:200\$000	
	Grat. Idem	600\$000	
4 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	4:000\$000	
A 400\$000 de	Grat. Idem	1:600\$000	
4 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	4:000\$000	
A 400\$000 de	Grat. Idem	1:600\$000	
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura.....	Idem	2:425\$000	
Para gratificar os Officiaes do Gabinete do Ministro.....	Idem	5:000\$000	
Para os vencimentos de um Director addido.....	Idem.....	5:000\$000	
Expediente.			
Impressão de leis, etc.....	Idem.....	26:415\$000	
Papel, pennas, tinta e despezas miudas	Idem.....	10:000\$000	
		254:000\$000	254:000\$000
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade, para serem convenientemente distribuidos	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875.....		
		6:000\$000	6:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p align="center">§ 3.º</p> <p>Acquisição de sementes e plantas, introdução deapparehos agricolas e melhoramento de raças.....</p> <p>A differença de 50:000\$000, para menos, provem de terem passado para os §§ 4.º e 5.º serviços que corriam por esta verba.</p>		20:000\$000	70:000\$000
<p align="center">§ 4.º</p> <p>Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....</p>		20:000\$000	
<p align="center">§ 5.º</p> <p>Estabelecimento rural de — S. Pedro de Alcantara, — na Provincia do Piauhy.....</p>	Contracto de 10 de Setembro de 1873 e Aviso de 31 de Outubro de 1877.....	13:600\$000	
<p align="center">§ 6.º</p> <p>Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasiliensis</i>.....</p>	Prorogação do contracto de 17 de Setembro de 1868.....	10:000\$000	10:000\$000
<p align="center">§ 7.º</p> <p>Eventuaes.....</p>		20:000\$000	20:000\$000
<p align="center">§ 8.º</p> <p>Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....</p> <p>A differença de 24:000\$000, para mais, provem da insufficiencia da verba votada e do maior desenvolvimento dado a este serviço.</p>	Contracto de 17 de Agosto de 1861 para conservação do Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.....	48:000\$000	24:000\$000
<p align="center">§ 9.º</p> <p>Passeio Publico.....</p>	Contracto de 9 de Julho de 1873.....	13:265\$000	13:265\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
§ 10.			
Corpo de Bombeiros.			
1 Director geral.....	Decreto de 30 de Abril de 1860.....	5:373\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:469\$000	
2 Commandantes de secção a 2:160\$	Idem.....	4:320\$000	
2 Instructores a 1:320\$	Idem.....	2:640\$000	
1 Medico.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Encarregado das officinas e cocheira.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Chefe Ajudante.....	Idem.....	1:440\$000	
2 Chefes de secção a 864\$	Idem.....	1:728\$000	
1 Machinista.....	Idem.....	1:460\$000	
10 Chefes de turma a 792\$	Idem.....	7:920\$000	
10 Ditos de bomba a 756\$	Idem.....	7:560\$000	
103 Bombeiros a 720\$	Idem.....	75:600\$000	
25 Cocheiros e carroceiros a .. 720\$	Idem.....	18:000\$000	
Gratificações de engajamentos e serviços especiaes.....		2:754\$000	
Reparo e conservação do material, inclusive 70:000\$000 para augmento do mesmo, renovações e melhoramento do serviço.....		79:600\$000	
Expediente da Secretaria, Secções e Postos.....		600\$000	
Iluminação do quartel, secções, postos e cocheira.....		1:596\$000	
Fardamento para as praças.....		12:000\$000	
Tratamento, forragens e ferragem para os animaes.....		11:826\$000	
Eventuaes.....		9:114\$000	250:000\$000
A differença de 70:000\$000 para mais provém do augmento, renovação e melhoramentos necessarios ao material.			180:000\$000
§ 11.			
Iluminação Publica.			
Iluminação de gaz.			
Para 5.546 lampões existentes, a 98\$663.....	Contracto de 11 de Março de 1851.....	547:184\$998	
Differença de cambio entre 27 d. e 23 1/2 conforme o contracto.....		87:491\$222	
Fiscalisação a saber:			
1 Inspector.....	Portaria de 16 de Agosto de 1878.....	6:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Escripturario.....	Aviso de 31 de Agosto de 1874.....	2:640\$000	
1 Praticante.....	Idem.....	1:080\$000	
Aluguel de casa e despesas de escrip- torio.....	1:200\$000	
Gratificação aos accendedores de lam- peões das praças D. Pedro II, Duque de Caxias e Passeio Publico.....	996\$000	
Iluminação dos jardins das praças da Constituição, Duque de Caxias e do Passeio Publico e frente da estação central da Estrada de ferro D. Pe- dro II.....	3:500\$000	
Augmento provavel da área da illumi- nação correspondente a 200 combus- tores.....	19:032\$600	
Iluminação de gaz-globe.			
Para 1.036 lampeões a 91\$355	Contracto de 18 de No- vembro de 1876.....	94:643\$780	
Fiscalisação.....	3:960\$000	
Augmento provavel da área da illumi- nação correspondente a 200 combus- tores, inclusive o custo dos lam- peões.....	32:271\$400	800:000\$000
A differença para mais de 99:922\$912, provém do maior numero de com- bustores e da differença de cambio.			700:077\$088
§ 12.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
BAHIA.			
Juros de 5 % sobre o capital de \$ 1.800.000 empregado nas obras da estrada de ferro da Bahia a S. Fran- cisco, descontando-se a renda liquida provavel.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.....	773:060\$160	
Fiscalisação:			
1 Engenheiro Fiscal.....	Portarias de 5 de Agosto de 1868 e 9 de Janeiro de 1874.....	6:600\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	1:680\$000	
Gratificação ao empregado da The- souraria para liquidação das contas.....	360\$000	
Expediente.....	180\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
PERNAMBUCO.			
Juros de 5 % sobre a garantia de £ ^s 1.687.000, empregadas nas obras da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, sendo £ ^s 1.200.000 capital primitivo e £ ^s 487.000 capital adicional, descontando-se a renda líquida provavel.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, 10 de Janeiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870.....	464:171#431	
Fiscalisação :			
1 Engenheiro Fiscal.....	Portarias de 20 de Junho e 17 de Setembro de 1874, e Avisos de 1 de Novembro de 1871 e 15 de Julho de 1875	6:600#000	
1 Ajudante	Idem.....	3:600#000	
1 Escripturario.....	Idem.....	1:800#000	
Gratificação ao empregado da Thesouraria para a tomada das contas.....	360#000	
Expediente.....	240#000	
S. PAULO.			
Juros de 5 % sobre o capital de £ ^s 2.050.000, descontada a renda líquida	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, 10 de Janeiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870..	\$	
Fiscalisação :			
1 Engenheiro Fiscal.....	Portarias de 24 de Fevereiro e 5 de Maio de 1877 e Aviso de 16 de Janeiro de 1869.....	6:600#000	
1 Ajudante	Idem.....	3:600#000	
Gratificação ao empregado da Thesouraria para a tomada das contas.....	360#000	
Expediente.....	120#000	
		1.273:331#591	1.087:016#373

A differença para mais de 186:095#218 provém da insufficiencia da verba votada, e de se ter calculado a orçada pela média do que se pagou nos tres ultimos exercicios.

Para a estrada de ferro de S. Paulo não ha juros garantidos a pagar porque essa estrada de ferro dá renda líquida superior a 7 %, e é antes fonte de receita para o Estado em virtude do embolso que este recebe de conformidade com o contracto celebrado.

Os 2 % additionaes garantidos pelas provincias correm por outra verba.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
§ 13.			
Estrada de Ferro D. Pedro II.			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.			
Directoria.			
1 Director.....	Decreto de 28 de Junho de 1876.....	18:000\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Comprador.....	Idem.....	3:895\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:093\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	Idem.....	2:595\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem.....	4:590\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	3:660\$000	
2 Continuos.....	Idem.....	2:128\$000	
1 Auxiliar.....	Idem.....	936\$000	
Contabilidade Central.			
1 Guarda-livros.....	Idem.....	5:595\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:600\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	Idem.....	2:695\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	2:280\$000	
1 Auxiliar.....	Idem.....	1:560\$000	
Thesouraria.			
1 Thesoureiro.....	Idem.....	5:520\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Pagador.....	Idem.....	4:695\$000	
1 Escrivão.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Auxiliares.....	Idem.....	2:808\$000	
Almoxarifado.			
1 Almoxarife.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:595\$000	
1 Despachante.....	Idem.....	2:130\$000	
1 Encarregado do combustivel.....	Idem.....	2:595\$000	
1 Amannense.....	Idem.....	1:565\$000	
43 Auxiliares, trabalhadores e guardas.....	Idem.....	29:983\$200	
Telegrapho.			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
4 Telegraphistas de 1.ª classe, a 1:920\$000.....	Idem.....	7:680\$000	
1 Dito de 2.ª classe.....	Idem.....	1:500\$000	
38 Ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	45:600\$000	
Gratificações por serviços extraordinarios, fretes, descargas, carros, gaz e publicações.....		400:000\$000	
Trafego.			
1 Chefe.....	Decreto de 28 de Junho de 1876.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Primeiro Official.....	Decreto de 28 de Junho de 1876.....	3:000#000	
7 Primeiros Escripturarios.....	Idem.....	16:800#000	
7 Segundos ditos.....	Idem.....	12:600#000	
4 Amanuenses.....	Idem.....	4:800#000	
1 Contador.....	Idem.....	5:595#000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:495#000	
1 Primeiro Escripturario extraordi- nario.....	Idem.....	2:400#000	
1 Segundo dito idem.....	Idem.....	1:800#000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	3:600#000	
1 Impressor de bilhetes.....	Idem.....	2:100#000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:248#000	
21 Auxiliares.....	Idem.....	17:066#000	
1 Servente.....	Idem.....	624#000	
Estação central.			
<i>Agencia.</i>			
1 Agente.....	Idem.....	4:800#000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600#000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:400#000	
4 Bilheteiros.....	Idem.....	7:200#000	
1 Encarregado do toilette.....	Idem.....	480#000	
5 Serventes.....	Idem.....	2:995#000	
<i>Escriptorio de pequenos volumes de encommendas.</i>			
1 Escripturario.....	Idem.....	1:860#000	
1 Auxiliar.....	Idem.....	624#000	
1 Servente.....	Idem.....	499#200	
<i>Escriptorio de encommendas.</i>			
2 Auxiliares.....	Idem.....	2:340#000	
2 Guardas.....	Idem.....	1:248#000	
1 Servente.....	Idem.....	499#200	
<i>Bagagem.</i>			
1 Auxiliar.....	Idem.....	1:560#000	
2 Guardas.....	Idem.....	1:248#000	
2 Serventes.....	Idem.....	998#400	
<i>Escriptorio do Fiel Recebedor.</i>			
1 Fiel Recebedor.....	Idem.....	3:600#000	
3 Auxiliares.....	Idem.....	2:184#000	
<i>Escriptorio do armazem de exportação.</i>			
1 Fiel.....	Idem.....	2:600#000	
5 Auxiliares.....	Idem.....	4:212#000	
1 Servente.....	Idem.....	499#200	
<i>Escriptorio do armazem de importação.</i>			
1 Fiel.....	Idem.....	2:600#000	
3 Primeiros Escripturarios.....	Idem.....	5:580#000	
6 Segundos ditos.....	Idem.....	9:000#000	
13 Auxiliares.....	Idem.....	9:360#000	
2 Serventes.....	Idem.....	998#400	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Escriptorio do carregamento.</i>			
1 Fiel	Decreto de 28 de Junho de 1876.....	2:600\$000	
12 Conferentes	Idem.....	18:000\$000	
4 Auxiliares	Idem.....	4:992\$000	
Guardas, feitores, guardas-chaves, guardas-cancellas, trabalhadores, etc.....	Idem.....	160:000\$000	
Estações de 1.^a classe.			
4 Agentes	Idem.....	12:800\$000	
4 Ajudantes.....	Idem.....	7:200\$000	
3 Fieis.....	Idem.....	5:400\$000	
5 Conferentes.....	Idem.....	6:000\$000	
5 Auxiliares.....	Idem.....	4:680\$000	
Machinistas, ajudantes, guardas, vigias, guardas-chaves, trabalhadores, guardas-freios e serventes nas quatro estações.....	Idem.....	68:631\$200	
Estações de 2.^a classe.			
5 Agentes	Idem.....	14:000\$000	
4 Conferentes.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Fieis.....	Idem.....	3:000\$000	
Manobristas, guardas-chaves, trabalhadores e guardas-freios.....	Idem.....	34:157\$600	
Estações de 3.^a classe.			
23 Agentes.....	Idem.....	48:600\$000	
20 Conferentes.....	Idem.....	24:480\$000	
Guardas-chaves, guardas-cancellas, auxiliares e trabalhadores.....	Idem.....	54:787\$200	
Estações de 4.^a classe.			
27 Agentes.....	Idem.....	43:950\$000	
Guardas-chaves, trabalhadores e guardas-cancellas.....	Idem.....	40:185\$600	
<i>Paradas.</i>			
1 Agente e 3 Encarregados.....	Idem.....	5:980\$000	
Guardas-cancellas e trabalhadores..	Idem.....	6:489\$600	
Condutores.			
11 Condutores de 1. ^a classe.....	Idem.....	30:415\$000	
15 Ditos de 2. ^a dita.....	Idem.....	30:000\$000	
20 Ditos de 3. ^a dita.....	Idem.....	30:000\$000	
35 Auxiliares.....	Idem.....	28:272\$000	
Via permanente.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Dito auxiliar.....	Idem.....	6:000\$000	
3 Chefes de secção.....	Idem.....	14:400\$000	
5 Condutores de 1. ^a classe.....	Idem.....	20:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Conductores de 2. ^a classe.....	Decreto de 28 de Junho de 1876.....	6:000\$000	
4 Ditos idem interinos	Idem.....	12:000\$000	
1 Escripturario	Idem.....	2:400\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	3:600\$000	
3 Auxiliares de Conductores.	Idem.....	4:680\$000	
36 Ditos.....	Idem.....	39:156\$000	
Mestres de linha, guardas-ron- dantes, feitores, trabalhadores e operarios	Idem.....	895:000\$000	
Locomoção.			
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000	
4 Escripturarios.....	Idem.....	7:408\$250	
2 Armadores.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Amanuenses.....	Idem.....	4:800\$000	
9 Auxiliares.....	Idem.....	11:712\$000	
Pessoal das officinas do Engenho de Dentro, torneiros, limadores, car- pinteiros, pedreiros, caldeireiros, fundidores, pintores, guardas, tra- balhadores, ferreiros, modeladores, foguistas, etc.....	Idem.....	546:500\$000	
Obras novas.			
Obras novas, inclusive 413:250\$400 para a conclusão da Estação mari- tima da Gambóa		600:000\$000	
Material e expediente.			
Trilhos, dormentes, etc. para a via permanente, combustivel, utensi- lios, ferramentas, materia prima, novos aparelhos, lubrificantes para a locomoção, expediente e despesas não previstas.....		2.151:064\$950	
		5.783:250\$000	4.500:000\$000
A diferença para mais de 1.283:250\$ provém da insuficiência da verba vo- tada e da conclusão das obras da Es- tação maritima da Gambóa, e de maior extensão da estrada em trafego.			
§ 14.			
Obras Publicas.			
Portos, canaes e caes.			
<i>Conservação do porto de Pernambuco.—</i> <i>Administração.— Serviço tecnico.</i>		Instr. de 31 de Agosto de 1874 e Aviso de 31 de Março de 1875.	
1 Chefe de Secção das obras e estudos.....		2:400\$000	
2 Coadjuvantes de 1. ^a classe.....		3:120\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Coadjuvantes de 2. ^a classe.....		2:400\$000	
2 Ditos de 3. ^a dita.....		2:160\$000	
3 Ditos de 4. ^a dita.....		2:880\$000	
2 Ditos de 5. ^a dita.....		1:680\$000	
<i>Escriptorio..</i>			
1 Escripturnario.....		1:560\$000	
1 Coadjuvante de 1. ^a classe.....		1:200\$000	
1 Dito de 2. ^a dita.....		1:080\$000	
3 Ditos de 3. ^a dita.....		2:880\$000	
2 Ditos de 4. ^a dita.....		1:680\$000	
Aluguel de escriptorio, armazens, expediente e eventuaes.....		4:960\$000	
Dragagem.....		100:000\$000	
Estudos graphicos.....		10:000\$000	
Officinas.....		60:000\$000	
Reparos do dique do Nogueira e do caes.....		30:000\$000	
Acquisição de cinco canoas de 5 t. . .		25:000\$000	
Concerto da draga n.º 3.....		40:000\$000	
		293:000\$000	
Conservação do porto do Rio Grande do Sul.	Instrs. de 31 de Agosto de 1874, Portaria de 13 de Abril de 1875 e Aviso de 17 de Agosto de 1875.		
<i>Administração.</i>			
1 Engenheiro encarregado.....		6:000\$000	
1 Escripturnario encarregado dos de- positos.....		1:200\$000	
2 Coadjuvantes.....		1:440\$000	
1 Desenhista.....		960\$000	
1 Servente.....		360\$000	
Aluguel do escriptorio e dos depo- sitos.....		1:000\$000	
Expediente.....		500\$000	
Dragagem e transporte da vasa.....		88:540\$000	
		100:000\$000	
Conservação do porto do Maranhão.	Contracto celebrado pelo Presidente da Provincia do Maranhão.		
Dragagem e remoção da vasa.....			55:200\$000
Canal do Sangradouro no Rio Grande do Sul.....	Contracto de 30 de Junho de 1876 e modificação de Dezembro de 1876.....		106:000\$000
Conservação das rampas e caes no rio Parnahyba, Provincia do Piauhy.....			2:000\$000
ESTRADAS.			
Conservação da estrada de Alcobaca no Pará.	Aviso de 17 de Junho de 1876.		
1 Encarregado do serviço.....		1:200\$000	
Trabalhadores e material.....		3:800\$000	
		5:000\$000	
Conservação da estrada — D. Francisca —, em Santa Catharina.	Contracto de 30 de Set. de 1871 com a sociedade colonisadora de Hamburgo e Aviso de 20 de Agosto de 1878.		
1 Engenheiro.....		6:072\$000	
Trabalhadores e material.....		53:928\$000	
		60:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
Conservação da estrada de Mato Grosso no Paraná.				
1 Engenheiro		5:002\$000	40:000\$000	
Trabalhadores e material.....		34:998\$000		
Conservação da estrada de Uruçuí a S. Mathews.				
2 Engenheiros a..... 5:712\$		11:424\$000	50:000\$000	
Trabalhadores e material.....		38:576\$000		
Obras publicas geraes e auxilio ás provincias.				
1 Engenheiro encarregado das obras geraes em Pernambuco.....	Aviso de 25 de Junho de 1870.....	5:002\$000	10:004\$000	
1 Dito idem em Goyaz.....	Aviso de 22 de Setembro de 1874.....	5:002\$000		
Reparos e conservação das pontes da Boa-Vista, Pedro II e Sete de Setembro, em Pernambuco.....				
Obras publicas da Côrte.				
<i>Administração.</i>				
1 Inspector Geral.....	Regulamento approved pelo Decreto n.º 302 de Junho de 1843 e diversos Avisos; Decreto de 31 de Maio de 1873 e diversas Portarias.....	8:520\$000	70:234\$000	
5 Engenheiros de districtos e auxiliares.....	Idem.....	22:494\$000		
1 Desenhista	Idem.....	1:800\$000		
1 Escrivão.....	Idem.....	4:200\$000		
1 Escripturnario.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Agente comprador.....	Idem.....	2:880\$000		
1 Ajudante.....	Idem.....	2:160\$000		
10 Collaboradores.....	Idem.....	15:480\$000		
1 Porteiro	Idem.....	1:000\$000		
1 Continuo.....	Idem.....	900\$000		
2 Administradores de florestas.....	Idem.....	3:600\$000		
2 Serventes.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Mestres geraes.....	Idem.....	3:600\$000		
Florestas.				
<i>Da Tijuca.</i>				
1 Feitor.....	Regulamento de 12 de Março de 1840.....	1:095\$000	19:845\$000	
25 Trabalhadores.....		18:250\$000		
Ferramentas, etc.....		500\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Das Paineiras.</i>			
10 Trabalhadores.....		7:300\$000	
Ferramentas, etc.....		200\$000	
			7:500\$000
Conservação e melhoramentos dos ca- minhos do Aqueducto da Carioca....			23:000\$000
Chafarizes, caixas d'agua.			
5 Guardas geraes.....		7:300\$000	
112 Guardas.....		81:760\$000	
Ferramentas, etc.....		1:200\$000	
			90:260\$000
Custeio, reparo e conservação de encanamentos.			
Feitores, guardas, trabalhadores, fer- ramentas, etc.....		180:000\$000	
Novos encanamentos.....		80:000\$000	
			260:000\$000
Estradas do município.			
Conservação das 1. ^a e 2. ^a Secções da estrada da Cascatinha.....	Contracto de 26 de Julho de 1877.....	400\$000	
Idem da estrada de Santa Cruz:.....	Idem de 1 de Fevereiro de 1876.....	8:590\$260	
Idem da da Pavuna, que vai ser con- tractada.....		4:000\$000	
Idem das estradas da Cascatinha á Flo- resta da Tijuca, Aqueducto da Ca- rioca, Nova e Velha da Tijuca, da Gavea, inclusive a parte em cons- trução e aterrado de Santa Cruz....		46:600\$000	
			59:590\$000
Abgoaria.			
1 Abegão.....		1:460\$000	
Carreiros, carroceiros e serventes....		6:000\$000	
Remonta de animaes, carros, carroças e serviços extraordinarios.....		20:000\$000	
			27:460\$000
Serviços diversos.			
Despezas miudas a cargo do Agente comprador.....		4:000\$000	
Aluguel de carros para o transporte dos pagadores do Thesouro.....		1:800\$000	
Aluguel da casa da Inspectoria	Aviso de 31 de Agosto de 1876 e Contracto de 26 de Novembro do mesmo anno.....	4:000\$000	
			9:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<p>Esgoto das aguas pluviaes.</p> <p><i>Administração.</i></p> <p>Pessoal tecnico e sob a direcção da Inspectoria das Obras Publicas.....</p> <p>Obras: Desapropriação e construcção das obras.....</p> <p>Obras diversas.</p> <p>Serviços que passaram do Ministerio do Imperio: atterro de pantanos, etc.....</p> <p>Desapropriação de predios do morro de Santo Rodrigues n.º 1, 2 e 3.....</p> <p>Limpeza de rios, vallas, etc.....</p> <p>Pesos e medidas.</p> <p>Custeio e conservação, impressão de quadros e inspecção.....</p> <p>Acquisição de 150 ternos de pesos, medidas, etc.; para as Camaras Municipaes.....</p> <p>Instrumentos.</p> <p>Limpeza, concertos e gratificação ao encarregado do serviço.....</p> <p>Novos serviços.</p> <p>Novos serviços e despezas não previstas.....</p> <p>A differença de 800:000\$000 para mais provém, principalmente, de novos serviços, dos trabalhos da <i>Commissão astronomica</i>, acquisição de ternos, de pesos e medidas e do contracto de esgoto das aguas pluviaes.</p>	<p>Contracto de 30 de Janeiro de 1877.</p> <p>20:444\$000</p> <p>779:556\$000</p> <p>30:000\$000</p> <p>18:226\$000</p> <p>25:000\$000</p> <p>Lei n.º 1157 de 24 de Junho de 1862 e Regulamento n.º 5169 de 11 de Dezembro de 1872.</p> <p>8:500\$000</p> <p>195:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>Lei de 28 de Setembro de 1853 e contractos approvados pelos Decretos n.º 1929 de 26 de Abril de 1875 e n.º 6069 de 18 de Dezembro de 1875.</p> <p>1.466:500\$000</p>	<p>800:000\$000</p> <p>73:226\$000</p> <p>203:500\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>220:381\$000</p> <p>2.600:000\$000</p>	<p>1.800:000\$000</p>
<p>§ 15.</p> <p>Esgoto da Cidade.</p> <p>Importancia das taxas a pagar á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, inclusive os novos districtos de Botafogo e S. Christovão; pagamento adiantado dos apparatus modernos.....</p>	<p>1.466:500\$000</p>	<p>2.600:000\$000</p>	<p>1.800:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
Vallas de aguas pluvias, a cargo da mesma Companhia.....		24:000\$000	
Fiscalisação, inclusive 1:000\$000 para aluguel de escriptorio e 480\$000 para expediente.....		33:989\$500	
A differença para mais de 424:489\$500, provém dos novos districtos.			
§ 16.			
Telegraphos.			
Directoria e Secretaria.			
1 Director Geral.....	Deer. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.....	12:000\$000	
1 Vice-Director	Idem	7:800\$000	
1 Ajudante technico	Idem	6:000\$000	
1 Secretario.....	Idem	2:640\$000	
1 Contador.....	Idem	2:400\$000	
1 Desenhista.....	Idem	2:400\$000	
2 Adjuntos auxiliares do desenhista a 720\$000.....	Idem	1:440\$000	
6 Escripturarios a 1:200\$000.....	Idem	7:200\$000	
			41:880\$000
Arrecadação do material.			
1 Encarregado do material	Idem	2:640\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem	1:800\$000	
1 Escrivão.....	Idem	1:200\$000	
2-Adjuntos para os despachos a 720\$.	Idem	1:440\$000	
			7:080\$000
Officina.			
1 Chefe	Idem	4:200\$000	
1 Ajudante.....	Idem	2:880\$000	
2 Officiaes a 2:400\$000	Idem	4:800\$000	
2 Ditos a 2:000\$000	Idem	4:000\$000	
4 Ditos a 1:800\$000	Idem	7:200\$000	
5 Operarios a 5\$000 diarios.....	Idem	7:500\$000	
5 Ditos a 4\$000 idem.....	Idem	6:000\$000	
10 Ditos a 3\$000 idem.....	Idem	9:000\$000	
10 Aprendizizes a 2\$000 idem	Idem	6:000\$000	
10 Ditos a 1\$000 idem.....	Idem	3:000\$000	
			54:580\$000
Pessoal da linha.			
3 Encarregados geracs de linha a 6:000\$000	Idem	18:000\$000	
10 Engenheiros a 4:200\$000	Idem	42:000\$000	
12 Inspectores de 1.ª classe a 2:400\$000.	Idem	28:800\$000	
20 Ditos de 2.ª classe a 1:800\$000.....	Idem	36:000\$000	
20 Ditos de 3.ª classe a 1:440\$000	Idem	28:800\$000	
528 Feitores, guardas e trabalhadores.	Idem.....	380:160\$000	
			533:760\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Pessoal de Estações.			
5 Chefes de estação a.....	3:000\$ Decr. n.º 4653 de 28 de Dezembro de 1870.....	15:000\$000	
36 Estacionarios de 1.ª classe a	1:800\$ Idem.....	64:800\$000	
80 Ditos de 2.ª dita a	1:200\$ Idem.....	96:000\$000	
100 Ditos de 3.ª dita a	960\$ Idem.....	96:000\$000	
60 Adjuntos de 1.ª dita a	720\$ Idem.....	43:200\$000	
80 Ditos de 2.ª dita a	540\$ Idem.....	43:200\$000	
71 Carteiros a	540\$ Idem.....	38:340\$000	
117 Serventes a	400\$ Idem.....	46:800\$000	
			443:340\$000
Despezas diversas.			
90 Aluguéis de casa, ao preço medio de 440\$000.....	39:600\$000	
Despezas com transporte de Engenhei- ros, empregados, etc.....	24:000\$000	
Fretes de material de linhas, estações, etc.....	18:000\$000	
Material para reserva, como postes, isoladores, fio, cabos submarinhos, apparelhos, etc.....	100:000\$000	
			181:600\$000
Conservação, etc., e cons- trução.			
Conservação de estradas ao longo das linhas telegraphicas e construcção de novas linhas.....	200:000\$000	
			1.462:240\$000
A differença para mais de 702:240\$ provém da insufficiencia da verba vo- tada e de novas linhas a construir.			760:000\$000
§ 17.			
Terras Publicas e Colonisação.			
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
Colonia Santa Leopoldina :			
1 Director e Chefe da commissão de medições, 1 Escriptuario, 1 Me- dico, 1 Cura catholico, 1 Pastor protestante, 1 Conductor, 4 Agri- mensores e auxilio a 6 Professores.	23:632\$000	
Colonia do Rio Novo :			
1 Director, 1 Guarda-livros, 3 Agri- mensores, 1 Medico e auxilio a 5 Professores.....	17:060\$000	
			40:692\$000
PROVINCIA DE S. PAULO.			
1 Agente auxiliar na Capital.....	1:800\$000	
Pessoal dos nucleos coloniaes do Mu- nicipio da Capital	19:360\$000	
			21:160\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
PRONINCIA DE SANTA CATHARINA.			
1 Agente auxiliar na Capital.....		1:200\$000	
Colonia Blumenau :			
1 Director, 1 Guarda-livros, 1 Medico, 1 Pastor evangelico e 1 Agrimen- sor		14:960\$000	
Auxilio a escolas da Colonia.....		3:780\$000	
Colonias Itajahy e Principe D. Pedro :			
1 Director e Chefe da commissão de medições, 1 Medico, 2 Capellães, 1 Pastor, 3 Agrimensores e 1 Con- ductor.....		21:280\$000	
Auxilio a escolas das colonias.....		4:800\$000	
Centro colonial — Luiz Alves :			
1 Engenheiro chefe, 1 Agrimensor, 1 Pharmaceutico e auxilio a 2 Pro- fessores.....		10:760\$000	
Centro colonial — Azambuja :			
1 Engenheiro chefe, 1 Agrimensor, 1 Pharmaceutico e auxilio a 2 Pro- fessores.....		8:626\$000	
Colonia Angelina :			
1 Director, 1 Medico, 1 Auxiliar e au- xilio a 2 Professores.....		6:000\$000	
			68:406\$000
PROVINCIA DO PARANÁ.			
3 Agentes auxiliares		3:600\$000	
Colonia do Assunguy :			
1 Director, 1 Pharmaceutico, 1 Capellão e auxilio a 2 Professores.....		7:720\$000	
Commissão de medições no 1.º dis- tricto :			
1 Engenheiro Chefe, 3 Agrimensores, 1 Medico, 1 Capellão e auxilio a 2 Professores.....		16:986\$000	
Commissão de medições no 2.º dis- tricto :			
1 Engenheiro Chefe, 5 Agrimensores, 2 Capellães, 2 Medicos, 1 Pastor e auxilio a 2 Professores.....		26:506\$000	
			54:812\$000
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
2 Agêntes auxiliares.....		1:920\$000	
Colonia D. Izabel :			
1 Engenheiro Chefe, da commissão de medições, 1 Agrimensor, 1 Capel- lão, 1 Pharmocentico e auxilio a duas escolas.....		10:986\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Colonia — Conde d'Eu :			
1 Engenheiro Chefe da Comissão de medições, 1 Agrimensor, 1 Capellão e auxilio a 2 Professores.....		8:586\$000	
Nucleo colonial — Silveira Martins :			
1 Engenheiro Chefe da Comissão de medições, 1 Agrimensor, 1 pharmaceutico e auxilio a 2 Professores..		9:826\$000	
Colonia — Caxias :			
1 Engenheiro Chefe da Comissão de medições, 3 Agrimensores, 1 Pharmaceutico e auxilio a 2 Professores.		12:826\$000	
			44:144\$000
PROVINCIA DE MINAS GERAES.			
Commissão de medições na ex-colonia de Mucury :			
1 Engenheiro Chefe, 1 medico, 1 pastor e 1 Agrimensor			12:092\$000
PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Colonia de Porto-Real :			
1 Director, 1 Medico, 1 Amanuense e auxilio a 2 Professores.....			41:852\$000
Pessoal da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação; hospedaria de immigrants; movimento e outras despezas.....			101:420\$000
Calculo da despesa a fazer-se na hypothese de serem importados 10.000 immigrants :			
1. Importancia da differença do preço da passagem entre os portos da Europa para os dos Estados-Unidos ou para os do Imperio concedida a 10.000 immigrants, sendo: $\frac{2}{3}$ adultos a 70\$000 e $\frac{1}{3}$ menores a 35\$000			525:000\$000
2. Auxilio gratuito de 2\$000 por individuo maior de 10 annos e menor de 50, suppondo que os 10.000 immigrants constituam 2.000 familias, tendo cada uma 3 pessoas naquellas condições.....			120:000\$000
3. Adiantamento de alimentos durante 10 dias, sendo 6.000 immigrants a 800 réis e 3.000 a 400 réis.....			60:000\$000
4. Construcção de 2.000 casas provisórias a 40\$000			80:000\$000
5. Medição de 2.000 lotes e derrubadas nos mesmos.....			70:000\$000
6. Passagens a immigrants no Imperio e transporte para as Colonias.....			200:000\$000
7. Concessão de sementes e instrumentos agrarios.....			80:000\$000
Construcção e melhoramento de caminhos e obras coloniaes.....			320:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Subvenção á Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo, e concessão do auxilio a titulo de differença do preço da passagem entre os portos da Europa para os dos Estados- Unidos ou para os do Imperio.....	Decretos n.ºs 6051 de 11 de Dezembro de 1875 e 7006 de 24 de Agosto de 1878.	116:500\$000	
Subvenção a Joaquim Bonifacio do Amaral pela importação de 200 immigrantes.....	Decreto n.º 5997 de 22 de Setembro de 1875.....	16:500\$000	
Subvenção a João Elisiario de Carvalho pela importação de 150 immigrantes, sendo $\frac{2}{3}$ adultos a 100\$000 e $\frac{1}{3}$ menores a 50\$000.....	Decreto n.º 5891 de 20 de Março de 1875.....	12:500\$000	
Despesas eventuaes		200:000\$000	
A differença de 319:078\$000, para mais, provém da insufficiencia da verba votada para as despezas desta rubrica.		2.155:078\$000	1.836:000\$000
§ 18.			
Catechese.			
Despeza a fazer-se com este serviço nas provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Espirito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz, e Mato Grosso.....		100:000\$000	80:000\$000
A differença de 20:000\$000, para mais, é proveniente da insufficiencia da verba votada.			
§ 19.			
Subvenção ás Companhias de Navegação á vapor.			
A' Companhia Espirito Santo e Campos, pelo serviço entre Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas.....	Contracto de 21 de Novembro de 1877.....	60:000\$000	
A' Companhia Bahiana, pelo serviço entre as cidades de S. Salvador e Maceió, e S. Salvador e Caravellas..	Contracto de 7 de Dezembro de 1877	84:000\$000	
Para a navegação no baixo S. Francisco		40:000\$000	
A' Companhia Pernambucana, pelo serviço entre o Recife, Maceió, Ilha de Fernando de Noronha e cidade da Fortaleza	Contractos de 14 de Março de 1872 e de 2 de Agosto de 1875.....	155:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
A' Companhia de Navegação do Maranhão, pelo serviço entre as cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém.....	Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 26 de Janeiro de 1868, e Decreto de 9 de Set. de 1870.....	192:000\$000	
A' Associação Sergipense, pelo serviço de reboque na Barra do Aracajú.....	Lei de 18 de Julho de 1865, e Decretos n.º 1457 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.....	12:000\$000	
A' Companhia de Navegação a vapor no Rio Parnahyba, na Provincia do Piahy.....	Lei de 28 de Junho de 1865	48:000\$000	
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas, pelo serviço entre a cidade de Belém e outros portos.....	Decreto n.º 6826 A de 29 de Dezembro de 1877..	480:000\$000	
A' Empresa de Navegação do Rio de Janeiro a New York.....	Decreto n.º 6729 de 10 de Novembro de 1877.....	200:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Navegação a vapor pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará.....	Contracto de 31 de Outubro de 1877.....	810:000\$000	
A' Empresa de Navegação do Rio de Janeiro até Montevidéo, com escala por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande.....	Contracto de 16 de Junho de 1875 e Decr. n.º 6048 de 4 de Dezembro do mesmo anno	240:000\$000	
A' Companhia Nacional de Navegação, a vapor pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Santa Catharina.....	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873.....	120:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço desde Montevidéo até Cuyabá.....	Decreto n.º 6429 de 22 de Dezembro de 1876.....	300:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço entre Montevidéo e Rio de Janeiro com escalas por Santa Catharina e Rio Grande do Sul	Contracto de 23 de Março de 1874.....	90:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço na linha costeira fluvial da Provincia de Santa Catharina.....	Contracto de 28 de Outubro de 1874 e Decr. n.º 5811 de 3 de Dezembro do mesmo anno	30:000\$000	
A' Companhia de Navegação a vapor Catharinense	Contracto de 18 de Março de 1875.....	12:000\$000	
A' Companhia Progressista de Navegação a vapor na Provincia do Paraná.	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	12:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagoas da Provincia das Alagóas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860 e Contracto de 13 de Abril de 1875.....	30:000\$000	
Para a navegação a vapor entre os portos de Mossoró e Arimação.....	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	20:000\$000	
Para a navegação a vapor nos rios Araguaia e Tocantins, Provincia de Goyaz.....	Decreto n.º 5465 de 2 de Novembro de 1873.....	82:000\$000	
Para a navegação a vapor entre os portos de Cananéa e a colonia do mesmo nome.....	Contracto de 16 de Dezembro de 1875.....	4:800\$000	
Para a navegação no rio Itapemerim.	Contracto approved por Aviso de 27 de Fevereiro de 1875.....	12:000\$000	
		3.034:400\$000	2.646:400\$000
§ 20.			
Correio Geral.			
DIRECTORIA GERAL.			
Pessoal.			
1 Director Geral.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	6:600\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:000\$000	
6 Primeiros Officiaes a 3:600\$000....	Idem.....	21:600\$000	
6 Segundos ditos a 2:400\$000.....	Idem.....	14:400\$000	
10 Terceiros ditos a 1:600\$000.....	Idem.....	16:000\$000	
1 Praticante addido.....	Idem.....	720\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefe de Secção, a 800\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	800\$000	
Gratificação a 3 Fieis do Thesoureiro, a 1:800\$000.....	Idem e Aviso de 19 de Maio de 1877.....	5:400\$000	
75 Praticantes a saber :			
35 de 1.ª classe a 4\$000 diarios.	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	51:240\$000	
40 de 2.ª dita a 3\$000 idem....	Idem.....	43:920\$000	
70 Carteiros a saber :			
10 de 1.ª classe a 3\$500 diarios.	Idem.....	12:810\$000	
30 de 2.ª dita a 3\$000 idem....	Idem.....	32:940\$000	
30 de 3.ª dita a 2\$500 idem...	Idem.....	27:450\$000	
259 Agentes a saber :			
84 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	10:080\$000	
9 a 240\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
1 a 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 a 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
164 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	131:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Ajudante em Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860.....	490\$000	
1 Dito em Petropolis.....	Idem de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia.....	Decr. de 14 de Abril de 1845.....	1:500\$000	
2 Carteiros na Agencia de Campos vencendo 2\$500 diarios.....	1:830\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	25:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	25:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas: Da estação de Santa Anna a S. João do Principe, da Vargem Alegre ao Turvo, da Volta Redonda ao S. Joaquim, da estação da Barra Mansa á cidade de Bananal e da estação da Divisa á Passa-Vinte.....			
	Contracto de 1.º de Julho de 1878.....	10:000\$000	
De Uberaba a Catalão.....	Idem de 26 de Julho de 1876.....	10:000\$000	
De Petropolis ao Juiz de Fóra e de Juiz de Fóra ao Rio Novo.....	Idem de.....	8:000\$000	
Por estafetas em diferentes linhas....	Diversas ordens.....	90:075\$000	
Despezas diversas.			
22 Serventes a 2\$000 diarios.....	Regulamentos de 1844 e 1865.....	46:104\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de: Barra de S. João, Cantagallo, Itaborahy, Macahé, Magé, Nictheroy, Nova-Friburgo, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras.....			
	Avisos e ordens diversas..	2:450\$000	
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844....	3:000\$000	
Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar.....	12:500\$000	
Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno.....	2:562\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Assignaturas de jornaes e publicações de annuncios.....	2:000\$000	
Impressão de sellos.....	10:000\$000	
Saldo a favor dos Correios da União e pagamento a diversas Companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior.....	120:000\$000	
Carretos e outras despezas.....	8:000\$000	
		742:744\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
ALAGOAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	1:830\$000	
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000	
35 Agentes a saber:			
13 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:560\$000	
49 a 240\$000.....	Idem.....	4:560\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	1:500\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1\$000 diários.....	Ordem de 25 de Novembro de 1876.....	366\$000	
1 Dito na Agencia do Pilar com 1\$000 diários.....	Idem.....	366\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	750\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Condução de mulas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	7:480\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Officio de 20 de Maio de 1874.....	500\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....	100\$000	
			25:288\$000
AMAZONAS.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
Gratificação ao Administrador e ao Contador a 600\$000 annuaes....	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:200\$000	
8 Agentes a saber:			
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	360\$000	
5 a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Condução de cartas.			
Por estafetas.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000	
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844....	960\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	400\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			9:616\$000
BAHIA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:980\$000	
12 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	10:980\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
Idem ao empregado que trabalha na agencia do mar.....	Idem de 26 de Agosto de 1875.....	400\$000	
76 Agentes a saber:			
12 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:440\$000	
59 a 240\$000.....	Idem.....	14:160\$000	
1 com 250\$000.....	Idem.....	250\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	2:000\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1\$000 diarios.....	Regulamento de 1844....	366\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	2:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	31:500\$000	
Despesas diversas.			
2 Serventes a 1\$600 diarios.....	Regulamento de 1844.....	1:171\$200	
Aluguel de uma lancha a vapor.....	Ordem de 19 de Março de 1877.....	1:200\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
			96:047\$200

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
CEARA.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	3:660\$000	
6 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	5:490\$000	
47 Agentes a saber :			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	120\$000	
44 a 240\$000.....	Idem.....	10:560\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	400\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	12:000\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração....	Aviso de 26 de Julho de 1875.....	4:200\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....	100\$000	
			42:130\$000
ESPIRITO SANTO.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
13 Agentes a saber:			
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	360\$000	
8 a 240\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	1:000\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	5:604\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.	
Despesas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	14:480\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000		
GOYAZ.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diarios....	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876.....	732\$000		
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000		
25 Agentes a saber:				
6 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	720\$000		
18 a 240\$000.....	Idem.....	4:320\$000		
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensilios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por contracto:				
De Catalão a Goyaz.....	Aviso de 8 de Jan. de 1877.	6:000\$000		
Por estafetas em diferentes linhas..	Avisos e ordens diversas.	6:500\$000		
Despesas diversas.				
1 Servente.....	Regulamento de 1844....	180\$000		
Aluguel da casa da Administração...	Officio de 18 de Setembro de 1874.....	360\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	24:036\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000		
* MARANHÃO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000		
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876.....	3:660\$000		
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:490\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
42 Agentes a saber :				
4 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....		480\$000	
35 a 240\$000.....	Idem.....	8:400\$000		
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000		
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000		
1 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	500\$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias, com 15 % da renda da Agencia.....		150\$000		
1 Carteiro em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	48\$000		
Material.				
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000		
Utensilios.....	Idem.....	800\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	11:772\$000		
Passagem nas bacias dos rios Merityba e Munim.....	Avisos de 8 de Out. de 1870 e 10 de Março de 1871..	1:080\$000		
Despesas diversas.				
1 Servente com 640 réis diarios....	Regulamento de 1844.....	234\$240		
Aluguel da casa da Administração...	Officio de 8 de Agosto de 1874.....	1:000\$000		
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844.....	480\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	200\$000		
Carretos e outras despesas.....		100\$000		
			43:554\$240	
MATO GROSSO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000		
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000		
12 Agentes a saber :				
4 a 120\$000.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	480\$000		
7 a 240\$000.....	Idem.....	1:680\$000		
1 com 50 % da renda da Agencia....	Idem.....	350\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensilios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	3:064\$000		
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Despesas diversas.			
Aluguel da casa da Administração	Aviso de 2 de Maio de 1863.	420\$000	
Municiamento de pólvora e chumbo para os estafetas.....	Idem de 28 de Abril de 1865.	760\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
			12:450\$000
MINAS GERAES.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:200\$000	
1 Contador	Idem	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem	1:600\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem	1:600\$000	
2 Segundos ditos a 1:200\$000.....	Idem	2:400\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	3:660\$000	
6 Carteiros idem idem.....	Idem	5:490\$000	
190 Agentes a saber:			
94 a 120\$000	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	11:280\$000	
45 a 240\$000	Idem	10:800\$000	
3 a 300\$000	Idem	900\$000	
48 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem	26:000\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei....	Ordem de 23 de Fevereiro de 1864.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fóra.....	Idem de 10 de Julho de 1874.....	300\$000	
1 Dito em Sabará com 800 réis diarios.....	Idem de 21 de Outubro de 1877	292\$800	
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei com 800 réis diarios..	Aviso de 15 de Julho de 1858.....	292\$800	
1 Dito em Diamantina com 800 réis diarios.....	Ordem de 22 de Maio de 1875.....	292\$800	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Utensilios.....	Idem	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas :			
De Ouro Preto á Estação do Sitio, com um ramal de Barbacena a S. João d'El-Rei.			
De Ouro Preto a Ponte Nova.			
De Ouro Preto a Sabará.			
De Ouro Preto a Diamantina.			
De S. João d'El-Rei a Formiga, com um ramal entre Formiga e Santo Antonio do Monte.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
De S. João d'El-Rei a Dores da Boa-Esperança, com um ramal de Layras a Campanha.			
Da Estação da Boa-Vista á Campanha, com quatro ramaes, de Pouso Alto a Baependy, do Carmo á Christina, de Campanha a Cabo Verde e de Campanha a Tres Pontas.			
De Sabará ao Curvello.			
De Diamantina a Arassuahy, com um ramal de Minas Novas a Philadelphia.			
De Grão-Mogol a S. João Baptista da Terra Branca, Diamantina e outros pontos.			
Da Estação da Cachoeira a Itajubá, S. José do Paraizo, Pouso Alegre e outros pontos.			
De Queluz a Bomfim.			
De Bomfim a Pitanguy.			
De Formiga a Araxá.			
De Araxá a Carmo do Arraial Novo.			
De Araxá ao Patrocínio.			
De Araxá ao Sacramento.....	Diversos contractos.....	75:828\$000	
Aos empregados da condução de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....	Diversas ordens.....	4:000\$000	
Condução por estafetas em diferentes linhas.....	Idem.....	28:846\$000	
Despesas diversas.			
2 Serventes a 1\$250 diários.....	Regulamento de 1844.....	915\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Campanha, Juiz de Fora, Ponte Nova e Sabará.....	Ordens diversas.....	1:968\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	200\$000	
			186:805\$400
PARA:			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Out. de 1876.....	3:660\$000	
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:490\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	
35 Agentes a saber:			
13 a 120\$000.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:560\$000	
19 a 240\$000.....	Idem.....	4:560\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400 rs. diários.....	Regulamento de 1844.....	292\$800		
Material.				
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000		
Utensílios.....	Idem.....	800\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.....	7:362\$000		
2 Remeiros da canoa que conduz o estafeta com as malas para Bra- gança e Ourem.....	Aviso de 21 de Julho de 1860.....	366\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente com 600 réis diários.... Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	219\$600 200\$000		
Carretos e outras despesas		100\$000	34:510\$400	
PARAHIBA.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000		
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Ou- tubro de 1876.....	1:830\$000		
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:496\$000		
25 Agentes a saber:				
2 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	240\$000		
23 a 240\$000.....	Idem.....	5:520\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensílios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.....	9:600\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente..... Para pagar aos apprehensores de car- tas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	480\$000 100\$000		
Carretos e outras despesas		100\$000	23:866\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
PARANA'.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	1:830\$000	
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000	
25 Agentes a saber:			
9 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:080\$000	
10 a 240\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
4 com 50 % da renda da agencia.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 % da renda.....		280\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por contracto de Coritiba a Antonina.	Contracto de 8 de Julho de 1875.....	4:800\$000	
Por estafetas em differentes linhas....	Ordens diversas.....	9:500\$000	
Passagem nos rios Ararapira, Nhumdiaguara, e na Bahia das Laranjeiras.	Idem.....	280\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Ordem de 9 de Agosto de 1873.....	360\$000	
Idem da casa em que funciona a Agencia de Paranaguá.....	Ordem de 1.º de Outubro de 1868.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....		100\$000	
			30:226\$000
PERNAMBUCO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:980\$000	
12 Carteiros idem idem.....	Idem.....	10:980\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
80 Agentes a saber:			
32 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:840\$000	
42 a 240\$000.....	Idem.....	10:080\$000	
6 com 50 % da renda da agencia.	Idem.....	2:900\$000	
1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720\$000.....	Portaria de 14 de Agosto de 1876.....	720\$000	
7 Carteiros nas Agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Vilia Bella.....	Regulamento de 1844....	209\$760	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	2:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.....	30:000\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844.....	1:800\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	500\$000	
Carretos e outras despezas.....	1:000\$000	
			92:709\$760
PIAUHY.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
23 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	120\$000	
21 a 240\$000.....	Idem.....	5:040\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas..	Ordens diversas.....	7:000\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844....	180\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....	100\$000	
			18:436\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
RIO GRANDE DO NORTE.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000	
29 Agentes a saber:			
6 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	720\$000	
23 a 240\$000.....	Idem.....	5:520\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	600\$000	
Utensilios.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.....	6:624\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente com 800 réis diários....	Regulamento de 1844....	292\$800	
Aluguel da casa da Administração....	Aviso de 28 de Maio de 1861	192\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1866.....	Regulamento de 1844....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....		100\$000	
			19:144\$800
SANTA CATARINA.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	1:830\$000	
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000	
17 Agentes á saber:			
7 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	840\$000	
5 a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
5 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	2:400\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas :			
Da cidade do Desterro á da Laguna.... Da cidade do Desterro á Barra Velha... Da cidade do Desterro á cidade de La- ges..... Da cidade da Laguna á freguezia de S. Domingos de Torres..... Da cidade da Laguna á villa do Tuba- rão.....	Diversos contractos....	3:072,000	
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	252,000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120,000	
Aluguel da casa da Administração.....	480,000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regula- mentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100,000	
Carretos e outras despesas.....	100,000	
		16:390,000	
S. PAULO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:200,000	
1 Contador.....	Idem.....	2:400,000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	1:600,000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:600,000	
2 Segundos Officiaes a 1:200,000....	Idem.....	2:400,000	
12 Praticantes a 2,500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:980,000	
12 Carteiros a 2,500 idem.....	Idem.....	10:980,000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200,000	
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos.....	Aviso de 13 de Julho de 1874.....	800,000	
126 Agentes a saber :			
22 a 120,000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:640,000	
56 a 240,000.....	Idem.....	13:440,000	
3 a 300,000.....	Idem.....	900,000	
45 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	32:000,000	
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas.....	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873.....	540,000	
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até perfazer a quan- tia de 720,000.....	Aviso de 12 de Dezembro de 1876.....	720,000	
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720,000.....	Idem de 4 de Setembro de 1877.....	720,000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844....		6:000\$000	
Utensílios	Idem.....		3:000\$000	
Condução de malas.				
Por contracto nas seguintes linhas :				
De S. Paulo á Estação da Estrada de Ferro do Norte.....	Diversos contractos....		18:840\$000	
Da Estação dos Lemes a Belém do Descalvado e Ribeirão Preto.....				
Da Estação de Belemzinho a Jaguary..				
Da Estação de Campinas á Agencia do mesmo nome.....				
De Santos a Iguape.....				
De Casa Branca a Franca.....				
De Franca a Uberaba				
Condução por estafetas em diferentes linhas	Diversas ordens.....		62:070\$000	
Despezas diversas.				
2 Serventes a 2\$000 diarios.....	Regulamento de 1844.....		1:464\$000	
Aluguel da casa da Administração.....	Autorisação de 10 de Abril de 1878.....		2:400\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....		300\$000	
Carretos e outras despezas.....		1:000\$000	
				180:194\$000
S. PEDRO.				
Pessoal.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....		2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....		1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....		2:800\$000	
8 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....		7:320\$000	
8 Carteiros a 2\$500 idem	Idem		7:320\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....		200\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande.....	Idem de 13 de Julho de 1874.....		800\$000	
48 Agentes a saber:				
6 a 120\$000	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....		720\$000	
31 a 240\$000.....	Idem.....		7:440\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....		600\$000	
9 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....		6:500\$000	
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....		1:200\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia	Idem.....		120\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.....	3:500\$000	
Utensilios	Idem	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto	Contracto de 28 de Nov. de 1877.....	39:000\$000	
Por estafetas	Ordens diversas.....	500\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872.....	1:608\$000	
Idem das casas em que funcionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:692\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
		88:080\$000	
SERGIPE.			
Pessoal.			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios	Idem e Aviso de 28 de Ou- tubro de 1876.....	732\$000	
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem	1:464\$000	
26 Agentes a saber:			
24 a 240\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	5:760\$000	
1 com 300\$000.....	Idem	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas...	Ordens diversas.	3:500\$000	
Despezas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
		15:716\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Para criação de novas agencias e melhora-mento das linhas existentes....		49:100\$000	
<p>A differença para mais entre este or-çamento e a quantia votada para 1877 a 1878, na importancia de 560:520\$800 justifica-se não só pela redução de 351:716\$700, feita no orçamento anterior, senão também pelos seguintes augmentos de despesa effectuados desde 17 de Novembro de 1876, data do anterior orçamento, até hoje: 1:800\$000 com a gratificação de mais um Fiel do The-soureiro da Directoria Geral nomeado em virtude do Aviso de 19 de Maio de 1877; 81:646\$720 com porcentagem e gratificações a Agentes; 11:464\$240 com objectos de expediente e utensí-lios; 10:760\$140 com conducção de malas; 10:273\$000 com serventes; 960\$000 com o aluguel da casa da ad-ministração do Correio do Amazonas; 6:900\$000 com ajuda de custo a em-pregados que trabalham no correio ambulante e na agencia do mar; 35:000\$000 para pagamento não só de saldos a favor dos correios da União como também a diversas Companhias de paquetes pelo transporte de malas para o exterior e 49:100\$000 para crea-ção de novas agencias e melhoramentos das linhas existentes.</p>		49:100\$000	
		1.765:520\$800	1.205:000\$000
§ 21.			
Muséo Nacional.			
Pessoal.			
1 Director Geral..... Ord. e Grat.	Regulamento de 9 de Feve-reiro de 1876.....	4:500\$000	
	Grat. especial. Idem.....	1:500\$000	
2 Directores de Secção a 2:000\$ Ord..	Idem	4:000\$000	
A 1:000\$000 de..... Grat.	Idem.....	2:000\$000	
3 Sub-Directores a 1:600\$000.. Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A 800\$000 de..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Secretario..... »	Idem	800\$000	
1 Amanuense..... »	Idem	800\$000	
1 Bibliothecario..... »	Idem	800\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem.....	700\$000	
Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	800\$000	
6 Praticantes a 600\$000..... Ord..	Idem	3:600\$000	
A 200\$000 de.... Grat.	Idem.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 Preparadores a 800\$000..... Ord. a 400\$000 de Grat.	Regulamento de 9 de Fe- vereiro de 1875..... Idem.....	2:400\$000 1:200\$000	
4 Naturalistas viajantes.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Adjunto á Secção annexa.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:000\$000	
4 Serventes a 600\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
<p align="center">Material.</p>			
Para impressões, aquisição de livros, preparo e analyse de productos, il- luminação e outras despezas.....	Idem.....	13:000\$000	
		60:000\$000	60:000\$000
<p align="center">§ 22.</p>			
<p align="center">Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.</p>			
<p align="center">Directoria.</p>			
1 Director, com soldo de Major 1:680\$, etapa 544\$000 e gratificação espe- cial.....	Regulamento n.º 422 de 25 de Setembro de 1867, Decretos n.ºs 2105 de 4 de Fevereiro de 1873, 1900 de 7 de Março de 1857 e Aviso de 2 de Março de 1878.	12:000\$000	
1 Ajudante, soldo 1:200\$, etapa 365\$ e gratificação 1:600\$.		3:165\$000	
1 Medico.....		2:640\$000	
1 Capellão.....		720\$000	
1 Almozarife.....		1:200\$000	
1 Fiel do dito.....		600\$000	
1 Escripturario.....		800\$000	
1 Agente.....		800\$000	
1 Desenhista.....		800\$000	
<p align="center">Officinas.</p>			
Officina de forno alto e fundição.....		15:840\$000	
Dita de repico de ferro.....		11:700\$000	
Dita de machinas e ferraria.....		16:200\$000	
Dita de modelação.....		3:450\$000	
Dita de carpintaria.....		5:400\$000	
Dita de oleiro.....		1:950\$000	
Dita de pedreiro.....		3:750\$000	
Serviço de transportes.....		4:200\$000	
Dito de estradas e pedreiras.....		2:700\$000	
Diversos serviços.....		5:250\$000	
		70:440\$000	
<p align="center">Diversas despezas.</p>			
Queima e transporte de 2.400 toneladas de carvão a 16\$000.....		38:400\$000	
Extracção e transporte de 1.200 ditas de minerio e fundentes a 6\$000.....		7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Sustento de animaes, illumination, en-fermaria, e materiaes para as offi-cinas.....		4:430\$000	
Melhoramentos da fabrica.....		33:414\$000	
A differença, para mais, de 83:254\$ provém da insuficiencia da verba e dos melhoramentos indispensaveis á fa-brica.			
§ 23. Manumissões.			
(Producto do fundo de emancipação).. Subvenção á colonia orphanologica— Isabel—na Provincia de Pernam- buco, e honorarios do respectivo medico.	Avisos de 20 de Novembro de 1877, 4 de Julho e 7 de Outubro de 1878.....	\$ 20:400\$000	\$ \$
§ 24. Educação de ingenhos.			
(25 % do que produzir o fundo de emancipação, e bem assim o que para este serviço foi consignado pela Lei n.º 2792 de 20 de Outubro de 1877)..		\$	\$

MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1879—1880.

§ 1.º

Orçamento da despesa com a dívida externa para o exercício de 1879—1880

	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	QUANTIA DEBENTE	COMMISSÕES	SOMA	TAXA PARA A AMORTISAÇÃO	QUANTIA DEBENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO, APPLICADOS A AMORTISAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS	SOMA	EM DINHEIRO STERLING	EM MOEDA NACIONAL
EMPRESTIMOS											
Pertencentes ao Estado :											
De 1852.....	4 ½ %	21.766 40	217	21.983 40	1	40.406	25.060 10	316	35.782 40	57.766 0	513.476\$000
De 1858.....	4 ½ %	19.088 0	190	19.288 0	1.19	29.767	49.591 40	684	80.045 40	99.333 40	882.964\$000
De 1859.....	5 %	5.582 40	55	5.137 40	5.637 40	50.111\$000
De 1860.....	4 ½ %	48.467 0	484	48.651 0	1.13	45.322	23.318 0	329	38.969 0	57.620 0	512.178\$000
De 1863.....	4 ½ %	101.611 40	1.016	102.657 40	1.13	63.612	71.847 0	1.116	136.575 0	239.232 40	2.126.511\$000
De 1865.....	5 %	297.950 0	2.979	300.929 0	1	69.636	50.230 0	880	120.716 0	421.645 0	3.747.956\$000
De 1871.....	5 %	162.750 0	1.627	164.377 0	1	34.596	10.230 0	318	45.144 0	209.521 0	1.862.409\$000
De 1875.....	5 %	263.620 0	2.636	266.256 0	1	53.012	1.440 0	346	54.798 0	321.054 0	2.853.813\$000
Resgate dos remanentes do empréstimo de 1859 em 1.º de Outubro de 1879, incluídas a comissão e corretagem.		890.875 40	8.904	899.779 40		276.351	231.720 0	3.959	512.030 0	1.411.809 40	12.549.418\$000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco.											
De 1860.....		8.823 0	88	8.913 0	7.333	41.175 0	458	48.066 0	27.579 0	245.147\$000

OBSERVAÇÃO

A consignação votada para o exercício de 1877—78 foi de 12.772.783\$000; a diferença existente entre o pedido actual e aquella importancia, provém : 1.º de ser necessaria a quantia de 1.824.667\$000 para o resgate dos remanentes do empréstimo de 1859; 2.º de se calcular apenas um semestre de juros e mais despesas do dito empréstimo; por isso que terá elle de ser resgatado em Outubro de 1879.

§ 2.º

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1879—1880.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 13 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juros do capital emitido até 31 de Outubro de 1878.....	17.944:146\$000	2.990:691\$000	20.934:837\$000
Idem de 10:200\$000 a emitir em pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840 na importancia de...	612\$000	102\$000	714\$000
	17.944:758\$000	2.990:793\$000	20.935:551\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	73:560\$000	14:712\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	106:960\$000	21:392\$000	
Sobre o capital de 245:400\$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1.ªs 85:200\$000 e das 2.ªs 160:200\$000.....	12:270\$000	2:454\$000	
	119:230\$000	23:846\$000	143:076\$000
APOLICES DE 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
Decreto n.º 4244 de 13 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000\$000 e de 500\$000 de juro de 6 %.....	1.562:760\$000	537:240\$000	2.100:000\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %.....	17.944:758\$000	2.990:793\$000	20.935:551\$000
» de 5 %.....	119:230\$000	23:846\$000	143:076\$000
» de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
» do Emprestimo.....	1.562:760\$000	537:240\$000	2.100:000\$000
	19.631:532\$000	3.553:075\$000	23.184:607\$000

Observações.

Do total acima pertence:

á juros das apolices em circulação.....	17.827:510\$000	
á ditos das que se tem de emittir.....	12:882\$000	17.840:392\$000
á amortização.....		3.244:215\$000
á juros e amortização do Emprestimo.....		2.100:000\$000
Total orçado.....		23.184:607\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 13 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos.....		3.244:215\$000
Resta a quantia de.....		19.940:392\$000
Que comparada com a votada para o exercicio de 1878—1879.....		19.940:452\$000

Apresenta a differença para menos no presente Orçamento de..... 60\$000

Que provém de não se terem calculado juros de 5 % da quantia de 1:200\$000 de apolices, que se incluíram no Orçamento anterior, para pagamento de uma dívida do Piahy, cuja inscripção, feita no respectivo Auxiliar, foi annullada.

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida inscripta nos auxiliares do Grande Livro para o exercício de 1879—1880.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagóas.....	400\$000	20\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	143:800\$000	7:190\$000		
	160:200\$000	8:010\$000	1:602\$000	9:612\$000

A quantia de 16:516\$953, differença entre a de 176:716\$953 de dívida inscripta e a de 160:200\$000, orçada para pagamento da mesma dívida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de addições menores de 400\$000.

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida inscripta no Grande Livro para o exercício de 1879—1880.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	11:600\$000	580\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagóas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Parahiba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:400\$000	170\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	35:600\$000	1:780\$000		
	85:200\$000	4:260\$000	852\$000	5:112\$000

A importancia de 51:591\$014, differença entre a de 136:791\$014 de dívida inscripta e a de 85:200\$000 orçada para pagamento da mesma dívida em apolices, tem de satisfazer-se em dinheiro, por provir de saldos menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400\$000.....	Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.	50:000\$000	50:000\$000

§ 4.º Caixa de Amortização.

Decreto n.º 5454 de 5 de Novembro de 1873.	Orcada para 1879 — 1880.			Votada para 1878—1879.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<i>Pessoal.</i>				
1 Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Ajudante.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
4 Primeiros Escripturarios.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4 Segundos ditos.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
4 Terceiros ditos.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
2 Thesoureiros.....	6:800\$000	2:800\$000	9:600\$000	
Para quebras.....		1:200\$000	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Fieis.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Ajudantes.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
2 Trocadores.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
Para quebras.....		800\$000	800\$000	
6 Conferentes.....	12:000\$000	7:200\$000	19:200\$000	
Para quebras.....		2:400\$000	2:400\$000	
2 Carimbadores.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Continuos.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
38			113:800\$000	
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, livros, etc.....			10:000\$000	
<i>Fabrico de notas.</i>				
Custo, frete, seguro e outras despezas.....			70:000\$000	
			193:800\$000	198:600\$000
<i>Observação.</i>				
A differença procede de pedir-se menor importancia para o expediente.				

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.

Somma votada pela Lei n.º 2.792 de 20 de Outubro de 1877.....	1.560:333\$674
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para pensões concedidas mas dependentes de approvação do Poder Legislativo	15:824\$200
Importancia orçada para 1879—1880.....	1.544:509\$474 1.688:130\$652
Differença para mais.....	143:621\$178

A differença procede do seguinte :

Augmento.

Pensões.

D. Adelaide Olympica de Moura Camara.....	216\$000
D. Adelia Amalia Raposo.....	120\$000
D. Adelia Augusta Bezerra.....	252\$000
Affonso, menor.....	126\$000
Agostinho, menor.....	120\$000
Agostinho Antonio dos Santos.....	146\$000
Alfredo Augusto Weideigr, menor.....	36\$000
Altina, menor.....	36\$000
D. Amalia de Barros Viveiros.....	468\$000
D. Amanda, menor.....	126\$000
Americo Florentino de Albuquerque.....	219\$000
Americo de Senna-Rego.....	146\$000
Anacleto de Abreu Contreira.....	400\$000
D. Anna Augusta de Braga Torres.....	159\$996
D. Anna Edeltrudes de Menezes.....	288\$000
D. Anna Francisca dos Reis.....	216\$000
D. Anna Francisca Weideigr, menor.....	36\$000
D. Anna Joaquina de Lima.....	108\$000
D. Anna Maria de Carvalho Bahia.....	720\$000
D. Anna Maria Joaquina.....	690\$000
D. Antonia Clara de Aguiar.....	1:800\$000
Antonio, menor.....	120\$000
Antonio Bezerra.....	146\$000
Antonio Eustaquio Alves da Cruz.....	600\$000
Antonio Ferreira do Nascimento.....	146\$000
Antonio Francisco da Silva.....	146\$000
Antonio José Gonçalves.....	182\$500
Antonio Pires Belfort.....	146\$000
D. Argentina, menor.....	36\$000
Arnaldo Leopoldo Murinelly.....	84\$000
Baronezo de Taquary.....	720\$000
Baroneza da Victoria.....	720\$000
Belizario Antonio Custodio.....	146\$000
Bernardo Antonio da Silva Penedo, padre.....	600\$000
D. Brazilina, menor.....	125\$000

D. Brazilina Augusta Lumachi de Mello.....	250\$000
Bueno Heydel	219\$000
Caetano José Francisco.....	148\$000
Carlos Gonçalves Ribeiro de Navarro	180\$000
D. Carolina Ferreira.....	81\$600
D. Carolina Leopoldina da Silveira.....	360\$000
Cicero, menor	84\$000
D. Clara Marques de Souza.....	2:000\$000
D. Claudina Francisca de Jesus Trindade	360\$000
D. Clotilde Moinac da Silva	1:200\$000
Condessa de Porto Alegre	2:000\$000
D. Cora de Souza Paraizo	360\$000
Cyriaco Rodrigues da Silva	182\$500
D. Dyonisia, menor.....	72\$000
Elias José da Silva.....	146\$000
D. Emilia Augusta de Menezes.....	288\$000
D. Emilia Loureiro de Mello.....	504\$000
D. Eugracia Maria Petra de Barros e Bruce.....	720\$000
Estevão, menor.....	180\$000
D. Eulalia, menor.....	180\$000
Felippe Antonio Gonçalves	146\$000
Felippe de S. Thiago Torres Galindo.....	146\$000
D. Felismina Maria Weidegr.....	108\$000
D. Felismina Valentina de Mello.....	216\$000
D. Firmiana Rothano dos Anjos.....	360\$000
D. Firmina Thereza Pinto.....	360\$000
Firmino José dos Reis	146\$000
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim.....	960\$000
D. Gabriella Vicira Braga Meirelles.....	360\$000
Garcia de Albuquerque Maranhão.....	478\$296
Gonçalves Vicira da Silva.....	182\$500
Guilherme Sebastião de Santa Anna.....	144\$000
Henrique Ferreira de Oliveira.....	360\$000
D. Heraclia Barbosa Cordeiro Feitosa.....	720\$000
Herculano Lourenço Barbosa.....	146\$000
Hermenegildo Luiz Ferreira	146\$000
Honorio, menor.....	84\$000
Honorio, menor	117\$000
D. Inez, menor.....	72\$000
D. Inedina Alves de Amorim	168\$000
Isidoro Pedro dos Santos.....	146\$000
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.....	146\$000
Jeronymo da Silva.....	146\$000
D. Jesuina, menor.....	36\$000
D. Jesuina, menor	72\$000
D. Joanna Paula de Castro da Gama Nabuco de Araujo	600\$000
João, menor.....	240\$000
João Antonio Braga.....	146\$000
João da Cruz Lima.....	400\$000
João Felismino da Silva Guabiraba.....	146\$000
João Furtado	146\$000
João José de Figueiredo.....	146\$000
João Lino Pereira.....	182\$500
João Luiz Cordeiro.....	687\$000
João Pereira do Rosario.....	146\$000
João Wignand.....	146\$000
Joaquim Thomaz de Santa Anna.....	600\$000
D. Joaquina Rosa de Souza.....	720\$000
José, menor.....	72\$000
José, menor.....	125\$000
José Antonio Francisco.....	146\$000
José Buano de Azevedo.....	146\$000
José da Cruz Leite.....	146\$000
José Domingues Pereira.....	146\$000
José Francisco Weideigr.....	36\$000
José Justino Dechamps Cunha	432\$000
José Leandro de Barros.....	146\$000
José Nicoláo de Gouvêa.....	182\$500
José dos Santos Ferreira.....	182\$500
D. Josephina de Amorim Peixoto.....	168\$000
D. Julia, menor.....	84\$000
D. Julia Brinckmann.....	420\$000
D. Julinda, menor.....	240\$000

Justino José de Oliveira.....	182,500
Laurianno Ramos.....	182,500
Laurindo Dantas Moreira.....	146,000
D. Leonilda, menor.....	126,000
D. Leontina Teixeira de Macedo.....	600,000
Lino Pereira Lopes.....	146,000
Livino, menor.....	216,000
Lourenço Alves da Silva.....	182,500
Luiz Gonzaga da Hora.....	146,000
D. Luiza de Murinelly, menor.....	84,000
Manoel Antonio de Brito.....	146,000
Manoel Antonio de Paula Rachel.....	146,000
Manoel Cyrino de Barros.....	146,000
Manoel Claudio de Sant'Anna.....	146,000
Manoel José de Araujo.....	146,000
Manoel José da Cruz.....	182,500
D. Manoela Dionisia de Bruce.....	720,000
Marcolino José dos Santos.....	182,000
Marcolino José Vicente d'Assumpção.....	300,000
D. Maria, menor.....	117,000
D. Maria, menor.....	120,000
D. Maria, menor.....	240,000
D. Maria, menor.....	216,000
D. Maria Amalia Raposo.....	120,000
D. Maria Angelica Freire.....	1:000,000
D. Maria Antonia de Araujo Doria.....	432,000
D. Maria Antonia Braga Torres.....	150,996
D. Maria de Araripe Macedo.....	400,000
D. Maria Barbara Martins de Albuquerque.....	264,000
D. Maria do Carmo de Murinelly.....	84,000
D. Maria da Conceição.....	72,000
D. Maria Fialho de Murinelly.....	252,000
D. Maria Francelina da Silva Falcão.....	252,000
D. Maria Francisca Gonçalves.....	432,000
D. Maria Generosa de Loreto Seixas.....	720,000
D. Maria da Gloria Marianni.....	720,000
D. Maria José da Cantuaria Jacques.....	216,000
D. Maria Marianni Wanderley Costa.....	576,000
D. Maria Marques de Souza.....	2:000,000
D. Maria Mendes de Amorim.....	168,000
D. Maria Luiza de Souza Cavalcanti.....	360,000
D. Maria Narciso Rabello de Navarro.....	360,000
D. Maria Pinto Braga Torres.....	400,000
D. Maria Thereza.....	72,000
D. Maria Thereza Pinheiro Regis.....	288,000
D. Maria Thereza da Silva Bittencourt.....	3:000,000
D. Maria da Trindade Pinto.....	360,000
D. Marianna da Costa Reis.....	252,000
D. Marianna Palmeiro Pereira da Cunha.....	1:440,000
D. Miquelina de Oliveira Castro.....	720,000
D. Narciza Candida de Andrade.....	1:200,000
Narciso Antonio dos Santos.....	146,000
Nathalia Gonçalves Ferreira.....	81,600
Nicoláo Seward.....	146,000
Norberto Pereira da Silva.....	146,000
Olympia Ermelinda da Couceira Silva Pinheiro.....	360,000
Paulino Victorino do Rego.....	146,000
Pedro Antonio.....	146,000
Pedro Ferreira de Lima.....	146,000
Pedro José dos Santos.....	146,000
D. Pensilvania Rosa Pinto Ribeiro de Navarro, menor.....	180,000
D. Pereira Clara da Silva.....	360,000
Placido Raymundo de Andrade.....	146,000
D. Porcia de Albuquerque Maranhão.....	478,296
Prudencio José da Silva Levy.....	146,000
D. Raymunda de Souza Lima.....	232,000
D. Regina, menor.....	72,000
D. Rita Midosi de Novaes.....	1:000,000
Sabino Estevão da Silva.....	146,000
Salustiano, menor.....	240,000
Victor Pereira da Silva.....	146,000
D. Victoria Leonor da Costa Teixeira.....	840,000
Virgilio, menor.....	240,000

D. Virginia Aurelia de Mello e Almeida.....	1:440\$000
Viriato Gomes Pacheco.....	146\$000
Viscondessa de Macahé.....	2:400\$000
Viscondessa de S. Lourenço.....	1:200\$000
D. Zephyrina Goulart Franco Netto.....	720\$000
D. Zulmira, menor.....	180\$000

65:709\$784

Meios soldos.

Abilio de Souza Pereira.....	84\$000
D. Adelaide, menor.....	248\$800
D. Adelaide Augusta Bezerra.....	232\$000
D. Adelaide Barreto Pereira da Silva.....	532\$000
D. Adelaide Serrato de Almeida.....	201\$600
D. Adelia Constança da Silva Dourado.....	75\$000
D. Adelina de Freitas Moreira.....	418\$200
D. Adelina Porcia Sociro Sarmento Seixas.....	74\$200
Alberto, menor.....	41\$400
D. Alice Hermínia Pereira Pinto.....	336\$000
D. Alzira Adelaide Lobo Rodrigues.....	360\$000
D. Amalia Alexandrina do Couto Soares.....	288\$000
D. Amalia Amelia Monteiro de Mendonça.....	75\$000
D. Amalia Ribeiro de Magalhães.....	93\$040
D. Amelia Augusta Guimarães Lobo.....	288\$000
D. Amelia Carolina Cavalcanti Pereira da Silva.....	504\$000
D. Amelia Januarina de Andrade.....	252\$000
D. Angelina Ferreira da Silva Moraes.....	420\$000
D. Anna, menor.....	90\$000
D. Anna, menor.....	90\$000
D. Anna, menor.....	95\$040
D. Anna Adelaide de Faria.....	180\$000
D. Anna Candida Rodrigues Velasco.....	192\$000
D. Anna Carlota do Amaral.....	300\$000
D. Anna Carolina Pimentel Duarte.....	1:200\$000
D. Anna Clementina Paim.....	99\$996
D. Anna Constança Porciuncula da Conceição.....	302\$400
D. Anna Cornelio Gonzaga.....	302\$400
D. Anna Dulce Lopes Teixeira.....	576\$000
D. Anna Flora Bello Montenegro.....	360\$000
D. Anna Joaquina Cardoso de Almeida.....	504\$000
D. Anna Joaquina da Costa.....	210\$000
D. Anna Ludovina da Fontoura Galvão.....	576\$000
D. Anna Martins Ribeiro.....	132\$000
D. Anna Olympia Cannibal Bezerra.....	158\$400
D. Anna Rita Monteiro de Souza.....	360\$000
D. Antonia Braga, menor.....	360\$000
D. Antonia Carolina da Cruz.....	16\$636
D. Antonia Eufrosyna de Castro.....	300\$000
D. Antonia Felippa da Silva Guimarães.....	462\$000
D. Antonia de Frias Paes Cavalcanti.....	63\$996
D. Antonia Mendes de Carvalho.....	300\$000
D. Antonia Ribeiro de Oliveira Netto.....	600\$000
D. Antonia Tiburcio de Carvalho Pires.....	360\$000
Antonio da Cruz Monteiro de Mendonça.....	300\$000
D. Archangela Victoria de Faria.....	180\$000
D. Augusta Amelia Camisão Pinto de Souza.....	960\$000
D. Augusta Rodrigues Rosa.....	319\$200
Augusto, menor.....	556\$800
D. Balbina Carolina Padilha Lavra.....	720\$000
D. Balbina Umbelina Paim.....	99\$996
Baroneza de S. Borja.....	600\$000
Baroneza de Suruby.....	380\$000
D. Basilia Maria da Silveira.....	75\$000
D. Basilisia Alves Nunes Lopes.....	66\$000
D. Belmira Rosa da Silva Alves Lima.....	360\$000
Bento, menor.....	386\$400
Bento Manoel de Faria.....	180\$000
D. Bernarda Teixeira Ruas Laborão.....	420\$000
D. Bernardina Augusta de Souza Leite.....	139\$992
D. Bertholdina Angelica da Silva.....	252\$000

D. Bertholina Leopoldina Cardoso.....	360\$000
D. Candida de Alencar Araripe.....	60\$000
D. Candida Carlota de Oliveira Netto, menor.....	221\$760
D. Candida Maria das Dores Jacques Pinto.....	960\$000
D. Candida da Rocha e Souza.....	360\$000
D. Carlota Joaquina de Faria.....	600\$000
D. Carlota Joaquina Trovão Cavalcanti de Albuquerque.....	134\$400
D. Carlota Julia do Rego Barros.....	504\$000
D. Carolina Augusta de Cerqueira Lima.....	331\$200
D. Carolina Luiza de Oliveira Pereira Pinto.....	84\$000
D. Carolina Palmeiro da Fontoura Brilhante.....	960\$000
D. Carolina Rosa da Rocha Barros.....	210\$000
Casimiro, menor.....	120\$000
D. Cesaria Emilia de Moraes.....	100\$800
D. Cesaria Maria Cesar Lomba.....	94\$800
D. Christina Maria da Silva Dourado.....	75\$000
D. Clementina Julia dos Reis.....	118\$200
D. Cursina Romana de Souza Martins.....	198\$720
D. Cyria Maria Pereira Bastos.....	134\$400
D. Delfina Anastacia Monteiro de Mendonça.....	90\$000
D. Delfina Lopes Pereira de Macedo.....	86\$400
D. Dionisia, menor.....	276\$000
D. Edemia de Alencar Araripe.....	60\$000
D. Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	150\$000
Eliseu, menor.....	90\$000
D. Elmira Rosa Torres.....	360\$000
D. Elvira Ramalho Pereira da Silva.....	252\$000
D. Emilia Clara Souto Maior.....	90\$000
D. Emilia Conceição de Mendonça.....	164\$160
D. Emilia Rosa de Viterbo Pinto.....	66\$360
D. Emilia Vieira da Silva Kelly.....	420\$000
D. Engracia Maria Petra de Barros e Bruce.....	1.440\$000
D. Ernestina Amalia de Souza Xavier.....	120\$960
D. Escolastica Maria da Gloria.....	230\$400
D. Esmeralda Martins Fernandes.....	600\$000
D. Etelvina Candida de Paula Araujo.....	171\$360
D. Eulalia Barreto Lins.....	960\$000
D. Fausta Maria da Costa.....	252\$000
D. Feliciano Victoria Jorge Aguiar.....	576\$000
D. Felicidade Leopoldina de Sant'Anna Costa.....	190\$080
D. Felisberta Amelia de Abreu Prado.....	64\$800
D. Felisberta da Rocha Brito Horta.....	210\$000
D. Firmina Jacintha Fernandes de Andrade.....	960\$000
D. Firmina da Rocha Cruz.....	600\$000
D. Florentina Luiza de Carvalho.....	600\$000
D. Florinda Fausta da Silva.....	172\$800
D. Francisca, menor.....	120\$000
D. Francisca Adriana da Costa.....	504\$000
D. Francisca Benedicta Tota.....	300\$000
D. Francisca Coutinho Vianna.....	300\$000
D. Francisca Delfina Calvet Bittencourt.....	1.200\$000
D. Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	50\$000
D. Francisca Joaquina de Moraes Queiroz.....	146\$880
D. Francisca Julia de Azevedo Castro.....	345\$600
D. Francisca Julieta Rodrigues de Vasconcellos.....	50\$000
D. Francisca Leopoldina de Quadros.....	60\$000
D. Francisca Maria Carolina da Costa Fernandes.....	300\$000
D. Francisca Martins Furtado Vianna.....	576\$000
D. Francisca da Rocha Cruz.....	600\$000
D. Francisca Rosa Pereira de Mello.....	270\$000
D. Francisca da Serra Carneiro, menor.....	77\$760
D. Francisca da Silveira Pinto de Bulhões Coelho.....	504\$000
D. Francisca Xavier de Souza Avelino.....	302\$400
D. Francisca Xavier Torres de Mello.....	504\$000
Francisco Emilio da Rocha Lima.....	1.200\$000
Francisco Ozorio Craveiro.....	600\$000
D. Geraldina Emilia da Silva Louzada.....	180\$000
D. Gertrudes Ramalho Pereira da Silva.....	252\$000
D. Gertrudes Telles de Escobar Luné.....	244\$800
D. Guilhermina Candida Leite Leal.....	840\$000
D. Guilhermina Carlota da Conceição Siqueira.....	37\$500
D. Guilhermina Francisca da Silva Dourado.....	75\$000
D. Helena Francisca de Mello.....	198\$720

D. Henriqueta de Souza Dias.....	172\$800
D. Heraclides Florentina de Aguiar Pessoa.....	187\$200
D. Hercilia Augusta Muniz Tello de Sampaio.....	504\$000
D. Hermenegilda de S. Thiago Silva.....	165\$600
D. Herminia Constança Alves de Carvalho.....	600\$000
D. Herundina Maria Ferreira Cavalcanti.....	360\$000
Hyppolito, menor.....	84\$000
D. Ignacia de Carvalho Pedroso.....	150\$000
D. Ignez Pinheiro Regis.....	181\$440
D. Innocencia, menor.....	90\$000
D. Innocencia Rodrigues Teixeira Barbosa.....	181\$440
D. Irene de Alencar Araripe.....	60\$000
D. Isabel Margues de Carvalho.....	300\$000
D. Isabel Paulina de Castro Castello Branco.....	840\$000
D. Isabel Ribeiro Mamoré.....	77\$760
D. Januarina Julia de Moraes.....	100\$800
D. Jesuina, menor.....	276\$000
D. Joanna Angelica Alves Porto.....	210\$000
D. Joanna Carolina de Araujo Costa.....	131\$040
D. Joanna Carolina de Freitas Tourinho.....	480\$000
D. Joanna Francisca de Souza Lima.....	129\$600
D. Joanna Virginia da Silva Guimarães Braga.....	360\$000
João Baptista Pinto.....	36\$000
João Gualberto Monteiro.....	60\$000
Joaquim, menor.....	84\$000
D. Joaquina Angelica Dias Bragança.....	144\$000
D. Joaquina dos Prazeres Capistrano.....	66\$000
D. Joaquina Rosa do Nascimento Andrada.....	600\$000
José, menor.....	276\$000
José, menor.....	54\$000
José Alexandre Monteiro.....	60\$000
D. Josefa Flaminia de Souza Hutim.....	331\$200
D. Josefa Maria de Araujo.....	720\$000
D. Josefina Candida da Silva.....	720\$000
D. Josefina Ignaz da Silva Dourado.....	75\$000
D. Josefina Martins de Carvalho Araujo.....	172\$800
D. Julia, menor.....	95\$040
D. Juliana Josefina de Castro Leão.....	150\$000
D. Julicta, menor.....	84\$000
D. Justiniana Belarmina de Araujo Lima Guimarães.....	576\$000
D. Laura Augusta Salazar da Veiga Pessoa.....	1:200\$000
D. Laura Delfina Romana Regis Abreu.....	408\$000
D. Laurentina America da Rocha Gupeva.....	129\$600
D. Laurinda Ismendes Moreira.....	132\$000
D. Laurinda Rodrigues de Mendonça.....	132\$000
D. Leonida Peres Alves Ferreira Coelho.....	720\$000
D. Leomilla Octavina de Menezes Santos.....	38\$880
D. Leonor de Oliveira Ramos e Abreu.....	600\$000
D. Leopoldina Amelia Braga das Neves.....	403\$200
D. Leopoldina Augusta Osorio de Lima.....	216\$000
D. Liduina Monica de Carvalho Viveiros.....	86\$400
D. Ludovina Alves Portocarrero.....	150\$000
Luiz, menor.....	90\$000
Luiz Manoel de Moraes.....	100\$800
D. Luiza Engracia de Souza Cousseiro.....	300\$000
D. Luiza Maria da Silva Muzzio.....	180\$000
D. Luiza Rita Vieira da Silva Ferreira.....	420\$000
D. Luiza Vieira Lima e Silva.....	552\$000
D. Lydia Digna de Araujo Pernambuco.....	90\$000
D. Mafalda Domingues do Couto.....	100\$800
Manoel Jacintho Osorio.....	504\$000
Manoel Raymundo da Silva Pereira.....	84\$000
D. Manoela de Frias Paes Cavalcanti.....	63\$996
D. Margarida Candida de Moraes Abreu.....	760\$000
D. Maria, menor.....	120\$000
D. Maria, menor.....	90\$000
D. Maria, menor.....	126\$000
D. Maria, menor.....	90\$000
D. Maria, menor.....	118\$200
D. Maria Adelina de Freitas Moreira.....	1:080\$000
D. Maria Adelina Ortiz de Arruda Camara.....	300\$000
D. Maria de Albuquerque da Silveira Telles.....	360\$000
D. Maria Aldina Brandão.....	41\$400
D. Maria Alisberta.....	

D. Maria Altina de Menezes Cardoso.....	360\$000
D. Maria Amalia Eloy Cabral.....	300\$000
D. Maria Amelia de Souza Campos.....	600\$000
D. Maria Archangela Corrêa Brício.....	1:200\$000
D. Maria Arminda de Campos Ribeiro.....	181\$500
D. Maria Augusta de Camargo.....	150\$000
D. Maria Augusta Monteiro.....	60\$000
D. Maria Avelina Fernandes Chagas.....	540\$000
D. Maria Barbara Martins de Albuquerque.....	312\$000
D. Maria Basilia Ourique.....	138\$240
D. Maria Candida Pereira da Cunha.....	270\$000
D. Maria Candida da Silva Pereira.....	84\$000
D. Maria Carlota da Conceição Siqueira.....	37\$500
D. Maria do Carmo Anderet Corrêa.....	216\$000
D. Maria do Carmo Novaes Osorio.....	270\$000
D. Maria Carolina, menor.....	41\$400
D. Maria Cecilia Estephania Pereira de Lacerda.....	150\$000
D. Maria Cesaria de Avila Meirelles.....	180\$000
D. Maria Christina Machado Bueno.....	302\$400
D. Maria Clemencia Rodrigues de Vasconcellos.....	50\$000
D. Maria da Conceição de Castro Rosmandy.....	158\$600
D. Maria da Conceição Regis.....	181\$440
D. Maria Delfina da Silva Coelho.....	360\$000
D. Maria Diniz Horta.....	270\$000
D. Maria das Dores Rodrigues de Andrade.....	180\$000
D. Maria Eugenia Pinto de Almeida Amor.....	600\$000
D. Maria Ferreira da Veiga Monteiro.....	1:200\$000
D. Maria Francina.....	120\$000
D. Maria Francisca de Menezes Santos.....	38\$880
D. Maria Francisca Sandoval Castrioto.....	720\$000
D. Maria da Gloria.....	120\$000
D. Maria Guilhermina da Conceição Rosa.....	252\$000
D. Maria Ignacia de Espindola.....	60\$000
D. Maria Isabel Cesar Lomba.....	94\$800
D. Maria Isabel de Souza.....	504\$000
D. Maria Isaura de Souza Pereira.....	84\$000
D. Maria Joana Tota.....	300\$000
D. Maria Joaquina da Costa.....	150\$000
D. Maria José de Campos Teixeira.....	259\$200
D. Maria José de Carvalho.....	259\$200
D. Maria José de Carvalho Sebrão.....	150\$000
D. Maria José Duarte Nunes.....	57\$600
D. Maria José de Mattos Ferreira Lucena.....	270\$000
D. Maria José da Silva Pereira.....	81\$000
D. Maria Leonarda de Mira Wanderley.....	201\$600
D. Maria Luiza de Abreu Fernandes.....	576\$000
D. Maria Luiza do Nascimento Santos.....	201\$600
D. Maria Mafalda Velloso.....	504\$000
D. Maria Nazareth dos Passos.....	360\$000
D. Maria Paes de Moraes.....	100\$800
D. Maria da Paz Oliveira Moreira.....	528\$000
D. Maria dos Passos Rodrigues Campello Franca.....	316\$800
D. Maria Rodrigues dos Santos Maia.....	960\$000
D. Maria Rosa de Mello Camara.....	216\$000
D. Maria Senhorinha de Sant'Anna.....	600\$000
D. Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque.....	300\$000
D. Maria Thereza.....	120\$000
D. Maria Thereza de Aguiar Montarrosios.....	150\$000
D. Maria Thereza de Vasconcellos Cruchatuz.....	180\$000
D. Maria Valente Michado.....	273\$600
D. Marianna Amelia de Arruda Aguiar.....	331\$200
D. Marianna Carolina Diniz Galvão.....	386\$400
D. Marianna Carolina da Silva Torres.....	180\$000
D. Marianna de Jesus Braz Cirne.....	60\$480
D. Marianna Maria da Silva.....	172\$800
D. Marianna Marcia Pinheiro Avefino.....	600\$000
D. Mauricia Candida Cardoso.....	360\$000
Miguel, menor.....	54\$000
D. Nathalia Candida Coelho d'Eça.....	180\$000
D. Odorifera Dulcinda Araujo da Silveira.....	24\$000
D. Olympia de Alencar Araripe.....	60\$000
D. Olympia Candida da Costa Telles.....	600\$000
D. Olympia Ermelinda da Conceição Silva Pinheiro.....	576\$000

D. Olympia Rosa de Oliveira Lisboa.....	360\$000
D. Ortolina de Alencar Araripe.....	60\$000
Pedro de Assis Monteiro.....	60\$000
Pedro Nicoláo Pinto.....	36\$000
D. Petrona Menendes Kelly.....	720\$000
D. Placida Elvira Fernandes Reis.....	540\$000
D. Policena da Cunha Gamito.....	78\$000
D. Policena de Lagos Bueno.....	360\$000
D. Rachel de Oliveira Marianti.....	288\$000
D. Regina Regis da Silva Teixeira.....	331\$200
D. Rita Amalia do Couto Soares.....	288\$000
D. Rita Candida Paim.....	99\$996
D. Rita de Cassia Souto Maior.....	90\$000
D. Rita de Cassia Xavier Martins.....	1:200\$000
D. Rita de Frias Paes Cavalcanti.....	63\$996
D. Rita Xavier Brandáo Ferreira.....	129\$600
Rodolpho, menor.....	90\$000
D. Rosa Amalia Carneiro Godfroy.....	463\$600
D. Rosa Anastácia Monteiro de Mendonça.....	90\$000
D. Rosa Angelica Fogaça da Silva.....	360\$000
D. Rosa Belmira de Araujo Oliveira Peres.....	360\$000
D. Rosa Etinda de Mesquita Feitosa.....	288\$600
D. Rosa Maria da Conceição Pereira.....	140\$000
D. Rufina Clara da Silveira.....	75\$000
D. Sabina America do Brazil Moraes.....	75\$000
D. Sabina de Faria Ribeiro da Silva.....	408\$000
D. Sebastiana Pedroso de Camargo.....	282\$000
Sebastião, menor.....	120\$000
D. Semiana de Paula Couto Alves.....	264\$000
D. Simphronia Maria do Sacramento Lobo.....	132\$000
D. Theodomira Amelia da FONSECA Hermes.....	108\$000
D. Theodora Soares Frazáo de Lima.....	840\$000
D. Thereza, menor.....	44\$400
D. Thereza Cavalcanti de Albuquerque Barros.....	360\$000
D. Thereza de Jesus Maria de Faria.....	180\$000
D. Tiberia Arminda Capistrano.....	66\$000
D. Umbelina Leopoldina de Mello Albuquerque.....	360\$000
D. Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	54\$000
D. Ursulina India de Moraes Pontes.....	300\$000
D. Vicencia Maria Lopes de Lima.....	102\$000
D. Victoria Francisca Nobre de Figueiredo.....	300\$000
<hr/>	
94:528\$284	

Monte Pios.

D. Adelaide Virginia Lisboa da Costa Lima.....	835\$200
D. Aiudé Victorine Lefrançois Alvim.....	579\$960
D. Alexandrina Candida dos Reis.....	463\$920
D. Alice Candida Garcia.....	811\$920
D. Amalia Augusta Nobre de Figueiró Netto.....	1:159\$920
D. Amalia Josefina Teixeira Antunes.....	405\$960
D. Amelia Castello Branco de Oliveira.....	348\$000
D. Amelia Maria de Barros Pestana.....	405\$960
D. Anna, menor.....	97\$440
D. Anna Amalia da Silva.....	193\$280
D. Anna Augusta Carneiro de Campos.....	1:044\$000
D. Anna Joaquina Quaresma de Araujo.....	487\$200
D. Anna Leonor Fernandes de Oliveira.....	87\$000
Augusto, menor.....	556\$800
Bartholomeu, menor.....	405\$960
D. Beatriz Amaro da Silveira.....	115\$920
D. Brígida Laura de Proença Cantalico.....	280\$920
D. Caetana Maria Lopes Bistos.....	579\$960
D. Carolina Ferreira de Aguiar.....	309\$312
D. Clara Long de Mello.....	243\$600
D. Elisa Carolina de Souza.....	193\$280
D. Elisa Josefina da Silva.....	193\$280
D. Emilia Ramos de Oliveira.....	97\$440
D. Etelvina Amelia de Menezes.....	231\$960
D. Eufrasia Alves Paes.....	696\$000
D. Eugenia, menor.....	97\$440
D. Faustina Alexandrina da Costa Freire.....	202\$920
D. Francisca Alexandrina da Silva Lopes.....	348\$000

D. Francisca Augusta Cardoso Pio.....	579\$960
D. Francisca Candida de Siqueira.....	696\$000
D. Francisca Rosa Dias Barreiros.....	1:159\$920
D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim.....	927\$960
D. Julia Amaro da Silveira.....	415\$920
D. Justina Francisca de Castro e Cunha.....	1:009\$200
D. Laura Carolina de Souza.....	193\$280
D. Leopoldina Constança de Magalhães Peçanha.....	202\$920
D. Lidia Cyra da Rocha Pita.....	243\$600
D. Luiza Felismina de Barros Fernandes.....	579\$960
D. Ludovina Candida da Silva.....	193\$200
D. Luiza Maria Monteiro Freire.....	696\$000
D. Luzia da Costa Alvares Feio.....	811\$920
D. Marcianna Ribeiro Bastos.....	773\$240
D. Maria Amalia Raposo.....	927\$960
D. Maria Antonia Fernandes Ferreira.....	87\$000
D. Maria Carolina de Souza.....	193\$280
D. Maria Dias Chaves.....	1:159\$920
D. Maria Florencio Gordilho Paes Leme.....	463\$920
D. Maria Gertrudes Petra de Barros.....	289\$920
D. Maria da Gloria da Cruz Duarte.....	405\$960
D. Maria Joaquina da Rocha Luz.....	140\$160
D. Maria José Pinheiro de Castro Menezes.....	1:392\$000
D. Maria Luiza Amaro da Silveira.....	115\$920
D. Maria Magdalena Corrêa da Silveira.....	579\$960
D. Maria Olegaria da Silva Maia.....	579\$960
D. Maria Paula da Rocha Pita.....	243\$600
D. Marianna Marques de Cavalcanti Lins.....	579\$960
D. Marianna Palmeiro Pereira da Cunha.....	1:392\$000
D. Maxima Xavier Pereira Leal.....	556\$800
D. Nathalia Gonçalves Ferreira.....	556\$800
D. Rachel Ramos de Ulhôa Cintra.....	97\$440
D. Raymunda da Costa Crespo.....	579\$960
Reginaldo, menor.....	405\$960
D. Rita de Cassia dos Reis.....	463\$920
D. Rita Magesse Pinto.....	1:159\$920
D. Rosalina Nabuco de Araujo.....	348\$000
D. Saloméa, menor.....	97\$440
D. Thereza Maria dos Santos Pederneira.....	811\$920
D. Victoria Leonor da Costa Teixeira.....	811\$920
D. Virginia Aurelia de Mello de Almeida.....	1:392\$000
D. Virginia Ferreira Sarmanho.....	579\$960
Desconto para o Monte pio.....	36:078\$192
	1:246\$680
	37:324\$872

Diminuição.

Pensões.

Angelo Henrique do Nascimento.....	146\$000
D. Anna Carolina Florim de Castro Silva.....	800\$000
D. Anna de Jesus Quintal.....	432\$000
D. Anna Joaquina de Pontes Marinho.....	432\$000
D. Antonia Maria de Jesus.....	336\$000
Antonio Aristides da Silva.....	146\$000
Antonio João Telles.....	146\$000
Antonio Joaquim da Silva Camboim.....	720\$000
Antonio Matheus Soares.....	182\$500
D. Augusta Joaquina Candida da Silva.....	400\$000
D. Auta Ferreira França Carneiro de Campos.....	1:440\$000
Barão de S. Borja.....	2:000\$000
Baroneza de Tramandahy.....	1:000\$000
D. Bernardina Amelia da Silva Doria.....	216\$000
D. Bonifacia Antonia de Miranda.....	360\$000
Candido Luiz Marques.....	504\$000

Candido Pedro de Faria.....	146\$000
D. Francisca Monteiro de Albuquerque.....	156\$000
D. Francisca Rosa do Carmo Lacerda.....	240\$000
Francisco Felix de Cantalice.....	182\$500
Francisco José Soares.....	146\$000
Francisco José de Souza.....	146\$000
Francisco de Paula Martins de Albuquerque.....	156\$000
Francisco Pereira da Costa.....	240\$000
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.....	1:200\$000
Francisco Salles Jesus Rosa.....	146\$000
D. Heleodora Candida da Veiga.....	200\$000
Hermenegildo Luiz Ferreira.....	146\$000
Jacintho Pereira da Silva.....	146\$400
D. Jesuina Emilia Pedroso Lobo.....	504\$000
João Adriano Gonçalves.....	146\$000
João Antonio Martins.....	146\$000
João Barbosa de Souza.....	146\$000
João José.....	146\$000
João Leite Ribeiro Salles.....	216\$000
João Marques.....	146\$000
João Sabino do Nascimento.....	146\$000
Joaquim, menor.....	108\$000
Joaquim Antonio de Aguiar.....	146\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	180\$000
Joaquim Martins dos Santos.....	182\$500
José Antonio Pereira.....	146\$000
José Antonio dos Santos.....	144\$000
José Antonio da Silva Lopes.....	576\$000
José Domingues da Silva.....	182\$500
José Francisco da Silva.....	120\$000
José Lopes Ferreira.....	504\$000
José dos Santos Maria.....	146\$000
José Vicente de Miranda Netto.....	182\$500
Justino Lopes de Siqueira.....	146\$000
Laurentino Pereira de Vasconcellos.....	252\$000
D. Ludovina Gonzaga da Silva.....	216\$000
Luiz de Maceto.....	219\$000
Luiz Rodrigues Hollanda.....	146\$000
Manoel de Deus Machado.....	144\$000
Manoel José de Oliveira.....	146\$000
Manoel José de Santiago.....	240\$000
Manoel de Oliveira Bueno.....	1:200\$000
Manoel de Rezende.....	182\$500
Marcellino José Furtado.....	144\$000
Marcos de Abreu Costa.....	146\$000
D. Maria Amalia de Azevedo Bello.....	600\$000
D. Maria Eusebia Barbosa.....	504\$000
D. Maria Francisca de Azevedo Fernandes.....	360\$000
Mathias Ramos.....	146\$400
Maximiano Theodoro do Espirito-Santo.....	182\$500
Paulino Martins de Souza.....	182\$500
Pedro Augusto Braga Torres.....	120\$000
Rodolpho, menor.....	60\$000
Salustiano Cezimbra Jacques.....	144\$000
Salustiano Israel.....	36\$500
Sebastião Gomes da Silva.....	146\$000
Theotônio Francisco de Souza.....	146\$000
Tertuliano Baptista dos Santos.....	182\$500
D. Thereza Camilla de Lima e Silva.....	268\$000
D. Thereza Emilia de Mattos Cabral.....	300\$000
D. Thomazia Maria de Souza Gadelha.....	360\$000
Vasco Antonio da Fontoura Chananéco.....	1:200\$000
Ventura Corrêa.....	146\$000
Viscondessa de Goyanna.....	1:000\$000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	320\$000
	26:310\$800

Meios soldos.

D. Alexandrina de Oliveira Machado.....	211\$680
Alfredo Pergentino Augusto Carolino de Freitas Guimarães.....	120\$960
D. Anna Frederica Carneiro Cavalcanti de Albuquerque.....	720\$000

D. Anna Joaquina de Pontes Marinho.....	300\$000
D. Anna Joaquina da Silva Ramos.....	146\$880
D. Antonia da Cunha Gamito.....	78\$000
D. Antonia Justina dos Reis.....	150\$000
D. Balbina Maria da Costa.....	300\$000
Baroneza de Tramandahy.....	1:440\$000
D. Bernardina Amelia da Silva Doria.....	79\$200
D. Bernardina Soares do Couto.....	420\$000
D. Camilla Honoria Coelho.....	19\$992
D. Candida Florencia de Sampaio.....	180\$000
D. Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	300\$000
D. Clemencia Maria do Prado Anjo.....	300\$000
D. Daria Caetana Eloy.....	66\$000
D. Delfina Maria Capistrano da Silva.....	360\$000
D. Deolinda Carolina de Rezende Coimbra.....	180\$000
D. Elizabeth Maria dos Santos.....	115\$200
D. Emilia Loureiro de Mello.....	504\$000
Ernesto, menor.....	72\$000
D. Eufrasia Maria Portuguez.....	96\$000
D. Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	150\$000
D. Feliciano Victorina Jorge de Aguiar.....	576\$000
D. Flora Maria da Silva Esteves.....	151\$200
D. Francisca Augusta Cardoso de Mello.....	360\$000
D. Francisca Coutinho Vianna.....	300\$000
D. Francisca Paes Ballez.....	45\$000
D. Francisca de Paula Bittencourt Falcão.....	576\$000
D. Francisca Rosa do Carmo Lacerda.....	243\$600
Francisco, menor.....	252\$000
D. Genoveva Cesaria Nobre de Camargo.....	150\$000
D. Guilhermina Delfina de Barros Cachapuz.....	60\$000
D. Helena Clara Chaves.....	108\$000
D. Henriqueta Buys Bessa.....	300\$000
D. Jesuina Augusta Senna.....	360\$000
D. Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	75\$000
D. Joanna Baptista Galvão.....	125\$332
D. Joanna Isabel da Silva Carneiro Garcez.....	420\$000
João, menor.....	221\$760
D. Joaquina Francisca de Albuquerque.....	156\$000
D. Joaquina Leonor de Paiva.....	136\$000
D. Joaquina Maria das Dóres Alvarenga.....	132\$000
D. Joaquina Rosa.....	43\$998
José Alves Teixeira.....	180\$000
D. Josefa Lucas Vianna.....	360\$000
D. Josefa Philomena Rubim.....	259\$200
D. Leonor Maria da Luz Portuguez.....	96\$000
D. Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	50\$000
D. Margarida Thereza de Jesus.....	90\$000
D. Maria Alexandrina.....	192\$000
D. Maria de Belem Ferraz.....	90\$000
D. Maria do Carmo de Souza.....	144\$000
D. Maria Carolina Eloy de Medeiros Pinto.....	420\$000
D. Maria Custodia da Silva Meirelles.....	180\$000
D. Maria da Encarnação de Jesus.....	210\$000
D. Maria Eufrosyna Ferreira Ribeiro.....	90\$000
D. Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos.....	66\$000
D. Maria Francisca Vieira Fernandes.....	1:080\$000
D. Maria Hilaria de Barros Antunes.....	211\$000
D. Maria Isabel de Araujo Ribeiro.....	231\$840
D. Maria de Jesus de Assumpção.....	90\$000
D. Maria Joanna Ayres Carneiro.....	111\$360
D. Maria José Constanza Jacques.....	528\$000
D. Maria José Monteiro de Lacerda.....	180\$000
D. Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira.....	576\$000
D. Maria Laura de Azevedo Olinto.....	330\$000
D. Maria Magdalena dos Prazeres.....	43\$992
D. Maria Paes Burreto.....	192\$000
D. Maria Raymunda Ferreira.....	150\$000
D. Maria Tiberia Capistrano Rodrigues.....	150\$000
D. Mathilde Clara de Oliveira Bandeira.....	660\$000
Mecenas Pamphilio de Lima Salles.....	126\$000
Miguel Fernandes Machado Lemos.....	180\$000
D. Paulina Honoria da Silveira Serpa.....	180\$000
Porfirio Leite de Barros.....	153\$520

D. Rita Caetana Torres.....	150\$000
D. Rita Maria Sobrosa.....	360\$000
D. Rita do Nascimento Freitas.....	300\$000
Roberto Archimidt.....	183\$000
D. Senhorinha Rosa de Menezes Santos.....	77\$760
D. Severiana Maria da Conceição Alencastre.....	132\$000
D. Theodora Rosa Lopes.....	54\$000
D. Thomazia Francisca da Gama.....	375\$996
D. Thomazia Maria de Souza Gadelha.....	360\$000
	21:257\$470
Monte-pios.	
Antonio, menor.....	579\$960
D. Antonia Maria de Jesus.....	487\$200
Baroneza de Araguay.....	2:899\$920
D. Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino.....	405\$960
D. Felicianna Augusta da Costa Bastos.....	556\$800
D. Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	406\$000
D. Maria Amalia Rodrigues Sayão.....	202\$920
D. Rita Isabel da Silveira.....	348\$000
	5:886\$760
Desconto para o monte-pio.....	209\$232
	6:095\$992
Tenças.	
Barão de Itapagipe.....	240\$000
D. Marianna Rabello de Lamare.....	37\$500
	277\$500

Resumo das alterações havidas na verba « Pensionistas » posteriormente à apresentação do orçamento para 1877—1878.

AUGMENTO.			
Pensões.....		65:709\$784	
Meios soldos.....		94:528\$284	
Monte-pios.....	36:078\$192		
Desconto para o monte-pio.....	1:246\$680	37:324\$872	
			197:562\$940
DIMINUIÇÃO.			
Pensões.....		26:310\$800	
Meios soldos.....		21:257\$470	
Monte-pios.....	5:886\$760		
Desconto para o monte-pio.....	209\$232	6:095\$992	
Tenças.....		277\$500	
			53:941\$762
			143:621\$178

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director.....	Decr. de 31 de Julho de 1877..	5:546\$111	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Setembro de 1873.	2:844\$444	
1 Official.....	Dito de 16 de Fev. de 1861....	3:200\$000	
1 1.º Official.....	Dito de 14 de Out de 1874.....	3:000\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866....	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 18 de Dez. de 1867....	3:110\$000	
2 2.ºs ditos.....	Dito de 17 de Agosto de 1870.	5:880\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1872.	1:500\$000	
2 Ditos.....	Dito de 14 de Outubro de 1874.	2:670\$833	
2 Correios.....	Diversos Decretos.....	1:738\$888	
1 Dito.....	Decr. de 14 de Outubro de 1874.	948\$796	
1 Porteiro.....	Dito de 22 de Março de 1877....	1:312\$222	
<i>Academia das Bellas Artes.</i>			
1 Lente.....	Decr. de 8 de Maio de 1854....	1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859....	1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 25 de Junho de 1876..	800\$000	
<i>Instrucção Publica.</i>			
1 Lente do Instituto Commercial....	Decr. de 23 de Junho de 1858..	492\$400	
1 Professor do Collegio de Pedro II...	Dito de 17 de Janeiro de 1874..	5:760\$000	
1 Inspector de alumnos do dito collegio	Dito de 17 de Abril de 1869..	600\$000	
1 Professor da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.	1:166\$000	
1 Dito da de Santa Rita.....	Dito de 8 de Julho de 1874..	2:160\$000	
1 Professora dita.....	Dito de 15 de Abril de 1871....	1:040\$000	
1 Dita da da Candelaria.....	Dito de 17 de Janeiro de 1874.	1:560\$000	
1 Dita da de S. Christovão.....	Dito de 2 de Setembro de 1868.	1:000\$000	
1 Professor de philosophia do Collegio de Pedro II.....	Dito de 31 de Janeiro de 1877.	3:960\$000	
1 Dito de desenho dito.....	Dito de 17 de Maio de 1876.....	2:880\$000	
<i>Escola de Medicina.</i>			
1 Lente de hygiene e historia.....	Decr. de 9 de Março de 1864..	2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 9 de Março de 1866..	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 20 de Agosto de 1872...	4:800\$000	
1 Dito do 4.º anno.....	Dito de 17 de Julho de 1872..	2:600\$000	
1 Dito do 6.º anno.....	Dito de 27 de Junho de 1877...	3:101\$155	
1 Dito de anatomia descriptiva.....	Dito de 30 de Outubro de 1875..	4:800\$000	
1 Dito substituto.....	Dito de 31 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito da faculdade.....	Dito de 24 de Abril de 1857..	1:890\$888	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.	2:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853..	800\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Volada para 1878—1879.
<i>Escola Polytechnica.</i>			
1 Lente	Decreto de 13 de Março de 1877.	4:266\$666	
1 Dito	Dito de 15 de Junho de 1874....	3:200\$000	
1 Dito	Dito de 22 de Dezembro de 1876.	4:800\$000	
<i>Bibliotheca Publica.</i>			
1 2.º Official.....	Decreto de 10 de Julho de 1858.	800\$000	
<i>Avulsos.</i>			
2 Lentes da Faculdade de S. Paulo..	Ditos de 4 de Julho de 1877 e 31 de Maio de 1856.....	6:566\$666	
1 Dito.....	Dito de 3 de Março de 1870.	2:000\$000	
1 Professor dito.....	Dito de 29 de Abril de 1863.	522\$666	
1 Dito da do Recife.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.	2:000\$000	
1 Dito dito.....	Dito de 15 de Julho de 1870.	2:600\$000	
1 Dito dito.....	Dito de 12 de Outubro de 1870.	3:600\$000	
1 Lente do Seminario de Olinda....	Dito de 5 de Julho de 1876..	856\$444	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 26 de Agosto de 1857..	2:000\$000	
1 Bibliothecario da Faculdade do Re- cife.....	Dito de 10 de Abril de 1875....	880\$000	
			120\$394
BAHIA.			
1 Lente de physiologia.....	Decr. de 9 de Nov. de 1861.....	2:000\$000	
1 Dito de pathologia.....	Dito de 24 de Julho de 1867.	1:874\$000	
1 Dito de medicina legal.....	Dito de 29 de Julho de 1875....	5:200\$000	
1 Dito de chimica interna.....	Dito de 23 de Agosto de 1876.	5:400\$000	
			14:474\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Decreto de 23 de Maio de 1855...	1:957\$777	
1 Dito de theologia dogmatica....	Dito de 8 de Novembro de 1859.	1:000\$000	
1 Dito de historia e geographia....	Titulo de 13 de Outubro de 1877.	1:500\$000	
1 Dito de moral.....	Dito de 11 de Agosto de 1875....	1:000\$000	
1 Professor de historia.....	Decr. de 30 de Nov. de 1870....	1:920\$000	
1 Dito de philosophia.....	Dito de 24 de Janeiro de 1874	2:880\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853...	156\$625	
2 Continuos.....	Ditos de 12 de Abril de 1876 e 22 de Outubro de 1873.....	1:200\$000	
1 Bedel.....	Dito de 21 de Março de 1874.	484\$000	
			12:098\$402
PARÁ.			
1 Administrador do Correio.....	Decr. de 8 de Janeiro de 1861....		1:200\$000
S. PAULO.			
2 Lentes da Faculdade de Direito...	Decr. de 5 de Janeiro de 1872..	4:000\$000	
1 Dito de philosophia.....	Dito de 6 de Maio de 1871....	1:920\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia.	Dito de 2 de Agosto de 1873....	1:894\$898	
			7:814\$898
SANTA CATHARINA.			
1 Official da Secretaria de Estado...	Decr. de 5 de Março de 1859.....		2:965\$936

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINAS GERAES.			
1 Professor de latim.....	Res. do 1.º de Set. de 1831.....	400\$000	
MATO GROSSO.			
1 Secretario do Governo.....	Decr. de 27 de Julho de 1870.....	1:667\$111	
		161:014\$526	149:478\$155
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
2 Directores Geraes.....	Decrs. de 20 de Dez. de 1865 e 31 de Janeiro de 1877.....	7:332\$592	
1 Director de Secção.....	Dito de 15 de Outubro de 1864.	2:277\$037	
1 Dito.....	Dito de 28 de Fev. de 1866..	1:828\$888	
2 Ditos.....	Dito de 10 de Fev. de 1866 e 9 de Outubro de 1875.....	8:250\$000	
3 Primeiros Officiaes.....	Diversos Decretos.....	5:174\$999	
1 2.º dito.....	Decr. de 21 de Fev. de 1866....	1:897\$037	
1 Continuo.....	Dito de 31 de Janeiro de 1877..	848\$611	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.	320\$000	
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>			
11 Ministros.....	Decrs. de 8 de Março de 1848, de 24 de Abril e 27 de Março de 1875, 19 de Abril de 1858, 31 de Janeiro de 1877, 15 de Julho de 1878 e outros.....	47:800\$000	
<i>Relação.</i>			
8 Desembargadores.....	Decrs. de 30 de Abril de 1872, 24 de Outubro e 29 de Dezembro de 1856, 30 de Dezembro de 1863, 13 de Outubro de 1869, 7 de Abril de 1865, 20 de Abril de 1874 e 23 de Março de 1877.....	23:585\$184	
<i>Justiça de primeira instancia.</i>			
7 Juizes de Direito.....	Decrs. de 12 de Junho de 1854, 19 de Novembro de 1861, 11 de Setembro de 1872, 2 de Maio de 1874, 9 de Setembro de 1875, 13 de Setembro de 1876 e 20 de Junho de 1878..	9:335\$998	
<i>Intendencia da Policia.</i>			
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 14 de Março de 1837.	271\$000	
<i>Secretaria da Policia da Côte.</i>			
1 Official.....	Decr. de 15 de Dez. de 1876....	1:406\$444	
2 Escripturarios.....	Dito de 9 de Outubro de 1875...	1:860\$388	
1 Medico.....	Dito de 3 de Junho de 1872..	825\$111	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orcada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
<i>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</i>			
1 Amanuense.....	Decr. de 4 de Julho de 1860..	728\$555	
<i>Junta do Commercio.</i>			
1 Deputado.....	Decr. de 11 de Outubro de 1850.	1:688\$320	445:427\$164
BANIA.			
3 Desembargadores.....	Decrs. de 30 de Dezembro de 1863, 20 de Agosto de 1857 e 14 de Julho de 1875.....	7:838\$222 358\$611	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Dito de 25 de Out. de 1838....		8:196\$833
SERGIPE.			
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 22 de Fev. de 1873.....		519\$111
PERNAMBUCO.			
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justica.....	Titulo de 27 de Abril de 1878 e Decr. de 9 de Set. de 1875...	12:000\$000 4:000\$000	
1 Desembargador.....	Dito de 10 de Julho de 1873...	939\$111	
1 Official da Secretaria da Policia...	Dito de 25 de Maio de 1870...	366\$111	
1 Continuo.....	Dito de 2 de Setembro de 1874..		17:305\$222
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 30 de Agosto de 1873.....		600\$000
MARANHÃO.			
1 Desembargador.....	Decr. de 14 de Julho de 1875...	4:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 11 de Setembro de 1871.	1:264\$000	5:264\$000
S. PAULO.			
1 Desembargador.....	Decr. de 11 de Abril de 1863...	974\$044	
1 Amanuense da Policia.....	Dito de 11 de Junho de 1875...	765\$370	
1 Porteiro idem.....	Dito de 16 de Maio de 1874....	339\$333	2:078\$747
S. PEDRO.			
1 Juiz de Direito.....	Decr. de 21 de Set. de 1857.....		1:205\$866
MINAS GERAES.			
2 Juizes de Direito.....	Decr. de 31 de Julho de 1863.....		3:751\$644
GOYAZ.			
1 Desembargador.....	Decr. de 20 de Junho de 1866.....		2:937\$333
		157:285\$920	152:634\$232

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para. 1878—1879.
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Decr. de 19 de Janeiro de 1854.	2:453\$333	
1 Continuo ajudante do Porteiro ...	Dito de 25 de Agosto de 1871..	1:000\$000	
			3:453\$333
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decr. de 12 de Janeiro de 1872.	6:440\$000	
4 Ditos de Secção.....	Ditos de 18 de Nov. de 1872, 16 de Abril de 1878 e outros diversos.....	12:234\$666	
3 Officiaes.....	Ditos de 14 de Janeiro de 1842, 23 de Março de 1865 e 1 de Junho de 1876.....	6:752\$777	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Out. de 1854..	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 16 de Julho de 1841.	300\$000	
<i>Contadoria.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 26 de Junho de 1865..	3:200\$000	
3 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	6:596\$851	
1 Official.....	Decr. de 30 de Maio de 1851..	1:600\$000	
3 1.º Escripturarios.....	Ditos de 25 de Maio de 1860 e 9 de Abril de 1867.....	4:512\$222	
2 3.º ditos.....	Ditos de 3 de Julho de 1868 e 10 de Fev. de 1875.....	1:539\$537	
1 2.º dito addido.....	Dito de 13 de Abril de 1878..	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 24 de Março de 1876..	1:125\$000	
<i>Academia.</i>			
3 Lentes.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 Professor de aparelho.....	Decr. de 26 de Abril de 1876...	1:055\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Secretario.....	Decr. de 11 de Maio de 1878.	2:500\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 7 de Dez. de 1877.....	1:000\$000	
1 Pagador.....	Dito de 31 de Agosto de 1853..	1:600\$000	
1 Almozarife.....	Dito de 17 de Out. de 1867.....	728\$555	
3 Escrivães.....	Ditos de 18 de Maio de 1852, 12 de Fev. de 1834 e 19 de Dez. de 1867.....	2:097\$669	
1 Fiel.....	Dito de 12 de Fev. de 1834...	221\$600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Out. de 1867.....	500\$000	
<i>Arsenal.</i>			
1 Secretario da Inspeção.....	Decr. de 19 de Junho de 1872..	1:521\$925	
1 Patrão-mór.....	Dito de 23 de Março de 1865...	800\$000	
1 Escrevente.....	Dito de 5 de Nov. de 1874.....	414\$500	
<i>Pharol.</i>			
2 Pharoleiros.....	Decrs. de 11 de Abril de 1874 e 18 de Dez. de 1873.....	1:200\$000	
			63:900\$302

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
BAHIA.				
<i>Contadoria.</i>				
1 Praticante.....	Decr. de 28 de Fev. de 1857 ...	400\$000		
<i>Intendencia.</i>				
1 Continuo.....	Dito de 30 de Maio de 1851....	204\$943		
<i>Arsenal.</i>				
1 Almojarife.....	Decr. de 12 de Abril de 1861...	843\$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853...	800\$000		
1 Patrão-mór.....	Dito de 15 de Set. de 1876.....	1:200\$000		
			3:448\$276	
PERNAMBUCO.				
1 Almojarife.....	Decr. de 28 de Out. de 1859....		1:000\$000	
PARÁ.				
1 3.º Escripturario da Contadoria da Marinha.....	Decr. de 19 de Maio de 1873....		327\$111	
SANTA CATHARINA.				
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda.....	Dito de 27 de Março de 1872....		1:205\$304	
MINAS GERAES.				
1 Correio da Secretaria do Conselho Naval.....	Dito de 3 de Jan. de 1873 e Ord. da Contadoria de 15 de Jan- eiro de 1874		467\$036	
			70:348\$029	79:382\$827
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
<i>Secretaria de Estado.</i>				
4 Officiaes.....	Decrs. de 31 de Out. de 1860, 10 de Maio de 1844 e 24 de Dez. de 1850	4:304\$466		
1 2.º Dito	Dito de 14 de Junho de 1873....	2:507\$314		
1 Chefe de Secção da Repartição Fis- cal.....	Dito de 4 de Junho de 1878....	3:000\$000		
1 1.º Escripturario idem.....	Dito de 30 de Março de 1877...	1:757\$157		
1 2.º Dito dito.....	Dito de 23 de Abril de 1868...	1:310\$666		
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria.	Dito de 4 de Out. de 1866.....	679\$777		
1 Continuo.....	Dito de 25 de Set. de 1872.....	598\$333		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Conselho Supremo.</i>			
1 Official.....	Decr. de 2 de Março de 1878...	2:105\$000	
2 Continuos.....	Ditos de 17 de Out. de 1839 e 14 de Maio de 1849.....	361\$555	
<i>Contadoria.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 12 de Abril de 1849...	1:795\$000	
<i>Academia.</i>			
3 Lentos.....	Decrs. de 23 de Março de 1858, 25 de Nov. de 1865 e 20 de Julho de 1870.....	5:866\$666	
1 Professor de mathematicas.....	Dito de 21 de Fev. de 1873....	706\$533	
1 Escriptuario.....	Dito de 5 de Março de 1858....	422\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 20 de Abril de 1872..	840\$000	
<i>Pagadoria das Tropas.</i>			
1 Porteiro archivista.....	Decr. de 15 de Nov. de 1841..	800\$000	
<i>Hospital Militar.</i>			
1 Almoxarife.....	Decr. de 29 de Out. de 1873.	802\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 25 de Nov. de 1874.	800\$000	
<i>Arsenal.</i>			
2 1. ^{os} Officiaes.....	Decrs. de 20 de Out. de 1852 e 22 de Fev. de 1873.....	1:771\$111	
1 Amanuense.....	Dito de 13 de Nov. de 1867.	375\$370	
1 Almoxarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.	1:000\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 21 de Abril de 1853.	800\$000	
1 Apontador.....	Dito de 12 de Junho de 1874.	888\$048	
1 Guarda da Companhia de artifices.	Dito de 13 de Agosto de 1873.	287\$295	
2 Porteiros.....	Ditos de 23 de Agosto de 1876 e 4 de Julho de 1877.....	1:103\$166	
<i>Fabrica da Polvora.</i>			
1 Almoxarife.....	Decr. de 4 de Abril de 1874..	1:600\$000	
1 Escriptuario.....	Dito de 28 de Abril de 1856..	631\$920	
			37:114\$376
BAHIA.			
1 Escrivão.....	Decr. de 29 de Abril de 1865..	600\$000	
1 Apontador.....	Dito de 27 de Agosto de 1873...	400\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 5 de Set. de 1845...	150\$000	
			1:150\$000
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense.....	Decr. de 5 de Julho de 1872..		400\$000
PARÁ.			
1 Almoxarife do Arsenal.....	Decr. de 26 de Março de 1872..	417\$185	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.	70\$360	
			487\$545

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1878—1880.	Votada para 1878—1879.
S. PEDRO.			
1 Pedagogo do Arsenal	Decr. de 9 de Maio de 1877 ..	200\$770	
1 Escrivão do Almojarifado, dito..	Dito de 3 de Set. de 1874...	800\$000	
			1:000\$770
MATTO GROSSO.			
1 Ajudante do Pedagogo.....	419\$611	
1 Mestre da officina de pintores....	Aviso de 16 de Maio de 1874 ...	1:095\$000	
1 Contramestre da de ferreiros.....	Dito de 18 de Fev. de 1876.....	730\$000	
1 Operario de 1. ^a classe da dita	Dito de 5 de Set. de 1876.....	730\$000	
1 Dito de 3. ^a classe da de correiros.	Dito de 18 de Agosto de 1876 ..	438\$000	
			3:412\$611
			43:365\$302
			50:554\$997
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 1. ^o Official.....	Decr. de 4 de Set. de 1876...	1:623\$314.	
3 Correios.....	Ditos de 2 de Nov. de 1853, 8 de Maio e 16 de Julho de 1862	2:404\$628	
<i>Thesouro Nacional.</i>			
1 Director Geral	Decr. de 20 de Julho de 1878..	6:000\$000	
3 Contadores.....	Diversos Decretos.....	11:172\$592	
2 Chefes de Secção	Decr. de 28 de Março de 1860 e 10 de Abril de 1875.....	5:520\$000	
2 1. ^{os} Escripturarios.....	Ditos de 31 de Março de 1861 e 13 de Abril de 1868	3:601\$851	
4 2. ^{os} ditos	Ditos de 1 de Fev. de 1854, 13 de Fev. de 1856, 26 de Fev. de 1859 e 27 de Nov. de 1872.....	4:362\$220	
2 3. ^{os} ditos	Dito de 28 de Junho de 1876 e 25 de Out. de 1876	1:246\$934	
2 4. ^{os} ditos.....	Ditos de 13 de Fev. de 1856 e 31 de Março de 1873	777\$259	
1 Pagador da 2. ^a Pagadoria.....	Dito de 19 de Dez. de 1866....	2:142\$000	
1 Dito addido.....	Dito de 31 de Março de 1873....	2:400\$000	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859..	1:000\$000	
1 Cartorario.....	Dito de 17 de Outubro de 1877.	2:000\$000	
<i>Caixa de Amortização.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 9 de Junho de 1877...	4:800\$000	
1 Contador.....	Dito de 25 de Maio de 1867....	2:400\$000	
2 1. ^{os} Escripturarios.....	Dito de 16 de Abril de 1854 e 5 de Nov. de 1873.....	3:620\$766	
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857.	1:560\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865..	1:600\$000	
1 Conferente.....	Dito de 5 de Nov. de 1873.....	1:998\$888	
1 Continuo.....	Dito de 12 de Agosto de 1874...	700\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 30 de Janeiro de 1875.	4:950\$000	
2 1. ^{os} Escripturarios.....	Ditos do 4 de Abril de 1874 e 1. ^o de Maio de 1875.....	6:240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
3 2. ^{os} ditos	Decrs. de 28 de Abril de 1874, 13 de Junho e 2 de Out. de 1874	6:400\$000	
2 3. ^{os} ditos	Dito de 16 de Março de 1861 e 2 de Abril de 1877	1:475\$000	
1 4. ^o dito	Dito de 28 de Junho de 1876...	552\$416	
1 Amanuense	Dito de 6 de Junho de 1851	279\$333	
3 1. ^{os} Conferentes	Ditos de 14 de Fev. e 23 de Set. de 1874 e 28 de Dez. de 1877	11:160\$000	
1 2. ^o Dito	Dito de 28 de Março de 1874...	2:700\$000	
1 Fiel do Thesoureiro	Dito de 21 de Outubro de 1874.	770\$222	
1 Porteiro	Dito de 6 de Nov. de 1847	503\$840	
1 Sargento da Companhia de Guardas.	Dito de 8 de Julho de 1874	720\$000	
8 Guardas	Ditos de 13 de Set. de 1850, 6 de Junho de 1852, 30 de Janeiro de 1856, 8 de Agosto e 21 de Nov. de 1860, 6 de Maio de 1861 e 18 de Dez. de 1875	2:783\$154	
1 Agente Fiscal do Trapiche	Dito de 15 de Maio de 1875	1:125\$000	
2 Mestres da barca de vigia	Ditos de 24 de Julho de 1874 e 10 de Junho de 1876	1:383\$866	
1 Remador, idem	Dito de 9 de Fevereiro de 1869.	216\$000	
<i>Recebedoria do Municipio.</i>			
1 Recebedor do sello	Decr. de 20 de Nov. de 1875....	818\$814	
1 Correio	Dito de 16 de Agosto de 1872...	500\$000	
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>			
1 Guarda do Consulado	Decr. de 30 de Janeiro de 1856..	352\$711	
<i>Casa da Moeda.</i>			
1 Official da officina de abrição e gra- vura	Decr. de 10 de Out. de 1860 ...	328\$844	
2 Fundidores	Ditos do 1. ^o de Fev. de 1858 e 10 de Outubro de 1859	972\$333	
1 2. ^o Ensaaiador	Dito de 14 de Set. de 1859	603\$822	
1 Abridor	Dito de 30 de Set. de 1873	716\$370	
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832 .	31\$288	
<i>Avulsos.</i>			
1 Inspector da Thesouraria das Ala- gôas	Decr. de 11 de Set. de 1849....	600\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega do Mara- nhão	Dito de 10 de Abril de 1871	746\$666	
1 Contador da Thesouraria de Minas.	Dito de 23 de Set. de 1841	684\$530	
1 Ensaaiador da casa de Fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519\$266	
1 Official da Secretaria de Minas....	Dito de 23 de Outubro de 1848.	374\$938	
1 Conferente da Alfandega de Para- naguá	Dito de 13 de Agosto de 1875...	1:365\$000	
1 Dito da do Maranhão	Dito de 26 de Dez. de 1874	558\$000	
		111:361\$865	
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Alfandega	Decr. de 7 de Agosto de 1867.	800\$000	
2 Chefes de Secção	Ditos de 29 de Janeiro de 1859 e 30 de Set. de 1865	1:700\$666	
1 Marinheiro	Dito de 28 de Março de 1876 ..	240\$000	
		2:740\$666	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879-1880.	Votada para 1878-1879.
BAHIA.			
<i>Thesouraria.</i>			
2 Inspectores.....	Decrs. de 4 de Nov. de 1863 e 15 de Jan. de 1868.....	5:901\$666	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 26 de Março de 1868...	1:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito.....	1:400\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 25 de Outubro de 1876.	1:291\$250	
1 3.º dito.....	Dito de 21 de Março de 1868...	602\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Nov. de 1872....	700\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 23 de Março de 1867..	3:850\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.	2:975\$000	
2 1.º Escripturarios.....	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 24 de Agosto de 1864.....	2:563\$916	
2 2.º ditos.....	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 2 de Agosto de 1876.....	3:600\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.	1:200\$000	
2 2.º ditos.....	Ditos de 24 de Dez. de 1870 e 1.º de Julho de 1873.....	2:902\$500	
1 Thesoureiro.....	Dito de 9 de Junho de 1877....	2:197\$555	
4 Guardas.....	Diversos Decretos.....	1:161\$055	
1 Official de descarga.....	Dito de 20 de Outubro de 1875.	600\$000	
1 Commandante dos Guardas.....	Dito de 19 de Set. de 1877...	1:900\$000	
1 Continuo.....	Dito de 24 de Julho de 1872....	234\$333	
<i>Consulado.</i>			
1 Porteiro.....	Decr. de 15 de Set. de 1860....	600\$000	
<i>Recebedoria.</i>			
2 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:260\$393	
1 Porteiro.....	Decr. de 21 de Fev. de 1866...	400\$000	
			36:439\$668
SERGIPE.			
1 Chefe de Secção de Pernambuco..	Docr. de 2 de Julho de 1862..	1:800\$000	
1 3.º Escripturario da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.	650\$000	
1 Official da Thesouraria.....	Dito de 20 de Maio de 1868...	731\$407	
			3:181\$407
ALAGOAS.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Decr. de 31 de Março de 1868..	1:265\$267	
1 Official de descarga de Maceió....	Dito de 31 de Janeiro de 1871.	276\$750	
			1:542\$017
PERNAMBUCO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 13 de Janeiro de 1872.	3:000\$000	
1 Contador ..	Dito de 30 de Julho de 1859...	2:400\$000	
2 Chefes de Secção ..	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
2 1.º Escripturarios.....	Decrs. de 30 de Março de 1868 e 6 de Setembro de 1871.....	1:650\$685	
1 Amanuense.....	Dito de 31 de Março de 1868..	461\$851	
5 2.º Escripturarios.....	Diversos Decretos.....	5:126\$462	
1 Porteiro.....	Decr. de 31 de Março de 1873..	900\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Alfandega.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 5 de Julho de 1876...	1:985\$407	
1 1.º Conferente.....	Dito de 24 de Out. de 1870...	822\$833	
1 Dito.....	Dito de 2 de Agosto de 1876...	2:250\$000	
2 2.ºs ditos.....	Ditos de 11 de Maio de 1872...	2:021\$250	
1 Mestre de 2.ª classe.....	Dito de 25 de Out. de 1876.....	480\$000	
<i>Consulado.</i>			
1 Thesoureiro.....	Decr. de 7 de Março de 1860...	800\$000	
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decr. de 15 de Junho de 1866...	900\$000	
			26:398\$488
PARAHIBA.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 24 de Dez. de 1873...	4:000\$000	
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Nov. de 1843.....	199\$166	
<i>Alfandega.</i>			
1 Thesoureiro.....	Dito de 15 de Abril de 1875....	799\$111	
			4:998\$277
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Procurador Fiscal.....	Decr. de 27 de Out. de 1873...	1:250\$000	
1 Solicitador da Fazenda.....	Dito de 14 de Fev. de 1874....	200\$570	
1 3.º Escripturario da Thesouraria..	Dito de 6 de Dez. de 1851....	111\$622	
1 1.º dito da de Pernambuco.....	Dito de 27 de Outubro de 1860..	1:082\$222	
1 2.º dito da Alfandega do Maranhão.	Dito de 2 de Agosto de 1876...	1:050\$000	
1 Continuo.....	Dito de 31 de Agosto de 1854...	259\$917	
			3:954\$331
CEARÁ.			
<i>Thesouraria.</i>			
2 Chefes de Secção.....	Decretos diversos.....	1:988\$703	
1 Official da Secretaria.....	Decr. de 28 de Março de 1868..	700\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dez. de 1851....	300\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	Decr. de 20 de Dez. de 1871..	1:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 24 de Dez. de 1873.....	837\$583	
			5:626\$286
PIAUI.			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 26 de Agosto de 1863..		725\$000
MARANHÃO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 30 de Out. de 1859....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Maio de 1859....	1:250\$814	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 31 de Março de 1868....	1:600\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Abril de 1871....	1:200\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 9 de Maio de 1877.....	874\$498	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Alfandega.</i>			
1 2.º Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312\$592	
1 Patrão de escaler	Dito de 30 de Janeiro de 1864...	480\$000	
3 Marinheiros.....	Ditos de 7 de Out. de 1874 e 17 de Maio e 15 de Nov. de 1876.	1:296\$000	9:013\$904
PARÁ.			
1 Procurador Fiscal.....	Decr. de 30 de Março de 1875.	1:190\$185	
1 Official-Maior da Secretaria.....	Dito de 24 de Agosto de 1848...	575\$710	
2 Ditos	Ditos de 24 de Out. de 1855 e 17 de Julho de 1858.....	1:063\$419	
3 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos	4:316\$888	7:146\$202
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decr. de 18 de Maio de 1859.....		1:250\$074
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decr. de 28 de Outubro de 1874.	3:200\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 24 de Agosto de 1872...	1:800\$000	
3 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos	4:480\$000	
1 Official-Maior da Contadoria.....	Decr. de 5 de Maio de 1847...	421\$332	
1 3.º Escripturario da Alfandega de Santos.....	Dito de 2 de Agosto de 1876....	975\$000	
1 Porteiro idem.....	Dito de 31 de Janeiro de 1871...	850\$000	
1 Guarda idem.....	Dito de 10 de Junho de 1876....	400\$000	
1 Patrão de Escaler idem.....	Dito de 18 de Jan. de 1872.....	438\$000	
1 Remador idem	Dito de 18 de Dez. de 1872.....	292\$000	
1 Cartorario	Dito de 31 de Março de 1873....	500\$000	13:356\$332
PARANÁ.			
1 Porteiro da Thesouraria.....	Decr. de 31 de Março de 1873...	288\$333	
1 Escrivão da Alfandega.....	Dito de 31 de Março de 1860...	800\$000	1:088\$833
SANTA CATARINA.			
2 Chefes de Secção.....	Decrs. de 2 de Jan. de 1861 e 31 de Março de 1873.....	1:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 31 de Março de 1873...	680\$000	
2 1.ºs ditos da Alfandega.....	Ditos de 29 de Nov. de 1862 e 23 de Março de 1866.....	900\$000	
1 Ajudante do Inspector idem.....	Dito de 31 de Maio de 1869.....	1:050\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito do 1.º de Julho de 1873...	900\$000	
1 Dito da Alfandega de S. Francisco.	Dito de 13 de Março de 1877...	379\$506	
1 Guarda-mór da de Santos.....	Dito de 15 de Dez. de 1877....	1:476\$898	
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 23 de Agosto de 1862...	208\$430	7:394\$834
S. PEDRO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Procurador Fiscal	Decr. de 20 de Abril de 1866....	1:565\$256	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 10 de Agosto de 1870..	1:800\$000	
2 2.ºs Escripturarios.....	Dito de 12 de Junho de 1840 e 31 de Março de 1873	1:883\$444	
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856.	438\$953	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
<i>Alfandega.</i>			
2 Inspectores da de Porto Alegre....	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Agosto de 1876..	3:700\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito do 1.º de Julho de 1873 ...	1:200\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842....	600\$000	
1 Official de descarga idem.....	Dito de 2 de Agosto de 1876....	392\$876	
1 Conferente da de Uruguayana....	Dito de 24 de Abril de 1867....	499\$333	
1 Porteiro da de Porto Alegre.....	Dito de 3 de Novembro de 1877.	1:400\$000	
			13:499\$862
MINAS.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 31 de Março de 1873 ..	2:400\$000	
3 Contadores.....	Ditos de 23 de Set. de 1848, 30 de Julho de 1859 e 21 de Julho de 1858.....	4:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Novembro de 1864.	1:153\$055	
1 Dito extincto.....	Dito de 3 de Maio de 1876.....	1:368\$370	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 3 de Novembro de 1876.	691\$386	
1 Official.....	Dito de 23 de Outubro de 1848..	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469\$629	
			11:650\$311
GOYAZ.			
2 1.ºs Escripturarios.....	Decrs. de 28 de Dez. de 1876...	1:451\$640	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Julho de 1869.....	1:055\$222	
			2:506\$862
MATO GROSSO.			
1 1.º Escripturario.....	Decr. de 8 de Junho de 1874....	940\$370	
1 Thesoureiro.....	Dito de 31 de Janeiro de 1871....	1:095\$777	
			2:036\$147
			265:911\$366
			256:659\$190
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 2 de Março de 1876... ..	3:931\$666	
3 Officiaes.....	Ditos de 8 de Julho de 1865, 6 de Maio de 1868 e 27 de Janeiro de 1875	6:926\$481	
2 2.ºs ditos.....	Dito de 31 de Outubro de 1873 e 12 de Abril de 1876.....	3:934\$110	
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.	1:680\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1870.	961\$296	
<i>Directoria dos Correios.</i>			
1 Administrador.....	Decr. de 5 de Março de 1860....	2:250\$000	
1 2.º Official da Directoria Geral....	Dito de 9 de Outubro de 1872..	986\$074	
1 Dito.....	Dito de 19 de Julho de 1871....	1:805\$925	
1 Dito.....	Dito de 20 de Março de 1860....	1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.	648\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858...	750\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
1 Administrador do Correio de Santa Catharina.....	Decreto de 26 de Fev. de 1863.	750\$000	25:871\$702	
BAHIA.				
1 Official do Correio.....	Decr. de 27 de Nov. de 1873.....		1:333\$334	
SERGIPE.				
1 Administrador.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1871.....		766\$962	
PARÁ.				
1 Contador.....	Decr. de 10 de Maio de 1876.....		1:200\$000	
GOYAZ.				
1 Administrador.....	Decr. de 28 de Dez. de 1872.....		787\$111	
SANTA CATHARINA.				
1 Contador.....	Decr. de 22 de Março de 1875.....		664\$888	
			30:623\$997	20:386\$575

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm títulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórmula do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Inspeção	Decreto de 12 de Abril de 1861.....	500\$000	900\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Guarda do Arsenal.....	Decreto de 16 de Julho de 1873.....	320\$000	320\$000
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865	508\$200	
S. PAULO.			
2 1.º Escripturarios.....	Decreto de 31 de Março de 1873	1:692\$592	
S. PEDRO.			
1 Official-maior da Thesouraria.....	Decreto de 14 de Fevereiro de 1877.....	1:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 10 de Abril de 1871.....	1:400\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito	1:380\$000	
1 2.º Escripturario da Alfandega de Uruguayana.....	Dito de 2 de Agosto de 1876.....	591\$250	
1 2.º Conferente da de Porto Alegre.....	Dito.....	750\$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Volada para 1878—1879.
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria	Decreto de 3 de Março de 1855.....	251\$137	
MATO GROSSO			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872.....	1:350\$000	
		11:041\$641	11:400\$857
RESUMO.			
Ministerio do Imperio.....		161:014\$526	
» da Justiça.....		157:285\$920	
» de Estrangeiros.....		3:453\$333	
» da Marinha.....		70:848\$029	
» da Guerra.....		43:835\$302	
» da Fazenda.....		276:953\$007	
» da Agricultura		31:073\$997	
		744:514\$114	730:214\$499

A differença de 14:299\$615 procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Director da Secretaria de Estado.....	5:546\$111
1 Porteiro dito.....	1:342\$222
1 Professor de philosophia do Collegio de Pedro II.....	3:960\$000
1 Lente da escola de medicina.....	3:101\$155
2 Ditos da Polytechnica.....	9:066\$666
1 Dito da Faculdade de S. Paulo.....	4:800\$000
1 Secretario do Governo de S. Paulo.....	1:894\$898
1 Lente do Seminario de Olinda.....	856\$444
1 Dito da Bahia.....	5:400\$000
2 Ditos da Faculdade do Recife.....	2:500\$000
2 Continuos dita.....	1:200\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Director Geral da Secretaria de Estado.....	2:723\$148
1 Continuo dito.....	848\$611
3 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	18:000\$000
1 Desembargador da Bahia.....	3:041\$851
2 Juizes de Direito.....	2:675\$333
1 Official da Secretaria da Policia da Côte.....	1:406\$444
1 Continuo da Relação do Recife.....	366\$111
1 Amanuense da Secretaria da Policia de S. Paulo.....	765\$370
Differença no vencimento de um medico da policia.....	\$111

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director de Secção.....	4:000\$000
1 2.º Escripturario addido.....	1:200\$000
1 Professor de apparatus.....	1:085\$000
1 Secretario do Intendencia.....	2:500\$000
1 Amanuense dito.....	1:000\$000
Diferença no vencimento de um escrevente.....	40\$000
1 Patrão-mór da Bahia.....	1:200\$000
1 3.º Escripturario da Contadoria no Pará.....	327\$114

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Chefe de Secção da Repartição Fiscal.....	3:000\$000
1 1.º Escripturario dito.....	1:757\$157
1 Official do Conselho Supremo.....	2:105\$000
1 Porteiro do Arsenal.....	475\$166
1 Almoxarife do do Pará.....	417\$185
1 Pedagogo do de S. Pedro.....	200\$770
1 Ajudante do dito de Mato Grosso.....	419\$614
1 Mestre da officina de Pintores.....	1:095\$000
1 Contra-mestre da de Ferreiros.....	730\$000
1 Operario de 1.ª classe dita.....	730\$000
1 Dito de 3.ª classe da de Corrieiros.....	438\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Official da Secretaria.....	1:623\$314
1 Director do Thesouro.....	6:000\$000
1 3.º Escripturario.....	917\$083
1 Cartorario.....	2:000\$000
1 Inspector da Caixa da Amortização.....	4:800\$000
1 3.º Escripturario da Alfandega.....	975\$000
1 Conferente.....	3:600\$000
1 Marinheiro da Alfandega do Espirito Santo.....	240\$000
1 2.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	1:291\$250
1 Dito da Alfandega.....	2:250\$000
1 Thesoureiro.....	2:197\$555
1 Commandante da companhia dos guardas.....	1:200\$000
1 2.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	2:588\$018
1 Chefe de Secção da Alfandega de Pernambuco.....	1:985\$407
1 1.º Conferente dito.....	2:250\$000
1 Mestre de 2.ª classe.....	480\$000
1 2.º Escripturario da Alfandega do Maranhão.....	1:050\$000
1 2.º Escripturario da Thesouraria do Maranhão.....	874\$498
2 Marinheiros da Alfandega dita.....	861\$000
1 Procurador Fiscal do Pará.....	1:190\$185
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Paulo.....	1:680\$000
1 3.º Escripturario da Alfandega de Santos.....	975\$000
1 Cartorario.....	500\$000
1 Guarda.....	400\$000
1 1.º Conferente da Alfandega de S. Francisco.....	379\$506
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos.....	1:476\$898
1 Inspector da de Porto Alegre.....	2:250\$000
1 Official de Descarga do Rio Grande.....	392\$876
1 Porteiro da Alfandega de Porto Alegre.....	1:400\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas.....	1:368\$370
1 2.º Escripturario dito.....	691\$386
2 1.ª ditos da de Goyaz.....	1:451\$640
1 Official-maior da Thesouraria de S. Pedro.....	1:800\$000
1 2.º Escripturario da Alfandega de Uruguayana.....	591\$250
1 2.º Conferente da de Porto Alegre.....	750\$000
Diferenças de vencimentos.....	1:004\$834
Diferença no algarismo orçado para 1878—1879.....	2:705\$629

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Chefe de Secção.....	3:931\$666
Diferença no vencimento de um 2.º Official.....	518
1 Contador do Correio do Pará.....	1:200\$000
1 Dito do de Santa Catharina.....	664\$888

156:145\$246

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Chefe de Secção da Secretaria de Estado.....	4:000\$000
1 Correio dito.....	660\$888
1 Vaccinador.....	800\$000
1 Lente de francez.....	354\$400
1 Dito de philosophia moral e racional.....	531\$666
1 Professor de primeiras letras.....	1:500\$000
Diferença no vencimento de um dito.....	8\$000
1 Director da Faculdade de Medicina.....	2:800\$000
2 Lentes da de S. Paulo.....	6:200\$000
1 Dito da do Recife.....	1:232\$285
1 Porteiro dito.....	275\$000
1 Bedel.....	600\$000
1 Secretario do Governo de Goyaz.....	1:500\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	12:888\$320
1 Secretario.....	1:662\$200
1 Desembargador.....	1:357\$000
1 Juiz de Direito.....	1:100\$000
1 1.º Escripturario da Secretaria da Policia.....	1:007\$777
1 Porteiro.....	1:150\$555
1 Capellão Cantor.....	600\$000
1 Desembargador de Pernambuco.....	3:452\$962
1 Secretario da Relação.....	1:600\$000
1 Dito de S. Paulo.....	2:041\$777

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Ministro Plenipotenciario.....	3:200\$000
1 Secretario de Legação.....	941\$369

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Director de Secção.....	3:692\$592
1 1.º Official.....	3:200\$000
1 Chefe de Secção.....	2:000\$000
1 1.º Escripturario da Contadoria.....	2:500\$000
1 Intendente.....	3:600\$000
1 Escripturario do Almojarifado.....	41\$133
1 Almojarife.....	1:036\$148
1 Escrevente das officinas.....	580\$000
1 2.º Official da Bahia.....	1:200\$000
1 Mestre correiro.....	450\$000
1 Commissario de não.....	600\$000
1 Escrivão da praticagem na Barra.....	960\$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Director Geral.....	5:720\$000
1 Chefe de Secção.....	878\$400
1 2.º Official.....	2:036\$666
1 Director da Repartição Fiscal.....	4:800\$000
1 Lente da Academia.....	3:200\$000
1 1.º Official da Pagadoria das Tropas.....	1:200\$000
1 Fiel da fabrica da polvora.....	67\$518
1 Ajudante do porteiro do Arsenal de Pernambuco.....	250\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

2 1.º Escripturarios do Thesouro.....	4:000\$000
1 Ajudante do Inspector da Alfandega.....	4:080\$000
1 Dito do Stereometra.....	1:800\$000
1 Escrivão da mesa grande.....	1:531\$911
1 Conferente.....	2:700\$000
2 2.º Ditos.....	4:860\$000
1 1.º Escripturario.....	2:126\$222
1 Agente Fiscal do Trapiche.....	750\$000

1 Guarda do Consulado.....	400\$000
1 2.º Escripcurario da Casa da Moeda.....	1:062\$000
1 Guarda livros da Typographia Nacional.....	539\$800
1 1.º Escripcurario da Thesouraria da Provincia do Rio de Janeiro.....	1:000\$000
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos.....	522\$750
1 1.º Escripcurario da Thesouraria do Espirito Santo.....	556\$564
1 Dito da da Bahia.....	900\$000
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	900\$000
2 Guardas.....	752\$266
1 2.º Escripcurario da Thesouraria de S. Pedro.....	716\$851
1 Inspector da de Pernambuco.....	3:000\$000
1 3.º Escripcurario dito.....	485\$333
1 1.º dito da Alfandega.....	1:800\$000
1 2.º dito.....	2:022\$630
1 Porteiro.....	1:600\$000
1 Ajudante do dito.....	664\$000
1 Guarda.....	300\$000
1 Thesoureiro.....	892\$836
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Maranhão.....	2:200\$000
1 Thesoureiro da Alfandega dita.....	746\$666
1 1.º Escripcurario dito.....	493\$720
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos.....	386\$962
1 1.º Escripcurario da Alfandega de Santa Catharina.....	1:125\$000
1 Guarda da dita Alfandega.....	400\$000
1 Continuo da Thesouraria de S. Pedro.....	236\$148
1 2.º Escripcurario da extincta Junta de Fazenda.....	163\$164
2 Escrivães da Intendencia do Serro.....	964\$866
1 Cartorario da Thesouraria de S. Paulo.....	500\$000
1 Chefe de Secção de S. Pedro.....	1:800\$000
1 Inspector da Alfandega de Santa Catharina.....	1:200\$000
Differenças de vencimentos.....	1\$030

MINISTERIO DA AGRICULTURA

1 Official do Correio.....	791\$000
1 2.º dito.....	296\$416
1 Administrador do Correio do Piauhy.....	455\$800

441.845\$631

RESUMO

Augmento.....	156:145\$246
Diminuição.....	141:845\$631

14:299\$615

Quadro demonstrativo do orçamento para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1879—1880.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRAN- GEIROS	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICUL- TURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	120:394\$179	118:427\$164	3:483\$333	63:900\$302	37:414\$379	111:361\$866	25:871\$702	477:522\$921
Espirito Santo						3:248\$866		3:248\$866
Bahia.....	14:474\$000	8:196\$833		3:948\$276	1:180\$000	36:439\$668	1:333\$334	63:542\$111
Sergipe		519\$111				3:181\$407	766\$962	4:467\$480
Alagoas.....						1:542\$017		1:542\$017
Pernambuco	12:098\$402	17:305\$222		1:000\$000	400\$000	26:398\$488		37:202\$112
Paraliba.....						4:998\$277		4:998\$277
Rio Grande do Norte.....		600\$000				3:954\$331		4:554\$331
Ceará.....						5:626\$286		5:626\$286
Piauly.....						725\$000		725\$000
Maranhão.....		5:264\$000				9:013\$904		14:277\$904
Pará	1:200\$000			327\$111	487\$545	7:146\$202	1:200\$000	10:360\$858
Amazonas.....						1:250\$074		1:250\$074
S. Paulo.....	7:814\$898	2:078\$747				15:048\$924		24:942\$869
Paraná						1:088\$833		1:088\$833
Santa Catharina.....	2:965\$936			1:205\$304		7:394\$834	664\$888	12:230\$962
S. Pedro.....		1:205\$866			1:320\$770	19:739\$554		22:266\$190
Minas Geraes	400\$000	3:751\$644		467\$036		11:650\$311		16:268\$991
Goyaz.....		2:937\$333				3:758\$019	1:237\$111	7:932\$463
Mato Grosso,.....	1:667\$111				3:412\$611	3:386\$147		8:463\$869
	161:014\$526	157:285\$920	3:483\$333	70:848\$029	43:885\$302	276:953\$007	31:073\$997	744:514\$114

RECAPITULAÇÃO

Total dos Pensionistas.....	1.688:430\$652
Idem dos Aposentados	744:514\$114
	<u>2.432:644\$766</u>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
§ 6.º			
Empregados de repartições extinctas.			
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
1 Escrivão de africanos livres.....	Decr. de 1 de Fev. de 1869.....	600\$000	600\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
<i>Intendencia e Almozarifado.</i>			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Set. de 1829....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Set. de 1829....	100\$000	
<i>Contadoria.</i>			
1 Porteiro.....	Decr. de 27 de Maio de 1854..	480\$000	
			1:060\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
<i>Arsenal.</i>			
1 Praticante.....	Resolução de 8 de Abril de 1826.	150\$000	
<i>Thesouraria das Tropas.</i>			
1 Official de Bofete.....	Decr. de 4 de Abril de 1825...	200\$000	
<i>Avulso.</i>			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Decr. de 15 de Jan. de 1849....	600\$000	
S. PEDRO.			
1 Almozarife.....	Alvará de 6 de Agosto de 1825.	400\$000	
			1:350\$000
			1:750\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
5 Chefes de Secção do Thesouro....	Decreto de 5 de Abril de 1873	4:000\$000	
2 Officiaes do Contencioso.....	Idem.....	1:600\$000	
2 1. ^{as} Officiaes da Secretaria de Es- tado.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Ja- neiro de 1864.....	5:709\$167	
1 Amanuense da Alfandoga.....	Decreto de 27 de Abril de 1871.	1:200\$000	
1 Continuo da officina de Estamparia.	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866.....	800\$000	
			14:909\$167
BAHIA.			
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Decreto de 5 de Abril de 1873	600\$000	
1 Official-maior.....	Idem.....	300\$000	
			900\$000
SERGIPE.			
1 Chefe de Secção	Idem.....		275\$000
PERNAMBUCO.			
2 Chefes de Secção da Thesouraria....	Idem.....		1:200\$000
MARANHÃO.			
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Idem.....	1:400\$000	
1 Official-maior.....	Idem.....	325\$000	
1 Administrador da Recebedoria....	Decreto de 13 de Março de 1848 e Ordem de 17 de Agosto de 1870.....	2:826\$808	
			4:551\$808
PARA'.			
1 Escrivão da Collectoria da Capital.	Ordem n.º 423 de 27 de Novem- bro de 1867.....		2:484\$000
S. PEDRO.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873..		600\$000
MINAS GERAIS.			
1 Official-maior.....	Idem.....		250\$000
MATO GROSSO.			
1 Chefe de Secção.....	Idem.....		275\$000
			25:444\$975
			32:044\$975

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1879—1880.	Votada para 1878—1879.
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
S. PEDRO.			
1 Delegado da extincta repartição das terras publicas.....	Aviso de 22 de Janeiro de 1877.	2:000\$000	
1 Fiscal idem.....	Idem.....	300\$000	
1 Official idem.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro archivista idem.....	Idem.....	700\$000	4:400\$000
			4:400\$000

Resumo.

Ministerio da Justiça.....	600\$000	
» da Marinha.....	1:060\$000	
» da Guerra.....	1:350\$000	
» da Fazenda.....	25:444\$975	
» da Agricultura.....	4:400\$000	
	32:854\$975	35:621\$641

A differença de 2:766\$666 que de menos se pede, procede do seguinte:

Diminuição.

Ministerio do Imperio.		
1 Porteiro da Chancellaria.....		166\$666
Ministerio da Guerra.		
1 Commissario Pagador.....		400\$000
Ministerio da Fazenda.		
2 Chefes de Secção do Thesouro.....		1:600\$000
1 1.º Official da Secretaria de Estado.....		800\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia.....		600\$000
1 Dito da do Pará.....		700\$000
1 Official-maior da dita Thesouraria.....		325\$000
1 Chefe de Secção da do Amazonas.....		200\$000
1 Dito da do Piahy.....		300\$000
1 Dito da de S. Paulo.....		625\$000
1 Official-maior da dita Thesouraria.....		250\$000
2 Chefes de Secção da de S. Pedro.....		1:200\$000
1 Official-maior da dita Thesouraria.....		300\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas.....		625\$000
1 Dito da de Goyaz.....		275\$000
		8:366\$666

Augmento.

Ministerio da Fazenda.		
2 Chefes de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....		1:200\$000
Ministerio da Agricultura.		
1 Delegado da extincta Repartição das terras publicas.....		2:000\$000
1 Fiscal idem.....		300\$000
1 Official idem.....		1:400\$000
1 Porteiro archivista idem.....		700\$000
		5:600\$000
		2:766\$666

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1879--1880.

PROVINCIAS.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	600\$000	950\$000	14:909\$167	16:459\$167
Bahia.....	1:060\$000	900\$000	1:960\$000
Sergipe.....	275\$000	275\$000
Pernambuco.....	1:200\$000	1:200\$000
Maranhão.....	4:551\$808	4:551\$808
Pará.....	2:484\$000	2:484\$000
S. Pedro.....	400\$000	600\$000	4:400\$000	5:400\$000
Minas Geraes.....	250\$000	250\$000
Mato Grosso.....	275\$000	275\$000
	600\$000	1:060\$000	1:350\$000	25:444\$975	4:400\$000	32:854\$975

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

Decreto n.º 5.245 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1879 — 1880.			Votada para 1878—1879.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
THE SOURO NACIONAL.					
<i>Tribunal.</i>					
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito da Tomada de Contas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
<i>Secretaria.</i>					
1	Official-maior	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
4	Primeiros Officiaes.....	10:400\$000	5:600\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4	Amanuenses.....	6:000\$000	3:200\$000	9:200\$000	
2	Praticantes	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....	4:800\$000	4:800\$000	
<i>Directorias.</i>					
2	Sub-Directores das Rendas	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	
5	Contadores.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	5:200\$000	2:800\$000	8:000\$000	
34	Primeiros Escripturarios.....	88:400\$000	47:600\$000	136:000\$000	
32	Segundos ditos.....	67:200\$000	35:200\$000	102:400\$000	
30	Terceiros ditos.....	45:000\$000	24:000\$000	69:000\$000	
12	Praticantes	8:400\$000	3:600\$000	12:000\$000	
<i>Thesouraria Geral.</i>					
1	Thesoureiro Geral.....	5:000\$000	2:200\$000	8:000\$000	
	Para quebras.....	800\$000		
2	Fieis.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
<i>Pagadoria.</i>					
1	Pagador	3:000\$000	1:600\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....	600\$000		
4	Fieis.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
<i>Cartorio.</i>					
1	Cartorario	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1	Ajudante	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	
<i>Outros Empregados.</i>					
1	Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
9	Continuos.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:800\$000	2:000\$000	6:800\$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	1:730\$000	1:730\$000	
		356:400\$000	186:430\$000	542:830\$000	

Decreto n.º 5.245 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1879—1880.			Votada para 1878—1879.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Transporte.....		356:400\$000	186:430\$000	542:830\$000	
<i>Delegacia em Londres.</i>					
Delegado.....		5:000\$000	} 13:511\$000	
Escripturarios.....		5:000\$000		
Expediente e aluguel de casa.....		3:511\$000		
163		356:400\$000	199:941\$000	556:341\$000	560:131\$000
<i>Diversas despesas.</i>					
Correios a pé.....		9:600\$000		
Serventes.....		8:600\$000		
Papel, pennas, livros, etc.....		27:400\$000		
Impressões.....		34:000\$000		
			79:600\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças, etc.....			9:000\$000	70:600\$000	61:000\$000
				626:941\$000	621:131\$000

Observação.

A differença para mais de 5:810\$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido por incluir-se nesta verba o vencimento de 10 Correios a pé, na somma de.....	9:600\$000	
Idem idem a gratificação do outro Escripturario, que tem a Delegacia.....	2:500\$000	12:100\$000
Diminuição por ter-se deixado de contemplar a gratificação aos empregados da Thesouraria Geral e Pagadoria do Thesouro, por serviços extraordinarios.....	5:850\$000	
Idem parte de gratificação a empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	440\$000	6:290\$000
		<u>5:810\$000</u>

Pernambuco.			Paraíba.			Rio Grande do Norte.			Ceará.			Piauí.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	4:000\$	2:000\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	3:400\$	1:800\$
1	3:000\$	1:500\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	2:500\$	1:300\$
1	1:800\$	1:000\$	1	1:200\$	600\$	1	1:000\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:000\$	600\$	1	1:600\$	800\$
10	18:000\$	9:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	9	14:400\$	6:300\$
10	15:000\$	7:000\$	5	4:500\$	2:500\$	3	2:700\$	1:200\$	5	4:500\$	2:500\$	3	2:700\$	1:200\$	7	9:100\$	4:200\$
10	10:000\$	5:000\$													6	6:000\$	2:400\$
8	3:810\$	1:920\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	4	1:920\$	960\$
1	2:600\$	1:400\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	2:200\$	1:200\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	2:000\$	1:200\$													1	800\$	400\$
1	1:600\$	900\$															
		400\$															
1	1:000\$	600\$															
1	900\$	500\$													1	800\$	400\$
1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	1	800\$	300\$	1	800\$	400\$	1	800\$	300\$	1	800\$	400\$
2	1:200\$	400\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$	2	960\$	480\$
		320\$															
50	65:840\$	34:410\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	35	44:480\$	21:440\$
		4:500\$			1:800\$			1:700\$			1:460\$			960\$			1:300\$
		7:000\$			3:000\$			1:500\$			2:500\$			2:000\$			2:000\$
											2:400\$						
50	65:840\$	45:940\$	17	17:640\$	14:820\$	15	14:260\$	10:680\$	17	17:640\$	16:380\$	15	14:260\$	10:440\$	35	44:480\$	27:740\$
	111:780\$			32:460\$			24:940\$			34:020\$			24:700\$			72:220\$	

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Para.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector.....	1	3:400\$	1:800\$	1	2:600\$	1:400\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$
Contador.....	1	2:500\$	1:300\$	1	1:600\$	800\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$	800\$	1	1:200\$	600\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios.....	9	14:400\$	6:300\$	4	4:000\$	2:400\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$
Segundos ditos.....	7	9:100\$	4:200\$	3	2:700\$	1:500\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:500\$	2:500\$
Terceiros ditos.....	6	6:000\$	2:400\$	6	4:800\$	2:400\$
Praticantes.....	4	1:920\$	960\$	2	960\$	480\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$
Thesouraria.												
Thesoureiro.....	1	2:200\$	1:200\$	1	1:600\$	900\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$
Para quebras.....	800\$	400\$	800\$	400\$
Fleis.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Pagadoria.												
Pagadores.....
Para quebras.....
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul.....
Dito da Pagadoria Central.....
Para quebras: sendo em S. Pedro: 800\$ para o do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....
Fleis.....
Dito da do Rio Grande do Sul.....
Outros Empregados.												
Cartorario.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Porteiro.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Continuos.....	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	250\$
Diversas despesas.												
Servenies.....	3:500\$	1:000\$	600\$
Papel, pennas, livros, luz, etc.....	7:000\$	2:400\$	3:800\$	2:800\$
Aluguel de casas.....	1:200\$
Orçada para 1879-1880.....	35	44:480\$	21:690\$	15	15:940\$	9:420\$	31	33:800\$	17:000\$	17	17:640\$	10:020\$
		76:670\$			27:460\$			35:660\$			32:260\$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....
Votada para 1878-1879.....

OBSERVAÇÕES.

A differença de 4:620\$000 para menos no pedido procede de não entrarem nesta verba vencimentos para collaboradores e addidos, na somma de 3:870\$000, e de ter-se supprimido a quantia de 750\$000 para aluguel da casa, em que funcionava a Thesouraria das Alagôas.

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	2:000\$	1:600\$	1	4:000\$	2:000\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:600\$	1:400\$	19	53:400\$	27:400\$
1	4:300\$	700\$	1	3:000\$	1:500\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$	1	1:600\$	800\$	19	36:000\$	18:300\$
1	1:000\$	600\$	1	1:800\$	1:000\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	19	23:000\$	13:200\$
4	4:000\$	2:000\$	12	21:600\$	10:800\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$	5	5:000\$	3:000\$	113	133:000\$	77:600\$
3	2:700\$	1:200\$	12	18:000\$	8:400\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:500\$	2:500\$	5	4:500\$	2:500\$	108	123:200\$	60:600\$
.....	12	12:000\$	6:000\$	6	4:800\$	2:400\$	56	53:600\$	25:600\$
2	960\$	480\$	8	3:840\$	1:920\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	62	29:760\$	14:880\$
1	1:400\$	600\$	1	2:600\$	1:400\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$	1	1:600\$	900\$	19	33:000\$	18:000\$
.....	400\$	800\$	800\$	400\$	400\$	10:400\$
.....	1	1:000\$	600\$	1	800\$	400\$	9	8:200\$	4:600\$
.....	1	1:600\$	900\$	3	4:800\$	2:700\$
.....	800\$
.....	1	1:600\$	1:000\$	1	1:600\$	1:000\$
.....	1	2:200\$	1:200\$	1	2:200\$	1:200\$
.....	2:000\$	2:000\$
.....	2	2:000\$	1:000\$	4	4:000\$	2:200\$
.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
.....	1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	7	5:900\$	3:100\$
1	800\$	300\$	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$	12	9:600\$	4:400\$
.....	1	900\$	500\$	1	800\$	400\$	7	5:900\$	3:100\$
1	400\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	1	480\$	240\$	26	12:880\$	5:840\$
.....	570\$
15	14:260\$	7:480\$	59	70:040\$	42:320\$	31	33:800\$	17:000\$	17	17:640\$	10:020\$	18	18:740\$	10:720\$	486	564:840\$	297:890\$
.....	900\$	2:700\$	1:800\$	1:500\$	1:420\$	33:600\$
.....	1:000\$	5:400\$	2:000\$	2:000\$	4:000\$	66:600\$
.....	4:000\$	7:660\$
15	14:260\$	0:980\$	59	70:040\$	54:480\$	31	33:800\$	20:800\$	17	17:640\$	13:520\$	18	18:740\$	16:140\$	486	564:840\$	405:750\$
24:240\$			133:520\$			54:600\$			31:160\$			34:880\$			970:390\$		
9:200\$																	
961:390\$																	
966:010\$																	

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Orçada para 1879 - 80.	Votada para 1878 - 79.
626:941\$000	621:131\$000
961:390\$000	966:010\$000
1.588:331\$000	1.587:141\$000

LEIS N.º 242 DE 29 DE NO- VEMBRO DE 1841, N.º 514 DE 28 DE OUTUBRO DE 1848, N.º 1764 DE 28 DE JUNHO DE 1870 E N.º 2342 DE 6 DE AGOSTO DE 1873.	MUNICIPIO DA CÔRTE	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARA	PIAUHY
Juizes.....	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$	1	3:600\$
Procuradores.....	1	1:600\$	1	250\$	1	600\$	1	325\$	1	250\$
Ajudante.....	1	1:200\$	1	800\$	1	500\$	1	500\$	1	500\$
Escrivães.....	1	800\$	1	250\$	1	900\$	1	325\$	1	250\$
Solicitadores.....	2	1:600\$	2	600\$	2	600\$	2	600\$	2	600\$
Officiaes de Justiça.....	2	800\$	2	600\$	2	600\$	2	600\$	2	600\$
Porcentagem.....	8	9:600\$	2	500\$	6	6:200\$	2	650\$	2	650\$
Despezas judiciaes.....	28:000\$	200\$	3:800\$	1:400\$	600\$	6:000\$	350\$	400\$	600\$	300\$
Orçada para 1879—1880...	3:400\$	2:000\$	800\$	1:600\$	3:000\$	3:000\$	1:200\$	200\$	3:000\$	1:000\$
Votada para 1878—1879...	41:000\$	2:700\$	10:800\$	3:650\$	4:250\$	15:200\$	2:200\$	800\$	4:412\$	1:800\$



A differença, para menos, de 6:051\$000 procede do
 Augmento no pedido para ordenado dos Solicitadores nas
 tude do Decreto n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873.....
 Idem, idem para porcentagem.....
 Diminuição no pedido para despezas judiciaes.....

Feitos da Fazenda.

MARANÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CA- TARINA	S. PEDRO	MINAS	GOYAZ	MATO GROSSO	TOTAL											
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	3	10:800\$
1	900\$	1	600\$	1	250\$	1	600\$	1	325\$	1	325\$	1	900\$	1	600\$	1	375\$	1	375\$	21	10:862\$
2	1:500\$	2	1:000\$	2	450\$	2	1:000\$	2	650\$	2	650\$	2	1:500\$	2	1:000\$	2	625\$	2	625\$	54	33:262\$
...	350\$...	1:000\$...	200\$...	2:000\$...	300\$...	200\$...	1:500\$...	3:000\$...	500\$...	900\$...	51:300\$
...	4:000\$...	700\$...	100\$...	8:000\$...	1:850\$...	950\$...	2:300\$...	5:000\$...	700\$...	1:400\$...	44:200\$
...	5:850\$...	2:700\$...	750\$...	11:000\$...	2:800\$...	1:800\$...	5:300\$...	9:000\$...	1:825\$...	2:925\$...	130:762\$
...	137:713\$

VACÃO

seguinte:

Provincias onde foram creadas Relações, em vir-

.....	1:237\$000
.....	2:880\$000
.....	4:117\$000
.....	11:068\$000
.....	6:981\$000

Decreto n.º 6.272 de 2 de Agosto de 1876.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.			
	0,67 % da renda divididos em 1293 quotas.				1,1 % da renda divididos em 547 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector.....	1	6:000\$	25	25	1	4:000\$	25	25
Ajudante.....	1	4:000\$	20	20	3	8:400\$	16	48
Chefes de Secção.....	3	12:000\$	16	48	4	7:200\$	10	40
Primeiros Escripturarios.....	12	31:200\$	10	120	15	22:500\$	7	105
Segundos ditos.....	30	63:000\$	7	210	15	15:000\$	4	60
Terceiros ditos.....	32	48:000\$	4	128	6	2:880\$	2	12
Praticantes.....	12	8:400\$	2	24	12	9:600\$	3	36
Officiaes de Descarga.....	40	48:000\$	3	120	1	2:400\$	14	14
Thesoureiro.....	1	3:600\$	14	14	1	1:400\$	5	5
Fieis.....	4	8:000\$	5	20	1	2:800\$	16	16
Guarda-mór.....	1	4:000\$	16	16	1	1:600\$	8	8
Ajudante.....	2	4:800\$	8	16	8	17:600\$	14	112
Conferentes.....	24	86:400\$	14	330	1	1:600\$	8	8
Porteiro.....	1	2:400\$	8	8	1	1:000\$	4	4
Ajudantes.....	1	1:500\$	4	4	1	3:600\$	2	12
Continuos.....	8	6:400\$	2	16	1	2:200\$	14	14
Administrador das Capatazias.....	1	3:600\$	14	14	1	1:000\$	4	4
Ajudantes.....	2	4:200\$	7	14	6	6:000\$	4	24
Fieis de armazem.....	28	58:800\$	7	196				
	204	404:300\$		1.349	84	110:780\$		547
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente.....								
Officiaes de Descarga.....								
Fiel de armazem.....	1	2:400\$						
Agentes de trapiches.....	2	2:400\$			7	6:600\$		
Collector de collectoria extincta.....								
Escrivão idem idem.....								
	207	400:100\$			91	116:380\$		
Porcentagem.....				263:560\$				90:000\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				1:728\$				
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.....				20:000\$				6:000\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....				188:948\$				
Despeza com o serviço das Capatazias.....				672:100\$				62:000\$
ANCORADOURO E BARGAS DE VIGIA.								
<i>Cruzador Orion.</i>								
Pessoal.....				20:332\$				
Munições de bocca.....				6:132\$				
Custeio e concertos.....				9:180\$				
BARGAS E ESCALERES.								
Pessoal.....				81:114\$				47:000\$
Aluguel de bargas.....								12:100\$
Custeio e concertos.....				9:840\$				2:000\$
	207	400:100\$		1.272:934\$	91	116:380\$		228:100\$
				1.682:034\$000				344:180\$000

arrecadação.

DEM.				2.º ORDEM.											
PERNAMBUCO.				SANTOS.				PARÁ.				RIO GRANDE DO SUL.			
1,1 % da renda divididos em 547 quotas.				1 % da renda divididos em 324 quotas.				1,5 % da renda divididos em 332 quotas.				1,5 % da renda divididos em 338 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	4:000\$	25	25	1	3:000\$	25	25	1	3:000\$	25	25	1	3:000\$	25	25
3	8:400\$	16	48	2	4:600\$	16	32	2	4:600\$	16	32	2	4:600\$	16	32
4	7:200\$	10	40	3	4:800\$	10	30	3	4:800\$	10	30	3	4:800\$	10	30
15	22:500\$	7	105	4	5:200\$	7	28	4	5:200\$	7	28	4	5:200\$	7	28
15	15:000\$	4	60	6	6:000\$	4	24	6	6:000\$	4	24	6	6:000\$	4	24
6	2:880\$	2	12	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8
12	9:600\$	3	36	10	8:000\$	3	30	10	8:000\$	3	30	12	9:600\$	3	36
1	2:400\$	14	14	1	2:000\$	14	14	1	2:000\$	14	14	1	2:000\$	14	14
1	1:400\$	5	5	1	1:200\$	5	5	1	1:200\$	5	5	1	1:200\$	5	5
1	2:800\$	16	16	1	2:300\$	16	16	1	2:300\$	16	16	1	2:300\$	16	16
1	1:600\$	8	8									1	1:400\$	8	8
8	17:600\$	14	112	5	9:000\$	14	70	5	9:000\$	14	70	1	1:400\$	8	8
1	1:600\$	8	8	1	1:400\$	8	8	1	1:400\$	8	8	5	9:000\$	14	70
1	1:000\$	4	4									1	1:400\$	8	8
6	3:600\$	2	12	2	960\$	2	4	2	960\$	2	4	2	960\$	2	4
1	2:200\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14
1	1:000\$	4	4												
6	6:000\$	4	24	4	4:000\$	4	16	6	6:000\$	4	24	4	4:000\$	4	16
84	110:780\$		547	46	56:180\$		324	48	58:180\$		332	49	59:180\$		338
.....
84	110:780\$		46	56:180\$		48	58:180\$		49	59:180\$	
.....	91:400\$	37:700\$	54:000\$	39:000\$
.....
.....	10:000\$	3:000\$	7:800\$	7:000\$
.....	84:000\$	43:000\$	69:210\$	23:000\$
.....
.....	43:000\$	10:855\$	46:168\$	19:104\$
.....	2:000\$	2:000\$	48:000\$	5:760\$
84	110:780\$	230:400\$	46	56:180\$	96:555\$	48	58:180\$	195:178\$	49	59:180\$	94:464\$
341:180\$000				152:735\$000				253:358\$000				153:644\$000			

	MARANHÃO.				CEARÁ.			
	1,4 % da renda divididos em 294 quotas.				1 % da renda divididos em 270 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector.....	1	3:000\$	25	25	1	3:000\$	25	25
Ajudante.....	2	4:000\$	16	32	2	4:600\$	16	32
Chefes de Secção.....	3	4:800\$	10	30	3	4:800\$	10	30
Primeiros Escripturarios.....	4	5:200\$	7	28	4	5:200\$	7	28
Segundos ditos.....	5	5:000\$	4	20	5	5:000\$	4	20
Terceiros ditos.....	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8
Praticantes.....	6	4:800\$	3	18	6	4:800\$	3	18
Officiaes de Descarga.....	1	2:000\$	14	14	1	2:000\$	14	14
Thesoureiro.....	1	1:200\$	5	5	1	1:200\$	5	5
Fieis.....	1	2:300\$	16	16	1	2:300\$	16	16
Guarda-mór.....	4	7:200\$	14	56	4	7:200\$	14	56
Ajudantes.....	1	1:400\$	8	8	1	1:400\$	8	8
Conferentes.....	2	960\$	2	4	1	480\$	2	2
Porteiro.....	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14
Ajudantes.....	4	4:000\$	4	61	2	2:000\$	4	8
Continuos.....								
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de armazem.....								
	40	50:180\$		294	36	46:500\$		270
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente.....	1	1:650\$						
Officiaes de Descarga.....	2	1:400\$						
Fiel de armazem.....	1	1:150\$						
Agentes de trapiches.....								
Collector de Collectoria extincta.....								
Escrivão idem idem.....								
	44	54:380\$			36	46:500\$		
Porcentagem.....				25:200\$				18:000\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				340\$				180\$
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.....				5:700\$				2:920\$
Aluguel, de casas, armazens e trapiches.....				4:580\$				15:700\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				22:560\$				
ANGORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Cruzador Orion.								
Pessoal.....								
Munições de boca.....								
Custeio e concertos.....								
Barcas e escaleres.								
Pessoal.....				20:000\$				3:120\$
Aluguel de barcas.....				2:100\$				500\$
Custeio e concertos.....								
	44	54:380\$		80:480\$	36	46:500\$		40:300\$
				134:860\$000				86:890\$000

DEM.				3. ^a ORDEN.											
PORTO ALEGRE.				ALAGOAS.				PARAHIBA.				SANTA CATHARINA.			
0,8-% da renda divididos em 197 quotas.				2,5 % da renda divididos em 126 quotas.				2,8 % da renda divididos em 126 quotas.				2,8 % da renda divididos em 106 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	3:000\$	25	25	1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24
2	4:600\$	16	32	4	6:000\$	10	40	4	6:000\$	10	40	2	3:000\$	10	20
3	3:200\$	10	20	4	4:000\$	7	28	4	4:000\$	7	28	4	4:000\$	7	28
3	3:900\$	7	21												
3	3:000\$	4	12												
3	960\$	2	4												
3	2:400\$	3	9	3	2:100\$	3	9	3	2:100\$	3	9	3	2:100\$	3	9
1	2:000\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14
2	3:600\$	14	28												
1	1:400\$	8	8	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9
1	480\$	2	2	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2
1	1:800\$	14	14												
2	2:000\$	4	8												
24	32:340\$	197		15	17:700\$	126		15	17:700\$	126		13	14:700\$	106	
								1	1:000\$						
				1	3:556\$										
				1	2:370\$										
24	32:340\$			17	23:020\$			16	18:700\$			13	14:700\$		
		9:600\$				8:050\$				7:840\$				7:840\$	
														280\$	
		1:000\$				1:000\$				3:000\$				1:500\$	
		6:000\$				10:000\$				7:320\$				300\$	
						7:700\$									
		2:916\$				5:200\$				3:060\$				5:664\$	
		200\$				669\$				500\$				300\$	
24	32:340\$	19:716\$		17	23:020\$	32:613\$		16	18:700\$	21:720\$		13	14:700\$	15:884\$	
52:056\$000				56:239\$000				40:420\$000				30:584\$000			

	ARACAJÚ.				URUGUAYANA.			
	4% da renda divididos em 106 quotas.				7,2% da renda divididos em 106 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector.....	1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24
Ajudante.....								
Chefes de Secção.....								
Primeiros Escripturarios.....	2	3:000\$	10	20	2	3:000\$	10	20
Segundos ditos.....	4	4:000\$	7	28	4	4:000\$	7	28
Terceiros ditos.....								
Praticantes.....								
Officias de Descarga.....	3	2:100\$	3	9	3	2:100\$	3	9
Thesoureiro.....	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14
Fieis.....								
Guarda-mór.....								
Ajudantes.....								
Conferentes.....								
Porteiro.....	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9
Ajudantes.....								
Continuos.....	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fieis de armazem.....								
	13	14:700\$		106	13	14:700\$		106
EXTINCTOS E ADDIDOS.								
Segundo Conferente.....								
Officias de Descarga.....								
Fiel de armazem.....								
Agentes de trapiches.....								
Collector de Collectoria extincta.....								
Escrivão idem idem.....								
	13	14:700\$			13	14:700\$		
Porcentagem.....				8:000\$				12:960\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....								
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.....				1:600\$				1:600\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....								2:400\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				560\$				2:000\$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
<i>Cruzador Orion.</i>								
Pessoal.....								
Munições de bocca.....								
Custeio e concerto.....								
BARCAS E ESCALERES.								
Pessoal.....				3:360\$				11:460\$
Aluguel de barcas.....								1:000\$
Custeio e concertos.....				1:000\$				
	13	14:700\$		14:520\$	13	14:700\$		31:420\$
29:220\$000				45:820\$000				

3.ª ORDEM.

4.ª ORDEM.

PARANAGUA. 2,6% da renda divididos em 106 quotas.				PARNAHIBA. 3% da renda divididos em 95 quotas.				MANA'OS. 6% da renda divididos em 109 quotas.				RIO GRANDE DO NORTE. 4,5% da renda divididos em 89 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24	1	2:000\$	24	24
2	3:000\$	10	20	2	3:000\$	10	20	2	3:000\$	10	20	2	2:600\$	10	20
4	4:000\$	7	28	2	2:000\$	7	14	4	4:000\$	7	28	2	1:800\$	7	14
3	2:100\$	3	9	4	2:800\$	3	12	4	2:800\$	3	12	2	1:400\$	3	6
1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:600\$	14	14
	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9
	400\$	2	2	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2
13	14:700\$		106	12	13:400\$		95	14	13:400\$		109	10	11:000\$		89
13	14:700\$			12	13:400\$			14	13:400\$			10	11:000\$		
		3:960\$				3:600\$				6:000\$				3:600\$	
		1:000\$				800\$				1:000\$				1:500\$	
		1:000\$				1:080\$				3:000\$				500\$	
						1:300\$									
		4:820\$				4:000\$				5:600\$				5:000\$	
		300\$				800\$				700\$				100\$	
13	14:700\$		10:780\$	12	13:400\$		12:180\$	14	13:400\$		16:300\$	10	11:000\$		10:700\$
23:180\$000				23:380\$000				31:700\$000				21:700\$000			

CORUMBÁ.

18 % da renda divididos em 103 quotas.

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.

PESSOAL.

	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.
Inspector.....	1	2:000\$	24	24
Ajudante.....				
Chefes de Secção.....	2	2:600\$	10	20
Primeiros Escripturarios.....	4	3:600\$	7	28
Segundos ditos.....				
Terceiros ditos.....				
Praticantes.....	2	1:400\$	3	6
Officiaes de Descarga.....	1	1:600\$	14	14
Thesoureiro.....				
Fieis.....				
Guarda-mór.....				
Ajudantes.....				
Conferentes.....				
Porteiro.....	1	1:200\$	9	9
Ajudantes.....				
Continuos.....	1	400\$	2	2
Administrador das Capatazias.....				
Ajudantes.....				
Fieis de armazens.....				
	12	12:800\$		103

EXTINCTOS E ADDIDOS.

Segundo Conferente.....				
Officiaes de Descarga.....				
Fiel de armazen.....				
Agentes de trapiches.....				
Collector de collectoria extincta.....				
Escrivão idem idem.....				
	12	12:800\$		

Porcentagem.....				10:800\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				

EXPEDIENTE.

Papel, pennas, livros, etc.....				3:000\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....				6:000\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				

ANCOHADOURO E BARCAS DE VIGIA.

Cruzador Orion.

Pessoal.....				
Munições de boca.....				
Custeio e concertos.....				

BARCAS E ESCALERES.

Pessoal.....				
Aluguel de barcas.....				
Custeio e concertos.....				
	12	12:800\$		19:800\$

32:600\$000

DEM.

PENEDO.				ESPIRITO SANTO.				TOTAL.		
2,5% da renda divididos em 89 quotas.				8% da renda divididos em 89 quotas.						
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			
1	2:000\$	24	24	1	2:000\$	24	24	21	57:600\$	
2	2:600\$	10	20	2	2:600\$	10	20	1	4:000\$	
2	1:800\$	7	14	2	1:800\$	7	14	21	58:400\$	
2	1:400\$	3	6	2	1:400\$	3	6	65	113:200\$	
1	1:600\$	14	14	1	1:600\$	14	14	123	176:800\$	
								93	109:000\$	
								46	24:720\$	
								145	128:600\$	
								21	41:200\$	
								10	15:600\$	
								8	21:100\$	
								5	9:400\$	
								65	166:800\$	
								21	28:400\$	
								3	3:500\$	
								42	23:200\$	
								9	18:800\$	
								4	6:200\$	
								62	92:800\$	
10	11:000\$		89	10	11:000\$		89	765	1.097:220\$	
								1	1:650\$	
								2	1:400\$	
								3	4:550\$	
								9	8:000\$	
								1	3:556\$	
								1	2:370\$	
10	11:000\$			10	11:000\$			782	1.118:746\$	
										715:610\$
										2:498\$
										81:920\$
										211:208\$
										1.029:550\$
										20:332\$
										6:132\$
										9:180\$
										326:359\$
										12:100\$
										48:463\$
10	11:000\$		9:904\$	10	11:000\$		9:614\$	782	1.118:746\$	2.463:382\$
20:904\$000				20:614\$000				3.582:098\$000		

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.	RIO DE JANEIRO.			1. ^a ORDEM.						2. ^a OR.					
				BAHIA.			PERNAMBUCO.			SANTOS.			PARÁ.		
	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1. ^o Commandante..	1	1:400\$	1:000\$	1	1:200\$	800\$	1	1:200\$	800\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$
2. ^o dito.....	1	1:200\$	800\$	2	1:600\$	800\$	2	1:600\$	800\$	1	700\$	300\$	1	700\$	300\$
Sargentos.....	4	3:600\$	2:000\$	3	2:400\$	13:600\$	3	2:400\$	13:600\$	20	12:000\$	6:000\$	20	12:000\$	6:000\$
Guardas.....	103	86:400\$	43:200\$	6	3:600\$	2:400\$	37	23:200\$	15:200\$	22	13:900\$	6:900\$	22	13:900\$	6:900\$
Vigias.....	12	9:600\$	4:800\$	43	26:800\$	17:600\$	22	13:900\$	6:900\$	22	13:900\$	6:900\$	22	13:900\$	6:900\$
	126	102:200\$	51:800\$	43	26:800\$	17:600\$	37	23:200\$	15:200\$	22	13:900\$	6:900\$	22	13:900\$	6:900\$
		134:000\$			44:400\$			38:400\$			20:800\$			20:800\$	

	3. ^a ORDEM.														
	SANTA CATHARINA.			ARACAJU'.			URUGUAYANA.			PARANAGUA'.			PARNAHIBA.		
	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1. ^o Commandante..	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	1:200\$	600\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$
2. ^o dito.....	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	2	1:400\$	600\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$
Sargentos.....	5	2:800\$	1:500\$	5	2:500\$	1:500\$	22	13:200\$	6:600\$	3	1:800\$	900\$	5	2:500\$	1:500\$
Guardas.....	6	3:100\$	1:900\$	6	3:100\$	1:900\$	25	15:800\$	7:800\$	4	2:100\$	1:300\$	6	3:100\$	1:900\$
Vigias.....	6	3:100\$	1:900\$	6	3:100\$	1:900\$	25	15:800\$	7:800\$	4	2:100\$	1:300\$	6	3:100\$	1:900\$
		3:000\$			5:000\$			23:600\$			3:400\$			5:000\$	

	RECAPI										
	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	SANTOS.	PARÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	MARANHÃO.	CEARÁ.	PORTO ALEGRE.	ALAGÓAS.	
Pessoal.....	674:388\$	215:380\$	202:180\$	93:880\$	112:180\$	98:180\$	79:920\$	64:650\$	41:940\$	31:676\$	
Expediente.....	381:048\$	68:000\$	94:000\$	46:000\$	77:010\$	30:600\$	32:840\$	18:620\$	7:000\$	18:700\$	
Ancoradouro.....	126:598\$	61:100\$	45:000\$	12:855\$	64:168\$	24:864\$	22:100\$	3:620\$	3:110\$	5:863\$	
Companhia dos Guardas.	154:000\$	44:400\$	38:400\$	20:800\$	20:800\$	29:000\$	11:800\$	11:800\$	11:800\$	5:000\$	
	1.836:034\$	388:880\$	379:580\$	173:535\$	274:168\$	182:644\$	146:060\$	98:090\$	63:850\$	61:239\$	

Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....
 Orçada para 1879-1880.....
 Votada para 1878-1879.....

OBSER

A differença, para mais, de 446:830\$ provém do seguinte augmento augmento:
 Por se terem creado novos logares de fiéis (art. 20 do Decr. n.º 6.272 de 2 de Agosto de
 Por se haver encampado o contracto das capatazias de Pernambuco, e se ter incluido
 Por se terem calculado as despezas a fazer com as capatazias da Alfandega de Pernam
 do Rio de Janeiro, Bahia, Santos, Pará, Maranhão, Ceará, Parahyba, Aracajú, Par
 freu a consignação para o mesmo fim concedida ás Alfandegas de Alagóas, Santa
 Por se haver elevado a importancia votada anteriormente para os outros gastos do
 Idem para o aluguel dos armazens da do Rio de Janeiro.....
 Idem para o pessoal e mais despezas das barcas de vigia, incluindo-se as do vapor
 Idem para as despezas com as companhias de guardas, por figurar a que se tem de
 da Bahia.....

Diminuição:
 Por terem tido destino alguns addidos.....
 Por não ser mais devida a gratificação a alguns empregados que contavam mais de
 " " " o aluguel de casa para as Alfandegas da provincia de S.
 Por abatimento havido nas porcentagens.....

OR

ETAPA

6000
3000
0:0000

6:0000

DA

ETAPA

4000
1:0000

1:0000

API

GRAS.

:0700
:7000
:8000
:0000
:2300

SER

ento:
sto de
eluido
ernam
i, Par
Santa
os do
vapor
m de

is de
de S.